



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
Departamento de Licitação



EXERCICIO DE 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

ASSUNTO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2017

PROTOCOLO Nº 022/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017

PROCESSO Nº 022/2017

DATA DO PROCESSO: 06/04/2017

Data. nº 06/04/2017

ABERTURA NO DIA: 08/05/2017, as 10:00 horas (horário oficial de Brasília – DF).

OBJETO:

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE TONNER, CILINDRO E PAPEL SULFITE A-4 PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DA PREFEITURA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA, ANEXO I DO EDITAL.



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF Nº.: 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO

00002



C.I. Nº 005/2017/PMSFA

São Felix do Araguaia-MT, em 06 de Março de 2017.

Para: Departamento de Licitação - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Assunto: Solicita Processo Licitatório de Suprimentos de Informática - TONER PARA IMPRESSORAS.

Prezado Senhor (a),

Wenceslau de Oliveira
Provisórias

Wenceslau Pereira Leite
 Sec. Mun. Adm. e Planejamento
 Part. 001/2017
 São Félix do Araguaia MT

14/03/17

Solicito de Vossa Senhoria, processo licitatório para aquisição de toners novos, afim de, atender a necessidade das Secretarias Municipais de Administração e Planejamento, Turismo, Meio Ambiente, Educação e Cultura, Assistência Social, Esporte, Saúde, Finanças e Agricultura. Conforme especificações e quantidades abaixo.

Recebido
 Em 10/03/17
[Signature]

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	CÓDIGO	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	CÓDIGO UNID.
01.	297643-9	48	Und	TONER HP LASERJET M1132 MFP CE285A (FARMACIA BASICA)	1
02.	347076-8	36	Und	TONER LEXMARK E260DN E260A11B (ULTRA SOM)	1
03.		48	Und	TONER BROTHER DCP-L2540DW TN-2370 (PSF1)	1
04.	229471-0	48	Und	TONER HP LASERJET M1120 MFP CB436A (SECRETARIA)	1
05.		36	Und	TONER BROTHER DCP-L2540DW TN-2370 (VIGILANCIA SANITARIA)	1
06.	429320-7	24	Und	TONER HP LASERJET M127 FN CF283A (ENDEMIAS)	1
07.		48	Und	TONER BROTHER DCP-L2540DW TN-2370 (PSF2)	1
08.		48	Und	TONER BROTHER DCP-L2540DW TN-2370 (PSF RURAL)	1
09.		72	Und	TONER BROTHER DCP-L2540DW TN-2370 (SECRETARIA)	1
10.	368906-9	48	Und	TONER LEXMARK X264DN X264H11G (SECRETARIA)	1
11.		20	Und	CILINDRO IMPRESSORA BROTHER DCP-L2540DW TN-2370	1
12.	418904-3	4	Und	CILINDRO IMPRESSORA LEXMARK E260DN E260A11B	1
13.		4	Und	CILINDRO IMPRESSORA LEXMARK X264DN X264H11G	1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ITEM	CÓDIGO	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	CÓDIGO UNID.
01.	427435-0	24	Und	TONER IMPRESSORA SAMSUNG MLT-D111S M2070W XPRES	1
02.	297643-9	24	Und	TONER HP LASERJET M1132 MFP CE285A (CREAS)	1



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF Nº.: 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO

00003



03.		10	Und	TONER HP LASERJET MFP M426DN 9K (9 MIL COPIAS) CF226 (CREAS)	1
04.	368906-9	24	Und	TONER LEXMARK X264DN X264H11G (CRAS)	1
05.		10	Und	TONER HP LASERJET MFP M426DN 9K (9 MIL COPIAS) CF226 (CRAS)	1
06.	429320-7	48	Und	TONER HP LASERJET MFP 127FN CF283A (CRAS)	1
07.		04	Und	CARTUCHO DE TINTA HP OFFICEJET X476DW 970XL CN625AM PRETO	1
08.		04	Und	CARTUCHO DE TINTA HP OFFICEJET X476DW 971XL CN625AM AMARELO	1
09.		04	Und	CARTUCHO DE TINTA HP OFFICEJET X476DW 970XL CN625AM CIANO	1
10.		04	Und	CARTUCHO DE TINTA HP OFFICEJET X476DW 970XL CN625AM MAGENTA	1
11.	297643-9	24	Und	TONER HP LASERJET M1132 MFP CE285A (CASA DE AMPARO)	1
12.	429320-7	48	Und	TONER HP LASERJET MFP 127FN CF283A (CONSELHO TUTELAR)	1
13.		4	Und	CILINDRO IMPRESSORA LEXMARK X264DN X264H11G	1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ITEM	CÓDIGO	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	CÓDIGO UNID.
01.		48	Und	TONER HP LASERJET MFP 125A CE283A	1
02.	432848-5	36	Und	TONER SAMSUNG ML2851ND ML-D2850B	1
03.	407787-3	36	Und	TONER SAMSUNG SCX-3200 MLT-D1045	1
04.	255624-3	36	Und	TONER PHASER 3125 103R1159	1
05.	297643-9	48	Und	TONER HP LASERJET M1132 MFP CE285A	1
06.		36	Und	TONER HP LASERJET M401 CF280X	1
07.	297643-9	36	Und	TONER HP LASERJET M1132 MFP CE285A	1
08.	430704-6	36	Und	TONER SAMSUNG ML-2851ND ML-D2850B	1
09.		36	Und	TONER HP LASERJET MFP 125A CE283A	1
10.	297643-9	36	Und	TONER HP LASERJET M1132 MFP CE285A	1
11.	297643-9	48	Und	TONER HP LASERJET 1102W C285A	1
12.	229471-0	48	Und	TONER HP LASERJET M1120 CB435A	1
13.	294159-7	20	Und	TONER BROTHER HL 5340D TN650	1
14.	429320-7	36	Und	TONER HP LASERJET PRO M127FN CF283A 83A	1
15.		06	Und	CILINDRO BROTHER HL 5340D TN650	1

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

ITEM	CÓDIGO	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	CÓDIGO UNID.
01.	297643-9	48	Und	TONER HP LASERJET 1102W C285A	1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

ITEM	CÓDIGO	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	CÓDIGO UNID.
01.	297643-9	36	Und	TONER HP LASERJET M1132 MFP CE285A (JURICO)	1
02.	320706-4	96	Und	TONER HP LASERJET MFP 1536 DNF CE278A (CONTABILIDADE)	1
03.	297643-9	12	Und	TONER HP LASERJET M1132 MFP CE285A (COMUNICAÇÃO)	1
04.	429320-7	36	Und	TONER HP LASERJET MFP 127FN CF283A (CONTROLE INTERNO)	1
05.	229471-0	48	Und	TONER HP LASERJET M1120 MFP (COMPRAS)	1
06.		10	Und	TONER HP LASERJET MFP M426DN 9K (9 MIL COPIAS) CF226 (TESOURARIA)	1
07.	TCEMT0000319	24	Und	TONER BROTHER DCP-7065DN TN-450 (RH)	1



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF Nº.: 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO

0000-1

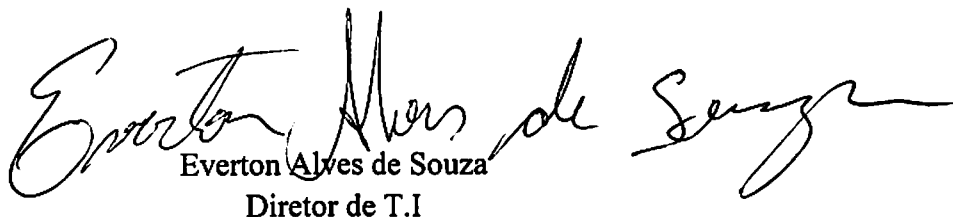


08.	415160-7	12	Und	TONER BROTHER MFC-8512DN TN3332 (CONVENIOS)	1
09.	415160-7	12	Und	TONER BROTHER MFC-8512DN TN3332 (ADM)	1
10.	368906-9	48	Und	TONER LEXMARK X264DN X264H11G (LICITAÇÃO)	1
11.	320706-4	96	Und	TONER HP LASERJET MFP 1536 DNF CE278A (TRIBUTOS)	1
12.	369691-0	36	Und	TONER SAMSUNG SCX-4600 ML-1915 (TERRAS)	1
13.	431673-8	24	Und	TONER LEXMARK MX310DN 60FBH00 (604H) (JUNTA MILITAR)	1
14.	260623-2	12	Und	TONER HP LASERJET P1005 CB435A (PATRIMONIO)	1
15.	320706-4	96	Und	TONER HP LASERJET MFP 1536 DNF CE278A (CONTROLE INTERNO)	1
16.	297643-9	96	Und	TONER HP LASERJET M1132 MFP CE285A (DAE)	1
17.		06	Und	CILINDRO BROTHER MFC-8512DN TN3332 (CONVENIOS)	1
18.		06	Und	CILINDRO BROTHER DCP-7065DN TN-450 (RH)	1
19.		06	Und	CILINDRO BROTHER MFC-8512DN TN3332 (ADM)	1
20.		06	Und	CILINDRO IMPRESSORA LEXMARK X264DN X264H11G (GABINETE)	1
21.		06	Und	CILINDRO IMPRESSORA LEXMARK X264DN X264H11G (LICITAÇÃO)	1

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

ITEM	CÓDIGO	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	CÓDIGO UNID.
01.	229471-0	36	Und	TONER HP LASERJET M1120 MFP CB436A	1

Atenciosamente,


Everton Alves de Souza
Diretor de T.I

ORÇAMENTO

À Prefeitura de São Félix do Araguaia/MT

FORNECIMENTO DE TONERS

SAUDE

ITEM	CÓDIGO	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	CÓDIGO UNID.	Vlr. Unitário	Valor Total
1	297643-9	48	Und	TONER HP LASERJET M1132 MFP CE285A (FARMACIA BASICA)	1	R\$ 89,00	R\$ 4.272,00
2	347076-8	36	Und	TONER LEXMARK E260DN E260A11B (ULTRA SOM)	1	R\$ 289,00	R\$ 10.404,00
3		48	Und	TONER BROTHER DCP-L2540DW TN-2370 (PSF1)	1	R\$ 139,00	R\$ 6.672,00
4	229471-0	48	Und	TONER HP LASERJET M1120 MFP CB436A (SECRETARIA)	1	R\$ 89,00	R\$ 4.272,00
5		36	Und	TONER BROTHER DCP-L2540DW TN-2370 (VIGILANCIA SANITARIA)	1	R\$ 139,00	R\$ 5.004,00
6	429320-7	24	Und	TONER HP LASERJET M127 FN CF283A (ENDEMIAS)	1	R\$ 89,00	R\$ 2.136,00
7		48	Und	TONER BROTHER DCP-L2540DW TN-2370 (PSF2)	1	R\$ 139,00	R\$ 6.672,00
8		48	Und	TONER BROTHER DCP-L2540DW TN-2370 (PSF RURAL)	1	R\$ 139,00	R\$ 6.672,00
9		72	Und	TONER BROTHER DCP-L2540DW TN-2370 (SECRETARIA)	1	R\$ 139,00	R\$ 10.008,00
10	368906-9	48	Und	TONER LEXMARK X264DN X264H11G (SECRETARIA)	1	R\$ 289,00	R\$ 13.872,00
11		20	Und	CILINDRO IMPRESSORA BROTHER DCP-L2540DW TN-2370	1	R\$ 139,00	R\$ 2.780,00
12	418904-3	4	Und	CILINDRO IMPRESSORA LEXMARK E260DN E260A11B	1	R\$ 289,00	R\$ 1.156,00
13		4	Und	CILINDRO IMPRESSORA LEXMARK X264DN X264H11G	1	R\$ 289,00	R\$ 1.156,00
						Total	R\$ 75.076,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

AV ARIOSTO DA RIVA, S/N CENTRO
CEP 78.665-000 - ALTO BOA VISTA/MT

ISRAEL BARBOSA DA SILVA 96547308120
PORTAL COSMETICOS E VARIEDADES E INFORMÁTICA
CNPJ: 12.732.458/0001-14
FONE: (66) 98418 5848

00006

ITEM	CÓDIGO	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	CÓDIGO UNID.	Vlr. Unitário	Valor Total
1	427435-0	24	Und	TONER IMPRESSORA SAMSUNG MLT-D111S M2070W XPRES	1	R\$ 169,00	R\$ 4.056,00
2	297643-9	24	Und	TONER HP LASERJET M1132 MFP CE285A (CREAS)	1	R\$ 89,00	R\$ 2.136,00
3		10	Und	TONER HP LASERJET MFP M426DN 9K (9 MIL COPIAS) CF226 (CREAS)	1	R\$ 449,00	R\$ 4.490,00
4	368906-9	24	Und	TONER LEXMARK X264DN X264H11G (CRAS)	1	R\$ 289,00	R\$ 6.936,00
5		10	Und	TONER HP LASERJET MFP M426DN 9K (9 MIL COPIAS) CF226 (CRAS)	1	R\$ 449,00	R\$ 4.490,00
6	429320-7	48	Und	TONER HP LASERJET MFP 127FN CF283A (CRAS)	1	R\$ 89,00	R\$ 4.272,00
7		4	Und	CARTUCHO DE TINTA HP OFFICEJET X476DW 970XL CN625AM PRETO	1	R\$ 399,00	R\$ 1.596,00
8		4	Und	CARTUCHO DE TINTA HP OFFICEJET X476DW 971XL CN625AM AMARELO	1	R\$ 399,00	R\$ 1.596,00
9		4	Und	CARTUCHO DE TINTA HP OFFICEJET X476DW 970XL CN625AM CIANO	1	R\$ 399,00	R\$ 1.596,00
10		4	Und	CARTUCHO DE TINTA HP OFFICEJET X476DW 970XL CN625AM MAGENTA	1	R\$ 399,00	R\$ 1.596,00
11	297643-9	24	Und	TONER HP LASERJET M1132 MFP CE285A (CASA DE AMPARO)	1	R\$ 89,00	R\$ 2.136,00
12	429320-7	48	Und	TONER HP LASERJET MFP 127FN CF283A (CONSELHO TUTELAR)	1	R\$ 89,00	R\$ 4.272,00
13		4	Und	CILINDRO IMPRESSORA LEXMARK X264DN X264H11G	1	R\$ 289,00	R\$ 1.156,00
Total							R\$ 40.328,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ITEM	CÓDIGO	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	CÓDIGO UNID.	Vlr. Unitário	Valor Total
1		48	Und	TONER HP LASERJET MFP 125A CE283A	1	R\$ 89,00	R\$ 4.272,00

AV ARIOSTO DA RIVA, S/N CENTRO
CEP 78.665-000 - ALTO BOA VISTA/MT

ISRAEL BARBOSA DA SILVA 96547308120
PORTAL COSMETICOS E VARIEDADES E INFORMÁTICA

00007

CNPJ: 12.732.458/0001-14

FONE: (66) 98418 5848

2	432848-5	36	Und	TONER SAMSUNG ML2851ND ML-D2850B	1	R\$ 139,00	R\$ 5.004,00	
3	407787-3	36	Und	TONER SAMSUNG SCX-3200 MLT-D1045	1	R\$ 139,00	R\$ 5.004,00	
4	255624-3	36	Und	TONER PHASER 3125 103R1159	1	R\$ 139,00	R\$ 5.004,00	
5	297643-9	48	Und	TONER HP LASERJET M1132 MFP CE285A	1	R\$ 89,00	R\$ 4.272,00	
6		36	Und	TONER HP LASERJET M401 CF280X	1	R\$ 119,00	R\$ 4.284,00	
7	297643-9	36	Und	TONER HP LASERJET M1132 MFP CE285A	1	R\$ 89,00	R\$ 3.204,00	
8	430704-6	36	Und	TONER SAMSUNG ML-2851ND ML-D2850B	1	R\$ 139,00	R\$ 5.004,00	
9		36	Und	TONER HP LASERJET MFP 125A CE283A	1	R\$ 89,00	R\$ 3.204,00	
10	297643-9	36	Und	TONER HP LASERJET M1132 MFP CE285A	1	R\$ 89,00	R\$ 3.204,00	
11	297643-9	48	Und	TONER HP LASERJET 1102W C285A	1	R\$ 89,00	R\$ 4.272,00	
12	229471-0	48	Und	TONER HP LASERJET M1120 CB435A	1	R\$ 89,00	R\$ 4.272,00	
13	294159-7	20	Und	TONER BROTHER HL 5340D TN650	1	R\$ 179,00	R\$ 3.580,00	
14	429320-7	36	Und	TONER HP LASERJET PRO M127FN CF283A 83A	1	R\$ 89,00	R\$ 3.204,00	
15		6	Und	CILINDRO BROTHER HL 5340D TN650	1	R\$ 169,00	R\$ 1.014,00	
							R\$	
							Total	R\$ 58.798,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

ITEM	CÓDIGO	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	CÓDIGO UNID.	Vlr. Unitário	Valor Total	
1	297643-9	48	Und	TONER HP LASERJET 1102W C285A	1	R\$ 89,00	R\$ 4.272,00	
							Total	R\$ 4.272,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

AV ARIOSTO DA RIVA, S/N CENTRO
CEP 78.665-000 - ALTO BOA VISTA/MT

ISRAEL BARBOSA DA SILVA 96547308120
PORTAL COSMETICOS E VARIEDADES E INFORMÁTICA

00003

CNPJ: 12.732.458/0001-14

FONE: (66) 98418 5848

ITEM	CÓDIGO	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	CÓDIGO UNID.	Vlr. Unitário	Valor Total
1	297643-9	36	Und	TONER HP LASERJET M1132 MFP CE285A (JURICO)	1	R\$ 89,00	R\$ 3.204,00
2	320706-4	96	Und	TONER HP LASERJET MFP 1536 DNF CE278A (CONTABILIDADE)	1	R\$ 89,00	R\$ 8.544,00
3	297643-9	12	Und	TONER HP LASERJET M1132 MFP CE285A (COMUNICAÇÃO)	1	R\$ 89,00	R\$ 1.068,00
4	429320-7	36	Und	TONER HP LASERJET MFP 127FN CF283A (CONTROLE INTERNO)	1	R\$ 89,00	R\$ 3.204,00
5	229471-0	48	Und	TONER HP LASERJET M1120 MFP (COMPRAS)	1	R\$ 89,00	R\$ 4.272,00
6		10	Und	TONER HP LASERJET MFP M426DN 9K (9 MIL COPIAS) CF226 (TESOURARIA)	1	R\$ 499,00	R\$ 4.990,00
7	TCEMT0000319	24	Und	TONER BROTHER DCP-7065DN TN-450 (RH)	1	R\$ 179,00	R\$ 4.296,00
8	415160-7	12	Und	TONER BROTHER MFC-8512DN TN3332 (CONVENIOS)	1	R\$ 179,00	R\$ 2.148,00
9	415160-7	12	Und	TONER BROTHER MFC-8512DN TN3332 (ADM)	1	R\$ 179,00	R\$ 2.148,00
10	368906-9	48	Und	TONER LEXMARK X264DN X264H11G (LICITAÇÃO)	1	R\$ 279,00	R\$ 13.392,00
11	320706-4	96	Und	TONER HP LASERJET MFP 1536 DNF CE278A (TRIBUTOS)	1	R\$ 89,00	R\$ 8.544,00
12	369691-0	36	Und	TONER SAMSUNG SCX-4600 ML-1915 (TERRAS)	1	R\$ 139,00	R\$ 5.004,00
13	431673-8	24	Und	TONER LEXMARK MX310DN 60FBH00 (604H) (JUNTA MILITAR)	1	R\$ 449,00	R\$ 10.776,00
14	260623-2	12	Und	TONER HP LASERJET P1005 CB435A (PATRIMONIO)	1	R\$ 89,00	R\$ 1.068,00
15	320706-4	96	Und	TONER HP LASERJET MFP 1536 DNF CE278A (CONTROLE INTERNO)	1	R\$ 89,00	R\$ 8.544,00
16	297643-9	96	Und	TONER HP LASERJET M1132 MFP CE285A (DAE)	1	R\$ 89,00	R\$ 8.544,00
17		6	Und	CILINDRO BROTHER MFC-8512DN TN3332 (CONVENIOS)	1	R\$ 179,00	R\$ 1.074,00
18		6	Und	CILINDRO BROTHER DCP-7065DN TN-450 (RH)	1	R\$ 179,00	R\$ 1.074,00
19		6	Und	CILINDRO BROTHER MFC-8512DN TN3332 (ADM)	1	R\$ 179,00	R\$ 1.074,00

AV ARIOSTO DA RIVA, S/N CENTRO
CEP 78.665-000 - ALTO BOA VISTA/MT

ISRAEL BARBOSA DA SILVA 96547308120
PORTAL COSMETICOS E VARIEDADES E INFORMÁTICA

00009

CNPJ: 12.732.458/0001-14

FONE: (66) 98418 5848

20		6	Und	CILINDRO IMPRESSORA LEXMARK X264DN X264H11G (GABINETE)	1	R\$ 279,00	R\$ 1.674,00
21		6	Und	CILINDRO IMPRESSORA LEXMARK X264DN X264H11G (LICITAÇÃO)	1	R\$ 279,00	R\$ 1.674,00
Total							R\$ 96.316,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

ITEM	CÓDIGO	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	CÓDIGO UNID.	Vlr. Unitário	Valor Total
1	229471-0	36	Und	TONER HP LASERJET M1120 MFP CB436A	1	R\$ 89,00	R\$ 3.204,00
Total							R\$ 3.204,00

Validade da proposta 60 dias.

Alto Boa Vista/MT, 09 março de 2017.


ISRAEL BARBOSA DA SILVA

Proprietário

AV ARIOSTO DA RIVA, S/N CENTRO
CEP 78.665-000 - ALTO BOA VISTA/MT

00010

TANIATEC
SOLUÇÕES EM TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
ORÇAMENTO

À Prefeitura de São Félix do Araguaia/MT

FORNECIMENTO DE TONERS

SAUDE

ITEM	CÓDIGO	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	CÓDIGO UNID.	Vlr. Unitário	Valor Total
1	297643-9	48	Und	TONER HP LASERJET M1132 MFP CE285A (FARMACIA BASICA)	1	R\$ 88,00	R\$ 4.224,00
2	347076-8	36	Und	TONER LEXMARK E260DN E260A11B (ULTRA SOM)	1	R\$ 275,00	R\$ 9.900,00
3		48	Und	TONER BROTHER DCP-L2540DW TN-2370 (PSF1)	1	R\$ 135,00	R\$ 6.480,00
4	229471-0	48	Und	TONER HP LASERJET M1120 MFP CB436A (SECRETARIA)	1	R\$ 88,00	R\$ 4.224,00
5		36	Und	TONER BROTHER DCP-L2540DW TN-2370 (VIGILANCIA SANITARIA)	1	R\$ 135,00	R\$ 4.860,00
6	429320-7	24	Und	TONER HP LASERJET M127 FN CF283A (ENDEMIAS)	1	R\$ 88,00	R\$ 2.112,00
7		48	Und	TONER BROTHER DCP-L2540DW TN-2370 (PSF2)	1	R\$ 135,00	R\$ 6.480,00
8		48	Und	TONER BROTHER DCP-L2540DW TN-2370 (PSF RURAL)	1	R\$ 135,00	R\$ 6.480,00
9		72	Und	TONER BROTHER DCP-L2540DW TN-2370 (SECRETARIA)	1	R\$ 135,00	R\$ 9.720,00

TANIA MARIA BARBOSA DA SILVA 53537777191

CNPJ: 26.036.213/0001-67

**RUA NOVE 202 NUCLEO EMBRÍAO CEP 78.670-000 SÃO FÉLIX DO
ARAGUAIA/MT**

TANIATEC

00011

SOLUÇÕES EM TELEFONIA E COMUNICAÇÃO

10	368906-9	48	Und	TONER LEXMARK X264DN X264H11G (SECRETARIA)	1	R\$ 275,00	R\$ 13.200,00
11		20	Und	CILINDRO IMPRESSORA BROTHER DCP- L2540DW TN- 2370	1	R\$ 132,00	R\$ 2.640,00
12	418904-3	4	Und	CILINDRO IMPRESSORA LEXMARK E260DN E260A11B	1	R\$ 275,00	R\$ 1.100,00
13		4	Und	CILINDRO IMPRESSORA LEXMARK X264DN X264H11G	1	R\$ 275,00	R\$ 1.100,00
Total							R\$ 72.520,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ITEM	CÓDIGO	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	CÓDIGO UNID.	Vlr. Unitário	Valor Total
1	427435-0	24	Und	TONER IMPRESSORA SAMSUNG MLT- D111S M2070W XPRES	1	R\$ 160,00	R\$ 3.840,00
2	297643-9	24	Und	TONER HP LASERJET M1132 MFP CE285A (CREAS)	1	R\$ 88,00	R\$ 2.112,00
3		10	Und	TONER HP LASERJET MFP M426DN 9K (9 MIL COPIAS) CF226 (CREAS)	1	R\$ 450,00	R\$ 4.500,00
4	368906-9	24	Und	TONER LEXMARK X264DN X264H11G (CRAS)	1	R\$ 275,00	R\$ 6.600,00
5		10	Und	TONER HP LASERJET MFP	1	R\$ 450,00	R\$ 4.500,00

TANIA MARIA BARBOSA DA SILVA 5353777191

CNPJ: 26.036.213/0001-67

**RUA NOVE 202 NUCLEO EMBRIA0 CEP 78.670-000 SÃO FÉLIX DO
ARAGUAIA/MT**

TANIATEC

SOLUÇÕES EM TELEFONIA E COMUNICAÇÃO

00012

				M426DN 9K (9 MIL COPIAS) CF226 (CRAS)				
6	429320-7	48	Und	TONER HP LASERJET MFP 127FN CF283A (CRAS)	1	R\$ 88,00	R\$ 4.224,00	
7		4	Und	CARTUCHO DE TINTA HP OFFICEJET X476DW 970XL CN625AM PRETO	1	R\$ 400,00	R\$ 1.600,00	
8		4	Und	CARTUCHO DE TINTA HP OFFICEJET X476DW 971XL CN625AM AMARELO	1	R\$ 400,00	R\$ 1.600,00	
9		4	Und	CARTUCHO DE TINTA HP OFFICEJET X476DW 970XL CN625AM CIANO	1	R\$ 400,00	R\$ 1.600,00	
10		4	Und	CARTUCHO DE TINTA HP OFFICEJET X476DW 970XL CN625AM MAGENTA	1	R\$ 400,00	R\$ 1.600,00	
11	297643-9	24	Und	TONER HP LASERJET M1132 MFP CE285A (CASA DE AMPARO)	1	R\$ 88,00	R\$ 2.112,00	
12	429320-7	48	Und	TONER HP LASERJET MFP 127FN CF283A (CONSELHO TUTELAR)	1	R\$ 88,00	R\$ 4.224,00	
13		4	Und	CILINDRO IMPRESSORA LEXMARK X264DN X264H11G	1	R\$ 275,00	R\$ 1.100,00	
							Total	R\$ 39.612,00

TANIA MARIA BARBOSA DA SILVA 53537777191
CNPJ: 26.036.213/0001-67
RUA NOVE 202 NUCLEO EMBRÍAO CEP 78.670-000 SÃO FÉLIX DO
ARAGUAIA/MT

TANIATEC
SOLUÇÕES EM TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

00013

ITEM	CÓDIGO	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	CÓDIGO UNID.	Vir. Unitário	Valor Total
1		48	Und	TONER HP LASERJET MFP 125A CE283A	1	R\$ 88,00	R\$ 4.224,00
2	432848-5	36	Und	TONER SAMSUNG ML2851ND ML-D2850B	1	R\$ 135,00	R\$ 4.860,00
3	407787-3	36	Und	TONER SAMSUNG SCX-3200 MLT-D1045	1	R\$ 135,00	R\$ 4.860,00
4	255624-3	36	Und	TONER PHASER 3125 103R1159	1	R\$ 135,00	R\$ 4.860,00
5	297643-9	48	Und	TONER HP LASERJET M1132 MFP CE285A	1	R\$ 88,00	R\$ 4.224,00
6		36	Und	TONER HP LASERJET M401 CF280X	1	R\$ 110,00	R\$ 3.960,00
7	297643-9	36	Und	TONER HP LASERJET M1132 MFP CE285A	1	R\$ 88,00	R\$ 3.168,00
8	430704-6	36	Und	TONER SAMSUNG ML-2851ND ML-D2850B	1	R\$ 135,00	R\$ 4.860,00
9		36	Und	TONER HP LASERJET MFP 125A CE283A	1	R\$ 88,00	R\$ 3.168,00
10	297643-9	36	Und	TONER HP LASERJET M1132 MFP CE285A	1	R\$ 88,00	R\$ 3.168,00
11	297643-9	48	Und	TONER HP LASERJET 1102W C285A	1	R\$ 88,00	R\$ 4.224,00
12	229471-0	48	Und	TONER HP LASERJET M1120 CB435A	1	R\$ 88,00	R\$ 4.224,00
13	294159-7	20	Und	TONER BROTHER HL 5340D TN650	1	R\$ 160,00	R\$ 3.200,00
14	429320-7	36	Und	TONER HP LASERJET PRO	1	R\$ 88,00	R\$ 3.168,00

TANIA MARIA BARBOSA DA SILVA 53537777191
CNDJ: 26.036.213/0001-67
RUA NOVE 202 NUCLEO EMBRIAIO CED 78.670-000 SÃO FÉLIX DO
ARAGUAIA/MT

TANIATEC

SOLUÇÕES EM TELEFONIA E COMUNICAÇÃO

				M127FN CF283A 83A				
15		6	Und	CILINDRO BROTHER HL 5340D TN650	1	R\$ 160,00	R\$ 960,00	
							Total	R\$ 57.128,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

ITEM	CÓDIGO	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	CÓDIGO UNID.	Vlr. Unitário	Valor Total	
1	297643-9	48	Und	TONER HP LASERJET 1102W C285A	1	R\$ 88,00	R\$ 4.224,00	
							Total	R\$ 4.224,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

ITEM	CÓDIGO	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	CÓDIGO UNID.	Vlr. Unitário	Valor Total
1	297643-9	36	Und	TONER HP LASERJET M1132 MFP CE285A (JURICO)	1	R\$ 88,00	R\$ 3.168,00
2	320706-4	96	Und	TONER HP LASERJET MFP 1536 DNF CE278A (CONTABILIDADE)	1	R\$ 88,00	R\$ 8.448,00
3	297643-9	12	Und	TONER HP LASERJET M1132 MFP CE285A (COMUNICAÇÃO)	1	R\$ 88,00	R\$ 1.056,00
4	429320-7	36	Und	TONER HP LASERJET MFP 127FN CF283A (CONTROLE INTERNO)	1	R\$ 88,00	R\$ 3.168,00
5	229471-0	48	Und	TONER HP LASERJET M1120 MFP (COMPRAS)	1	R\$ 88,00	R\$ 4.224,00

TANIA MARIA BARBOSA DA SILVA 53537777191
CNPJ: 26.036.213/0001-67
RUA NOVE 202 NUCLEO EMBRIAIO CEP 78.670-000 SÃO FÉLIX DO
ARAGUAIA/MT

TANIATEC

SOLUÇÕES EM TELEFONIA E COMUNICAÇÃO

6		10	Und	TONER HP LASERJET MFP M426DN 9K (9 MIL COPIAS) CF226 (TESOURARIA)	1	R\$ 500,00	R\$ 5.000,00
7	TCEMTOO 00319	24	Und	TONER BROTHER DCP-7065DN TN- 450 (RH)	1	R\$ 160,00	R\$ 3.840,00
8	415160-7	12	Und	TONER BROTHER MFC-8512DN TN3332 (CONVENIOS)	1	R\$ 160,00	R\$ 1.920,00
9	415160-7	12	Und	TONER BROTHER MFC-8512DN TN3332 (ADM)	1	R\$ 160,00	R\$ 1.920,00
10	368906-9	48	Und	TONER LEXMARK X264DN X264H11G (LICITAÇÃO)	1	R\$ 275,00	R\$ 13.200,00
11	320706-4	96	Und	TONER HP LASERJET MFP 1536 DNF CE278A (TRIBUTOS)	1	R\$ 88,00	R\$ 8.448,00
12	369691-0	36	Und	TONER SAMSUNG SCX- 4600 ML-1915 (TERRAS)	1	R\$ 135,00	R\$ 4.860,00
13	431673-8	24	Und	TONER LEXMARK MX310DN 60FBH00 (604H) (JUNTA MILITAR)	1	R\$ 450,00	R\$ 10.800,00
14	260623-2	12	Und	TONER HP LASERJET P1005 CB435A (PATRIMONIO)	1	R\$ 88,00	R\$ 1.056,00
15	320706-4	96	Und	TONER HP LASERJET MFP 1536 DNF CE278A (CONTROLE INTERNO)	1	R\$ 88,00	R\$ 8.448,00
16	297643-9	96	Und	TONER HP LASERJET M1132 MFP CE285A (DAE)	1	R\$ 88,00	R\$ 8.448,00

TANIA MARIA BARBOSA DA SILVA 5353777191
CNDJ: 26.036.213/0001-67
RUA NOVE 202 NUCLEO EMBRILAO CED 78.670-000 SÃO FÉLIX DO
ARAGUAIA/MT

TANIATEC

SOLUÇÕES EM TELEFONIA E COMUNICAÇÃO

17		6	Und	CILINDRO BROTHER MFC- 8512DN TN3332 (CONVENIOS)	1	R\$ 160,00	R\$ 960,00
18		6	Und	CILINDRO BROTHER DCP- 7065DN TN-450 (RH)	1	R\$ 160,00	R\$ 960,00
19		6	Und	CILINDRO BROTHER MFC- 8512DN TN3332 (ADM)	1	R\$ 160,00	R\$ 960,00
20		6	Und	CILINDRO IMPRESSORA LEXMARK X264DN X264H11G (GABINETE)	1	R\$ 275,00	R\$ 1.650,00
21		6	Und	CILINDRO IMPRESSORA LEXMARK X264DN X264H11G (LICITAÇÃO)	1	R\$ 275,00	R\$ 1.650,00
Total							R\$ 94.184,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

ITEM	CÓDIGO	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	CÓDIGO UNID.	Vlr. Unitário	Valor Total
1	229471-0	36	Und	TONER HP LASERJET M1120 MFP CB436A	1	R\$ 88,00	R\$ 3.168,00
Total							R\$ 3.168,00

Validade da proposta 60 dias.

Alto Boa Vista/MT, 08 de Março de 2017.

Tania Maria Barbosa da Silva
TANIATEC
SOLUÇÕES EM TELEFONIA E COMUNICAÇÃO

TANIA MARIA BARBOSA DA SILVA 53537777191
CNPJ: 26.036.213/0001-67
RUA NOVE 202 NUCLEO EMBRIAÇO CEP 78.670-000 SÃO FÉLIX DO
ARAGUAIA/MT

INTER BOA VISTA

00017

DEBORA SIQUEIRA DE LIMA SILVA 01093036109

CNPJ: 17.721.582/0001-06

FONE: (66) 3539 - 1298

ORÇAMENTO

À Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia/MT

FORNECIMENTO DE TONERS

SAUDE

ITEM	CÓDIGO	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	CÓDIGO UNID.	VLr. Unitário	Valor Total
1	297643-9	48	Und	TONER HP LASERJET M1132 MFP CE285A (FARMACIA BASICA)	1	R\$ 80,00	R\$ 3.840,00
2	347076-8	36	Und	TONER LEXMARK E260DN E260A11B (ULTRA SOM)	1	R\$ 250,00	R\$ 9.000,00
3		48	Und	TONER BROTHER DCP-L2540DW TN-2370 (PSF1)	1	R\$ 120,00	R\$ 5.760,00
4	229471-0	48	Und	TONER HP LASERJET M1120 MFP CB436A (SECRETARIA)	1	R\$ 80,00	R\$ 3.840,00
5		36	Und	TONER BROTHER DCP-L2540DW TN-2370 (VIGILANCIA SANITARIA)	1	R\$ 120,00	R\$ 4.320,00
6	429320-7	24	Und	TONER HP LASERJET M127 FN CF283A (ENDEMIAS)	1	R\$ 80,00	R\$ 1.920,00
7		48	Und	TONER BROTHER DCP-L2540DW TN-2370 (PSF2)	1	R\$ 120,00	R\$ 5.760,00
8		48	Und	TONER BROTHER DCP-L2540DW TN-2370 (PSF RURAL)	1	R\$ 120,00	R\$ 5.760,00
9		72	Und	TONER BROTHER DCP-L2540DW TN-2370 (SECRETARIA)	1	R\$ 120,00	R\$ 8.640,00
10	368906-9	48	Und	TONER LEXMARK X264DN X264H11G (SECRETARIA)	1	R\$ 250,00	R\$ 12.000,00
11		20	Und	CILINDRO IMPRESSORA BROTHER DCP-L2540DW TN-2370	1	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00
12	418904-3	4	Und	CILINDRO IMPRESSORA LEXMARK E260DN E260A11B	1	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
13		4	Und	CILINDRO IMPRESSORA LEXMARK X264DN X264H11G	1	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
						Total	R\$ 65.240,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

INTER BOA VISTA

DEBORA SIQUEIRA DE LIMA SILVA 01093036109

CNPJ: 17.721.582/0001-06

FONE: (66) 3539 - 1298

ITEM	CÓDIGO	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	CÓDIGO UNID.	Vlr. Unitário	Valor Total
1	427435-0	24	Und	TONER IMPRESSORA SAMSUNG MLT-D111S M2070W XPRES	1	R\$ 140,00	R\$ 3.360,00
2	297643-9	24	Und	TONER HP LASERJET M1132 MFP CE285A (CREAS)	1	R\$ 80,00	R\$ 1.920,00
3		10	Und	TONER HP LASERJET MFP M426DN 9K (9 MIL COPIAS) CF226 (CREAS)	1	R\$ 400,00	R\$ 4.000,00
4	368906-9	24	Und	TONER LEXMARK X264DN X264H11G (CRAS)	1	R\$ 250,00	R\$ 6.000,00
5		10	Und	TONER HP LASERJET MFP M426DN 9K (9 MIL COPIAS) CF226 (CRAS)	1	R\$ 400,00	R\$ 4.000,00
6	429320-7	48	Und	TONER HP LASERJET MFP 127FN CF283A (CRAS)	1	R\$ 80,00	R\$ 3.840,00
7		4	Und	CARTUCHO DE TINTA HP OFFICEJET X476DW 970XL CN625AM PRETO	1	R\$ 360,00	R\$ 1.440,00
8		4	Und	CARTUCHO DE TINTA HP OFFICEJET X476DW 971XL CN625AM AMARELO	1	R\$ 360,00	R\$ 1.440,00
9		4	Und	CARTUCHO DE TINTA HP OFFICEJET X476DW 970XL CN625AM CIANO	1	R\$ 360,00	R\$ 1.440,00
10		4	Und	CARTUCHO DE TINTA HP OFFICEJET X476DW 970XL CN625AM MAGENTA	1	R\$ 360,00	R\$ 1.440,00
11	297643-9	24	Und	TONER HP LASERJET M1132 MFP CE285A (CASA DE AMPARO)	1	R\$ 80,00	R\$ 1.920,00
12	429320-7	48	Und	TONER HP LASERJET MFP 127FN CF283A (CONSELHO TUTELAR)	1	R\$ 80,00	R\$ 3.840,00
13		4	Und	CILINDRO IMPRESSORA LEXMARK X264DN X264H11G	1	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
						Total	R\$ 35.640,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ITEM	CÓDIGO	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	CÓDIGO UNID.	Vlr. Unitário	Valor Total
1		48	Und	TONER HP LASERJET MFP 125A CE283A	1	R\$ 80,00	R\$ 3.840,00
2	432848-5	36	Und	TONER SAMSUNG ML2851ND ML-D2850B	1	R\$ 120,00	R\$ 4.320,00

INTER BOA VISTA

00019

DEBORA SIQUEIRA DE LIMA SILVA 01093036109

CNPJ: 17.721.582/0001-06

FONE: (66) 3539 - 1298

3	407787-3	36	Und	TONER SAMSUNG SCX-3200 MLT-D1045	1	R\$ 120,00	R\$ 4.320,00	
4	255624-3	36	Und	TONER PHASER 3125 103R1159	1	R\$ 120,00	R\$ 4.320,00	
5	297643-9	48	Und	TONER HP LASERJET M1132 MFP CE285A	1	R\$ 80,00	R\$ 3.840,00	
6		36	Und	TONER HP LASERJET M401 CF280X	1	R\$ 100,00	R\$ 3.600,00	
7	297643-9	36	Und	TONER HP LASERJET M1132 MFP CE285A	1	R\$ 80,00	R\$ 2.880,00	
8	430704-6	36	Und	TONER SAMSUNG ML-2851ND ML-D2850B	1	R\$ 120,00	R\$ 4.320,00	
9		36	Und	TONER HP LASERJET MFP 125A CE283A	1	R\$ 80,00	R\$ 2.880,00	
10	297643-9	36	Und	TONER HP LASERJET M1132 MFP CE285A	1	R\$ 80,00	R\$ 2.880,00	
11	297643-9	48	Und	TONER HP LASERJET 1102W C285A	1	R\$ 80,00	R\$ 3.840,00	
12	229471-0	48	Und	TONER HP LASERJET M1120 CB435A	1	R\$ 80,00	R\$ 3.840,00	
13	294159-7	20	Und	TONER BROTHER HL 5340D TN650	1	R\$ 140,00	R\$ 2.800,00	
14	429320-7	36	Und	TONER HP LASERJET PRO M127FN CF283A 83A	1	R\$ 80,00	R\$ 2.880,00	
15		6	Und	CILINDRO BROTHER HL 5340D TN650	1	R\$ 140,00	R\$ 840,00	
							Total	R\$ 51.400,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

ITEM	CÓDIGO	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	CÓDIGO UNID.	Vlr. Unitário	Valor Total	
1	297643-9	48	Und	TONER HP LASERJET 1102W C285A	1	R\$ 80,00	R\$ 3.840,00	
							Total	R\$ 3.840,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

INTER BOA VISTA

DEBORA SIQUEIRA DE LIMA SILVA 01093036109

CNPJ: 17.721.582/0001-06

FONE: (66) 3539 - 1298

ITEM	CÓDIGO	QUAN TIDAD E	UNID ADE	DESCRIÇÃO	CÓDIGO UNID.	Vlr. Unitário	Valor Total
1	297643-9	36	Und	TONER HP LASERJET M1132 MFP CE285A (JURICO)	1	R\$ 80,00	R\$ 2.880,00
2	320706-4	96	Und	TONER HP LASERJET MFP 1536 DNF CE278A (CONTABILIDADE)	1	R\$ 80,00	R\$ 7.680,00
3	297643-9	12	Und	TONER HP LASERJET M1132 MFP CE285A (COMUNICAÇÃO)	1	R\$ 80,00	R\$ 960,00
4	429320-7	36	Und	TONER HP LASERJET MFP 127FN CF283A (CONTROLE INTERNO)	1	R\$ 80,00	R\$ 2.880,00
5	229471-0	48	Und	TONER HP LASERJET M1120 MFP (COMPRAS)	1	R\$ 80,00	R\$ 3.840,00
6		10	Und	TONER HP LASERJET MFP M426DN 9K (9 MIL COPIAS) CF226 (TESOURARIA)	1	R\$ 450,00	R\$ 4.500,00
7	TCEMTO 000319	24	Und	TONER BROTHER DCP-7065DN TN-450 (RH)	1	R\$ 140,00	R\$ 3.360,00
8	415160-7	12	Und	TONER BROTHER MFC-8512DN TN3332 (CONVENIOS)	1	R\$ 140,00	R\$ 1.680,00
9	415160-7	12	Und	TONER BROTHER MFC-8512DN TN3332 (ADM)	1	R\$ 140,00	R\$ 1.680,00
10	368906-9	48	Und	TONER LEXMARK X264DN X264H11G (LICITAÇÃO)	1	R\$ 250,00	R\$ 12.000,00
11	320706-4	96	Und	TONER HP LASERJET MFP 1536 DNF CE278A (TRIBUTOS)	1	R\$ 80,00	R\$ 7.680,00
12	369691-0	36	Und	TONER SAMSUNG SCX-4600 ML-1915 (TERRAS)	1	R\$ 120,00	R\$ 4.320,00
13	431673-8	24	Und	TONER LEXMARK MX310DN 60FBH00 (604H) (JUNTA MILITAR)	1	R\$ 400,00	R\$ 9.600,00
14	260623-2	12	Und	TONER HP LASERJET P1005 CB435A (PATRIMONIO)	1	R\$ 80,00	R\$ 960,00
15	320706-4	96	Und	TONER HP LASERJET MFP 1536 DNF CE278A (CONTROLE INTERNO)	1	R\$ 80,00	R\$ 7.680,00
16	297643-9	96	Und	TONER HP LASERJET M1132 MFP CE285A (DAE)	1	R\$ 80,00	R\$ 7.680,00
17		6	Und	CILINDRO BROTHER MFC-8512DN TN3332 (CONVENIOS)	1	R\$ 140,00	R\$ 840,00
18		6	Und	CILINDRO BROTHER DCP-7065DN TN-450 (RH)	1	R\$ 140,00	R\$ 840,00
19		6	Und	CILINDRO BROTHER MFC-8512DN TN3332 (ADM)	1	R\$ 140,00	R\$ 840,00

INTER BOA VISTA

DEBORA SIQUEIRA DE LIMA SILVA 01093036109

CNPJ: 17.721.582/0001-06

FONE: (66) 3539 - 1298

20		6	Und	CILINDRO IMPRESSORA LEXMARK X264DN X264H11G (GABINETE)	1	R\$ 250,00	R\$ 1.500,00	
21		6	Und	CILINDRO IMPRESSORA LEXMARK X264DN X264H11G (LICITAÇÃO)	1	R\$ 250,00	R\$ 1.500,00	
							Total	R\$ 84.900,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

ITEM	CÓDIGO	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	CÓDIGO UNID.	Vlr. Unitário	Valor Total	
1	229471-0	36	Und	TONER HP LASERJET M1120 MFP CB436A	1	R\$ 80,00	R\$ 2.880,00	
							Total	R\$ 2.880,00

Validade da proposta 60 dias.

Alto Boa Vista/MT, 09 de Março de 2017.

Debora Siqueira de Lima Silva

DEBORA SIQUEIRA DE LIMA SILVA 01093036109

DEBORA SIQUEIRA DE LIMA SILVA

Proprietária

Cpf 010.930.361-09

17.721.582/0001-067
DEBORA SIQUEIRA LIMA DA SILVA
 Rua Daley Sousa Luz nº 941
 Centro - Cep. 78.665-000
 ALTO BOA VISTA - MT



Multi Coisas Papelaria
Rua Luiz Gonzaga de Souza, 221 - Centro
Telefone: 66-3322-1010
CNPJ: 13.143.343-0001-96 IE: 13.413.448-6
São Félix do Araguaia-MT

00022

ORÇAMENTO

À
Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia-MT
Av. Araguaia, 248 - centro
São Félix do Araguaia - MT
Secretaria de Licitação

Item	Discriminação dos produtos	Und	Quant.	Vlr Unit	Vlr Total
1	Papel sulfite A4 caixa com 10 resmas	Und	400	280,00	112.000,00
	TOTAL GERAL DOS PRODUTOS				112.000,00

São Félix do Araguaia - MT, 09 de março de 2017.


VALMIR DAL DEGRAN - ME

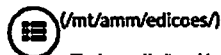
Associação Mato-Grossense dos Municípios - AMM

(/mt/amm/)

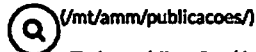
A edição assinada digitalmente de 26 de Abril de 2017, de número 2.716, está disponível.

Baixar edição

26/04/17 2.716



Todas edições (/mt/amm/edicoes/)



Todas publicações (/mt/amm/publicacoes/)



Essa publicação está na edição do(s) dia(s): 24 de Abril de 2017.

PREGAO PRESENCIAL Nº 008/2017 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2017

VALIDADE: 12 (doze) MESES contados a partir da data de assinatura da presente ata.

Às 08:00 horas do dia 11/04/2017 estiveram reunidos na PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA, Paco Municipal Julio Domingos de Campos S/Nº, Bairro: Centro, neste ato Representado pelo seu Prefeito Municipal Sr.(*)EDERZIO DE JESUS MENDES, assistido pelo Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio para apreciarem e julgarem a proposta de preço e os documentos de habilitação apresentados para a licitação na modalidade PREGAO PRESENCIAL Nº 008/2017, do tipo Menor Preço por Item, em decorrência do objeto: AQUISICAO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE JANGADA/MT., para suprir necessidades da Prefeitura Municipal, resolve registrar os preços da(s) Empresa(s) abaixo, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei nº 10.520/2002 e demais legislação aplicável à matéria e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório da

licitação supracitada, resolvem efetuar o registro de preço nas condições em que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 - Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços os itens dela constantes, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93.

1.2. Os preços registrados têm caráter orientativo. 1.3. Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens: 5404 ACAO COM. E SER. DE MOVEIS E INFORMATICA LTDA-ME 16.793.330/0001-11

Seq. Código Descrição

Unidade

Valor Unit.

Qtde

Total

1	432110	BARBANTE ALGODAO ROLO C/ 805 MTS N°08 GDE	UNIDADE	12,800	10,000	128,000
2	434418	CALCULADORA CIENTIFICA	UNIDADE	17,500	3,000	52,500
3	432129	CANETINHA C/ 12 CORES	CAIXA	3,000	10,000	30,000
4	432137	COLA BASTAO CX 12 GR	CAIXA	8,930	20,000	178,600
5	434421	ESTILETE LARGO	UNIDADE	0,990	20,000	19,800

Seq.	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
7	432149	ETIQUETA ADESIVA PCT C/ 25 FLS - 25,4X66,7	PACOTE	10,100	2,000	20,200
8	432151	EVA CORES DIVERSAS PLUSH FELPUDO 45X60 C/5	PACOTE	13,020	20,000	260,400
9	432156	FITA ADESIVA LARGA MARROM	UNIDADE	2,100	10,000	21,000
10	432157	FITA DESIVA TRANSPARENTE PCT C/ 4 UND 45MMX50M.	PACOTE	9,000	20,000	180,000
11	432163	GRAMPO 106/8 CX C/ 2.500 (PRESSAO)	CAIXA	5,220	10,000	52,200
12	432167	ISOPOR EM PLACA 40 MM C /7	PACOTE	54,230	15,000	813,450
13	432168	JUTA COLORIDA (SORTIDOS)	METRO	12,750	10,000	127,500
14	432173	MANTA ACRILICA 100G	METRO	5,660	10,000	56,600
15	432174	MARCA TEXTO CX C/ 12 - SELO DO INMETRO	CAIXA	11,100	10,000	111,000
16	432181	NOVELO DE LA CORES DIVERSAS ROLO 40 GR	UNIDADE	4,220	40,000	168,800
17	432185	PAPEL A4 CX C/ 10X500 FL - ISO9001 - IND. BRSAILEIRA - 210MMX297	CAIXA	163,500	120,000	19.620,000
18	432196	PAPEL VGA TAM A4 C/ 50 - 180GRS	PACOTE	11,300	5,000	56,500
19	432206	PASTA SUSPensa - MARMORIZADA PLASTICADA C/10	PACOTE	12,620	15,000	189,300
20	434423	PENDRIVE 4GB	UNIDADE	18,900	30,000	567,000
21	434424	PENDRIVE 8GB	UNIDADE	18,900	30,000	567,000
22	434409	PISTOLA COLA QUENTE FINO	UNIDADE	8,240	10,000	82,400
23	432216	TESOURA ESCOLAR INOX 13,5 CM C/12	CAIXA	15,000	15,000	225,000
24	432217	TESOURA ESCOLAR PEQ 12 CM C/12	CAIXA	11,140	10,000	111,400
25	432220	TINTA P/ CARIMBO CX C/ 12 AZUL - 42 ML	CAIXA	24,870	4,000	99,480

TOTAL DO VENCEDOR 23.801,650 4986 GRAFITTE COMERCIO E SERV DE INFORMATICA LTDA-EPP 22.063.815/0001-52

Seq. Código Descrição

Unidade

Valor Unit.

Qtde

Total

1	432114	BLOCOS DE RECADOS AUTO-ADESIVOS REMOVIVEIS, MINIMO 100 FO	UNIDADE	2,700	20,000	54,000
2	432120	CADERNO DE DESENHO GDE ESPIRAL 96 FLS	UNIDADE	2,960	100,000	296,000
3	432123	CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS C/ BOBINA	UNIDADE	187,040	2,000	374,080
4	432124	CANETA CORRETIVA SHAKE	CAIXA	8,160	5,000	40,800
5	432165	GRAMPO P/ PASTA SUSPensa, DE PLASTICO 30 CM PC C/ 50 UND	PACOTE	11,990	12,000	143,880
6	432166	GRAPEADOR D FERRO P/ TAPECEIRO (PRESSAO) 51/A	UNIDADE	90,880	3,000	272,640
7	432201	PASTA C/ ELASTICO PLASTICA OPACA	PACOTE	12,500	10,000	125,000
8	434410	PISTOLA COLA QUENTE GROSSA	UNIDADE	12,990	10,000	129,900
9	432221	TNT (CORES DIVERSAS) ROLO C/ 50MTS	UNIDADE	55,00	35,000	1.925,00

TOTAL DO VENCEDOR 4532 MARIA JOSE DOS REIS NETO 10.226.940/0001-57
 Diário Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso (http://www.amm.org.br/)

Seq. Código Descrição

Unidade

Valor Unit.

Qtde

Total

00025

1	432105	APAGADOR P/ QUADRO C/ DEPOSITO PARA 02 PINCEIS	UNIDADE	2,950	30,000	88,500
2	432107	ARQUIVO MORTO POLIONDA C/ 10 UND.	PACOTE	24,980	10,000	249,800
3	432108	BALAO COLORIDO PCT C/ 50 UND	PACOTE	3,200	40,000	128,000
4	432109	BALAO PCT C/ 50 UND	PACOTE	3,200	40,000	128,000
5	434420	BANDEJA DE MESA DUPLA	UNIDADE	15,560	10,000	155,600
6	432111	BARBANTE ALGODAO ROLO C/ 805 MTS N°6 COLORIDO	UNIDADE	11,610	10,000	116,100
7	432112	BASTAO COLA QUENTE FINO	KILO	21,850	10,000	218,500
8	432113	BASTAO COLA QUENTE GROSSO	KILO	21,850	10,000	218,500
9	432117	BORRACHA ESCOLAR BRANCA N 40 CX C/ 40 UND	CAIXA	6,800	10,000	68,000
10	432118	CADERNO BROCHURA CAPA DURA C/ 96 FLS COLORIDO	UNIDADE	2,700	100,000	270,000
11	432119	CADERNO BROCHURA GDE C/ 96 FLS, FORM. CAPA LISA	UNIDADE	3,860	100,000	386,000
12	432121	CADERNO UNIVERSITARIO GDE 96 FLS	UNIDADE	3,860	50,000	193,000
13	432122	CAIXA P/ ARQUIVO MORTO	CAIXA	1,400	5,000	7,000
14	434427	CANETA ESFEROGRAFICA COR AZUL. IND BRAS. CX C/ 50	CAIXA	23,400	15,000	351,000
15	434428	CANETA ESFEROGRAFICA COR PRETA IND BRAS. CX C/ 50	CAIXA	23,400	15,000	351,000
16	434429	CANETA ESFEROGRAFICA COR VERMELHA IND BRAS. CX C/ 50	CAIXA	23,400	15,000	351,000
17	432128	CANETA P/ RETROPROJETOR 1.0 PONTA FINA	UNIDADE	13,580	10,000	135,800
18	434414	CANETA PERMANENTE PARA EVA	UNIDADE	1,130	10,000	11,300
19	432130	CAPA P/ ENCADERNACAO FRENTE E VERSO, PCT C/ 100 UND	PACOTE	24,800	10,000	248,000
20	432131	CARTOLINA C/100	PACOTE	38,800	10,000	388,000
21	432133	CLIPS 2/0 NIQUELADO CX C/100	CAIXA	1,280	10,000	12,800
22	432134	CLIPS 3/0 NIQUELADO CX C/50	CAIXA	1,290	10,000	12,900
23	432135	CLIPS 8/0 NIQUELADO CX C/ 25	CAIXA	1,330	10,000	13,300
24	432136	COLA 1 KG	UNIDADE	38,310	10,000	383,100
25	432138	COLA COLORIDA 23G CX C/4 UNID	UNIDADE	3,400	10,000	34,000
26	432139	COLA GLITER C/25GR CADA TUBO, CX C/6 CORES	CAIXA	6,150	10,000	61,500
27	432140	COLA PEQ 90 GR EMBALAGEM C/ 6 UNID	CAIXA	5,280	6,000	31,680
28	432141	CORRETIVO LIQUIDO CX C/ 12 UND	CAIXA	9,300	5,000	46,500
29	432142	ELASTICO AMARELO 500 GRS	PACOTE	8,000	4,000	32,000

432143	ENVELOPES GDE 24X36 QURO PCT C/100 UN	PACOTE	18,600	5,000	93,000			
31	432146	ESPIRAL P/ ENCARDENACAO COR PRETO 17MM, CAPACIDADE DE ENC	PACOTE	17,160	4,000	68,640	00020	
32	432145	ESPIRAL P/ ENCARDENACAO COR PRETO 29MM, CAPACIDADE DE ENC	PACOTE	16,060	4,000	64,240		
33	432147	ESPIRAL P/ ENCARDENACAO COR PRETO 9MM, CAPACIDADE DE ENC	PACOTE	4,930	4,000	19,720		
34	432150	EVA 40X60 C/10	PACOTE	11,160	10,000	111,600		
35	432152	EXTRATOR DE GRAMPOS CX C/ 12 UND	CAIXA	12,280	4,000	49,120		
36	432154	FITA ADESIVA COLORIDA, PCT C/ 10 UND	PACOTE	4,250	5,000	21,250		
37	432155	FITA ADESIVA DUPLA FACE 18X30	UNIDADE	4,000	10,000	40,000		
38	432158	GIZ ESCOLAR COLORIDO CX C/ 30 CAIXINHAS, PLASTIFICADO, ANTIAL	CAIXA	93,950	10,000	939,500		
39	432159	GIZAO DE CERA CX C/ 12 CORES	CAIXA	2,300	25,000	57,500		
40	432160	GLITTER (CORES DIVERSAS) C/ 500 GR	UNIDADE	22,950	2,000	45,900		
41	432161	GLITTER PCT C/ 100G	PACOTE	5,800	5,000	29,000		
42	432162	GRAMPEADOR PEQ	UNIDADE	6,030	20,000	120,600		
43	432164	GRAMPO 26/6 CX C/ 5000	CAIXA	2,360	10,000	23,600		
44	432169	LANTEJOLA PCT C/ 100GR (CORES DIVERSAS)	UNIDADE	6,200	10,000	62,000		
45	432170	LAPIS DE COR 12 CORES - SELO IQB	CAIXA	2,880	40,000	115,200		
46	432171	LAPIS DE COR C/ 12 CORES AQUARELAVEL	CAIXA	5,980	30,000	179,400		
47	432172	LAPIS ESCOLAR PRETO C/ 144 UND C/ RESINA	CAIXA	23,560	12,000	282,720		
48	434412	LIVRO ATA SEM MARGEM 100 FOLHAS	UNIDADE	8,950	12,000	107,400		
49	434413	LIVRO DE PONTO 160 FOLHAS	UNIDADE	9,200	20,000	184,000		
50	432175	MARCADOR P/ CD CX C/12 - 1.1 PONTA FINA	CAIXA	18,600	2,000	37,200		
51	432176	MARCADOR P/ QUADRO BRANCO CX C/12 AZUL	CAIXA	17,200	10,000	172,000		
52	432177	MARCADOR PERMANENTE CX C/ 12 AZUL - 1100	CAIXA	28,800	5,000	144,000		
53	432178	MARCADOR PERMANENTE CX C/ 12 PRETO - 1100	CAIXA	28,800	5,000	144,000		
54	432179	MARCADOR PERMANENTE CX C/ 12 VERMELHO - 1100	CAIXA	28,800	5,000	144,000		
55	434416	MASSA DE MODELAR 200 GRAMAS	CAIXA	3,040	30,000	91,200		
56	432180	MOLHA DEDO C/ GLICERINA	UNIDADE	1,160	10,000	11,600		
57	432182	PALITO DE CHURRASCO C/ 100	PACOTE	3,770	10,000	37,700		
58	432183	PAPEL A3 297MM X 420MM	UNIDADE	37,950	5,000	189,750		
59	432186	PAPEL C/ PAUTA, PCT C/ 400 UND	PACOTE	25,590	2,000	51,180		
60	432187	PAPEL CAMURCA CORES DIVERSAS 40X60 C/25	PACOTE	11,630	2,000	23,260		
61	434422	PAPEL CARBONO A4 CAIXA COM 100 FOLHAS	CAIXA	20,850	3,000	62,550		

Seq.	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
		PAPEL CARTÃO C/20	PACOTE	15,270	5,000	76,350
63	432189	PAPEL COLOR SET C/ 20	PACOTE	10,200	2,000	20,400
64	432190	PAPEL CONTACT COLORIDO 45CMX10MT	UNIDADE	28,270	5,000	141,350
65	432191	PAPEL CREPON CORES DIVERSAS 48X2 C/10	PACOTE	5,490	4,000	21,960
66	432192	PAPEL DOBRADURA CORES DIVERSAS 48X60 C/40	PACOTE	11,050	3,000	33,150
67	432193	PAPEL LAMINADO CORES DIVERSAS 50X60 C/40	PACOTE	21,610	2,000	43,220
68	432194	PAPEL PARDO 60X96CM COM 100 FLS	PACOTE	34,100	5,000	170,500
69	434499	PAPEL SANFONADO	UNIDADE	1,330	20,000	26,600
70	432195	PAPEL SEDA C/100	PACOTE	12,000	5,000	60,000
71	432202	PASTA CATALAGO C/ 100 PLASTICOS CAPA FIBRA PVC	PACOTE	13,160	5,000	65,800
72	432203	PASTA CLASSIFICADORA - PAPELÃO C/ GRAMPO MOLA P/ PROCESSO	PACOTE	18,400	6,000	110,400
73	434425	PENDRIVE 16GB	UNIDADE	25,000	20,000	500,000
74	434426	PENDRIVE 32GB	UNIDADE	44,000	10,000	440,000
75	434411	PERCEVEJO CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	1,040	10,000	10,400
76	432207	PERFURADOR DE PAPEL DE FERRO FUNDIDO P/ 30 FLS CA105	UNIDADE	24,350	15,000	365,250
77	434415	PINCEL ARTISTICO (KIT COM 20 PINCEIS)	KIT	33,480	6,000	200,880
78	432208	PINCEL ATOMICO (CORES DIVERSAS) 1100 C/12	CAIXA	33,610	2,000	67,220
79	432209	PINCEL P/ TECIDO N°06	UNIDADE	1,010	50,000	50,500
80	434417	PINCEL PARA QUADRO BRANCO (CAIXA COM 12 UNIDADES)	CAIXA	16,900	10,000	169,000
81	434419	PORTA LAPIS, CANETA E CLIPS	UNIDADE	4,560	15,000	68,400
82	432211	QUADRO BRANCO MDF 300X120 CM, C/ PORTA PINCEL E APAGADOR	UNIDADE	180,000	10,000	1.800,000
83	432212	REGUA PLASTICA 50 CM - CRISTAL GRADUADA C/10	PACOTE	9,770	10,000	97,700
84	432213	REGUA TRANSPARENTE 30CM C/25	PACOTE	12,400	20,000	248,000
85	432215	TESOURA DE ACO INOX 21 CM	UNIDADE	4,050	15,000	60,750
86	432218	TINTA GUACHE 250 G CX C/ 9 UND, COM SELO DO INMETRO	UNIDADE	23,300	50,000	1.165,000
87	432219	TINTA GUACHE C/ 6 CORES	CAIXA	1,810	20,000	36,200

TOTAL DO VENCEDOR 4955 NASCIMENTO BRITO & CIA LTDA ME 15.242.376/0001-80
14.462,740

Seq. Código Descrição

Unidade

Valor Unit.

Qtde

Total

1	432103	ALMOFADA CARIMBO AZUL N° 04 - METAL	UNIDADE	8,940	10,000	89,400
2	432104	ALMOFADA CARIMBO VERMELHA N° 04 - METAL	UNIDADE	8,940	5,000	44,700

Seq.	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
4	432144	ENVELOPES MED 24X34 OURO, PCT C/ 250 UN	PACOTE	46,000	5,000	230,000
5	432153	FELTRO VARIAS CORES C/ 1,40 MT LARGURA	METRO	14,300	10,000	143,000
6	432184	PAPELA4 COLORIDO CX C/ 10UND 100X1	CAIXA	210,000	3,000	630,000
7	432204	PASTA CLASSIFICADORA - PLASTICA C/10	PACOTE	10,000	5,000	50,000
8	432205	PASTA GRANDE COM ELASTICO 40MM TANSARENTE C/10	PACOTE	18,000	20,000	360,000
9	432214	TECIDO DE ALGODAO CRU LARG 1,70CM	METRO	11,500	30,000	345,000

TOTAL DO VENCEDOR S402 VIP MAGAZINE E COMERCIO EIRELI 05.033.039/0001-29
1.977,100

Seq. Código Descrição

Unidade

Valor Unit.

Qtde

Total

1	432106	APONTADOR SIMPLES CX C/ 24 UND.	CAIXA	3,500	8,000	28,000
2	432116	BORRACHA BCA TK CX C/ 24 UND (C/ CAPA PLASTICA)	CAIXA	13,500	5,000	67,500
3	432197	PASTA AZ - LOMBO ESTREITO -CX C/ 20	CAIXA	115,000	10,000	1.150,000
4	432198	PASTA AZ LOMBO LARGO PLASTIFICADA - PRETA/BRANCA CX C/20	CAIXA	98,000	10,000	980,000

TOTAL DO VENCEDOR 2.225,500 1.4 - O objeto desta Ata é o registro dos preços da PROMITENTE CONTRATADA, para a está PREFEITURA MUNICIPAL, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no 1.5 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento. 1.6 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições. 1.7 - Fica a PROMITENTE CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura. 2.2. - Nos termos do artigo 15, § 4º, da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços a Prefeitura Municipal não fica obrigada a utilizar, exclusivamente por intermédio da DETENTORA, os serviços constantes no "Quadro Resumo", podendo utilizar para tanto outros meios, sem que desse fato calba recurso ou indenização de qualquer espécie, ficando assegurado à beneficiária do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO:

3.1 - O preço ofertado pela Detentora da presente Ata de Registro de Preços será o constante da proposta final apresentada, que integra a presente. 3.2 - Nos preços registrados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, bem como os impostos incidentes, ficando certo de que à "PREFEITURA" nenhum outro ônus caberá além do pagamento do preço constante nesta Ata.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE PAGAMENTO:

4.1 - A entrega dos produtos deverá ser realizada, quando solicitado, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento do pedido. 4.2 - O valor do objeto licitado será pago à DETENTORA, no prazo de 10 D.D.E. (dez dias da data da entrega) dos produtos licitados, mediante a apresentação de Nota Fiscal e/ou Fatura, instruídos com as respectivas certidões: a) - Certidão Negativa de Débito quanto a Dívida Ativa da União; b) - Certidão de Inexistência de débitos para com o Sistema de Seguridade Social; c) - Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço - FGTS. 4.3 - O pagamento será feito na Tesouraria da Prefeitura do Município de Jangada/MT. 4.4 - Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o prazo ficará suspenso até que estas sejam cumpridas. 4.5 - Quaisquer pagamentos não isentarão a DETENTORA das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos produtos. 4.6 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata. 4.7 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração. 4.8 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal. 4.9 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, conforme Artigo 12, § 3º, inciso I do Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001. 4.10 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantida o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório. 4.11 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços. 4.12 - O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 1.6 do Edital deste Pregão Presencial Nº 008/2017.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO:

5.1 - Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado. 5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Ordem de Serviço emitida pelo órgão requisitante do objeto.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES:

6.1.2 - Cabe à Prefeitura: 6.1.2 - Orientar aos funcionários responsáveis pelo recebimento dos produtos licitados, de que não será permitida a entrega dos mesmos sem que a entrega em desacordo com o Edital. 6.2 - Das Obrigações da Detentora 6.2.1 - O fornecimento deverá ser realizado, quando solicitado, durante a vigência da Ata de Registro de Preços. 6.2.2 - Informar com antecedência de 48 horas, quando da impossibilidade na entrega do material. 6.2.3 - Proceder à substituição do produto que for entregue em desacordo com as especificações do Edital; 6.2.4 - Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto da presente licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pela Prefeitura; 6.2.5 - Manter-se, durante toda execução do fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação; 6.2.6 - A Inadimplência da licitante, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à administração pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do presente Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA:

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização. 7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:

8.1 - Pela inexecução parcial ou total do ajuste, a Administração poderá aplicar a Detentora, garantida a esta última prévia defesa, a aplicação das sanções previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº. 8.666/93, na Lei Federal nº. 10.520/02 e na Ata de Registro de Preços e demais normas pertinentes, devendo ser observados os procedimentos contidos no Decreto Municipal nº. 025/2006 e demais normas pertinentes, as seguintes penalidades: 8.1.1 - Advertência escrita; 8.1.2 - Multa; 8.1.2.1 - De 10% (dez por cento) do valor da nota de empenho pela inexecução parcial do objeto; 8.1.2.2 - De 20% (vinte por cento) do valor da nota de empenho pela inexecução total do objeto, além da aplicação da pena de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo máximo de até 2 (dois) anos, ou declaração da inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, a critério da PMJ; 8.1.2.3 - Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, quando sem justificativa aceita pela Administração, a Detentora não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido; 8.1.2.4 - Multa de 0,5% (meio por cento), sobre o valor da Nota de Empenho/dia de atraso na entrega dos produtos. 8.1.2.5 - Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, por descumprimento de cláusula contratual. 8.2 - As penalidades referidas serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas ou penais previstas na Lei Federal nº. 8.666/93. 8.3 - As importâncias relativas às multas serão descontadas dos pagamentos, podendo, entretanto, conforme o caso, serem inscritas para constituir dívida ativa na forma da Lei, caso em que estarão sujeitas ao procedimento executivo. 8.4 - O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da infratora, sob pena de inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução. 8.5 - Para aplicação das penalidades fica garantida a defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, na hipótese de advertência, multa e impedimento de contratar com a Administração Pública e de 10 (dez) dias úteis na hipótese de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, contados da intimação. 8.6 - O valor das multas aplicadas será recolhido aos cofres da Prefeitura do Município de Jangada/MT, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial, que se tornará parte integrante deste processo, ficando autorizada a retenção de créditos que a Detentora tenha, junto à contratante, no montante da penalidade, sem embargo de eventual inscrição na dívida ativa. 8.7 - Ocorrendo à recusa da vencedora do certame em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido neste Edital, será aplicada multa no valor de 10% do valor da proposta comercial sem prejuízo da aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar ou contratar com a Prefeitura do Município de Jangada/MT, pelo prazo de até 02 (dois) anos, a critério da Administração, garantida a defesa prévia.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. Integram esta Ata, o Edital do PREGAO PRESENCIAL N°8/2017 e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO. 9.2. Integram o presente Registro de Preços a Prefeitura Municipal de Jangada/MT, como órgão gerenciador respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras e Câmaras Municipais.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO:

10.1. Fica eleito o foro da cidade de Rosário Oeste/MT, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

JANGADA - MT, 20 DE ABRIL DE 2017

ADILSON PEREIRA NUNES EDERZIO DE JESUS MENDES

Regoeiro Prefeito Municipal

MARIA JOSE DOS REIS NETO

Participante

NASCIMENTO BRITO & CIA LTDA ME

Participante

GRAFITTE COMERCIO E SERV DE INFORMATICA LTDA-EPP

Participante

VIP MAGAZINE E COMERCIO EIRELI

Participante

ACAO COM. E SER. DE MOVEIS E INFORMATICA LTDA-ME

Participante

Diário Oficial Eletrônico dos Municípios / Assinado Digitalmente

Desenvolvido e mantido por  **DEXATEC** (<http://dexatec.com>)

Sugestões de pesquisa

Contrato de prestação de serviços (/mt/amm/publicacoes/?q=Contrato+de+prestação+de+serviços)

Edital de concurso público (/mt/amm/publicacoes/?q=Edital+de+concurso+público)

Comissão de licitação (/mt/amm/publicacoes/?q=Comissão+de+licitação)
(BR) Diário Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso (http://www.amm.org.br/)
Processo seletivo (/mt/amm/publicacoes/?q=Processo+seletivo)



00030

Diário Oficial Eletrônico

Buscar em todas publicações (/mt/amm/publicacoes/)

Todas as edições do diário (/mt/amm/edicoes/)

Normas

Adesão

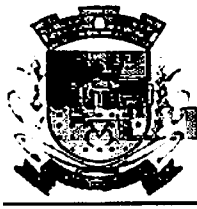
Links Úteis

Atualize seu navegador (<http://www.baixaki.com.br/categorias/57-navegadores.htm>)

ICP-BRASIL - Website (<http://icp-brasil.certisign.com.br/>)

Árvore ICP-Brasil v2 (http://www.downloadcertisign.com.br/site/Hierarquias/ICP_Brasil/hierarquia-completa/InstaladorCadeiaV2.exe)

Leitores de PDF (<http://www.baixaki.com.br/categorias/191-leitores-de-pdf.htm>)



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA 00031
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



Memorando Interno nº 101/2017

São Félix do Araguaia – MT

Da: Divisão de Licitação

Para: Departamento de Contabilidade

Assunto: Solicitação de Rubrica Orçamentária.

Pela presente solicitamos de V.S.^a se há disponibilidade de recursos orçamentários para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE TONNER, CILINDRO E PAPEL SULFITE A-4 PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DA PREFEITURA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA, ANEXO I DO EDITAL.

Estimativas de Gastos..... R\$631.341,00

São Felix do Araguaia - MT, 23 de março de 2017.


Pregoeira
Meudra Pereira dos Santos
PREGOEIRA - CPL
Port.: 36/2017-PMSFA

Recebido em
23/03/2017




Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08



00032

PARECER CONTÁBIL

De: Departamento de Contabilidade.
Para: CPL – Comissão Permanente de Licitação.
Assunto: Dotação Orçamentária.

Aos Cuidados da: Presidente da CPL Meudra Pereira dos Santos.

Em atenção ao memorando nº 101/2017 de 28 de março de 2017, para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

<input checked="" type="checkbox"/>	HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) abaixo:
<input type="checkbox"/>	NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) abaixo:
<input type="checkbox"/>	Despesas Extras Orçamentárias

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA/SERVIÇOS:

OBJETO DO PROCESSO	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE TONNER, CILINDRO E PAPEL SULFITE A-4 PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DA PREFEITURA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA, ANEXO I DO EDITAL.
--------------------	---

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito Municipal.
Unidade: 01 – Gabinete de Prefeito.
Projeto Atividade: 2.004 – Manutenção e Encargos do Gabinete do Prefeito.
Elementos de despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito Municipal.
Unidade: 05 – Departamento de Água e Esgotos Sanitários - DAE.
Projeto Atividade: 2.024 – Manutenção e Encargos C/ Dpto de Água e Esgoto.
Elementos de despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Órgão: 03 – Sec. Municipal de Administração, Planejamento de Fazenda.
Unidade: 01 – Coordenadoria de Administração e Planejamento.
Projeto Atividade: 2.028 – Manutenção e Encargos da Coord. de Administração e Planejamento.
Elementos de despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Órgão: 04 – Sec. Municipal de Obras e Serviços Urbanos.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08



00033

Unidade: 01 – Departamento de Administração de Obras e Serviços Urbanos.
Projeto Atividade: 2.075 – Manutenção e Encargos da Sec. De Obras.
Elementos de despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde.
Unidade: 01 – Gabinete do Secretário.
Projeto Atividade: 2.047 – Manutenção e Encargos C/ Gabinete do Secretário.
Elementos de despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde.
Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde.
Projeto Atividade: 2.054 – Manutenção e Encargos C/ o Fundo Municipal de Saúde.
Elementos de despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Órgão: 06 – Sec. Municipal de Desenvolvimento e Ação Social.
Unidade: 01 – Gabinete de Secretário.
Projeto Atividade: 2.060 – Manutenção e Encargos C/ Gabinete do Secretário.
Elementos de despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Órgão: 06 – Sec. Municipal de Desenvolvimento e Ação Social.
Unidade: 02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Projeto Atividade: 2.081 – Manutenção e Encargos C/ o Fundo Munic. De Assistência Social.
Elementos de despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Órgão: 07 – Sec. Municipal de Educação e Cultura.
Unidade: 03 – Coordenadoria de Ensino Fundamental – FUNDEB 40%.
Projeto Atividade: 2.046 – Manutenção e Encargos C/ o FUNDEB 40%.
Elementos de despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Órgão: 07 – Sec. Municipal de Educação e Cultura.
Unidade: 04 – Departamento de Educação.
Projeto Atividade: 2.033 – Manutenção e Encargos C/ o Gabinete do SMEC.
Elementos de despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Órgão: 07 – Sec. Municipal de Educação e Cultura.
Unidade: 04 – Departamento de Educação.
Projeto Atividade: 2.037 – Manutenção e Encargos C/ o Departamento de Educação.
Elementos de despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Órgão: 08 – Sec. Municipal de Turismo e Meio Ambiente.
Unidade: 03 – Departamento de Turismo e Meio Ambiente.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08



Projeto Atividade: 2.072 - Manutenção e Encargos C/ a sec. De Turismo e Meio Ambiente.

Elementos de despesas: 3.3.90.30 - Material de Consumo.

Órgão: 09 - Sec. Municipal de Esporte e Lazer.

Unidade: 01 - Gestão do Esporte e Lazer.

Projeto Atividade: 2.082 - Manutenção e Encargos C/ a Sec. De Esporte e Lazer.

Elementos de despesas: 3.3.90.30 - Material de Consumo.

Órgão: 10 - Sec. Municipal de Agricultura.

Unidade: 01 - Gabinete do Secretario.

Projeto Atividade: 2.014 - Manutenção e Encargos C/ a Sec. De Agricultura.

Elementos de despesas: 3.3.90.30 - Material de Consumo.

São Félix do Araguaia-MT, 29 de março de 2017.

MAX JOAQUIM F. ALMEIDA HELLEBRANDT

CRC-MT - N° 008347/0-2



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO
ARAGUAIA

CNPJ. 03.918.869/0001-08

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



00035

Memorando nº 102/2017/CPL/PMSFA

São Félix do Araguaia/MT, em 30 de Março de 2017

Da: Pregoeira

Para: EXMA. SENHORA:


JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

Assunto: autorização para abertura de Procedimento Licitatório

A presente tem a finalidade de solicitar de Vossa Excelência a autorização para abertura do processo licitatório, para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE TONNER, CILINDRO E PAPEL SULFITE A-4 PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DA PREFEITURA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT. Obedecendo ao cronograma de trabalho do referido departamento, baseado na Lei nº 8.666/1993 de 21 de junho de 1.993 e atualizada pela Lei nº 8.883/94 e posteriores deliberações pertinentes e Lei 10.520/2002 e o Decreto 7.892/2013, informo que, de acordo com informações prestadas pelo Setor de Contabilidade, existe disponibilidade orçamentária, caso o contrato venha a ser firmado. As despesas correrão por conta da dotação orçamentária prevista no corrente ano.

Atenciosamente,


Pregoeira Maura Pereira dos Santos
PREGOEIRA - CPL
Port.: 36/2017-PMSFA

AUTORIZO A ABERTURA DE PROCESSO
LICITATÓRIO, NOS TERMOS INDICADOS
NA COMUNICAÇÃO INTERNA ACIMA


JANAILZA TAVEIRA LEITE
PREFEITA MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO
ARAGUAIA
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ. 03.918.869/0001-08



00036

São Félix do Araguaia, 31 de Março de 2017.


À SRA.
MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS
PREGOEIRA

Senhora Pregoeira,

Em atenção ao pedido formulado através Do memorando 102/2017 para abertura de Processo administrativo para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE TONNER, CILINDRO E PAPEL SULFITE A-4 PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DA PREFEITURA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT. Obedecendo ao cronograma de trabalho do referido departamento, **AUTORIZO** a abertura do procedimento licitatório e saliento a necessidade da observância da legislação pertinente em vigor.

Nada mais havendo a tratar, reitero os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Janailza Taveira Leite
Prefeita Municipal
Gestão 2017/2020
São Félix do Araguaia - MT

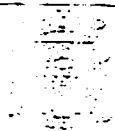


Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF Nº 03.918.869/0001-08



00037

PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO



PORTARIA Nº 37, DE 2 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Permanente de Licitações (CPL), no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo, para comporem a Comissão Permanente de Licitações (CPL), que passa a vigorar com a seguinte composição:

- I – presidente: MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS, CPF Nº 789.972.081-87 e Identidade RG nº 369.433 – SSP-MT, servidora nomeada em Cargo em Comissão;
- II – membros, servidores efetivos do Município:
 - a) secretária: JARLEN ANGÉLICA RAMOS BARBOSA - matrícula nº 151;
 - b) membro: ESLAINE RODRIGUES AGUIAR – matrícula nº 555; e
 - c) membro suplente: JOSÉ EDSON FERREIRA – matrícula nº 100.

Art. 2º A Comissão Permanente de Licitação terá as seguintes competências:



- I - receber o projeto básico/termo de referência, devidamente autorizado pela autoridade superior, escolhendo a modalidade a ser adotada, em conformidade com os critérios previstos na Lei nº 8.666/1993, formando o processo administrativo licitatório;
- II - elaborar os editais, cartas-convite e manifestações nos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, em conformidade com o pedido formulado pelo órgão interessado na aquisição do bem, serviço ou obra, utilizando, quando necessário, o assessoramento técnico exigível;
- III - encaminhar o processo às áreas competentes para elaboração da minuta do contrato e parecer jurídico;
- IV - receber o processo originário da Assessoria Jurídica, efetuando os ajustes, quando pertinentes;
- V - fazer a divulgação da licitação por meio do instrumento próprio;
- VI - formar e acompanhar o processo administrativo licitatório, observando todos os requisitos legais necessários;
- VII - instruir esclarecimentos e impugnações apresentados por interessados quanto aos termos do edital, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;
- VIII - abrir os envelopes de documentação para a habilitação na data, local e horário estabelecidos no edital e julgar os documentos contidos nos envelopes;
- IX - tornar público o resultado da habilitação, devolvendo aos inabilitados os envelopes contendo as propostas de preços, devidamente lacrados;
- X - instruir recursos, relativos à fase de habilitação, e submetê-los à autoridade superior para decisão;
- XI - resolver sobre qualquer incidente na fase de habilitação, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;
- XII - abrir os envelopes de propostas dos habilitados, depois de resolvidos os recursos da fase de habilitação;
- XIII - examinar se as propostas estão em conformidade com as especificações estabelecidas no edital;

Assessoria Técnica
Assessoria Técnica
Prefeitura Municipal
São Félix do Araguaia - MT



- XIV - proceder à escolha do vencedor de acordo com os critérios de julgamento previstos no edital, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;
- XV - elaborar e publicar a lista dos que forem classificados, seguindo a ordem crescente de classificação;
- XVI - instruir recursos relativos à fase de classificação e submetê-los à autoridade superior para decisão;
- XVII - encaminhar à autoridade superior a homologação do processo e a adjudicação do objeto vencedor da licitação;
- XVIII – publicar o resultado e encaminhar o processo licitatório para a área responsável elaborar o contrato definitivo;
- XIX - tramitar os processos licitatórios em sistema eletrônico, quando exigível;
- XX – disponibilizar meios tecnológicos, estruturais e materiais para realização da sessão; e
- XXI - exercer outras atividades compatíveis com a finalidade da Comissão Permanente de Licitação (CPL).

Art. 3º Constituem atribuições exclusivas do Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia:

- I – representar oficialmente a CPL, prestando as informações que se fizerem necessárias;
- II – aprovar a programação das licitações e as pautas das reuniões;
- III – controlar participação dos membros da CPL e convocar, alternadamente, quando necessário, os suplentes;
- IV – convocar equipes técnicas setoriais, dependendo da natureza da licitação, da qualidade, da complexidade ou especialização do bem, obra ou serviço em licitação, para participação do procedimento licitatório que a motivou, quando necessário;
- V – resolver sobre esclarecimentos e impugnações apresentados por interessados quanto aos termos do edital, submetendo, caso



necessário, sua deliberação à autoridade superior, e modificá-lo quando procedente a impugnação;

- VI – convocar e presidir as reuniões, abrir e encerrar as sessões;
- VII - coordenar os trabalhos, promovendo os meios necessários para o funcionamento da CPL e o exato cumprimento das Leis, Decretos, Regulamentos e Instruções relativos aos procedimentos licitatórios;
- VIII - promover diligências, determinadas a esclarecer ou complementar a instrução dos processos licitatórios;
- IX - encaminhar à autoridade superior os recursos devidamente instruídos para decisão;
- X – propor à autoridade superior o processo para homologação e a adjudicação do objeto vencedor da licitação;
- XI – apresentar à autoridade superior relatório anual dos trabalhos realizados pela Comissão.

Art. 4º Os membros efetivos da Comissão Permanente de Licitação (CPL) da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia terão, exclusivamente, as seguintes atribuições:

- I – receber, registrar e controlar a movimentação de processos submetidos à CPL;
- II – secretariar os trabalhos da CPL e lavrar atas das reuniões;
- III – prestar informação de caráter público, quando autorizado pelo Presidente da CPL;
- IV – manter arquivo atualizado de todas as atas, documentos e papéis da CPL;
- V – organizar e manter atualizada toda a legislação relativa às licitações e contratos administrativos ou de outras matérias, que interessem aos trabalhos da CPL; e
- VI - prestar assessoria ao Presidente da CPL relativa às matérias submetidas a seu exame, dados de jurisprudência, levantamentos estatísticos e outros elementos informativos necessários ao andamento dos processos.

25/04/2020
Táveira Leite
Secretaria Municipal
de Administração e Planejamento
São Félix do Araguaia - MT
Fone: (66) 3522-1606
E-mail: saofelix@saofelixdoaraguaia.mt.gov.br

Art. 5º Aos membros suplentes da Comissão Permanente de Licitação (CPL) compete substituir os membros efetivos em todas as suas atribuições, mediante convocação do Presidente da CPL.

Art. 6º O Presidente será substituído, em suas ausências, por um dos membros efetivos, devendo a informação da substituição ficar anexa aos autos do processo licitatório.

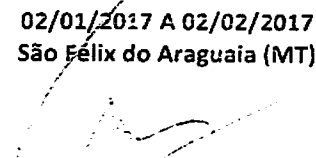
Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 8º Revoga-se a Portaria nº 57, de 1º de fevereiro de 2016.

São Félix do Araguaia (MT), em 2 de janeiro de 2017.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.


JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal
São Félix do Araguaia - MT
02/01/2017

PUBLICADA NO MURAL
NO PERÍODO DE
02/01/2017 A 02/02/2017
São Félix do Araguaia (MT)

Marcelino Dé Fáveri



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
Departamento de Licitação



**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE TONNER, CILINDRO E PAPEL SULFITE A-4 PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DA PREFEITURA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA, ANEXO I DO EDITAL.

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Cidade: _____

Telefone: _____

Data da retirada: ____/____/____.

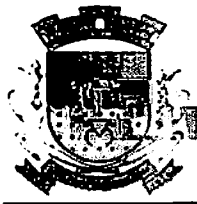
PUBLICADO NO MUNICÍPIO
NO PERÍODO DE
06 de Outubro de 2017
São Félix do Araguaia
Visto do _____

Obtivemos, através do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT, nesta data, cópia do edital acima citado.

Nome legível e/ou assinatura

Senhor Licitante, Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Seção de Licitações, por meio do fax: (66) 3522-2117 / 1606 ou pelo e-mail: licitacao_sfa.09.12@hotmail.com.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



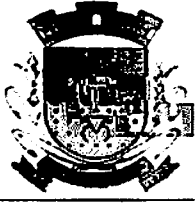
Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
Departamento de Licitação



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 022/2017.
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2017.

INDICE	PÁGINA
1. DO OBJETO E DAS DEFINIÇÕES IMPORTANTES.....	04
2. DO LOCAL ONDE PODERÁ SER OBTIDA A PASTA DO EDITAL.....	05
3. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO.....	05
4. É VEDADA A PARTICIPAÇÃO DE.....	05
5. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO	05
6. PROPOSTA - Envelope nº 01.....	07
7. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES	07
8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:.....	08
9. HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 02.....	09
10. DA DISPONIBILIDADE DAS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E DO LOCAL ONDE PODE SER ADQUIRIDO	11
11. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS	11
12. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES.....	11
13. DA DEFINIÇÃO ENTRE MATRIZ E FILIAL E DO LOCAL DE ENTREGA	12
14. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO E DOS RECURSOS:.....	12
15. DA SANÇÃO ADMINISTRATIVA	13
16. DO PAGAMENTO, CONTROLE DE QUALIDADE	14
17. DO PAGAMENTO.....	14
18. DA CONTRATAÇÃO.....	14
19. DAS DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	14
20. DO JULGAMENTO.....	14
21. DA DESCLASSIFICAÇÃO.....	14
22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	15

PROFESSOR DE LICITAÇÃO
06/02/2017
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT



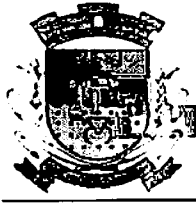
Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
Departamento de Licitação



ANEXOS

Anexo I: Termo de Referência.....	17
Anexo II: Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta....	25
Anexo III: Minuta do Termo de Contrato.....	26
Anexo IV: Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo e de declaração de Não emprego de Menores.....	32
Anexo V: Termo de Credenciamento do representante legal.....	33
Anexo VI: Declaração De Pleno Atendimento Aos Requisitos Da proposta e habilitação.....	34
Anexo VII: Declaração De Cumprimento De Entrega Dos Materiais.....	35
Anexo VIII: Modelo de Declaração de Tratamento Diferenciado para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (LC nº. 123/2006).....	36
Anexo IX - Minuta de Ata de Registro de Preços.....	40

PUBLICADO NO MURAL
de 02/08/2017
São Félix do Araguaia - MT
Visto de



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
Departamento de Licitação



EDITAL DE LICITAÇÃO.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº022/2017.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT.

AUTORA: EQUIPE DE PREGOEIRO.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE TONNER, CILINDRO E PAPEL SULFITE A-4 PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DA PREFEITURA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA, ANEXO I DO EDITAL.

LICITAÇÃO:

A Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa na Avenida Araguaia, nº 248, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.918.869/0001-08, por intermédio da Pregoeira e da Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 036/2017 de 02 de janeiro de 2017, torna público, para conhecimento dos interessados que, conforme a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e respectivas alterações dadas pela Lei Complementar 147/2014 e pelos Decretos n.º 3.555/2000, 3.784/2001, 5.450/2005 e 7.892/2013 com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis, Instrução Normativa Municipal nº 001/2017, que dispõe sobre procedimento para pesquisa de preços referenciais para as compras pública; bem como pelas regras e condições estabelecidas neste Edital e a Lei Municipal 637/2009, de 02 de julho de 2009, que Dispõe sobre a Lei Geral das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, no âmbito do Município de São Félix do Araguaia-MT, fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº 016/2017, para Registro de Preço.

IMPORTANTE:

- Abertura da sessão e acolhimento das propostas:

08/05/2017 às 10:00 hs

- Início da Disputa de Preços:

08/05/2017 às 10:00 hs

- Referência de Tempo:

Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília

- Impugnação/Remessa de Documentos:

Fax: (66) 3522 - 2117 ou email: licitacao_sfa.09.12@hotmail.com.

A presente licitação para efeitos de julgamento será do tipo menor preço por item.

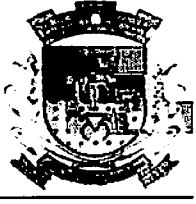
A entrega da proposta leva a licitante a aceitar e acatar as normas contidas no presente edital.

1 - DO OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE TONNER, CILINDRO E PAPEL SULFITE A-4 PARA TODOS OS

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2017

PUBLICADO NO DIA 08/05/2017
NO PERÍODO DE 08/05/2017
São Félix do Araguaia



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
Departamento de Licitação



DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DA PREFEITURA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA deste edital.

1.2 - Todos os materiais deverão constar as seguintes informações:

- a) Data de fabricação e data de vencimento.
- b) Nome do produto bem impresso.
- c) Não deve haver rasgos, rasuras ou alguma informação que tenha sido apagada ou raspada.
- d) todos os materiais devem vir com lacre.

2 - DO LOCAL ONDE PODERÁ SER OBTIDA A PASTA DO EDITAL

2.1 - Os interessados poderão retirar o Edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, na Av. Araguaia, nº 248, São Félix do Araguaia - MT, no horário das 8h00min às 17h30min, ou pelo telefone (66) 3522-2117 ou pelo e-mail: licitacao_sfa.09.12@hotmail.com.

3 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 3.1 - O prazo do presente contrato é de 12 (doze) meses.
- 3.2 - A aquisição do objeto será de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e as demais Secretarias;
- 3.3 - O prazo para assinatura do contrato pelo licitante vencedor será de 03 (três) dias contados da data da notificação, sujeitando-se o infrator às sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

4 - É VEDADA A PARTICIPAÇÃO DE:

- 4.1 - Empresas concordatárias ou cuja falência tenha sido declarada, que se encontrem sob concurso de credores ou em dissolução ou em liquidação;
- 4.2 - Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 4.3 - E as empresas suspensas pelo município de São Felix, conforme Art. 87, inciso III, Lei nº 8.666/93.

5 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

5.1 - A proponente deverá se apresentar para credenciamento junto a Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento oficial com foto, das 10:00 às 10:30 horas do dia marcado para o certame.

5.2 - A documentação referente ao "Pleno atendimento aos requisitos da proposta e dos documentos de habilitação", devem ser apresentados fora dos envelopes de HABILITAÇÃO E PROPOSTA.

5.3 - Não sendo apresentada a declaração de "Pleno atendimento aos requisitos da proposta e dos documentos de habilitação" modelo do Anexo VI fora dos envelopes de HABILITAÇÃO E PROPOSTA, o representante da empresa não poderá ser credenciado, limitando assim a participação da licitante apenas com a proposta inicial.

5.4 - Para o credenciamento deverão ser apresentados o **Termo de Credenciamento**, assinado por representante legal, conforme modelo constante no Anexo V deste edital e os seguintes documentos:

5.4.1 - Se o representante legal, sócio ou diretor da empresa licitante, deverá apresentar:

- a) O Estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
 CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
 Departamento de Licitação



Junta Comercial do Estado da sede da empresa, ou tratando-se de sociedade civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

5.4.2 - Se procurador, deverá apresentar:

a) Instrumento de procuração, público ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para firmar declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acompanhado do correspondente documento, se for o caso, que comprovem os poderes do mandante para a outorga;

b) No Caso do representante ser nomeado para o certame por procurador com instrumento público ou particular de procuração, deverá ser apresentado cópia autenticada da procuração onde deverá constar expressamente que ele pode substabelecer os poderes que lhe foram concedidos;

5.4.3 - O representante legal, procurador ou representante deverá identificar-se e apresentar documentos original e oficial de identificação que contenha foto;

5.4.4 - Será admitido apenas um representante para cada licitante credenciado;

5.5 - A Pregoeira poderá, no curso da sessão pública de pregão, consultar o cadastro da licitante, para comprovar os poderes do credenciamento e/ou procuração caso necessário;

5.6 - Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório a presença do licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referentes à licitação.

5.7 - o uso de telefone celular durante a sessão de lances só poderá ser usado com a permissão da Pregoeira.

5.8 - Ficam as empresas cientes de que somente serão admitidas na fase de lances verbais e na prática de todos demais atos inerentes ao certame aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos do item 6.1.

5.9 - **No caso de envio dos envelopes, via correio ou outro meio, também deverá ser enviado a declaração de "pleno atendimento aos requisitos da proposta e dos documentos de habilitação" modelo anexo VI, fora dos envelopes de Proposta e Habilitação. Na falta deste documento a empresa será automaticamente eliminada do certame.**

5.9.1 - Não caberá responsabilidade à Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT por propostas recebidas após a data e horário estipulados para a abertura, por problemas de correio ou agente responsável pelo transporte das mesmas.

5.10 - O Credenciamento, juntamente com os documentos de sua comprovação não serão devolvidos e deverão ser apresentados no início da sessão pública de Pregão, fora dos envelopes de Preços e da Documentação.

5.11 - Tanto na Credencial como no Instrumento de Procuração (Público ou particular) deverá constar expressamente os poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

5.12 - A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 ao 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e respectivas alterações dadas pela Lei Complementar 147/2014, deverá apresentar, **fora dos envelopes**, no momento do credenciamento, declaração (modelo Anexo VIII) firmada pela licitante que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte;

5.13 - Certidão da Junta Comercial para comprovar o enquadramento conforme dispõe o art. 8º



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
 CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
 Departamento de Licitação



da Instrução Normativa nº 103 de 30/04/2007.

5.12.1 - As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta mil reais), e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 ao 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações disciplinados no item 9.15 ao 9.18, deste edital, conforme o disposto no Art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, deste que também apresentem, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima.

5.13 - A licitante, cujo representante apresentar-se ao local de realização da sessão pública após a abertura do primeiro envelope "proposta" será considerada retardatária. Nesta hipótese admitir-se-á sua participação tão-somente como ouvinte.

5.14 - A Incorreção nos documentos de credenciamento, não inabilitará a licitante a participar deste Pregão, mas impedirá o seu representante de se manifestar e de formular lances verbais.

6 - PROPOSTA - Envelope nº 01

6.1 - A proposta de preço deverá ser apresentada em uma única via devidamente rubricada em todas as suas folhas e assinada na última, com valores expressos em real, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em impresso próprio da firma proponente (papel timbrado), sendo colocada em envelope separado da documentação de habilitação e entregue à Comissão Permanente de Licitação devidamente lacrado e rubricado em seu fecho, contendo obrigatoriamente, ainda, o que segue:

6.1.1 - A validade da proposta, que não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da abertura da licitação.

6.1.2 - Preço em moeda corrente do país;

6.1.3 - A licitante deverá incluir nos preços todas as despesas, inclusive aquelas relativas às taxas, aos impostos, aos encargos sociais e todas direta ou indiretamente relacionadas ao objeto desta licitação;

6.2 - A proposta deverá apresentar os preços:

6.2.1 - unitários;

6.2.3 - global;

6.3 - Sua especificação:

6.3.1 - Conforme o Anexo I.

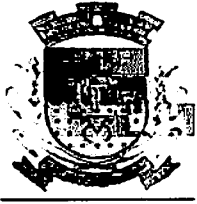
7 - DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

7.1 - A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a proposta de preços e os documentos que a instruírem, será pública, dirigida por um Pregoeiro e realizada de acordo a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, e o Decreto Governamental nº 105, de 02 de abril de 2003, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 suas alterações, Decreto Municipal 05/2010 e Lei Municipal 637/2009, em conformidade com este edital e seus anexos, no local e horário já determinado.

7.2 - No local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, conforme item 6 deste edital.

7.3 - Declarada a abertura da sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

7.4 - Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes apresentarão declaração dando



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
Departamento de Licitação



ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo anexo V e entregarão os envelopes contendo a proposta e documentação.

7.5 - Serão abertos os envelopes contendo as propostas de preços, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

7.6 - Serão abertos os envelopes contendo a documentação somente da empresa vencedora.

8 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

8.1 - A Pregoeira procederá á abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores superiores em até 10% (dez por cento), relativamente, à proposta de menor preço. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste inciso, serão classificados os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três) quaisquer que sejam os preços oferecidos.

8.2 - Aos proponentes classificados conforme subitem 9.1, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos decrescentes.

8.3 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 18 deste Edital.

8.4 - Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas exclusivamente pelo critério de menor preço por Item.

8.5 - A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos, decidindo motivadamente a respeito.

8.6 - Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatória pelo licitante que a tiver formulado.

8.7 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus anexos, pela Pregoeira.

8.8 - Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, a Pregoeira examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o equipamento definido no objeto deste Edital e seus anexos.

8.9 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pela Pregoeira e licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

8.10 - Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, a proposta será desclassificada.

8.11 - A Comissão Permanente de Licitação poderá suspender os trabalhos para, em sessão privativa, analisar as Propostas de Preços apresentadas, desclassificando aquelas que:

a) apresentar na planilha, preços simbólicos, de valor zero ou incompatíveis com o produto acrescidos dos respectivos encargos;

b) apresentar preços ou quaisquer condições baseadas em cotações de outra licitante ou ainda, quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste Edital;

c) apresentar proposta com preços abusivos ou excessivos em desacordo com os preços praticados no mercado, superfaturados, ou manifestamente inexequíveis.

8.12 - Consideram-se preços abusivos, para efeito desta Licitação, aqueles superiores a 10% (dez por cento) do valor estimado para o contrato.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
Departamento de Licitação



8.13 - Os erros de soma e/ou multiplicação, eventualmente configurados na Proposta de Preços das licitantes, serão corrigidos pela Comissão Permanente de Licitação, prevalecendo o preço unitário.

8.14 - A Comissão Permanente de Licitação poderá solicitar nomeação de Comissão Especial ou de Assessoria Técnica para auxiliá-la na tomada de decisão.

8.15 - Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06, e Lei Municipal 637/2009, sendo assegurado, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 6.12 e 6.12.1, deste edital.

8.15.1 - Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

8.15.2 - Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da Proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 01 (um) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem nas hipóteses dos itens 6.12 e 6.12.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea "a" deste item.

8.16 - Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 9.15.2 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

8.17 - O disposto nos itens 9.15 e 9.16, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

9.18 - Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela licitante que a tiver formulado, com base na documentação apresentada.

8.19 - A critério da Pregoeira, a licitante declarada vencedora deverá formalizar perante a Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir do encerramento da presente sessão, nova proposta escrita, contendo os valores finais resultantes dos lances verbais.

09 - HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 02

09.1 - A inversão dos documentos no interior do envelope, ou a colocação da proposta de preço no envelope de documentos de habilitação e vice-versa, acarretará a exclusão da licitante do certame.

09.2 - Todos os documentos exigidos poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia devidamente autenticado em Cartório ou publicado em órgão de imprensa oficial, ou ainda, por membros da Comissão Permanente de Licitação, quando apresentados juntamente com o original.

09.3.1. Cédula de Identidade e CPF do(s) sócio(s);

09.3.2. Registro comercial, no caso de empresa individual; ou;



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
Departamento de Licitação



09.3.3. Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício.

09.3.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

09.4. Regularidade Fiscal e Trabalhista

09.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

09.4.2. Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União);

09.4.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;

09.4.4. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;

09.4.5. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);

09.4.6. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

09.4.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

09.5. Qualificação Econômico-Financeira

09.5.1. Certidão negativa de pedido de falência e de concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 90 (noventa) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

09.5.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

09.6. Todas as licitantes (cadastradas ou não) deverão apresentar ainda a documentação complementar abaixo:

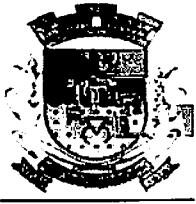
09.6.1. Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93 (conforme modelo anexo IV);

09.6.2. Declaração que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93. (conforme modelo anexo IV);

09.6.3. Declaração da licitante, sob as penas do Art. 299 do código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, dos serviços a serem realizados nos prazos e/ou condições previstas (conforme modelo anexo VII).

09.6.4 - O documento, quando não houver descrito no corpo a sua validade, será aceito até 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

09.7. As microempresas e empresas de pequeno porte terão tratamento diferenciado e preferencial:



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
Departamento de Licitação



09.7.1. As empresas consideradas microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme Lei Complementar nº 123/2006 e respectivas alterações dadas pela Lei Complementar 147/2014, e que pretenderem beneficiar-se nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto naquela lei, no credenciamento, deverão declarar sua condição no sistema eletrônico através de **declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (Anexo VIII):**

09.7.2. As microempresas e empresas de pequeno porte, conforme exigido no Art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006 e respectivas alterações dadas pela Lei Complementar 147/2014, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da Regularidade Fiscal de que trata o item 8.3 acima, mesmo que esta documentação apresente alguma restrição:

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

b) a não regularização da documentação no prazo acima previsto, implicará na decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei 8666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

09.7.3. As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem usufruir do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e respectivas alterações dadas pela Lei Complementar 147/2014 deverão apresentar DECLARAÇÃO assinada por representante legal manifestando essa condição, conforme modelo constante do Anexo VIII, acompanhada de ato constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial ou Registro Civil das Pessoas Jurídicas, ou documento expedido pela Receita Federal, onde conste que o licitante é microempresa ou empresa de pequeno porte. A não apresentação dessa declaração implicará no decaimento do direito de reclamar, posteriormente, esse tratamento diferenciado e favorecido para o certame.

10 - DA DISPONIBILIDADE DAS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E DO LOCAL ONDE PODE SER ADQUIRIDO

10.1 - As demais especificações do objeto licitado se encontram à disposição dos interessados para dúvidas no endereço citado no item 2.1 acima.

11 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS

11.1 - Poderão participar do presente Pregão somente Pessoa Jurídica.

12 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

12.1 - Os documentos de habilitação e a proposta de preço exigidos neste Edital, deverão ser apresentados em envelopes distintos e lacrados, contendo as seguintes indicações no seu anverso:

a) PARA PROPOSTA:

Razão Social: (NÃO DEVERÁ COLOCAR O NOME FANTASIA)

Licitação: Pregão Presencial nº 016/2017 para Registro de Preços

Proposta de Preços - Envelope nº 01

Licitante:



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
Departamento de Licitação



Situado na:.....

b) PARA DOCUMENTAÇÃO:

Razão Social: (NÃO DEVERÁ COLOCAR O NOME FANTASIA)

Licitação: Pregão Presencial nº016/2017, para Registros.

Documentação de Habilitação - Envelope nº 02

Licitante:

Situado na:

12.2 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, a Pregoeira considerará o proponente inabilitado.

12.3 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os serviços ser fornecidos a esta Prefeitura Municipal sem ônus adicionais.

13 - DA DEFINIÇÃO ENTRE MATRIZ E FILIAL E DO LOCAL DE ENTREGA

13.1 - A empresa proponente poderá apresentar uma única proposta.

13.2 - A proposta após entregue é irretratável e irrenunciável.

13.3 - Após a assinatura do contrato a empresa vencedora contratada deverá fornecer os materiais relacionados no anexo I, conforme solicitação da Administração, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, podendo a empresa sofrer multas de acordo o item 17.

13.4 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos a que se referem ao item 11 deste Edital, deverão estar em nome/razão social da licitante, o número do CNPJ/MF e o endereço respectivo, observado que:

I) se a licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

II) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

III) se a licitante for a matriz e o fornecimento for realizado pela filial, os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados tanto em relação à matriz quanto à filial.

13.5 - A licitante poderá apresentar os comprovantes de regularidade junto à Seguridade Social - CND/INSS e junto ao FGTS centralizados junto à matriz desde que junte comprovante da centralização do recolhimento das contribuições, e apresente certidão em que conste o CNPJ da entidade centralizadora.

13.6 - As mercadorias deverão ser entregue no almoxarifado da Prefeitura Municipal, ou no endereço solicitado pelas Secretarias Municipais, deste que seja dentro do Município de São Félix do Araguaia - MT, no horário de 8:00 às 17:00 horas.

14 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO E DOS RECURSOS:

14.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão Presencial, através do email - licitacao_sfa.09.12@hotmail.com, ou pelo endereço: Av. Araguaia, 248 - CEP: 78670.000, São Felix do Araguaia-MT.

14.1.1 - Caberá à Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas.

14.1.2 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

14.2 - Declarado o vencedor, qualquer Licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais Licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
Departamento de Licitação



do recorrente, sendo-lhes asseguradas vista imediata dos autos.

14.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pela Pregoeira ao vencedor.

14.4 - Qualquer recurso e impugnação contra a decisão da Pregoeira, não terão efeito suspensivo.

14.5 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.6 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Setor de Pregão/Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura municipal, através do telefone (0xx) 66 - 3522 - 2117.

15 - DA SANÇÃO ADMINISTRATIVA

15.1 - Se, na execução do objeto deste Projeto Básico, ficar comprovada a existência de irregularidade ou ocorrer inadimplemento contratual de que possa ser responsabilizada a empresa vencedora, esta, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 87, Art. 88 da Lei nº 8.666/93 poderá sofrer as seguintes Sanções e Penalidades:

a) Advertência por escrito;

b) Multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, até o 5º (quinto) dia após a data fixada para a execução do serviço e 1% (um por cento) ao dia de atraso, a partir do 6º (sexto) dia, calculada sobre o valor total da Nota de Empenho.

c) Multa compensatória, limitada a 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho pela rescisão unilateral da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, nos casos previstos nos incisos I a XI do Art. 78 da Lei nº 8.666/93, cujo recolhimento deverá ser efetuado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados intimação feita pela Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT;

d) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e contratar com a Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, por um período não superior a dois anos, e

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o adjudicatário vencedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "d".

15.1.2 - As sanções previstas nas alíneas "d" e "e" do item 17.1 poderão também ser aplicadas à Empresa vencedora quando, em razão dos compromissos assumidos:

a) Seu(s) representante(s) legai(is) tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou

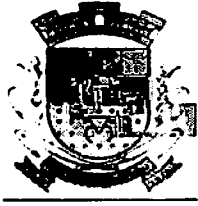
b) Praticar (em) ilícito(s), demonstrando não possuir idoneidade de contratar com a Administração Pública.

15.1.3 - O termo inicial para a incidência da multa estipulada na alínea "b" do item 17.1, será a data fixada para o adimplemento, e o termo final, a data do efetivo pagamento.

15.1.4 - O termo inicial para a incidência da multa estipulada na alínea "c" do item 17.1, será a data fixada para o recolhimento, e o termo final a data do efetivo pagamento.

15.1.5 - As multas estabelecidas nas alíneas "b" e "c" do item 17.1 são independentes entre si e serão aplicadas pela Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, não impedindo que a mesma, rescinda unilateralmente a Nota de Empenho.

15.1.6 - A penalidade estabelecida na alínea "e" do item 17.1, é de competência exclusiva do Sr. Prefeito Municipal de São Félix do Araguaia - MT.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
Departamento de Licitação



15.1.7 - Não será aplicada multa, se comprovadamente, o atraso na execução dos serviços advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

15.1.8 - Em quaisquer dos casos previstos no item 17.1 e subitens, é assegurado à Empresa vencedora o direito ao contraditório e a ampla defesa.

16 - DA O PAGAMENTO, CONTROLE DE QUALIDADE E RECUSA DO(S) MATERIAIS:

16.1 - Poderá ser sustado pela Prefeitura municipal quando os materiais não estiverem de acordo com a solicitação da Secretaria de administração, Planejamento e Fazenda.

17 - DO PAGAMENTO:

17.1 - O pagamento será efetuado através do Banco do Brasil Agência 1135-5 através de Ordem Bancária, até 10 (dez) dias após a apresentação das (s) nota(s) fiscal(is) e atesto do material recebido pelo fiscal do contrato ou pelo almoxarifado da prefeitura municipal.

18 - DA CONTRATAÇÃO:

18.1 - As cláusulas contratuais serão estabelecidas de acordo com este instrumento e conforme minuta do contrato (anexo III), e com as normas da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 7.892/2013 e a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

18.2 - Após a homologação da licitação, o licitante vencedor será convocado por escrito para no prazo de 03 (três) dias úteis, retirar e assinar e devolver o instrumento contratual, na forma da minuta apresentada no Anexo III, adaptado à proposta vencedora, quando for de interesse da Administração.

19 - DAS DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

19.1 - As despesas da presente contratação correrão a conta do item orçamentário referente ao exercício 2017, assim definido pela Secretaria Municipal e Administração, Planejamento e Fazenda:

Órgão: 02 - Gabinete do Prefeito Municipal.

Unidade: 01 - Gabinete de Prefeito.

Projeto Atividade: 2.004 - Manutenção e Encargos do Gabinete do Prefeito.

Elementos de despesas: 3.3.90.30 - Material de Consumo.

Órgão: 02 - Gabinete do Prefeito Municipal.

Unidade: 05 - Departamento de Água e Esgotos Sanitários - DAE.

Projeto Atividade: 2.024 - Manutenção e Encargos C/ Dpto de Água e Esgoto.

Elementos de despesas: 3.3.90.30 - Material de Consumo.

Órgão: 03 - Sec. Municipal de Administração, Planejamento de Fazenda.

Unidade: 01 - Coordenadoria de Administração e Planejamento.

Projeto Atividade: 2.028 - Manutenção e Encargos da Coord. de Administração e Planejamento.

Elementos de despesas: 3.3.90.30 - Material de Consumo.

Órgão: 04 - Sec. Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Unidade: 01 - Departamento de Administração de Obras e Serviços Urbanos.

Projeto Atividade: 2.075 - Manutenção e Encargos da Sec. De Obras.

Elementos de despesas: 3.3.90.30 - Material de Consumo.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
Departamento de Licitação



Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde.
Unidade: 01 – Gabinete do Secretário.
Projeto Atividade: 2.047 – Manutenção e Encargos C/ Gabinete do Secretário.
Elementos de despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde.
Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde.
Projeto Atividade: 2.054 – Manutenção e Encargos C/ o Fundo Municipal de Saúde.
Elementos de despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Órgão: 06 – Sec. Municipal de Desenvolvimento e Ação Social.
Unidade: 01 – Gabinete de Secretário.
Projeto Atividade: 2.060 – Manutenção e Encargos C/ Gabinete do Secretário.
Elementos de despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Órgão: 06 – Sec. Municipal de Desenvolvimento e Ação Social.
Unidade: 02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Projeto Atividade: 2.081 – Manutenção e Encargos C/ o Fundo Munic. De Assistência Social.
Elementos de despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Órgão: 07 – Sec. Municipal de Educação e Cultura.
Unidade: 03 – Coordenadoria de Ensino Fundamental – FUNDEB 40%.
Projeto Atividade: 2.046 – Manutenção e Encargos C/ o FUNDEB 40%.
Elementos de despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Órgão: 07 – Sec. Municipal de Educação e Cultura.
Unidade: 04 – Departamento de Educação.
Projeto Atividade: 2.033 – Manutenção e Encargos C/ o Gabinete do SMEC.
Elementos de despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Órgão: 07 – Sec. Municipal de Educação e Cultura.
Unidade: 04 – Departamento de Educação.
Projeto Atividade: 2.037 – Manutenção e Encargos C/ o Departamento de Educação.
Elementos de despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Órgão: 08 – Sec. Municipal de Turismo e Meio Ambiente.
Unidade: 03 – Departamento de Turismo e Meio Ambiente.
Projeto Atividade: 2.072 – Manutenção e Encargos C/ a sec. De Turismo e Meio Ambiente.
Elementos de despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
Departamento de Licitação



Órgão: 09 – Sec. Municipal de Esporte e Lazer.
Unidade: 01 – Gestão do Esporte e Lazer.
Projeto Atividade: 2.082 – Manutenção e Encargos C/ a Sec. De Esporte e Lazer.
Elementos de despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Órgão: 10 – Sec. Municipal de Agricultura.
Unidade: 01 – Gabinete do Secretario.
Projeto Atividade: 2.014 – Manutenção e Encargos C/ a Sec. De Agricultura.
Elementos de despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

20 – DO JULGAMENTO:

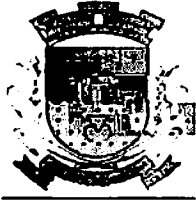
20.1 - Será inabilitada a empresa cuja documentação não atenda as exigências do edital, inclusive, se consideradas inaptas e/ou inidôneas.
20.2 - Para fins de julgamento será considerada a proposta que apresentar o menor preço por item, uma vez atendidas às condições do edital.

21 – DA DESCLASSIFICAÇÃO:

21.1 - Será desclassificada do processo licitatório a proposta que:
a) Contiver emenda, rasura, ou entrelinha, de forma a não permitir a sua compreensão.
b) Apresentar divergência entre a proposta e o anexo II (MODELO DE PROPOSTA E ESPECIFICAÇÕES).
c) Apresentar o prazo de validade da proposta inferior ao estabelecido no edital.
d) Não apresentar qualquer das declarações e/ou documentos comprobatórios exigidos.

22 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1 - O presente Edital e seus anexos bem como a proposta do licitante vencedor farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.
22.2 - É facultado aa Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
22.3 - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
22.4 - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.
22.5 - O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
22.6 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.
22.7 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos excluir-se-á (dia do início e incluir-se-á o do vencimento).
22.8 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importa no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública Pregão Presencial.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
Departamento de Licitação



22.9 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

22.10 - A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

22.11 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, e o Decreto Governamental nº 105, de 02 de abril de 2003, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações subsequente pertinente à matéria.


22.12 - Caso algum órgão expedidor de documento exigido nesta licitação se encontre em greve, se a licitante não possuir documento com prazo de validade vigente, deverá apresentar o documento vencido, juntamente com a comprovação de que o órgão expedidor se encontra em greve através de: cópia de matéria e/ou reportagem em jornais ou revistas e/ou declaração do próprio órgão expedidor, apresentando o documento vencido 72 (setenta e duas) horas após o término da greve.

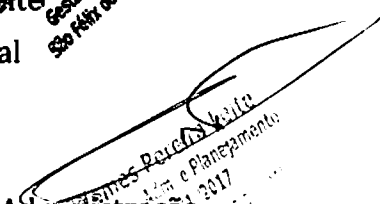
22.13 - A licitante poderá obter informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento desta licitação, junto a este Setor de segunda a sexta-feira, horário das 12:00 às 18:00 horas, na Av. Araguaia, nº 248, com a Pregoeira/Equipe de Apoio, ou através do telefone (0-xx-66) 3522 - 2117.

22.14 - São partes integrantes deste Edital:

- a) ANEXO I - Termo de Referência;
- b) ANEXO II - Modelo de Proposta;
- b) ANEXO III - Minuta do Contrato;
- c) ANEXO IV - Declaração de cumprimento à CF, Art. 7º, XXXIII e Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos Para a Habilitação;
- d) ANEXO V - Termo de Credenciamento;
- e) ANEXO VI - Declaração do cumprimento de requisito de habilitação;
- f) ANEXO VII - Declaração De Cumprimento De Entrega Dos Materiais
- g) ANEXO VIII - Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- h) ANEXO IX - Minuta de Ata de Registro de Preços.

São Félix do Araguaia-MT, em 06 de abril de 2017.


Janailza Taveira Leite
Prefeita Municipal
São Félix do Araguaia - MT


Secretário de Planejamento e Administração



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
Departamento de Licitação



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE TONNER, CILINDRO E PAPEL SULFITE A-4 PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DA PREFEITURA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA, ANEXO I DO EDITAL.

2. JUSTIFICATIVA

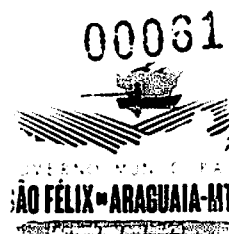
2.1 - Em virtude do atendimento às necessidades diárias em manter o funcionamento das Secretarias e órgãos do Município de São Félix do Araguaia-MT, para a execução normal dos serviços prestados pelo Município, em diversas situações exigidas por lei, cumprindo as exigências das atividades públicas.

3 - ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS:

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	VR UN
1.	08	UN	CARTUCHO DE TINTA HP OFFICEJET X476DW 970XL CN625AM PRETO	399,00
2.	12	UN	CILINDRO BROTHER DCP-7065DN TN-450 (RH)	179,00
3.	12	UN	CILINDRO BROTHER HL 5340D TN650	169,00
4.	24	UN	CILINDRO BROTHER MFC-8512DN TN3332 (ADM)	179,00
5.	40	UN	CILINDRO IMPRESSORA BROTHER DCP-L2540DW TN-2370	139,00
6.	08	UN	CILINDRO IMPRESSORA LEXMARK E260DN E260A11B	289,00
7.	42	UN	CILINDRO IMPRESSORA LEXMARK X264DN X264H11G	289,00
8.	48	UN	TONER BROTHER DCP-7065DN TN-450 (RH)	179,00
9.	534	UN	TONER BROTHER DCP-L2540DW TN-2370 (PSF1)	139,00
10.	24	UN	TONER BROTHER HL 5340A	179,00
11.	56	UN	TONER BROTHER HL 5340D TN650	179,00
12.	36	UN	TONER BROTHER MFC-8512DN TN3332 (CONVENIOS)	179,00
13.	18	UN	TONER COMPATIVEL HP CF 226 X B	179,00
14.	06	UN	TONER COMPATIVEL HP M 426	45,00
15.	06	UN	TONER COMPATIVEL HP M402 DN	45,00
16.	102	UN	TONER HP LASERJET 1102W C285A	89,00
17.	265	UN	TONER HP LASERJET M1120 MFP CB436A (SECRETARIA)	89,00
18.	500	UN	TONER HP LASERJET M1132 MFP CE285A (FARMACIA BASICA)	89,00
19.	36	UN	TONER HP LASERJET M401 CF280X	119,00
20.	132	UN	TONER HP LASERJET MFP 125A CE283A	89,00
21.	204	UN	TONER HP LASERJET MFP 127FN CF283A (CRAS)	89,00
22.	576	UN	TONER HP LASERJET MFP 1536 DNF CE278A (CONTROLE INTERNO)	89,00
23.	50	UN	TONER HP LASERJET MFP M426DN 9K (9 MIL COPIAS) CF226 (CREAS)	499,00
24.	24	UN	TONER HP LASERJET P1005 CB435A (PATRIMONIO)	199,00
25.	48	UN	TONER IMPRESSORA SAMSUNG MLT-D111S M2070W XPRES	169,00
26.	36	UN	TONER LASER 3125 103R1159	169,00
27.	36	UN	TONER LEXMARK E260DN E260A11B (ULTRA SOM)	289,00
28.	60	UN	TONER LEXMARK MX310DN 60FBH00 (604H) (JUNTA MILITAR)	499,00



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
Departamento de Licitação



29.	316	UN	TONER LEXMARK X264DN X264H11G (SECRETARIA)	289,0000
30.	172	UN	TONER SAMSUNG ML2851ND ML-D2850B	139,0000
31.	06	UN	TONER SAMSUNG MLT-D111S	199,0000
32.	72	UN	TONER SAMSUNG SCX-3200 MLT-D1045	139,0000
33.	72	UN	TONER SAMSUNG SCX-4600 ML-1915 (TERRAS)	139,0000
34.	400	CX	PAPEL SULFITE A4 -CAIXA- COM 10 RESMA	280,0000
TOTAL.....				634.341,00

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 - As despesas decorrentes das aquisições correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito Municipal.

Unidade: 01 – Gabinete de Prefeito.

Projeto Atividade: 2.004 – Manutenção e Encargos do Gabinete do Prefeito.

Elementos de despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito Municipal.

Unidade: 05 – Departamento de Água e Esgotos Sanitários - DAE.

Projeto Atividade: 2.024 – Manutenção e Encargos C/ Dpto de Água e Esgoto.

Elementos de despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Órgão: 03 – Sec. Municipal de Administração, Planejamento de Fazenda.

Unidade: 01 – Coordenadoria de Administração e Planejamento.

Projeto Atividade: 2.028 – Manutenção e Encargos da Coord. de Administração e Planejamento.

Elementos de despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Órgão: 04 – Sec. Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Unidade: 01 – Departamento de Administração de Obras e Serviços Urbanos.

Projeto Atividade: 2.075 – Manutenção e Encargos da Sec. De Obras.

Elementos de despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade: 01 – Gabinete do Secretario.

Projeto Atividade: 2.047 – Manutenção e Encargos C/ Gabinete do Secretario.

Elementos de despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde.

Projeto Atividade: 2.054 – Manutenção e Encargos C/ o Fundo Municipal de Saúde.

Elementos de despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
Departamento de Licitação



Órgão: 06 – Sec. Municipal de Desenvolvimento e Ação Social.
Unidade: 01 – Gabinete de Secretário.
Projeto Atividade: 2.060 – Manutenção e Encargos C/ Gabinete do Secretário.
Elementos de despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Órgão: 06 – Sec. Municipal de Desenvolvimento e Ação Social.
Unidade: 02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Projeto Atividade: 2.081 – Manutenção e Encargos C/ o Fundo Munic. De Assistência Social.
Elementos de despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Órgão: 07 – Sec. Municipal de Educação e Cultura.
Unidade: 03 – Coordenadoria de Ensino Fundamental – FUNDEB 40%.
Projeto Atividade: 2.046 – Manutenção e Encargos C/ o FUNDEB 40%.
Elementos de despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Órgão: 07 – Sec. Municipal de Educação e Cultura.
Unidade: 04 – Departamento de Educação.
Projeto Atividade: 2.033 – Manutenção e Encargos C/ o Gabinete do SMEC.
Elementos de despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Órgão: 07 – Sec. Municipal de Educação e Cultura.
Unidade: 04 – Departamento de Educação.
Projeto Atividade: 2.037 – Manutenção e Encargos C/ o Departamento de Educação.
Elementos de despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Órgão: 08 – Sec. Municipal de Turismo e Meio Ambiente.
Unidade: 03 – Departamento de Turismo e Meio Ambiente.
Projeto Atividade: 2.072 – Manutenção e Encargos C/ a sec. De Turismo e Meio Ambiente.
Elementos de despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Órgão: 09 – Sec. Municipal de Esporte e Lazer.
Unidade: 01 – Gestão do Esporte e Lazer.
Projeto Atividade: 2.082 – Manutenção e Encargos C/ a Sec. De Esporte e Lazer.
Elementos de despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Órgão: 10 – Sec. Municipal de Agricultura.
Unidade: 01 – Gabinete do Secretário.
Projeto Atividade: 2.014 – Manutenção e Encargos C/ a Sec. De Agricultura.
Elementos de despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
Departamento de Licitação



4.2 - As despesas encontram-se com o valor estimado em **R\$634.341,00(seiscentos e trinta e quatro mil trezentos e quarenta e um reais)**.

4.3 - Conforme o processo licitatório e para registro de preço, a Prefeitura Municipal pagará somente o mercadoria efetivamente entregue, não sendo obrigada a contratar o valor total licitado.

5 - DO PRAZO DE VIGENCIA.

5.1 - O prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

6 - LOCAL DE ENTREGA E DOS PEDIDOS.

6.1 - O local de entrega dos materiais deverá ser de indicado pela Secretaria de Administração do Município de Félix do Araguaia, no horário das 08:00h às 11:30h e das 13:00h às 17:30 h, nos dias úteis, ou o local constante da ordem de compra.

6.2 - A entrega dos materiais deverá ser feita no máximo em 05(cinco) dias corridos a partir da data do recebimento da ordem de compra e de acordo com as solicitações das Secretarias do Município.

6.3 - Os pedidos serão de forma fracionada, podendo ser semanalmente, por motivo que a Prefeitura Municipal não tem possui espaço para o almoxarifado.

7 - RECEBIMENTO DOS MATERIAIS, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

7.1 - A entrega dos materiais será recebida, conferida, acompanhada e fiscalizada por servidor designado para esta função, que deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento;

7.2 - A presença da fiscalização da Administração não alide nem diminui a responsabilidade da contratada;

7.3 - Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer material que não esteja de acordo com as exigências e especificações recomendadas.

8 - RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR.

8.1 - Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas,

8.2- Responsabilizar-se pela correção imediata dos problemas porventura ocorridos por falhas provocadas na execução do objeto do presente contrato;

8.3- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

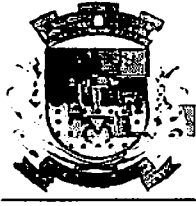
8.4 - Substituir às suas expensas, toda e qualquer material entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu uso dentro do período de garantia;

8.5- Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

8.6- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.7- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

8.8 - Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, impostos, taxas, encargos trabalhistas,



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
Departamento de Licitação



previdenciários, seguros e fretes - carrego e descarrego decorrentes do fornecimento dos materiais, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal;

8.9 - Fornecer os materiais, objeto de contrato, de acordo com a sua proposta de preço, independentemente de sua transcrição, sob as penas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

8.10 - Responsabilizar-se pela fiel entrega dos materiais no prazo estabelecido neste Termo de Referência;

8.11- A CONTRATADA é o único responsável em qualquer caso, por danos e prejuízos que eventualmente possam causar a terceiros, em decorrência da execução do objeto deste contrato, sem qualquer responsabilidade ou ônus para a Prefeitura Municipal, pelo ressarcimento e indenização devidos;

8.12- Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25%(vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

9 - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

9.1 - Designar servidor da Administração para proceder ao recebimento dos materiais;

9.2 - Rejeitar os materiais que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes do Termo de Referência;

9.3 - Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no contrato e ou/empenho;

9.4 - Fiscalizar e acompanhar a entrega dos materiais;

9.5 - Comunicar à contratada toda e quaisquer irregularidades ocorridas na execução do contrato e exigir as devidas providencia que demandem da contratada.

9.6 - Denunciar as infrações cometidas pelo CONTRATADO e aplicar-lhe as penalidades cabíveis nos termos da LEI Nº 8.666/93;

9.7 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado.

10 - GARANTIA

10.1 - Caberá á contratada realizar o objeto do contrato de acordo com a legislação vigente e normas internas desta Prefeitura (CONTRATANTE), ficando a seu cargo todos os ônus e encargos decorrentes da execução dos serviços, a mesma terá de cumprir as clausulas contratuais, sob pena para a contratada das penalidades prevista no futuro contrato.

11 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - Se, na execução do objeto deste Termo de Referência, ficar comprovada a existência de irregularidade ou ocorrer inadimplemento contratual de que possa ser responsabilizada a empresa vencedora, esta, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 87, Art. 88 da Lei nº 8.666/93 poderá sofrer as seguintes Sanções e Penalidades:

a) Advertência por escrito;

b) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso na entrega dos materiais, até o 5º (quinto) dia após a data fixada para a execução do serviço e 1% (um por cento) ao dia de atraso, a partir do 6º (sexto) dia, calculada sobre o valor total da Nota de Empenho.

c) Multa compensatória, limitada a 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho pela rescisão unilateral da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT,



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
Departamento de Licitação



nos casos previstos nos incisos I a XI do Art. 78 da Lei nº 8.666/93, cujo recolhimento deverá ser efetuado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados intimação feita pela Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT;

d) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e contratar com a Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, por um período não superior a dois anos, e

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o adjudicatário vencedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "d".

11.1.2 - As sanções previstas nas alíneas "d" e "e" do item 11.1 poderão também ser aplicadas à Empresa vencedora quando, em razão dos compromissos assumidos:

a) Seu(s) representante(s) legai(is) tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou

b) Praticar (em) ilícito(s), demonstrando não possuir idoneidade de contratar com a Administração Pública.

11.1.3 - O termo inicial para a incidência da multa estipulada na alínea "b" do item 11.1, será a data fixada para o adimplemento, e o termo final, a data do efetivo pagamento.

11.1.4 - O termo inicial para a incidência da multa estipulada na alínea "c" do item 11.1, será a data fixada para o recolhimento, e o termo final a data do efetivo pagamento.

11.1.5 - As multas estabelecidas nas alíneas "b" e "c" do item 11.1 são independentes entre si e serão aplicadas pela Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, não impedindo que a mesma, rescinda unilateralmente a Nota de Empenho.

11.1.6 - A penalidade estabelecida na alínea "e" do item 11.1, é de competência exclusiva do Sr. Prefeito Municipal de São Félix do Araguaia - MT.

11.1.7 - Não será aplicada multa, se comprovadamente, o atraso na execução dos serviços advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

11.1.8 - Em quaisquer dos casos previstos no item 11.1 e subitens, é assegurado à Empresa vencedora o direito ao contraditório e a ampla defesa.

12 - DO PAGAMENTO:

12.1 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT efetuará o pagamento em moeda nacional corrente, por meio de Ordem Bancária, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da entrada da documentação completa e considerados perfeita pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, a documentação para efeito de pagamento, será constituída de Nota Fiscal/Fatura e autorização de fornecimento.

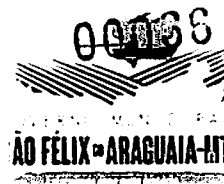
12.2 - Ocorrendo a não aceitação pela fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT do recebimento dos materiais, o fato será de imediato comunicado à Empresa vencedora, para ratificação das causas de seu indeferimento.

12.3 - As Notas Fiscais e as Faturas deverão indicar o número da nota de empenho mencionada, bem como da conta corrente, agência e banco da Empresa vencedora, para emissão da respectiva ordem bancária de pagamento.

12.4 - Os pagamentos poderão ser sustados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, nos seguintes casos:



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
Departamento de Licitação



- a) não cumprimento das obrigações da Empresa vencedora para com terceiros, que possam, de qualquer forma, prejudicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT;
- b) inadimplimento de obrigações da Empresa vencedora para com a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT por conta de erros na entrega dos produtos;
- c) erros ou vícios nas Faturas.

12.5 - Os pagamentos somente serão realizados após a comprovação de regularidade da Licitante junto às Fazendas Federal (Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), FGTS e INSS;

12.6 - Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

$$I = \frac{TX}{100} \times \frac{N}{365}$$

EM = $I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

12.7 - Nenhum pagamento será efetuado à Empresa vencedora enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tiver sido imposta em decorrência de inadimplência contratual;

12.8 - Não será efetuado nenhum pagamento antecipado, nem por serviços não executados;

12.9 - Caso a Empresa vencedora seja optante do SIMPLES, deverá juntar à Nota Fiscal a Declaração nos moldes da IN SRF nº. 480/2004;

13 - FISCALIZAÇÃO

13.1 - A fiscalização será exercida no interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT e não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa vencedora, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

13.2 - A fiscalização verificará se os materiais foram entregues de acordo com as exigências deste Termo de Referência.

13.3 - Em caso de não-conformidade, a empresa vencedora será notificada, por escrito, sobre as irregularidades apontadas, para as providências do artigo 69 da Lei nº 8.666/1993, no que couber.

13.4 - A ação fiscalizadora será exercida de modo sistemático, de maneira a fazer cumprir, rigorosamente, os prazos, condições, qualificações e especificações previstas neste Termo de Referência, e em seus documentos integrantes, aos qual a Empresa vencedora, declara conhecer nos seus expressos termos.

13.5 - A fiscalização será meramente supletiva e relacionada com execução do objeto deste Termo de Referência, não implicando a responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT, por compromissos da Empresa vencedora perante terceiros.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
Departamento de Licitação



São Félix do Araguaia-MT, em 06 de abril de 2017.

Wemes Pereira Leite
Sec. Mun. Adm. e Planejamento
Port.: 091/2017
São Félix do Araguaia - MT

WEMES PEREIRA LEITE
Sec. Adm. E Planejamento

Dionísio Moreira da Rocha
Diretor Dept. Compras
Port.: 10/2017-PMSFA
DIONÍSIO MOREIRA DA ROCHA
Departamento de Compras



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
Departamento de Licitação

00038



ANEXO II – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO.
(Papel timbrado da empresa)

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT.

Equipe de Pregoeira.

REF. Pregão Presencial Nº 016/2017

ABERTURA: xx/xx/2017 – as xx:00 hs. (horário oficial de xxxxxxxxxxxx).

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Edital do Pregão Presencial nº 016/2017, apresentamos nossa proposta comercial para **REGISTRO DE PREÇOS PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE TONNER, CILINDRO E PAPEL SULFITE A-4 PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DA PREFEITURA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA, ANEXO I DO EDITAL.**

Valores dos Serviços.

Item	Quantidade	Especificação

- Prazo de validade da proposta **60 (sessenta) dias;**
- No preço ofertado estão incluídos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com impostos, taxas, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos serviços descritos acima;
- O preço proposto é de exclusiva responsabilidade da nossa empresa, não nos assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- Declaramos que se não consta em seu quadro de funcionários parentes, em até terceiro grau, entre servidores da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT

Nome do banco: Código da agência: Número da conta corrente da empresa, para efeito de pagamento;

Dados do Representante Legal para assinatura do Contrato.

Nome..... RG CPFTelefone de Contato

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)
Assinatura e Carimbo.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
Departamento de Licitação



ANEXO III
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO xxx/2017 CONTRATO PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE TONNER, CILINDRO E PAPEL SULFITE A-4 PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DA PREFEITURA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA, ANEXO I DO EDITAL, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT E XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

Ao(s) xxxxxxxxxxxx dia(s) do mês de xxxxxxxxxxxx do ano dois mil e dezessete na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação e Contratos, foi celebrado o presente termo de contrato que entre si celebram de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o 03.918.869/0001-08, estabelecida à Av. Araguaia, nº 248 , neste ato representada pela Prefeita Municipal, Sra. JANAILZA TAVEIRA LEITE, brasileira, casada, Advogada, portador do RG nº 53.204.353-4 SSP/SP e CPF Nº 049.351.084/28, neste ato de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa xxxxxxxxxxxx, com sede na xxxxxxxxxxxx, devidamente inscrita no CNPJ: xxxxxxxxxxxx, representada neste ato pelo seu representante legal o Sr. Xxxxxxxxxx, portador da carteira de identidade n.º xxxxxxxxxxxx e do CPF de n.º xxxxxxxxxxxx, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato nos termos do Edital de Pregão Presencial nº 016/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO SUPORTE LEGAL

01.01 - Este CONTRATO se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº 8.666/93, com as alterações resultantes da Lei nº 8.883/94, Lei 10.520/2000 e da Lei nº 9.648/98 e suas convalidações, pelo Decreto 7.892, de 2013, como também pelas convenções estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

02.01 - REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE TONNER, CILINDRO E PAPEL SULFITE A-4 PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DA PREFEITURA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA, ANEXO I DO EDITAL, conforme especificações do ANEXO I do Edital do Processo Licitatório 022/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
Departamento de Licitação



03.01 - O regime de execução indireta sob a modalidade de empreitada por preço unitário de acordo com a Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO FATO GERADOR CONTRATUAL

4.01 - O presente instrumento de Contrato foi firmado em função da Lei Nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e suas alterações, Decreto 7.892/2013 e do Edital do Processo 022/2017.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

05.01 - O valor global Estimado para execução do presente instrumento de Contrato é fixado em R\$ -----(-----).

05.02 - O valor aqui fixado não será reajustado.

05.03 - Todas as despesas (tributos, contribuições sociais, e outras despesas) inerentes à execução do presente contrato correrão por conta da contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

06.01 - As despesas da presente contratação correrão a conta do item orçamentário referente ao exercício 2017, assim definido pela Secretaria Municipal de Administração.

06.02 - A dotação orçamentária a ser utilizada conforme o uso do objeto aqui contratado, não sendo necessário o empenho total do valor estimado neste contrato, são:

Órgão: 02 - Gabinete do Prefeito Municipal.

Unidade: 01 - Gabinete de Prefeito.

Projeto Atividade: 2.004 - Manutenção e Encargos do Gabinete do Prefeito.

Elementos de despesas: 3.3.90.30 - Material de Consumo.

Órgão: 02 - Gabinete do Prefeito Municipal.

Unidade: 05 - Departamento de Água e Esgotos Sanitários - DAE.

Projeto Atividade: 2.024 - Manutenção e Encargos C/ Dpto de Água e Esgoto.

Elementos de despesas: 3.3.90.30 - Material de Consumo.

Órgão: 03 - Sec. Municipal de Administração, Planejamento de Fazenda.

Unidade: 01 - Coordenadoria de Administração e Planejamento.

Projeto Atividade: 2.028 - Manutenção e Encargos da Coord. de Administração e Planejamento.

Elementos de despesas: 3.3.90.30 - Material de Consumo.

Órgão: 04 - Sec. Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Unidade: 01 - Departamento de Administração de Obras e Serviços Urbanos.

Projeto Atividade: 2.075 - Manutenção e Encargos da Sec. De Obras.

Elementos de despesas: 3.3.90.30 - Material de Consumo.

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade: 01 - Gabinete do Secretario.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
Departamento de Licitação



Projeto Atividade: 2.047 – Manutenção e Encargos C/ Gabinete do Secretário.
Elementos de despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde.
Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde.
Projeto Atividade: 2.054 – Manutenção e Encargos C/ o Fundo Municipal de Saúde.
Elementos de despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Órgão: 06 – Sec. Municipal de Desenvolvimento e Ação Social.
Unidade: 01 – Gabinete de Secretário.
Projeto Atividade: 2.060 – Manutenção e Encargos C/ Gabinete do Secretário.
Elementos de despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Órgão: 06 – Sec. Municipal de Desenvolvimento e Ação Social.
Unidade: 02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Projeto Atividade: 2.081 – Manutenção e Encargos C/ o Fundo Munic. De Assistência Social.
Elementos de despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

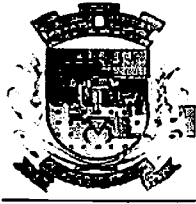
Órgão: 07 – Sec. Municipal de Educação e Cultura.
Unidade: 03 – Coordenadoria de Ensino Fundamental – FUNDEB 40%.
Projeto Atividade: 2.046 – Manutenção e Encargos C/ o FUNDEB 40%.
Elementos de despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Órgão: 07 – Sec. Municipal de Educação e Cultura.
Unidade: 04 – Departamento de Educação.
Projeto Atividade: 2.033 – Manutenção e Encargos C/ o Gabinete do SMEC.
Elementos de despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Órgão: 07 – Sec. Municipal de Educação e Cultura.
Unidade: 04 – Departamento de Educação.
Projeto Atividade: 2.037 – Manutenção e Encargos C/ o Departamento de Educação.
Elementos de despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Órgão: 08 – Sec. Municipal de Turismo e Meio Ambiente.
Unidade: 03 – Departamento de Turismo e Meio Ambiente.
Projeto Atividade: 2.072 – Manutenção e Encargos C/ a sec. De Turismo e Meio Ambiente.
Elementos de despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Órgão: 09 – Sec. Municipal de Esporte e Lazer.
Unidade: 01 – Gestão do Esporte e Lazer.
Projeto Atividade: 2.082 – Manutenção e Encargos C/ a Sec. De Esporte e Lazer.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
Departamento de Licitação



Elementos de despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Órgão: 10 – Sec. Municipal de Agricultura.

Unidade: 01 – Gabinete do Secretário.

Projeto Atividade: 2.014 – Manutenção e Encargos C/ a Sec. De Agricultura.

Elementos de despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO

07.01 - O prazo de execução do presente Contrato é fixado em 12 (doze) meses, contados a partir de xx/xx/2017, prorrogável por igual período ou pelo tempo em que as partes se ajustarem, se houver necessidade, nos termos do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

08.01 – O pagamento será efetuado em parcelas, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

08.02 – O pagamento será realizado com 10 (dez) dias úteis a partir da apresentação das notas fiscais, requisições e relatório do fiscal de contrato ou no dia em que a Secretaria Municipal de Administração marca junto ao fornecedor.

08.03 – Serão efetuados descontos legais a título de ISSQN, INSS, IRRF, que serão destacados quando da emissão do documento fiscal, quando for o caso.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 – Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas,

8.2– Responsabilizar-se pela correção imediata dos problemas porventura ocorridos por falhas provocadas na execução do objeto do presente contrato;

8.3 – Divulgar todos os atos administrativo do poder executivo municipal em jornal local. no jornal impresso a empresa deverá estampar em seu jornal mensalmente uma pagina inteira colorida, intercalada sempre entre as matérias mais visíveis e de fácil acesso pela população do município de São Félix do Araguaia. a empresa deverá ainda estar presente nos acontecimentos, eventos, reuniões e fotografar e colher as informações necessárias e disponibilizar no jornal e site;

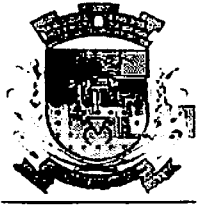
8.4- Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

8.5- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.6 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

8.7 – Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas; impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, seguros e fretes – carrego e descarrego decorrentes do fornecimento dos serviços, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal;

8.8 – Fornecer os materiais, objeto de contrato, de acordo com a sua proposta de preço, independentemente de sua transcrição, sob as penas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
Departamento de Licitação



8.9 - Responsabilizar-se pela fiel entrega dos materiais no prazo estabelecido neste Termo de Referência;

8.10- A CONTRATADA é o único responsável em qualquer caso, por danos e prejuízos que eventualmente possam causar a terceiros, em decorrência da execução do objeto deste contrato, sem qualquer responsabilidade ou ônus para a Prefeitura Municipal, pelo ressarcimento e indenização devidos;

8.11- Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25%(vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

9 - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

9.1 - Designar servidor da Administração para proceder ao recebimento dos serviços ;

9.2 - Rejeitar os materiais que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes do Termo de Referência;

9.3 - Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no contrato e ou/empenho;

9.4 - Fiscalizar e acompanhar a entrega dos materiais;

9.5 - Comunicar à contratada toda e quaisquer irregularidades ocorridas na execução do contrato e exigir as devidas providencia que demandem da contratada.

9.6 - Denunciar as infrações cometidas pelo CONTRATADO e aplicar-lhe as penalidades cabíveis nos termos da LEI Nº 8.666/93;

9.7 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado.

10 - GARANTIA

10.1 - Caberá á contratada realizar o objeto do contrato de acordo com a legislação vigente e normas internas desta Prefeitura (CONTRATANTE), ficando a seu cargo todos os ônus e encargos decorrentes da execução dos serviços, a mesma terá de cumprir as clausulas contratuais, sob pena para a contratada das penalidades prevista no futuro contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.01 - A rescisão do presente instrumento de Contrato poderá ocorrer nos casos previstos nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

11.02 - À parte que desejar a rescisão, deverá comunicar à outra no prazo mínimo de 30 (trinta) dias, com justificativa fundamentada, sob pena de indenização de 20% (vinte por cento) do valor do presente Contrato;

11.03 - No caso de rescisão unilateral por culpa da **CONTRATADA**, por falha ou inexecução do seu objeto, a **CONTRATANTE**, não se obriga nenhum pagamento indenizatório, observando-se o disposto no artigo 80 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

§ 1º - A rescisão do presente Contrato poderá ocorrer de forma:

a) Amigável - por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência técnica ou administrativa para a **CONTRATANTE**;

b) Administrativa - por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;

c) Judicial - nos termos da legislação processual;



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
Departamento de Licitação



11.04 - A Contratada reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.01 - O presente Contrato poderá ser alterado de acordo com o art. 65 da Lei nº 8.666/93, com as devidas justificativas conforme a seguir:

I. - Unilateralmente pela Administração nos seguintes casos:

a) Quando houver modificação do objeto ou das suas especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) Quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II. - Por acordo das partes:

a) Quando necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias superveniente mantida o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contra prestação dos serviços;

b) para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)

III. - Outros casos previstos na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS SANÇÕES E PENALIDADES

13.01 - Se, na execução do objeto deste Projeto Básico, ficar comprovada a existência de irregularidade ou ocorrer inadimplemento contratual de que possa ser responsabilizada a empresa vencedora, esta, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 87, Art. 88 da Lei nº 8.666/93 poderá sofrer as seguintes Sanções e Penalidades:

a) Advertência por escrito;

b) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o 5º (quinto) dia após a data fixada para a execução do serviço e 1% (um por cento) ao dia de atraso, a partir do 6º (sexto) dia, calculada sobre o valor total da Nota de Empenho.

c) Multa compensatória, limitada a 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho pela rescisão unilateral da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, nos casos previstos nos incisos I a XI do Art. 78 da Lei nº 8.666/93, cujo recolhimento deverá ser efetuado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados intimação feita pela Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT;

d) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e contratar com a Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, por um período não superior a dois anos, e

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
Departamento de Licitação



reabilitação, perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o adjudicatário vencedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "d".

13.02 - As sanções previstas nas alíneas "d" e "e" do item 13.01 poderão também ser aplicadas à Empresa vencedora quando, em razão dos compromissos assumidos:

- a) Seu(s) representante(s) legai(is) tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou
- b) Praticar (em) ilícito(s), demonstrando não possuir idoneidade de contratar com a Administração Pública.

13.03 - O termo inicial para a incidência da multa estipulada na alínea "b" do item 13.01, será a data fixada para o adimplemento, e o termo final, a data do efetivo pagamento.

13.04 - O termo inicial para a incidência da multa estipulada na alínea "c" do item 13.01, será a data fixada para o recolhimento, e o termo final a data do efetivo pagamento.

13.05 - As multas estabelecidas nas alíneas "b" e "c" do item 13.01 são independentes entre si e serão aplicadas pela Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, não impedindo que a mesma, rescinda unilateralmente a Nota de Empenho.

13.06 - A penalidade estabelecida na alínea "e" do item 13.01, é de competência exclusiva do Sr. Prefeito Municipal de São Félix do Araguaia - MT.

13.07 - Não será aplicada multa, se comprovadamente, o atraso na execução dos serviços advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

13.08 - Em quaisquer dos casos previstos no item 13.01 e subitens, é assegurado à Empresa vencedora o direito ao contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO FÔRO

14.01 - As partes elegem o Foro da Comarca de São Félix do Araguaia - MT, para dirimir os litígios decorrentes da execução deste instrumento de Contrato, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

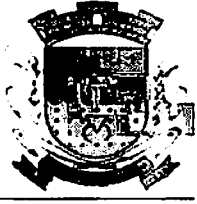
14.02 - E por estarem devidamente acordados, declaram, as partes CONTRATANTES aceitar as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93, bem como às demais normas complementares e assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

São Félix do Araguaia - MT, ____ de _____ de 2017.

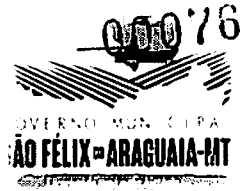
JANAILZA TAVEIRA LEITE
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATENTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
Departamento de Licitação

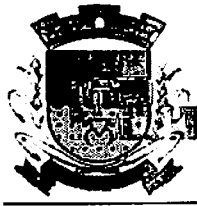


NOME: _____
RG nº: _____
CPF nº: _____
Assinatura: _____

NOME: _____
RG nº: _____
CPF nº: _____
Assinatura: _____

A presente minuta foi analisada e aprovada pela Assessoria Jurídica da Administração.

MARCOS ANTONIO MIRANDA SOUSA
OAB/MT 10296



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
Departamento de Licitação



ANEXO IV

Modelo da Declaração (Empregador Pessoa Jurídica)
(Papel timbrado da empresa)

Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2017.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017.

Nome da Empresa _____ CNPJ/MF Nº. _____ -
Inscrição Estadual Nº. _____, sediada na
_____ nº. _____ Bairro
_____, CEP _____ Município/Estado
_____, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao
solicitado no Edital da licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2017**, DECLARA,
sob as penas da lei, que:

- Declara estar ciente da obrigatoriedade de declarar a superveniência de fatos impeditivos da habilitação, na forma do art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93;
- Declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela Lei nº. 9.854/1999; e,
- Declara que não possui em seu quadro de pessoal servidor ou dirigente de Órgão do Município de São Felix do Araguaia /MT, consoante dispõe o inciso III do art. 9º da Lei 8.666/93.

São Felix do Araguaia/MT, ___ de _____ de 2017.

Assinatura do representante legal sob carimbo

RG:

CPF/MF:

CNPJ/MF da empresa



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
Departamento de Licitação



ANEXO V

**TERMO DE CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE LEGAL
(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)**

Local e data

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT.
Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO 022/2017.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017.

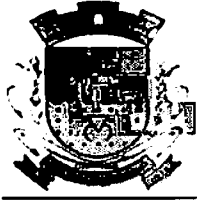
Prezados Senhores,

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT, o Sr (a). _____, Carteira de Identidade nº _____, Órgão Expedidor _____, CPF nº _____, ao qual outorgamos os mais amplos poderes, inclusive, efetuar lances, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar o demais ato no presente processo licitatório.

ATENCIOSAMENTE,

FIRMA LICITANTE / CNPJ

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
Departamento de Licitação



ANEXO VI

(FORA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA JUNTO COM O CREDENCIAMENTO)

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT.
Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2017.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017.**

A empresa....., estabelecida.....inscrita no CNPJ sob o nºdeclara, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Edital e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declaramos que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002.

_____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura e Carimbo.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
Departamento de Licitação



ANEXO VII

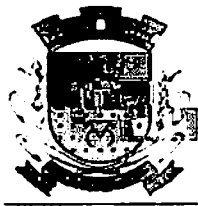
À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT.
Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2017.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE ENTREGA DOS MATERIAIS

A.....(razão social da empresa), inscrita No CNPJ Nº....., localizada à, **DECLARA**, que cumprirá os prazos de entrega dos materiais, conforme solicitado pelo Gabinete do Prefeito do Edital de Pregão Presencial n.º 016/2017.

São Félix do Araguaia-MT, xx de xxxxxxxx de 2017.

Assinatura e Carimbo.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
Departamento de Licitação



ANEXO VIII

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT.
Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2017.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017.

MODELO DE DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006

A empresainscrita no CNPJ nºestabelecida na.....DECLARA, para os fins do disposto na Lei Complementar nº. 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como:

() MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Assinatura



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
Departamento de Licitação



ANEXO IX
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: NºXXX/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2017

A presente licitação tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE TONNER, CILINDRO E PAPEL SULFITE A-4 PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DA PREFEITURA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA, ANEXO I DO EDITAL.**

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA/MT**, situada na Av. Araguaia, inscrita no CNPJ: 03.918.869/0001-08, neste ato representado pela sua Prefeita Sra. **JANAÍZA TAVEIRA LEITE**, brasileira, casada, Advogada, portador do RG nº 53.204.353-4 SSP/SP e CPF Nº 049.351.084/28, neste ato de ora em diante denominada **GERENCIADORA** e a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____, com sede na _____, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ SSP/____, CPF/MF nº _____, doravante denominado **FORNECEDORA, ACORDAM** proceder, nos termos do Edital de Pregão nº 016/2017, ao **REGISTRO DE PREÇOS**, com seus respectivos preços unitários e totais nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, conforme as Lei n. 10.520/2002, Decreto n.º 7.892/2013 e da Lei 8.666/93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.0. Este instrumento não obriga ao **ÓRGÃO** a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

1.1. Quadro dos materiais fornecidos nesta ata.

1.1.1. Quadro conforme os itens vencedores por este fornecedor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.0. A presente Ata terá validade até dia xx/xx/2017, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada conforme Decreto 7.892/2013.

2.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2017



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
Departamento de Licitação



CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.0. O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT.

CLÁUSULA QUARTA – DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO.

4.0. Os serviços deverão ser entregues nos locais indicados pelo Órgão do Poder Executivo Municipal, conforme inicialmente informado no Edital.

4.1. Os serviços contratados deverão ser entregues na cidade de São Felix do Araguaia/MT em local a ser indicado pelo Órgão do Poder Executivo Municipal que aderirem a presente ATA, nos dias e horários estipulados na ordem de fornecimento.

4.2. A entrega deverá ser feita, em até 05 (cinco) dias, contados da data da emissão da ordem de fornecimento nas quantidades nela especificadas, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pela licitante/contratada e acatado por esta Prefeitura, sem nenhum custo adicional;

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

5.0. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

5.1. As aquisições dos materiais registrados neste instrumento serão efetuadas através Nota de Empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega.

5.2. A Nota de empenho será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolve-la à esta Prefeitura no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data do seu recebimento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.0. Como condição para emissão da Nota de Empenho e/ou assinatura de contrato, o fornecedor deverá estar com a documentação obrigatória válida, em especial com o FGTS e o INSS;

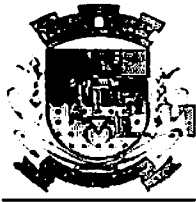
6.1. A empresa se obrigará em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a solucionar quaisquer problemas com os materiais fornecidos, desde que a reclamação esteja devidamente documentada pela unidade e descartado o uso inadequado;

6.2. O fornecedor fica obrigado a aceitar nas mesmas condições de fornecimento acréscimos de até 25% do valor total da Ata de Registro de Preços;

6.3. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Edital:

I - executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura, de acordo com o especificado nesta Ata e no Edital e seus Anexo, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - cumprir a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
Departamento de Licitação



III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência a Prefeitura, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;

IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante ao fornecimento dos materiais, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;

V - prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI - a falta dos materiais cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso na entrega dos materiais, objeto desta ATA e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

VII - comunicar imediatamente à Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

IX - fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento dos materiais a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Prefeitura;

X - indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

XI - substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Órgão toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 3(três) dias úteis, caso constatadas divergências nas especificações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

7.0. São responsabilidades do Fornecedor Contratado:

I - todo e qualquer dano que causar ao Órgão, ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela Prefeitura;

II - toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas a Prefeitura por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Órgão/Entidades, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

7.1. A CONTRATADA autoriza ao Órgão/Entidade, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.



CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA GERENCIADORA

8.0. A Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, obriga-se a:

- I - indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os materiais.
- II - permitir ao pessoal da contratada, acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
- III - notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;
- IV - **Efetuar** os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta ata.

8.1. Caberá à Prefeitura promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

8.2 - A Contratante nomeará através de Portaria, profissional devidamente instruído, com a finalidade de fiscalizar a entrega dos materiais descritos neste Contrato, onde o mesmo poderá relatar ao gestor as infrações cometidas pela Contratada, bem como o andamento dos mesmos, emitindo relatório mensal e atesto em faturas ou notas fiscais com a finalidade de manter a regularidade da execução das entrega dos materiais, podendo impugnar o material que esteja com defeito, correndo as despesas oriundas destes materiais por conta da CONTRATADA;

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.0. O Órgão/Entidade efetuará o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta corrente mantida pela CONTRATADA, preferencialmente em, até 10 (dez) dias uteis contado a partir da data da apresentação da nota fiscal/fatura, requisições e relatório do fiscal do contrato, discriminativa acompanhada da correspondente Ordem de Fornecimento, com o respectivo comprovante, de que o fornecimento foi realizado a contento.

9.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

9.2. Para cada Nota de Empenho, o fornecedor deverá emitir **uma única nota fiscal/fatura**.

9.3. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "ON-LINE" da situação do Fornecedor junto ao Cadastro Municipal de Fornecedores, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa e caso não seja cadastrado, deverá apresentar Certidão Negativa de FGTS e INSS;

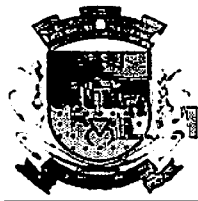
9.4. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DEZ - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.

10.0 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, desde que devidamente comprovado.

10.1. Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

10.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.



10.3. Serão considerados compatíveis com os de mercado, os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia.

CLÁUSULA ONZE – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.0. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;
- b) quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;
- c) quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- d) em qualquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

11.1. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.2. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.3. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

11.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do ITEM.

11.5. Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DOZE - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

12.0. Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.

II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços.

CLÁUSULA TREZE - DAS PENALIDADES



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
Departamento de Licitação



13.0. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I) advertência;

II) multa;

III) suspensão temporária para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, por período de até 5 (cinco) anos;

IV) declaração de inidoneidade.

13.1. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo a Prefeitura e será lançada no Cadastro de Fornecedores do Município.

13.2. A CONTRATADA sujeitar-se-á à multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, a partir do 1º (primeiro) dia de atraso, considerando o prazo estabelecido para entrega do produto.

13.3. No caso de atraso na entrega do produto por mais de 15 (quinze) dias, poderá a Prefeitura, a partir do 6º (sexto) dia, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, ficando a contratada impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos.

13.4. A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com esta Prefeitura pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à .

13.5. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

a) se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao Órgão/Entidade;

b) se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;

c) se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

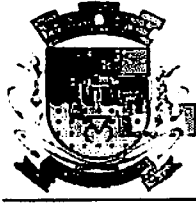
13.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

13.7. A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade ministerial, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da CONTRATADA, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração Federal e demais órgãos/entidades integrantes do Cadastro Municipal.

13.8. A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

CLÁUSULA QUATORZE - DOS ILÍCITOS PENAIIS

14.0. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.



CLÁUSULA QUINZE - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.0. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Atam, correrão à conta de dotação orçamentária prevista para os órgãos e entidades, no exercício de 2017, sendo elas:

Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda.

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito Municipal.

Unidade: 01 – Gabinete de Prefeito.

Projeto Atividade: 2.004 – Manutenção e Encargos do Gabinete do Prefeito.

Elementos de despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito Municipal.

Unidade: 05 – Departamento de Água e Esgotos Sanitários - DAE.

Projeto Atividade: 2.024 – Manutenção e Encargos C/ Dpto de Água e Esgoto.

Elementos de despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Órgão: 03 – Sec. Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda.

Unidade: 01 – Coordenadoria de Administração e Planejamento.

Projeto Atividade: 2.028 – Manutenção e Encargos da Coord. de Administração e Planejamento.

Elementos de despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Órgão: 04 – Sec. Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Unidade: 01 – Departamento de Administração de Obras e Serviços Urbanos.

Projeto Atividade: 2.075 – Manutenção e Encargos da Sec. De Obras.

Elementos de despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade: 01 – Gabinete do Secretário.

Projeto Atividade: 2.047 – Manutenção e Encargos C/ Gabinete do Secretário.

Elementos de despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde.

Projeto Atividade: 2.054 – Manutenção e Encargos C/ o Fundo Municipal de Saúde.

Elementos de despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

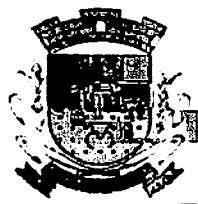
Órgão: 06 – Sec. Municipal de Desenvolvimento e Ação Social.

Unidade: 01 – Gabinete de Secretário.

Projeto Atividade: 2.060 – Manutenção e Encargos C/ Gabinete do Secretário.

Elementos de despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Órgão: 06 – Sec. Municipal de Desenvolvimento e Ação Social.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
Departamento de Licitação



Unidade: 02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Projeto Atividade: 2.081 – Manutenção e Encargos C/ o Fundo Munic. De Assistência Social.
Elementos de despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Órgão: 07 – Sec. Municipal de Educação e Cultura.
Unidade: 03 – Coordenadoria de Ensino Fundamental – FUNDEB 40%.
Projeto Atividade: 2.046 – Manutenção e Encargos C/ o FUNDEB 40%.
Elementos de despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Órgão: 07 – Sec. Municipal de Educação e Cultura.
Unidade: 04 – Departamento de Educação.
Projeto Atividade: 2.033 – Manutenção e Encargos C/ o Gabinete do SMEC.
Elementos de despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Órgão: 07 – Sec. Municipal de Educação e Cultura.
Unidade: 04 – Departamento de Educação.
Projeto Atividade: 2.037 – Manutenção e Encargos C/ o Departamento de Educação.
Elementos de despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Órgão: 08 – Sec. Municipal de Turismo e Meio Ambiente.
Unidade: 03 – Departamento de Turismo e Meio Ambiente.
Projeto Atividade: 2.072 – Manutenção e Encargos C/ a sec. De Turismo e Meio Ambiente.
Elementos de despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Órgão: 09 – Sec. Municipal de Esporte e Lazer.
Unidade: 01 – Gestão do Esporte e Lazer.
Projeto Atividade: 2.082 – Manutenção e Encargos C/ a Sec. De Esporte e Lazer.
Elementos de despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Órgão: 10 – Sec. Municipal de Agricultura.
Unidade: 01 – Gabinete do Secretário.
Projeto Atividade: 2.014 – Manutenção e Encargos C/ a Sec. De Agricultura.
Elementos de despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

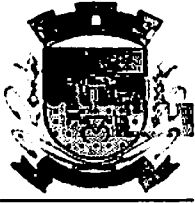
CLÁUSULA DEZESSEIS - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.0 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II - integram esta Ata, o Edital de Pregão nº 016/2017 e seus anexos e as propostas da empresas classificadas para cada grupo, por ITEM, independentemente de sua transcrição.

00090



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
Departamento de Licitação



CLÁUSULA DEZESSETE - DO FORO

As partes contratantes elegem o foro de São Félix do Araguaia /MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

São Félix do Araguaia - MT, __ de __ de 2017.

JANAILZA TAVEIRA LEITE
PREFEITA MUNICIPAL
GERENCIADOR

FORNECEDOR

A presente minuta foi analisada e aprovada pela Assessoria Jurídica da Administração.

MARCOS ANTONIO MIRANDA SOUSA
OAB/MT 10296



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



Memorando nº 103/2017
São Félix do Araguaia – MT

Da: Divisão de Licitação
Para: Assessoria Jurídica

Assunto: Solicitação de Parecer Jurídico.

Pela presente solicitamos de V.S.^a Parecer Jurídico, para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE TONNER, CILINDRO E PAPEL SULFITE A-4 PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DA PREFEITURA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA, ANEXO I DO EDITAL.

São Felix do Araguaia, 06 de abril de 2017.

Pregoeira

Meudra Pereira dos Santos
PREGOEIRA - CPL
Port.: 36/2017-PMSFA



PARECER JURÍDICO

Ementa: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE TONNER, CILINDRO E PAPEL SULFITE A-4 PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DA PREFEITURA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT, conforme especificações e condições constantes no Edital e Termo de Referência.

Considerações iniciais:

Atendendo ao disposto no parágrafo único do artigo 38 Lei 8.666/93 passo a emitir parecer jurídico, do Processo Licitatório Nº 022/2017 modalidade Pregão Presencial Nº 016/2017.

Considerações Legais:

Analisando o Processo em epígrafe pode constatar que o mesmo atendendo às exigências da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, como veremos a seguir:

O edital é o documento de publicidade da licitação, sendo que seu conteúdo integra as disposições contratuais que serão acordadas entre a administração pública e o licitante vencedor. A elaboração do edital se utiliza dos elementos levantados pela documentação preparada para a instrução do processo de instauração da licitação. Assim, o edital deve obrigatoriamente contemplar os seguintes itens:

- *objeto da contratação;*
- *condições para participação na licitação;*
- *procedimentos para credenciamento na sessão de*

licitação;



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
Assessoria Jurídica



- *requisitos de apresentação da proposta de preços e dos documentos de habilitação;*
- *procedimentos para recebimento e abertura dos envelopes com as propostas;*
- *requisitos de habilitação do licitante;*
- *critérios e procedimentos de julgamento das propostas;*
- *procedimentos e critérios para interposição de recursos e para aplicação de sanções administrativas.*

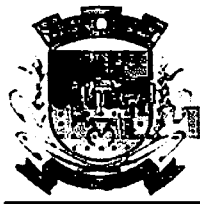
Analisando o Edital, Minuta do Contrato e anexos do Pregão Presencial, OPINO que o mesmo atende aos requisitos constantes especificamente no parágrafo único do art. 38 da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, no que couberem, bem como, ao disposto no artigo 40 da Lei nº 8.666/93, encontrando-se apto para ser executado.

Pelo exposto, aprovamos o presente o Edital, incluindo toda documentação anexa.

É o parecer.

São Félix do Araguaia, 06 de abril de 2017

Marcos Antonio Miranda Sousa
MARCOS ANTONIO MIRANDA SOUSA
OAB/MT 10214
Assessor Jurídico Municipal
Prefeitura Municipal S.F.A.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



Memorando Interno nº 101/2017

São Félix do Araguaia – MT

Da: Divisão de Licitação

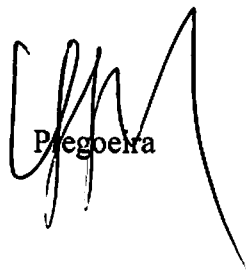
Para: Departamento de Contabilidade

Assunto: Solicitação de Rubrica Orçamentária.

Pela presente solicitamos de V.S.^a se há disponibilidade de recursos orçamentários para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE TONNER, CILINDRO E PAPEL SULFITE A-4 PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DA PREFEITURA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA, ANEXO I DO EDITAL.

Estimativas de Gastos..... R\$631.341,00

São Felix do Araguaia - MT, 23 de março de 2017.


Pregoeira



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Acha-se aberta Licitação abaixo descrita:
Pregão Presencial nº. 016/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2017

A Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia, Estado de Mato Grosso torna público para conhecimento dos interessados que encontra - se aberta à licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017, sob o regime de Execução Indireta, do tipo MENOR PREÇO a critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o Registro de Preço para futura e eventual "Contratação de empresa para" o fornecimento de Tonner, Cilindro e Papel Sulfite A4 para todos os departamentos e secretaria da Prefeitura de São Félix do Araguaia - MT, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência - Anexo I. Os envelopes contendo as Propostas e Documentações deverão ser entregues até as 10h00min do dia 08 de maio de 2017 (segunda - feira), na Avenida Araguaia nº. 248 no Paço Municipal. A sessão terá início às 10h00min, (horário de Brasília), na mesma data e local. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados por meio do e-mail: licitação_sfa.09.12@hotmail.com das 13h00min às 17h30min, na Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia - MT. Maiores contatos tel. (66) 3522- 2117.

São Felix do Araguaia – MT, 24 de abril de 2017.

Visto: JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal

Janailza Taveira Leite
Prefeita Municipal
Gestão 2017/2020
São Félix do Araguaia - MT

Meudra Pereira dos Santos
Pregoeira Oficial
Port. 036/2017

Meudra Pereira dos Santos
Pregoeira Oficial - CPL
Port. 036/2017-PMSFA

PUBLICADO NO MURAL
NO PERÍODO DE
24/04/17 A 08/05/17
São Félix do Araguaia - MT

Visto do Funcionário

cípio na forma do anexo único, da Lei Municipal nº 638/2017, que autoriza a contratação temporária dos servidores Públicos Municipais por prazo determinado, os servidores, destinados ao preenchimento provisório, dos cargos constantes do anexo único da mencionada Lei.

CLÁUSULA 10ª - O presente contrato terá a duração de 06 (seis) meses a contar da data de assinatura, destinando-se a atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público.

CLÁUSULA 11ª - Em virtude da própria essência do presente contrato, ficam as partes, na hipótese de desejarem rescindi-lo, antes de decorrido o prazo estipulado na Cláusula anterior, desobrigado de qualquer indenização ou aviso prévio.

CLÁUSULA 12ª - Se durante a vigência do presente contrato o (a) CONTRATADO (A) der justo motivo para dispensa, poderá ser despedido por justa causa.

CLÁUSULA 13ª - As despesas decorrentes do presente instrumento correrão a contas da Dotação Orçamentária: 12.361.5008.2052.0000.3.1.90.04.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA FUNDEB 40% constante do orçamento vigente e orçamentos futuros.

CLÁUSULA 14ª - E por estarem de pleno acordo as partes contratantes, assinam o presente Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, em duas vias, ficando a primeira em poder da CONTRATANTE, e a segunda com o (a) CONTRATADO (A), que dela dará o competente recibo.

As partes elegem o foro da Comarca de Primavera do Leste para dirimirem eventuais desavenças decorrentes do presente contrato, em detrimento de qualquer outro, por mais especial que seja.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT, aos 17 dias do mês de abril de 2017.

EVANDRO FACCO

SERVIDOR (A)

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____

Nome:

RG:

Assinatura: _____

Nome:

RG:

ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2017

Ato de homologação

pregão PRESENCIAL Nº 014/2017

OBJETO: Pregão presencial para aquisição de 03 (três) Transformadores para Energia Elétrica, sendo 01 (um) Transformador de 45 KVA 220/127 VOLT NA 34,5, 01 (um) Transformador de 75 KVA 220/127 VOLT NA 34,5 e 01 (um) Transformador de 112,5 KVA 220/127 VOLT NA 34,5. Não tendo havido qualquer recurso. Não havendo nada que possa desabonar este processo licitatório, realizado sob o império da lei 8.666/93, com as alterações subsequentes e estando o preço ofertado de acordo com o mercado, homologo o presente, para que produza os jurídicos e legais efeitos.

Empresa: ATIVA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME – CNPJ: 06.110.817/0002-80, que apresentou um valor total dos itens de 24.307,80 (vinte e quatro mil trezentos e sete reais e sessenta centavos).

Santo Antônio do Leste - MT, 24 de Abril de 2017.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA

- Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

AVISO PREGÃO PRESENCIAL

Acha-se aberta Licitação abaixo descrita:

Pregão Presencial nº. 017/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2017

A Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia, Estado de Mato Grosso toma público para conhecimento dos interessados que encontra - se aberta à licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017, sob o regime de Execução Indireta, do tipo MENOR PREÇO a critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o Registro de Preço para futura e eventual "Contratação de empresa para" o fornecimento de pneus novos, câmara de ar e protetores, destinados à manutenção dos veículos, Motos e Maquinários que fazem parte da frota de veículos da Prefeitura de São Félix do Araguaia – MT, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência - Anexo I. Os envelopes contendo as Propostas e Documentações deverão ser entregues até as 10h00min do dia 09 de maio de 2017(terça - feira), na Avenida Araguaia nº. 248 no Paço Municipal. A sessão terá início às 10h00min, (horário de Brasília), na mesma data e local. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados por meio do e-mail: licitação_sfa.09.12@hotmail.com das 13h00min às 17h30min, na Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia - MT. Maiores contato: tel. (66) 3522- 2117.

São Felix do Araguaia – MT, 24 de abril de 2017.

Visto: JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

Meudra Pereira dos Santos

Pregoeira Oficial

Port. 036/2017

Acha-se aberta Licitação abaixo descrita:

Pregão Presencial nº. 016/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2017

A Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia, Estado de Mato Grosso toma público para conhecimento dos interessados que encontra - se aberta à licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017, sob o regime de Execução Indireta, do tipo MENOR PREÇO a critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o Registro de Preço para futura e eventual "Contratação de empresa para" o fornecimento de Toner, Cilindro e Papel Sulfito A4 para todos os departamentos e secretaria da Prefeitura de São Félix do Araguaia – MT, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência - Anexo I. Os envelopes contendo as Propostas e Documentações deverão ser entregues até as 10h00min do dia 08 de maio de 2017(segunda - feira), na Avenida Araguaia nº. 248 no Paço Municipal. A sessão terá início às 10h00min, (horário de Brasília), na mesma data e local. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados por meio do e-mail: licitação_sfa.09.12@hotmail.com das 13h00min às 17h30min, na Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia - MT. Maiores contato: tel. (66) 3522- 2117.

São Felix do Araguaia – MT, 24 de abril de 2017.

Visto: JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

Meudra Pereira dos Santos

Pregoeira Oficial



Tribunal de Contas
Mato Grosso
(INSTRUMENTO DE CIDADANIA)

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 61 Nº 1099
Divulgação terça-feira, 23 de abril de 2017

—Página 64—
Publicação quarta-feira, 23 de abril de 2017

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA
Progoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

ATO

EXTRATO DE CONTRATO 13/2017

CONTRATO N.º 13/2017. CONSTITUI OBJETO do presente Contrato a prestação de serviços de engenharia ambiental, encaminhamento, acompanhamento e supervisão da responsável técnico pelo aterro sanitário localizado no município de Santa Carmem – MT, bem como o acompanhamento e supervisão da remoção dos resíduos da área do antigo lixão municipal até implantar o sistema de coleta seletiva com palestras e informativos, e orientação quanto ao aterro para funcionamento.

Contratado: RENATA GRASEL – ME
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM/MT.
Valor: pelos serviços prestados, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor mensal de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais).
Data assinatura: 20/04/2017. Vigência: de 20/04/2017 à 31/12/2017
Procurador Jurídico: Adriano Bulhões dos Santos.

PORTARIA Nº 082/2017
DATA: 20 de Abril de 2017.

SÚMULA: Nomeia FISCAL e SUPLENTE Do CONTRATO Nº 013/2017.

RODRIGO AUDREY FRANTZ, PREFEITO MUNICIPAL DE MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1º- Nomeia aos Senhores: LIDIA INÊS BARON SARAN, como FISCAL, DIOGO PIRAN, como SUPLENTE (Secretaria de Obras e Serviços Públicos), do Contrato Nº 013/2017, firmado com a empresa e a empresa RENATA GRASEL – ME, referente a prestação de serviços de engenharia ambiental, encaminhamento, acompanhamento e supervisão da responsável técnico pelo aterro sanitário localizado no município de Santa Carmem – MT, bem como o acompanhamento e supervisão da remoção dos resíduos da área do antigo lixão municipal até implantar o sistema de coleta seletiva com palestras e informativos, e orientação quanto ao aterro para funcionamento.

ART. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SANTA CARMEM-MT, 20 de Abril de 2017.

RODRIGO AUDREY FRANTZ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT
Aviso de Resultado de Licitação
Pregão Presencial nº 004/2017

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT, inscrita no CNPJ Nº 04.178.518/0001-70, através do Progoeiro e equipe de apoio, vem à público divulgar o RESULTADO da Licitação Supracitada. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças novas e originais ou genuínas (primeira linha) para manutenção dos veículos pertencentes ao Município de Santa Cruz do Xingu-MT. VENCEDOR: BATISTA DE SOUZA E CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 13.062.376/0001-72 com o valor de R\$ 173.171,30 e a empresa SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA-ME inscrita no CNPJ: 14.935.748/0001-80 com o valor de R\$ 14.249,30. Informações ainda que na íntegra dos autos acham-se à disposição dos interessados no setor de licitação.

Santa Cruz do Xingu – MT, 20 de Abril de 2017 – Dornelindo Lanzarin
- Progoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

Acha-se aberta Licitação abaixo descrita:
Pregão Presencial nº. 018/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2017

A Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso toma público para conhecimento dos interessados que encontra - se aberta à licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017, sob o regime de Execução Indireta, do tipo MENOR PREÇO e critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o Registro de

Pregão para futura e eventual "Contratação de empresa para" o fornecimento de Tonner, Cilindro e Papel Sulfite A4 para todos os departamentos e secretaria da Prefeitura de São Félix do Araguaia – MT, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência - Anexo I. Os envelopes contendo as Propostas e Documentações deverão ser entregues até as 10h00min do dia 08 de maio de 2017(segunda - feira), na Avenida Araguaia nº. 248 no Paço Municipal. A sessão terá início às 10h00min, (horário de Brasília), na mesma data e local. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados por meio do e-mail: licitacao_sfa.08.12@hotmail.com das 13h00min às 17h30min, na Prefeitura Municipal do São Félix do Araguaia – MT. Maiores contato: tel. (66) 3522-2117.

São Félix do Araguaia – MT, 24 de abril de 2017.

Visto: JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal

Meudra Pereira dos Santos
Progoeira Oficial
Port. 036/2017

Acha-se aberta Licitação abaixo descrita:
Pregão Presencial nº. 017/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2017

A Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso toma público para conhecimento dos interessados que encontra - se aberta à licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017, sob o regime de Execução Indireta, do tipo MENOR PREÇO e critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o Registro de Preço para futura e eventual "Contratação de empresa para" o fornecimento de pneus novos, câmara de ar e protetores, destinados à manutenção dos veículos, Motos e Maquinários que fazem parte da frota de veículos da Prefeitura de São Félix do Araguaia – MT, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência - Anexo I. Os envelopes contendo as Propostas e Documentações deverão ser entregues até as 10h00min do dia 09 de maio de 2017(terça - feira), na Avenida Araguaia nº. 248 no Paço Municipal. A sessão terá início às 10h00min, (horário de Brasília), na mesma data e local. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados por meio do e-mail: licitacao_sfa.09.12@hotmail.com das 13h00min às 17h30min, na Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia – MT. Maiores contato: tel. (66) 3522-2117.

São Félix do Araguaia – MT, 24 de abril de 2017.

Visto: JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal

Meudra Pereira dos Santos
Progoeira Oficial
Port. 036/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO DE ADITIVO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 134/2016 – PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: CONNOR CONSTRUTORA LTDA.
DATA: 13/04/2017. NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA 90 (DIAS), SENDO

ATÉ 25.09.2017.

NOVO PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (DIAS) SENDO ATÉ 14.07.2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTES, NOS CORREGO BESS E CORREGO MUTUM.

SORRISO - MT, 24 DE ABRIL 2.017.
PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO DE ADITIVO SETIMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 053/2015 – PRAZO VIGÊNCIA

E EXECUÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: ARNALDO HENRIQUE TAUGINO & CIA LTDA.
DATA: 13/04/2017 - NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA - 90 DIAS - SENDO

ATÉ 21/09/2017.

NOVO PRAZO DE EXECUÇÃO - 90 DIAS - SENDO ATÉ 18/07/2017.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO POLIESPORTIVO NO DISTRITO DE BOA ESPERANÇA DO NORTE.

SORRISO - MT, 13 DE ABRIL 2.017.

PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
 CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



00098

Acha-se aberta Licitação abaixo descrita:
Pregão Presencial nº. 016/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2017

A Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia, Estado de Mato Grosso torna público para conhecimento dos interessados que encontra - se aberta à licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017, sob o regime de Execução Indireta, do tipo MENOR PREÇO a critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o Registro de Preço para futura e eventual "Contratação de empresa para" o fornecimento de Tonner, Cilindro e Papel Sulfite A4 para todos os departamentos e secretaria da Prefeitura de São Félix do Araguaia - MT, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência - Anexo I. Os envelopes contendo as Propostas e Documentações deverão ser entregues até as **10h00min do dia 08 de maio de 2017(segunda - feira)**, na Avenida Araguaia nº. 248 no Paço Municipal. A sessão terá início às **10h00min, (horário de Brasília)**, na mesma data e local. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados por meio do e-mail: licitação_sfa.09.12@hotmail.com das 13h00min às 17h30min, na Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia - MT. Maiores contatos tel. (66) 3522- 2117.

São Felix do Araguaia – MT, 24 de abril de 2017.

Visto: JANAILZA TAVEIRA LEITE
 Prefeita Municipal

[Handwritten Signature]
 Janailza Taveira Leite
 Pregão Municipal
 Gestão 2017/2020
 São Félix do Araguaia - MT

[Handwritten Signature]
 Meudra Pereira dos Santos
 Pregoeira Oficial
 Port. 036/2017

[Handwritten Signature]
 Meudra Pereira dos Santos
 PREGOEIRA - CPL
 Port.: 36/2017-PMSFA


PUBLICADO NO MURAL
NO PERÍODO DE
 24/04/2017 a 08/05/2017
 São Félix do Araguaia - MT
[Handwritten Signature]
 Visto do Funcionário

segue edital completo

Licitação SFA Prefeitura

seg 01/05/2017 1. 34

Para: LUCINEIA CRUZ <lucineia.cbs@gmail.com>:

 1 anexos

EDITAL DE TONNER.doc:

De: LUCINEIA CRUZ <lucineia.cbs@gmail.com>**Enviado:** quarta-feira, 26 de abril de 2017 09:15**Para:** Daete Daetesndourada; Licitação SFA Prefeitura**Assunto:** solicitação de edital

Bom dia Daete,

A empresa FOCO PAPELARIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA ME,
solicita o edital pregão presencial 16/2017 da prefeitura de São Felix do Araguaia.

Fico no aguardo.

Néia.

3538 1262



pregao

00100

Licitação SFA Prefeitura <licitacao_sfa.09.12@hotmail.com>

ter 02/05/2017 09:41

Para:tipmsfa@gmail.com <tipmsfa@gmail.com>:

 1 anexos

EDITAL DE TONNER 1.doc;

pregao




segue edital completo

00101

Licitação SFA Prefeitura <licitacao_sfa.09.12@hotmail.com>

ter 02/05/2017 12:47

Para: brunoporfirio@gmail.com.br <brunoporfirio@gmail.com.br>;

 1 anexos

EDITAL DE TONNER 2.doc;



SEGUE EDITAL COMPLETO

00102

Licitação SFA Prefeitura <licitacao_sfa.09.12@hotmail.com>

ter 02/05/2017 12:54

Para:valmir pena <valmir.pena@hotmail.com>;

📎 1 anexos

EDITAL DE TONNER 3.doc;

De: valmir pena <valmir.pena@hotmail.com>

Enviado: terça-feira, 2 de maio de 2017 12:53

Para: licitacao_sfa.09.12@hotmail.com

Assunto: Enc: SOLICITAÇÃO DE EDITAL

Bom dia

Venho através desde solicitar de edital do Pregão Presencial 016/2017.

Sem mais agradecemos desde já.

Cantinho Livraria e Papelaria LTDA – ME

CNPJ:14.178.547/0001-96

☎️ FONE: 65-3054-4028

Valmir R. Pena

65-9 9290-1717

AVISO PREGÃO PRESENCIAL

Acha-se aberta Licitação abaixo descrita:

Pregão Presencial nº. 016/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2017

A Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia, Estado de Mato Grosso torna público para conhecimento dos interessados que encontra - se aberta à licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017, sob o

190-101-1000-001

08/10/00

105-101-1000-001

08/10/00

105-101-1000-001

08/10/00

105-101-1000-001

08/10/00

105-101-1000-001

08/10/00

105-101-1000-001

08/10/00

105-101-1000-001

105-101-1000-001

105-101-1000-001

105-101-1000-001

105-101-1000-001

105-101-1000-001

105-101-1000-001

105-101-1000-001

105-101-1000-001

105-101-1000-001

105-101-1000-001

105-101-1000-001

105-101-1000-001

105-101-1000-001

105-101-1000-001

105-101-1000-001

105-101-1000-001

08/10/00

CONFIDENTIAL

SECRET

1. The purpose of this document is to provide information regarding the activities of the organization in the area of international relations.

2. The organization has been active in the area of international relations since its formation in 1950.

3. The organization has been active in the area of international relations since its formation in 1950. It has been active in the area of international relations since its formation in 1950.

4. The organization has been active in the area of international relations since its formation in 1950. It has been active in the area of international relations since its formation in 1950.

5. The organization has been active in the area of international relations since its formation in 1950. It has been active in the area of international relations since its formation in 1950.

6. The organization has been active in the area of international relations since its formation in 1950. It has been active in the area of international relations since its formation in 1950.

CONFIDENTIAL

SECRET

7. The organization has been active in the area of international relations since its formation in 1950. It has been active in the area of international relations since its formation in 1950.

8. The organization has been active in the area of international relations since its formation in 1950. It has been active in the area of international relations since its formation in 1950.

9. The organization has been active in the area of international relations since its formation in 1950. It has been active in the area of international relations since its formation in 1950.

10. The organization has been active in the area of international relations since its formation in 1950. It has been active in the area of international relations since its formation in 1950.

11. The organization has been active in the area of international relations since its formation in 1950. It has been active in the area of international relations since its formation in 1950.

CONFIDENTIAL

SECRET

SECRET

regime de Execução Indireta, do tipo MENOR PREÇO a critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM objetivando o Registro de Preço para futura e eventual "Contratação de empresa para" o fornecimento de Tonner, Cilindro e Papel Sulfite A4 para todos os departamentos e secretaria da Prefeitura de São Félix do Araguaia – MT, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência - Anexo I. Os envelopes contendo as Propostas e Documentações deverão ser entregues até as **10h00min do dia 08 de maio de 2017(segunda - feira)**, na Avenida Araguaia nº. 248 no Paço Municipal. **A sessão terá início às 10h00min, (horário de Brasília)**, na mesma data e local. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados por meio do e-mail: licitação_sfa.09.12@hotmail.com das 13h00min às 17h30min, na Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia - MT. Maiores contato: tel. (66) 3522- 2117.

São Felix do Araguaia – MT, 24 de abril de 2017.

Visto: JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

Meudra Pereira dos Santos

Pregoeira Oficial

Port. 036/2017



SEGUE EDITAL COMPLETO

00104

Licitação SFA Prefeitura

ter 02/05/2017 12:55

Para: tectoner@terra.com.br <tectoner@terra.com.br>;

📎 1 anexos

EDITAL DE TONNER 4.doc;

De: tectoner@terra.com.br <tectoner@terra.com.br>

Enviado: quinta-feira, 27 de abril de 2017 17:22

Para: licitacao_sfa.09.12@hotmail.com

Assunto: Edital 16/2017

Boa tarde, favor nos enviar edital do pregão 16/2017.

Muito obrigado.

Att,

Raul Salvador
TecToner
65 33220450
65 98402-0046



SEGUE EDITAL COMPLETO

00105

Licitação SFA Prefeitura <licitacao_sfa.09.12@hotmail.com>

ter 02/05/2017 12:56

Para: Distrisupri - DSI Suprimentos <distrisupri@outlook.com>;

1 anexos

EDITAL DE TONNER 5.doc;

De: Distrisupri - DSI Suprimentos <distrisupri@outlook.com>**Enviado:** quarta-feira, 26 de abril de 2017 11:37**Para:** licitacao_sfa.09.12@hotmail.com**Assunto:** Solicitação de edital

Bom dia,

venho por meio deste solicitar o edital:

Pregão Presencial: 16/2017

Data: 08/05/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA" O FORNECIMENTO DE TONNER, CILINDRO E PAPEL SULFITE A4 PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS E SECRETARIA DA PREFEITURA DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA - MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I

Distrisupri Distribuidora e Comércio Ltda.

CNPJ: 10.210.196/0001-00

Endereço: Rua Jorge Tibiriçá, 2474 – Parque Industrial – 15025-060 – São José do Rio Preto – SP

Telefone: (17) 2138-0700

E-mail: dsilicitacao@gmail.com

Desde já, agradeço a atenção!

Atenciosamente,



Distrisupri Distribuidora e Comércio Ltda.

Licitações públicas

(+55 17) 2138-0700

<http://www.dsisuprimentos.com.br/>


SEGUE EDITAL COMPLETO

00105

Licitação SFA Prefeitura <licitacao_sfa.09.12@hotmail.com>

ter 02/05/2017 12:58

Para: aripel <aripel@bol.com.br>;

 1 anexos

EDITAL DE TONNER 6.doc;

De: aripel <aripel@bol.com.br>

Enviado: quarta-feira, 26 de abril de 2017 12:14

Para: licitacao_sfa.09.12@hotmail.com

Assunto: Solicitação de Edital

Bom dia,

Neudra

Favor enviar o Edital do pregão presencial 016/2017.
Sem mais para o momento, desde ja agradeço a atenção.

Enviado do meu smartphone Samsung Galaxy.



SEGUE EDITAL COMPLETO

00107

Licitação SFA Prefeitura <licitacao_sfa.09.12@hotmail.com>

ter 02/05/2017 13:06

Para:tectoner@terra.com.br <tectoner@terra.com.br>;

 1 anexos

EDITAL DE TONNER 7.doc;

De: tectoner@terra.com.br <tectoner@terra.com.br>

Enviado: quinta-feira, 27 de abril de 2017 17:22

Para: licitacao_sfa.09.12@hotmail.com

Assunto: Edital 16/2017

Boa tarde, favor nos enviar edital do pregão 16/2017.

Muito obrigado.

Att,

Raul Salvador
TecToner
65 33220450
65 98402-0046




SEGUE EDITAL COMPLETO

00108

Licitação SFA Prefeitura <licitacao_sfa.09.12@hotmail.com>

ter 02/05/2017 13:08

Para: aripel <aripel@bol.com.br>;

 1 anexos

EDITAL DE TONNER 8.doc;

De: aripel <aripel@bol.com.br>

Enviado: quarta-feira, 26 de abril de 2017 12:14

Para: licitacao_sfa.09.12@hotmail.com

Assunto: Solicitação de Edital

Bom dia,

Neudra

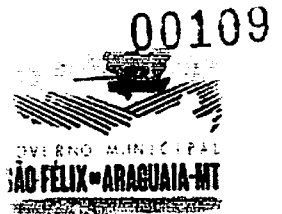
Favor enviar o Edital do pregão presencial 016/2017.
Sem mais para o momento, desde ja agradeço a atenção.

Enviado do meu smartphone Samsung Galaxy.





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
Departamento de Licitação



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE TONNER, CILINDRO E PAPEL SULFITE A-4 PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DA PREFEITURA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA, ANEXO I DO EDITAL.

Razão Social: EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA - ME

CNPJ: 02.556.926/0001-93

Endereço: AV. SEVERIANO NEVES, 354 - Centro

E-mail: edivaldo.siqueira.me@tenc.com.br

Cidade: SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT.

Telefone: (66) 3522-1303

Data da retirada: 03/05/2016

Obtivemos, através do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT, nesta data, cópia do edital acima citado.

Nome legível e/ou assinatura

Senhor Licitante, Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Seção de Licitações, por meio do fax: (66) 3522-2117 / 1606 ou pelo e-mail: licitacao_sfa.09.12@hotmail.com.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Protocolo Aplic - Arquivo de Envio Imediato 1259326/2017

00110

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIX DO ARAGUAIA

ARQUIVO: 111420620170505_1221.ZIP

CARGA: ARQUIVO DE ENVIO IMEDIATO

TIPO: LICITAÇÃO

CONTEÚDO: Número Descrição

Número	Descrição
PREGÃO PRESENCIAL 0000000016/2017	ABERTURA

RECEBIDO EM: 05/05/2017 às 12:22

000110



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

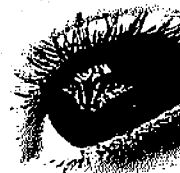


000111

CRENCIAMENTO



Ariovaldo Luiz Perondi ME
CNPJ: 01.353.488/0001-01 - Insc. Estadual: 13.170.016-2
☎ 66 3564 1143
e-mail: aripel@bol.com.br
Av. Centro Oeste, 63 - Centro - CEP 78652-000 - Confresa - MT



CARTA DE CREDENCIAMENTO

000112

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA/MT

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017.

Eu, **ARIOVALDO LUIZ PERONDI**, portador do R.G. nº 700856 SSP/M, CPF nº. 535.545.741-04, apresento o credenciamento junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, a fim de participar dos trabalhos de abertura das Propostas e Documentos de Habilitação para o Pregão nº 016/2017, marcado para o dia 08/05/2017, às 10:00, no qual tenho amplos poderes para representar a empresa outorgante, formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Informações:

CNPJ: 01.353.488/0001-01

Razão Social: ARIOVALDO LUIZ PERONDI - ME.


Ariovaldo Luiz Perondi

Empresário

RG: 700856 SSP/MT

CPF: 535.545.741-04

01.353.488/0001-01

ARIOVALDO L. PERONDI EIRELI - ME

AV. CENTRO OESTE - 63 A - SALAA
CENTRO - CEP 78.652-000

CONFRESA

MATO GROSSO

**ATO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA EIRELI**

000113

Pelo presente instrumento particular de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada, **ARIOVALDO LUIZ PERONDI**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado Rua Helena Barcelos da Cunha, nº 16, casa, Centro na cidade de Confresa, Estado de Mato Grosso CEP. 78.652-000, Portador da Carteira de Identidade RG. sob nº. 700.856 SSP/MT, e do CPF. sob o nº 535.545.741-04, filho de Ari Perondi e de Irma Perondi, nascido em 06 de dezembro de 1971 Sananduva -RS, Consoante a faculdade prevista do parágrafo único, do artigo 1033, da lei nº 10406/02, fica determinado o ato constitutivo da EIRELI conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A empresa girará sob o nome empresarial **ARIOVALDO L PERONDI EIRELI** e terá sede e domicílio na Avenida Centro Oeste, nº 63-A, sala A, Centro na cidade de Confresa, Estado de Mato Grosso CEP. 78.652-000.

Parágrafo Único - Para consecução de seus objetivos sociais, a empresa poderá a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração devidamente arquivada na Junta Comercial.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital da empresa, no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) divididos em 80.000 (Oitenta Mil), quotas de valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, já totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, detido em sua totalidade, pelo titular **ARIOVALDO LUIZ PERONDI**.

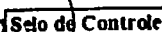
Parágrafo único - a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto social da empresa será:

- 1813-0/01 - Impressão de material para o uso publicitário
- 18.13-0/99 - Impressões de material para outros usos
- 18.22-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação plastificação
- 18.22-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação
- 47.61-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.53-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.51-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 47.89-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 95.11-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 14.12-6/01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida

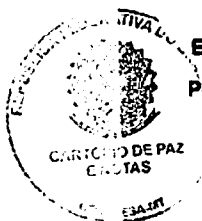
AUTENTICAÇÃO

Confere com a original que me foi apresentada do que dou

R\$ 2,70 AWO81620 

Em testemunho  da verdade.

ELIANE RITA CAMARIN PIETROBON - TABELIA OFICIAL REG
Confresa-MT, 25 de Janeiro de 2017
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 130
<http://www.tjmt.jus.br/selos>



Wellington Ribeiro de Castro Kramer
ESCREVENTE
CARTÓRIO DE PAZ E NOTAS - CONFRESA/MT

CLAUSULA QUARTA - A empresa iniciou suas atividades em 24/07/1996 e seu prazo de duração e indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - A empresa será administrada pelo seu titular, ARIIVALDO LUIZ PERONDI, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA - O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SETIMA - Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA - A responsabilidade do titular será limitada ao capital integralizado da empresa e regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA NONA - O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA - Elege o foro da Comarca de Porto Alegre do Norte/MT, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estar assim justo e contratado assinam o presente instrumento em (03) três vias de igual teor e forma.

Confresa/MT, 10 de MARÇO de 2015.

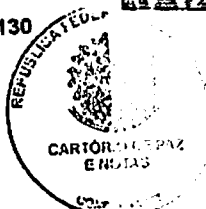
CONFRESA-MT
[Handwritten Signature]
ARIIVALDO LUIZ PERONDI

[Handwritten Signature]

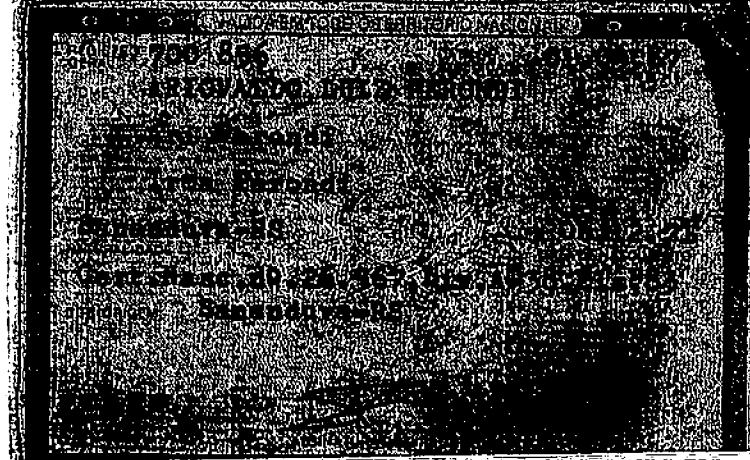
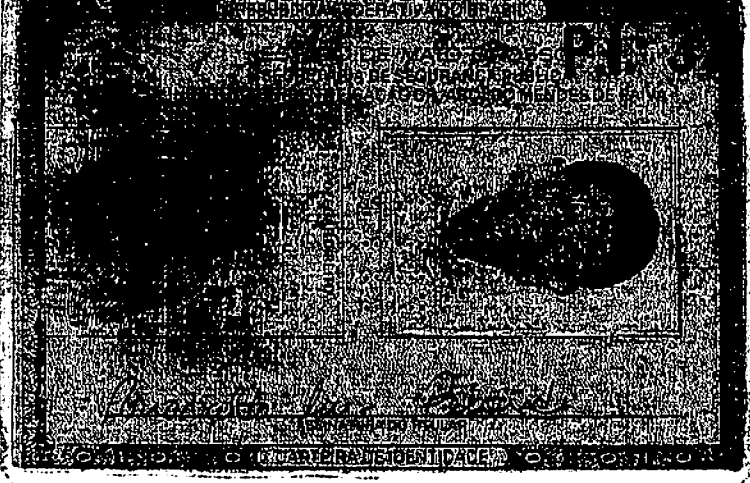
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original que me foi apresentada do que dou
R\$ 2,70 AWO81521 Selo de Controle
Em testemunho *[Handwritten Signature]* da verdade.
ELIANE RITA CAMARIN PIETROBON - TABELIA OFICIAL REG
Confresa-MT, 25 de janeiro de 2017
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 130
<http://www.tjmt.jus.br/selos>

COMUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 26/08/2015 SOB Nº: 51600058640
Protocolo: 15009083-6, DE 26/08/2015
ARIIVALDO L. PERONDI - EIRELI
[Handwritten Signature]
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL
1946375


Wellington Ribeiro de Cesaro Kremer
ESCREVENTE
CARTÓRIO DE NOTAS - CONFRESA/MT



[Handwritten Signatures]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CONFRESA
 COMARCA DE PONTO ALTO DO NORTE
 Cartório de Tabelas e Notas de Confresa - MT
 CNPJ: 02.578.810/0001-04
 Av. Centro Oeste, 26 - Fone: (67) 3584-1100 - Cep: 78.032-020 - Confresa/MT - e-mail: amcartorio@brnet.com.br

AUTENTICAÇÃO
 Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.
 R\$ 2,70 AXR94085 Seio de Controle
 Em testemunho  da verdade.
ELIANE RITA CAMARIN PIETROBON-TABELA OFICIAL REG
 Confresa-MT, 05 de maio de 2017
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 130
<http://www.tjmt.jus.br/selos>

*Eliane R. Camarin Pietrobon
 CART. OFICIAL
 CONFRESA/MT*

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal

CPF

535.545.741-04

ARIOVALDO LUIZ PERONDI


06/12/1971

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 15 de Novembro de 1988

Cartão de uso pessoal e intransferível.
 Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.




MAU/2004

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CONFRESA
 COMARCA DE PONTO ALTO DO NORTE
 Cartório de Tabelas e Notas de Confresa - MT
 CNPJ: 02.578.810/0001-04
 Av. Centro Oeste, 26 - Fone: (67) 3584-1100 - Cep: 78.032-020 - Confresa/MT - e-mail: amcartorio@brnet.com.br

AUTENTICAÇÃO
 Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.
 R\$ 2,70 AXR94086 Seio de Controle
 Em testemunho  da verdade.
ELIANE RITA CAMARIN PIETROBON-TABELA OFICIAL REG
 Confresa-MT, 05 de maio de 2017
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 130
<http://www.tjmt.jus.br/selos>

*Eliane R. Camarin Pietrobon
 CART. OFICIAL
 CONFRESA/MT*

000115



Ariovaldo Luiz Perondi ME
CNPJ: 01.353.488/0001-01 - Insc. Estadual: 13.170.016-2
© 66 3564 1143
e-mail: aripel@bol.com.br
Av. Centro Oeste, 63 - Centro - CEP 78652-000 - Confresa - MT



000113

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA/MT

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017.

A empresa **ARIOVALDO LUIZ PERONDI EIRELI - ME**, CNPJ nº 01.353.488/0001-01 sediada na Avenida Centro Oeste Sala 63-A, no Centro de Confresa - MT, declara, sob as penas da Lei Federal nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, conhecer e aceitar todas as condições constantes do Edital do Pregão Presencial 016/2017, bem como de seus anexos e que, assim sendo, atendemos plenamente a todos os requisitos necessários à participação e habilitação no mesmo.

Confresa-MT, 05 de Maio de 2017

Ariovaldo Luiz Perondi

RG: 700.856 SSP/MT

01.353.488/0001-01

ARIOVALDO L. PERONDI EIRELI - ME

AV. CENTRO OESTE - 63 A - SALAA
CENTRO - CEP 78.652-000

CONFRESA

MATO GROSSO



Ariovaldo Luiz Perondi ME
CNPJ: 01.353.488/0001-01 - Insc. Estadual: 13.170.016-2

☎ 66 3564 1143

e-mail: aripel@bol.com.br

Av. Centro Oeste, 63 - Centro - CEP 78652-000 - Confresa - MT



DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA/MT

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2017

030117

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017.

DECLARO, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa **ARIOVALDO LUIZ PERONDI EIRELI - ME**, CNPJ nº 01.353.488/0001-01 é **microempresa**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos **DECLARA** conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **Pregão Presencial nº 016/2017**, realizado pela Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT.

Declara para os devidos fins e sob as penas da Lei, que o valor da receita bruta anual da empresa não excedeu, no ano anterior, ao limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Em atendimento as disposições da Lei Complementar 123/2006, a microempresa adotará em seu nome empresarial a expressão ME.

Confresa - MT, 05 de Maio de 2017.


Ariovaldo Luiz Perondi

RG: 700.856 SSP/MT


01.353.488/0001-01

ARIOVALDO L. PERONDI EIRELI - ME

AV. CENTRO OESTE - 63 A - SALAA
CENTRO - CEP 78.652-000

EMPRESA

MATO GROSSO



EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA-ME

AV. SEVERIANO NEVES, 354 CENTRO
 SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT CEP- 78670-000
 CNPJ: 02.556.926/0001-93
 INSC. ESTADUAL: 13.034.666-7
 TELEFONE: (66) 3522-1303

À
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT.
 Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO 022/2017
 PREGÃO PRESENCIAL 016/2017.

ANEXO VIII-DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS

DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006

A empresa EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA - ME , inscrita no CNPJ sob o nº 02.556.926/0001-93, estabelecida na Rua Severiano Neves, Nº 354, Centro , CEP 78.670-000, São Félix do Araguaia - MT, DECLARA, para os fins do disposto na Lei Complementar nº. 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como:

MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº

123, de 14/12/2006.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA

02.556.926/0001-93

Edivaldo Nunes de Siqueira - ME
 Rua Severiano Neves, 354 - Centro

CEP 78670-000
 SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT

**EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA-ME**

AV. SEVERIANO NEVES, 354 CENTRO
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT CEP- 78670-000
CNPJ: 02.556.926/0001-93
INSC. ESTADUAL: 13.034.666-7
TELEFONE: (66) 3522-1303

ANEXO V – TERMO DE CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE LEGAL

São Félix do Araguaia-MT, 08 de Maio de 2017.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT.

Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO 022/2017

PREGÃO PRESENCIAL 016/2017.

Prezados Senhores,

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT, o Sr EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA, carteira de Identidade nº RG 66.053 SSP/MT e nº CPF: 112.233.161-49, ao qual outorgamos os mais amplos poderes, inclusive, efetuar lances, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar o demais ato no presente processo licitatório.

Atenciosamente

EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA -ME
CNPJ 02.556.926/0001-93

EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA
CPF: 112.233.161-49

02.556.926/0001-93

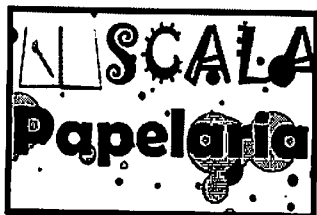
Edivaldo Nunes de Siqueira - ME

Rua Severiano Neves, 354 - Centro

CEP 78.670-000

SÃO FELIX DO ARAGUAIA - MT

000120



EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA-ME

AV. SEVERIANO NEVES, 354 CENTRO
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT CEP- 78670-000
CNPJ: 02.556.926/0001-93
INSC. ESTADUAL: 13.034.666-7
TELEFONE: (66) 3522-1303

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT.
Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO 022/2017
PREGÃO PRESENCIAL 016/2017.

A empresa EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA- ME , estabelecida na Rua Severiano Neves, Nº 354, Centro, São Félix do Araguaia - MT inscrita no CNPJ sob o nº 02.556.926/0001-93, declara, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declaramos que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002.

São Félix do Araguaia - MT, 08 de Maio de 2017.

EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA
CPF: 112.233.161-49

02.556.926/0001-93

Edivaldo Nunes de Siqueira - ME
Rua Severiano Neves, 354 - Centro

CEP 78.670-000
SÃO FELIX DO ARAGUAIA - MT

000121

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1216757118

PRONTO PLASTIFICAR
1216757118

NOME
SDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
66053 CTPES MT

CPF
112.233.161-49

DATANASCIMENTO
01/06/1957

FRUIÇÃO
FRANCISCO JOSE DE SIQUEIRA
MARIA NUNES DE SIQUEIRA

PERMISSÃO **ACC** **CAT. HAB.**
[] [] []

Nº REGISTRO
00387768673

VALIDADE
19/11/2020

1ª HABILITAÇÃO
14/02/1979

OBSERVAÇÕES
A

[Assinatura]
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SÃO FELIX DO ARAGUAIA, MT

DATA EMISSÃO
08/01/2016

[Assinatura]
Fernando Martin Lopes
Diretor de Habilitação - Dereg/MT
ASSINATURA DO EMISOR

56181432001
MT623451727

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5110043216-8		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA			
NATURAL DE (idade e origem do estado) FEITOSA		UF PE	NACIONALIDADE BRASILEIRA
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F		ESTADO CIVIL Casado	
REGIME DE BENS (se casado) Comunhão universal			
FILHO DE (pai) FRANCISCO JOSÉ DE SIQUEIRA		(mãe) MARIA NUNES DE SIQUEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 01/06/1957	IDENTIDADE número 66.053	Orgão emissor SSP	UF MT
EMANCIPADO POR (data de emancipação - somente no caso de menor)		CEP número 112233161-49	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA LUIZ GONZAGA DE SOUSA		NÚMERO 229	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 78670-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICIPIO SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA		UF MT	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESÁRIA EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA - ME		NÚMERO 354	
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA SEVERIANO NEVES		CÓDIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial)	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 78670000	
MUNICIPIO SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA		UF MT	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL (R\$) 100.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CEM MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Físico) Atividade principal: 4761-0/03 Atividades secundárias: 4752-1/00 8219-9/01 4763-6/01	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO FOTOCÓPIAS COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/10/1986	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 02.556.926/0001-93	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF MT
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/ assistente/ advogado/ procurador) <i>Edivaldo Nunes de Siqueira - me</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 08/04/2011		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Assinatura]</i>	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>[Assinatura]</i> M. Licença No. 139646 JUCEMAT		AUTENTICAÇÃO <i>[Assinatura]</i>	
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO CERTIFICADO O REGISTRO EM 15/04/2011 SOB Nº 20110380150 Protocolo: 1120380150 DE 15/04/2011 Empresa: 5110043216-8 EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA ME JOÃO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA SECRETARIO GERAL 1135506			

FIRMA INDIVIDUAL

000123

Exmo. Sr. Presidente da JUNTA COMERCIAL do ESTADO DE MATO GROSSO.
IRIVALDO NUNES DE SIQUEIRA, Comerciante.

natural de Feitoria-PE Brasil Casado
filho de Francisco Jose de Siqueira e Maria Nunes de Siqueira
nascido em 01/05/57, portador do Documento de Identidade nº 99.053
expedido pelo SP - SP - SP CPF nº 01.122.253.262-49
residência na Rua Severiano Neves s/nº. São Félix do Araguaia-PE CEP 78370

declara não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer atividade mercantil e, também,
que Não possui filiais, vem respeitosamente requerer a V. Exa. que se cigne de
mandar proceder c/a

MOTIVO DO REQUERIMENTO (VER TABELA NO VERSO):
02 C C R S P, INSCRIÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

02 NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRE
03 DATA DO DEFERIMENTO
DA SEDE: [] DA FILIAL (AGÊNCIA/SUCURAL/OUTRO): []

04 NOME COMERCIAL
IRIVALDO NUNES DE SIQUEIRA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO
SOBRIA

05 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO
RUA SEVERIANO NEVES S/Nº

NOME DO BARRIO SÃO FELIX DO ARAGUAIA CEP 78370

NOME DO MUNICÍPIO (PARA USO DA JUNTA COMERCIAL)
SÃO FELIX DO ARAGUAIA

SIGLA DA UF PE TELEFONES/OUTRAS INFORMAÇÕES

06 OUTRAS INFORMAÇÕES
CNPJ 0112086

07 ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAIS
BAR, LANCHONETE E CONFECÇÕES DE BOLACHAS

OUTRAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

Reconheço

Irivaldo Nunes de Siqueira
[Assinatura]

08 DATA 12 / 09 / 86 ASSINATURA DO TITULAR

LEIA COM ATENÇÃO AS INSTRUÇÕES

Modelo de Declaração de Microempresa para Firma Individual em Constituição

(03 Vias)

Declaração

000124

EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA, brasileiro, casado, comerciante, residente
nome titular e qualificação completa
em São Félix do Araguaia-Mato Grosso.

, titular de firma individual em constituição, com sede nesta cidade de São Félix do Araguaia-MT
Estado de Mato Grosso, para efeito de REGISTRO ESPECIAL DE MICROEMPRESA, sob as penas
da lei, DECLARA:

1 - Que, a receita bruta anual da empresa não excederá a 10.000 (dez mil)
ORTNs. tendo por referência o valor desses títulos no mês de janeiro do ano base, respeitado o
limite estabelecido pelo § 2º do artº. 2º, da Lei nº 7.256/84;

2 - Que, a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão
relacionadas no artº. 3º da citada lei.

EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA-ME.

São Félix do Araguaia, 12 de Setembro de 1 986
local e data

(assinatura e nome do titular)

Obs. (dispensado reconhecimento de firma)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Departamento de Cadastro e Tributação

Nº: 30

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO/2017

A Prefeitura Municipal de SÃO FELIX DO ARAGUAIA, por força da Lei Complementar Nº 064/2010, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO, ao Contribuinte abaixo e para o endereço e atividade abaixo descritos.

NOME / RAZÃO SOCIAL

129 - 5 EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA - ME

ENDEREÇO

Logradouro:	SEVERIANO NEVES	Número:	154
Complemento:	SCALA PAPELARIA	DEP:	78871-000
Bairro:	CENTRO		
Distribuição:	SEDE		
Cidade:	São Félix do Araguaia	UF:	MT

ATIVIDADE

Código	Descrição
47.81-3-03	Comércio Varejista de Artigos de Papelaria
47.52-1-00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.
47.63-9-01	Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos.
18.22-9-01	Serviços de encadernação e plastificação

DOCUMENTOS

CNPJ 02.556.926/0001-93 Inscrição Estadual: 13.034.556-7

VALIDO ATÉ 31/12/2017

São Félix do Araguaia(MT), 6 de Fevereiro de 2017.

Emivaldo de Castro e Silva
TESOUREIRO
Port.: 05/2017-PMSFA

Chefe Dep. Cad. e Tributação

Níza Maria Mendes dos Santos
Diretora do Departamento de Tributação
Fiscalização e Arrecadação
Port.: 34/2017-PMSFA

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL



Multi Coisas Papelaria
Rua Luiz Gonzaga de Souza, 221 - Centro
Telefone: 66-3522-1010
CNPJ: 13.145.343/0001-96 IE: 13.413.448-6
São Félix do Araguaia-MT

000126

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

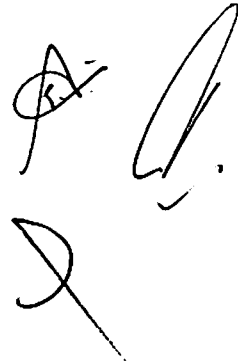
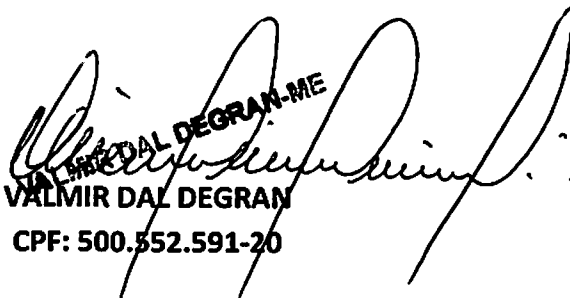
A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT.
Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO 022/2017
PREGÃO PRESENCIAL 016/2017.

A empresa VALMIR DAL DEGRAN - ME , estabelecida na Rua Luiz Gonzaga de Souza, SN, Centro, São Félix do Araguaia - MT inscrita no CNPJ sob o nº 13.145.343/0001-96, declara, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declaramos que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002.

São Félix do Araguaia – MT, 08 de Maio de 2017.

13.145.343/0001-96
VALMIR DAL DEGRAN-ME
Rua Luiz Gonzaga de Souza nº 221 Centro
Cep 79670-000
SAO Félix do Araguaia MT

VALMIR DAL DEGRAN-ME
VALMIR DAL DEGRAN
CPF: 500.552.591-20





Multi Coisas Papelaria
Rua Luiz Gonzaga de Souza, 221 - Centro
Telefone: 66-3522-1010
CNPJ: 13.145.343/0001-96 IE: 13.413.448-6
São Félix do Araguaia-MT

000127

ANEXO V – TERMO DE CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE LEGAL

São Félix do Araguaia-MT, 08 de Maio de 2017.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT.
Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO 022/2017
PREGÃO PRESENCIAL 016/2017.

Prezados Senhores,

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT, o Sr VALMIR DAL DEGRAN , carteira de Identidade nº RG 402334 SSP/MS e nº CPF: 500.552.591-20 , ao qual outorgamos os mais amplos poderes, inclusive, efetuar lances, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar o demais ato no presente processo licitatório.

Atenciosamente

13.145.343/0001-96
VALMIR DAL DEGRAN-ME
Rua Luiz Gonzaga de Souza nº 221 Centro
Cep 73 670-000
SAO Félix do Araguaia MT

VALMIR DAL DEGRAN-ME
VALMIR DAL DEGRAN-ME
CNPJ 13.145.343/0001-96
VALMIR DAL DEGRAN
CPF: 500.552.591-20

A
L



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



03.128

PROPOSTA



Multi Coisas Papelaria
Rua Luiz Gonzaga de Souza, 221 - Centro
Telefones: 66-3322-1010
CNPJ: 13.145.343/0001-96 IE: 13.413.448-6
São Félix do Araguaia-MT

Proposta de Preços

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT.
Equipe de Pregoeira.

REF. Pregão Presencial nº 016/2017

ABERTURA: 08/05/2017 - as 10:00 hs. (horário oficial de Brasília).

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Edital do Pregão Presencial nº 016/2017, apresentamos nossa proposta comercial para **REGISTRO DE PREÇOS PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE TONNER, CILINDRO E PAPEL SULFITE A-4 PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DA PREFEITURA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA, ANEXO I DO EDITAL.**

Item	Quant.	Und	Descrição dos Produtos	Marca	Vlr Unit	Vlr Total
1	8	UN	CARTUCHO DE TINTA HP OFFICEJET X476DW 970XL CN625AM PRETO	Cartridge	398,99	3.191,92
2	12	UN	CILINDRO BROTHER DCP-7065DN TN-450 (RH)	Cartridge	178,99	2.147,88
3	12	UN	CILINDRO BROTHER HL 5340D TN650	Cartridge	168,99	2.027,88
4	24	UN	CILINDRO BROTHER MFC-8512DN TN3332 (ADM)	Cartridge	178,99	4.295,76
5	40	UN	CILINDRO IMPRESSORA BROTHER DCP-L2540DW TN-2370	Cartridge	138,99	5.559,60
6	8	UN	CILINDRO IMPRESSORA LEXMARK E260DN E260A11B	Cartridge	288,99	2.311,92
7	42	UN	CILINDRO IMPRESSORA LEXMARK X264DN X264H11G	Cartridge	288,99	12.137,58
8	48	UN	TONER BROTHER DCP-7065DN TN-450 (RH)	Cartridge	178,99	8.591,52
9	534	UN	TONER BROTHER DCP-L2540DW TN-2370 (PSF1)	Cartridge	138,99	74.220,66

VALÉRIE DAL DEGRAN-RE
(Handwritten signature)

00000000000000000000

Multi-Cópias

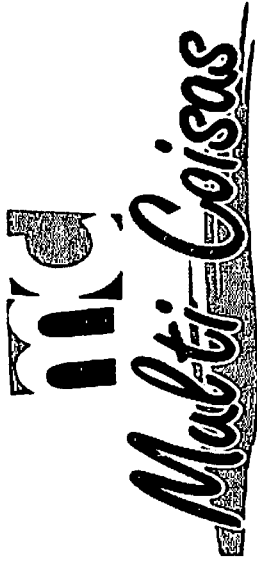
Multi Cópias Papelaria
 Rua Luiz Gonzaga de Souza, 221 - Centro
 Telefone: 66-3322-1010
 CNPJ: 13.145.343/0001-96 IE: 13.413.448-6
 São Félix de Araguaia-MT

10	24	UN	TONER BROTHER HL 5340A	Cartridge	178,99	4.295,76
11	56	UN	TONER BROTHER HL 5340D TN650	Cartridge	178,99	10.023,44
12	36	UN	TONER BROTHER MFC-8512DN TN3332 (CONVENIOS)	Cartridge	178,99	6.443,64
13	18	UN	TONER COMPATIVEL HP CF 226 X B	Cartridge	178,99	3.221,82
14	6	UN	TONER COMPATIVEL HP M 426	Cartridge	44,99	269,94
15	6	UN	TONER COMPATIVEL HP M402 DN	Cartridge	44,99	269,94
16	102	UN	TONER HP LASERJET 1102W C285A	Cartridge	88,99	9.076,98
17	265	UN	TONER HP LASERJET M1120 MFP CB436A (SECRETARIA)	Cartridge	88,99	23.582,35
18	500	UN	TONER HP LASERJET M1132 MFP CE285A (FARMACIA BASICA)	Cartridge	88,99	44.495,00
19	36	UN	TONER HP LASERJET M401 CF280X	Cartridge	118,99	4.283,64
20	132	UN	TONER HP LASERJET MFP 125A CE283A	Cartridge	88,99	11.746,68
21	204	UN	TONER HP LASERJET MFP 127FN CF283A (CRAS)	Cartridge	88,99	18.153,96
22	576	UN	TONER HP LASERJET MFP 1536 DNF CE278A (CONTROLE INTERNO)	Cartridge	88,99	51.258,24
23	50	UN	TONER HP LASERJET MFP M426DN 9K (9 MIL COPIAS) CF226 (CREAS)	Cartridge	498,99	24.949,50
24	24	UN	TONER HP LASERJET P1005 CB435A (PATRIMONIO)	Cartridge	198,99	4.775,76
25	48	UN	TONER IMPRESSORA SAMSUNG MLT-D111S M2070W XPRES	Cartridge	168,99	8.111,52
26	36	UN	TONER LASER 3125 103R1159	Cartridge	168,99	6.083,64
27	36	UN	TONER LEXMARK E260DN E260A11B (ULTRA SOM)	Cartridge	288,99	10.403,64
28	60	UN	TONER LEXMARK MX310DN 60FBH00 (604H) (JUNTA MILITAR)	Cartridge	498,99	29.939,40

(Handwritten signature)

000130

VALMIR DAL DEGRANHE
(Handwritten signature)



Multi Coisas Papelaria
Rua Luiz Gonzaga de Souza, 221 - Centro
Telefone: 66-3322-1010
CNPJ: 13.145.345-0001-96 IE: 13-413.448-6
São Félix do Araguaia-MT

29	316	UN	TONER LEXMARK X264DN X264H11G (SECRETARIA)	Cartridge	288,99	91.320,84
30	172	UN	TONER SAMSUNG ML285IND ML-D2850B	Cartridge	138,99	23.906,28
31	6	UN	TONER SAMSUNG MLT-D111S	Cartridge	138,99	833,94
32	72	UN	TONER SAMSUNG SCX-3200 MLT-D1045	Cartridge	138,99	10.007,28
33	72	UN	TONER SAMSUNG SCX-4600 ML-1915 (TERRAS)	Cartridge	138,99	10.007,28
34	400	CX	PAPEL SULFITE A4 - CAIXA - COM 10 RESMA	Chamex	279,99	111.996,00
TOTAL GERAL DOS PRODUTOS						633.941,19

- Prazo de validade da proposta **60 (sessenta) dias**;
- No preço ofertado estão incluídos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com impostos, taxas, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos serviços descritos acima;
- O preço proposto é de exclusiva responsabilidade da nossa empresa, não nos assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- Declaramos que se não consta em seu quadro de funcionários parentes, em até terceiro grau, entre servidores da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT

Nome do banco: Banco do Brasil

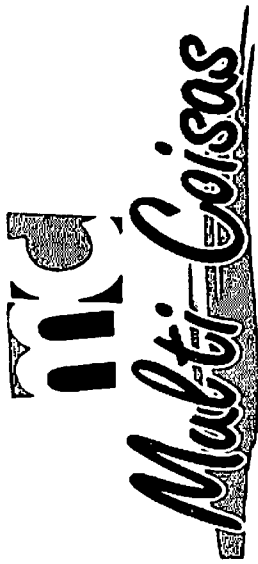
Código da agência: 1135-5

Número da conta corrente da empresa: 20.527-3

Valmir Dal Degran-ME

VALMIR DAL DEGRAN-ME

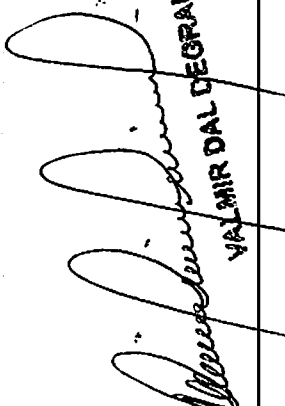
000101



Multi Coisas Papelaria
Rua Luiz Gonzaga de Souza, 221 - Centro
Telefone: 66-3322-1010
CNPJ: 13.145.343/0001-96 IE: 13.413.448-6
São Félix do Araguaia-MT

Dados do Representante Legal para assinatura do Contrato.

Nome: Valmir Dal Degran
RG: 402.334 SSP/MS
CPF: 500.552.591-20
Telefone de Contato: 66-98413-7944


VALMIR DAL DEGRAN-NE

Assinatura e Carimbo.

13.145.343/0001-96

VALMIR DAL DEGRAN-NE

Rua Luiz Gonzaga de Souza nº 221 - Centro

Cep 78 070-000

São Félix do Araguaia - MT

Melinda P. ...
PREGO ...
Part. 3612

Santos
CPL
195A

000132

VALMIR DA SILVA
RUA ...
Cidade ...

195A ...
195A ...

13.145.3430001-96

VALMIR DA SILVA

Rua ...
Cidade ...

195A ...

VALMIR DA SILVA
RUA ...
Cidade ...

195A ...
195A ...



EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA-ME

AV. SEVERIANO NEVES, 354 CENTRO
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT CEP- 78670-000
CNPJ: 02.556.926/0001-93
INSC. ESTADUAL: 13.034.666-7
TELEFONE: (66) 3522-1303

000133

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
Equipe de Pregoeira.
REF. Pregão Presencial Nº 016/2017
ABERTURA: 08/05/2017 – as 10:00 hs. (horário oficial de Brasília).

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Edital do Pregão Presencial nº 016/2017, apresentamos nossa proposta comercial para REGISTRO DE PREÇOS PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE TONNER, CILINDRO E PAPEL SULFITE A-4 PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DA PREFEITURA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	VR UN
1	08	UN	CARTUCHO DE TINTA HP OFFICEJET X476DW 970XL CN625AM PRETO	398,50
2	12	UN	CILINDRO BROTHER DCP-7065DN TN-450 (RH)	136,00
3	12	UN	CILINDRO BROTHER HL 5340D TN650	160,35
4	24	UN	CILINDRO BROTHER MFC-8512DN TN3332 (ADM)	178,75
5	40	UN	CILINDRO IMPRESSORA BROTHER DCP-L2540DW TN-2370	213,05
6	08	UN	CILINDRO IMPRESSORA LEXMARK E260DN E260A11B	204,00
7	42	UN	CILINDRO IMPRESSORA LEXMARK X264DN X264H11G	204,00
8	48	UN	TONER BROTHER DCP-7065DN TN-450 (RH)	89,90
9	534	UN	TONER BROTHER DCP-L2540DW TN-2370 (PSF1)	81,00
10	24	UN	TONER BROTHER HL 5340A	104,40
11	56	UN	TONER BROTHER HL 5340D TN650	104,40
12	36	UN	TONER BROTHER MFC-8512DN TN3332 (CONVENIOS)	125,90
13	18	UN	TONER COMPATIVEL HP CF 226 XB	432,00
14	06	UN	TONER COMPATIVEL HP M 426	432,00
15	06	UN	TONER COMPATIVEL HP M402 DN	432,00
16	102	UN	TONER HP LASERJET 1102W C285A	62,90
17	265	UN	TONER HP LASERJET M1120 MFP CB436A (SECRETARIA)	54,90
18	500	UN	TONER HP LASERJET M1132 MFP CE285A (FARMACIA BASICA)	62,90
19	36	UN	TONER HP LASERJET M401 CF280X	104,40
20	132	UN	TONER HP LASERJET MFP 125A CE283A	54,90
21	204	UN	TONER HP LASERJET MFP 127FN CF283A (CRAS)	54,90
22	576	UN	TONER HP LASERJET MFP 1536 DNF CE278A (CONTROLE INTERNO)	70,11
23	50	UN	TONER HP LASERJET MFP M426DN 9K (9 MIL COPIAS) CF226 (CREAS)	482,40
24	24	UN	TONER HP LASERJET P1005 CB435A (PATRIMONIO)	54,90
25	48	UN	TONER IMPRESSORA SAMSUNG MLT-D111S M2070W XPRES	169,00
26	36	UN	TONER LASER 3125 103R1159 XEROX	127,80
27	36	UN	TONER LEXMARK E260DN E260A11B (ULTRA SOM)	261,00
28	60	UN	TONER LEXMARK MX310DN 60FBH00 (604H) (JUNTA MILITAR)	370,80
29	316	UN	TONER LEXMARK X264DN X264H11G (SECRETARIA)	154,80
30	172	UN	TONER SAMSUNG ML2851ND ML-D2850B	172,80
31	06	UN	TONER SAMSUNG MLT-D111S	169,20
32	72	UN	TONER SAMSUNG SCX-3200 MLT-D1045	129,60
33	72	UN	TONER SAMSUNG SCX-4600 ML-1915 (TERRAS)	137,60
34	400	CX	PAPEL SULFITE A4 - CAIXA - COM 10 RESMA CHAMEX	280,00
TOTAL				498.906,66

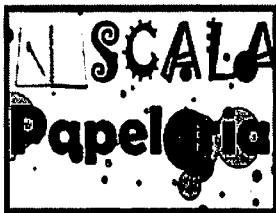
02.556.926/0001-931

Edivaldo Nunes de Siqueira - ME

Rua Severiano Neves, 354 - Centro

CEP 78.670-000

SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT



EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA-ME

AV. SEVERIANO NEVES, 354 CENTRO
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT CEP- 78670-000
CNPJ: 02.556.926/0001-93
INSC. ESTADUAL: 13.034.666-7
TELEFONE: (66) 3522-1303

000134

- Prazo de validade da proposta 60 (sessenta) dias;
- No preço ofertado estão incluídos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com impostos, taxas, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos serviços descritos acima;
- O preço proposto é de exclusiva responsabilidade da nossa empresa, não nos assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- Declaramos que se não consta em seu quadro de funcionário parentes, em até terceiro grau, entre servidores da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT.

Nome do banco: **Banco do Brasil** Código da agência: **1135-5** Número da conta corrente da empresa, para depósito de pagamento **11.261-5**

Dados do Representante Legal para assinatura do Contrato.

Nome: **EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA** RG: **66053 SSP/MT** CPF: **112.233.161-49** Telefone de Contato: **(66) 3522-1303**

Edivaldo Nunes de Siqueira - ME

CNPJ.: 02.556.926/0001-93

02.556.926/0001-93

Edivaldo Nunes de Siqueira - ME

Rua Severiano Neves, 354 - Centro

CEP 78.670-000

SÃO FELIX DO ARAGUAIA - MT

531000

Situado na Av. Araguaia, nº 248, Centro - São Félix do Araguaia-MT

Licitante: : Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT

Proposta de Preços - Envelope nº 01

de Preços

Licitação: Pregão Presencial nº 016/2017 para Registro

Razão Social: EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA - ME

02.556.926/0001-531

Edivaldo Nunes de Siqueira ME

Rua ...

02.556.926/0001-531

Edivaldo Nunes de Siqueira ME

02.556.926/0001-531

Edivaldo Nunes de Siqueira ME

Rua ...

02.556.926/0001-531

Edivaldo Nunes de Siqueira ME

Artes e Grafismo
SUA CPA
TRANSER

Município de São Félix do Araguaia
PREGÃO Nº 016/2017



Ariovaldo Luiz Perondi ME
CNPJ: 01.353.488/0001-01 - Insc. Estadual: 13.170.016-2
66 3564 1143
e-mail: aripel@bol.com.br
Av. Centro Oeste, 63 - Centro - CEP 78652-000 - Confresa - MT



PROPOSTA COMERCIAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA

000136

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2017 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

DATA DE ABERTURA: 08/05/2017

HORAS: 10:00 horas

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE TONNER, CILINDRO E PAPEL SULFITE A-4.

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia.

Proponente: Ariovaldo Luiz Perondi - ME

Endereço: Av. Centro Oeste, 63 - Centro

Cidade: Confresa - MT

Telefone: (66) 3564-1143

Fax: (66) 3564-1143

E-mail: aripel@bol.com.br

Banco: BANCO DO BRASIL S/A

Agência: 3989-6

Conta Corrente: 22.985-7

CNPJ: 01.353.488/0001-01

Inscrição Estadual: 13.170.016-2

LOTE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	P. UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Cartucho de Tinta HP Offcjet X476 DW 970 XL CN625 AM PRETO	UNID.	8	-	R\$ 382,60	R\$ 3.060,80
2	FOTO CONDUTOR CILINDRO BROTHER DCP 7065DN TN 450	UNID.	12	-	R\$ 123,90	R\$ 1.486,80
3	FOTO CONDUTOR CILINDRO BROTHER HL 5340 TN 650	UNID.	12	-	R\$ 116,90	R\$ 1.402,80
4	FOTO CONDUTOR CILINDRO BROTHER MFC-8512DN TN3332	UNID.	24	-	R\$ 134,60	R\$ 3.230,40
5	FOTO CONDUTOR CILINDRO IMPRESSORA BROTHER DCP-L2540DW TN-2370	UNID.	40	-	R\$ 105,90	R\$ 4.236,00
6	FOTO CONDUTOR CILINDRO IMPRESSORA LEXMARK E260DN E260A11B	UNID.	8	-	R\$ 165,90	R\$ 1.327,20
7	FOTO CONDUTOR CILINDRO IMPRESSORA LEXMARK X264DN X264H11G	UNID.	42	-	R\$ 165,90	R\$ 6.967,80
8	TONER BROTHER DCP-7065DN TN-450	UNID.	48	-	R\$ 105,90	R\$ 5.083,20
9	TONER BROTHER DCP-L2540DW TN-2370	UNID.	534	-	R\$ 96,70	R\$ 51.637,80
10	TONER BROTHER HL 5340A	UNID.	24	-	R\$ 135,90	R\$ 3.261,60
11	TONER BROTHER HL 5340D TN650	UNID.	56	-	R\$ 135,90	R\$ 7.610,40
12	TONER BROTHER MFC-8512DN TN3332	UNID.	36	-	R\$ 145,90	R\$ 5.252,40
13	TONER COMPATIVEL HP CF 226 X B	UNID.	18	-	R\$ 292,00	R\$ 5.256,00
16	TONER HP LASERJET 1102W C285A	UNID.	102	-	R\$ 69,90	R\$ 7.129,80
17	TONER HP LASERJET M1120 MFP CB436A	UNID.	265	-	R\$ 69,90	R\$ 18.523,50
18	TONER HP LASERJET M1132 MFP CE285A	UNID.	500	-	R\$ 69,90	R\$ 34.950,00
19	TONER HP LASERJET M401 CF280X	UNID.	36	-	R\$ 96,80	R\$ 3.484,80
20	TONER HP LASERJET MFP 125A CE283A	UNID.	132	-	R\$ 75,40	R\$ 9.952,80
21	TONER HP LASERJET MFP 127FN CF283A	UNID.	204	-	R\$ 75,40	R\$ 15.381,60
22	TONER HP LASERJET MFP 1536 DNF CE278A	UNID.	576	-	R\$ 69,90	R\$ 40.262,40
23	TONER HP LASERJET MFP M426DN 9K (9 MIL COPIAS) CF226	UNID.	50	-	R\$ 399,90	R\$ 19.995,00
24	TONER HP LASERJET P1005 CB435A	UNID.	24	-	R\$ 69,90	R\$ 1.677,60
25	TONER IMPRESSORA SAMSUNG MLT-D1115 M2070W	UNID.	48	-	R\$ 139,80	R\$ 6.710,40

01.353.488/0001-01

ARIOVALDO L. PERONDI EIRELI - ME

AV. CENTRO OESTE - 63 A - SALAA
CENTRO - CEP 78.652-000

CONFRESA

MATO GROSSO

26	TONER LASER 3125 103R1159	UNID.	36	-	R\$ 114,60	R\$ 04.123,60
27	TONER LEXMARK E260DN E260A11B	UNID.	36	-	R\$ 198,60	R\$ 7.149,60
28	TONER LEXMARK MX310DN 60FBH00 (604H)	UNID.	60	-	R\$ 289,90	R\$ 17.394,00
29	TONER LEXMARK X264DN X264H11G	UNID.	316	-	R\$ 198,60	R\$ 62.757,60
30	TONER SAMSUNG ML2851ND ML-D2850B	UNID.	172	-	R\$ 119,80	R\$ 20.605,60
31	TONER SAMSUNG MLT-D111S	UNID.	6	-	R\$ 139,80	R\$ 838,80
32	TONER SAMSUNG SCX-3200 MLT-D1045	UNID.	72	-	R\$ 98,60	R\$ 7.099,20
33	TONER SAMSUNG SCX-4600 ML-1915	UNID.	72	-	R\$ 109,20	R\$ 7.862,40
34	PAPEL SULFITE A4 -CAIXA- COM 10 RESMA	UNID.	400	-	R\$ 259,00	R\$ 103.600,00
VALOR TOTAL						R\$ 489.313,90

(Quatrocentos e oitenta e nove mil, trezentos e treze reais e noventa centavos)


Declaramos Os preços contidos nessa proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços/equipamentos, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto licitado.

Prazo de validade da proposta : 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: Conforme edital

PAGAMENTO: Conforme a entrega do produtos.

Confresa / MT 05 de Maio de 2016

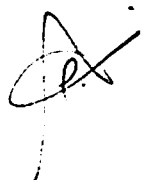

Ariovaldo Luiz Perondi
 Representante Legal
 CPF: 535.545.741-04
 RG: 700.856 SSP/MT

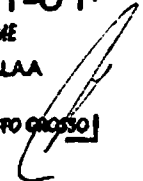

01.353.488/0001-07

ARIOVALDO L. PERONDI EIRELI - ME
 AV. CENTRO OESTE - 63 A - SALAA
 CENTRO - CEP 78.652-000

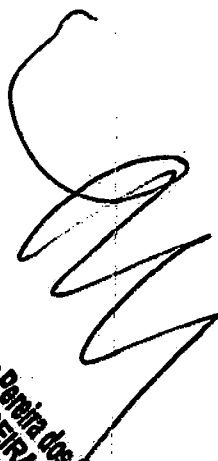
CONFRESA

MAIO GRÓSSO

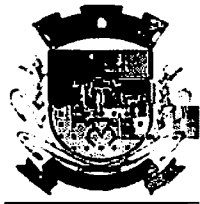




000138



Munha Pereira dos Santos
PREGOEIRA - CPT
Port.: 36/2017-PMSFA



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



000159

HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 402 334 DATA DE EXPEDIÇÃO: 25-04-1988

NOME: VALMIR DAL DEGRAN

FILIAÇÃO: Orlando Dal Degran
Maria Edmeia Bortolotto Dal Degran

NATURALIDADE: Santo André-SP DATA DE NASCIMENTO: 28-12-1968

Cert Nasc 138426 F 212v L A-124

DOC ORIGEM: Cart-Reg Civ de Santo André-SP

CPF: [Redacted]

CAMPO GRANDE-MS DR. JOSÉ T. BRANDÃO MOURA
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
- CAMPO GRANDE

POLEGAR DIREITO

VALMIR DAL DEGRAN
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal

CPF

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição

500.552.591-20

Nome: VALMIR DAL DEGRAN

Nascimento: 28/12/1968

000140

REAL SERVICARD

Cartão de uso pessoal e intransferível
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

Emissão: MAR/2010

CORREIOS

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA
Rua Severiano Neves, Nº 187, Centro, São Félix do Araguaia - MT
(66) 3522-1607 CNPJ: [Redacted]

AUTENTICAÇÃO

CONFERE COM O ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO.
E dou fé em Teste da verdade

Selo Digital: AXQ 15906 R\$ 2.70 ISSQN :0.12

Consulta: <http://www.tntjus.br/selos>

São Felix Do Araguaia MT, 08 de Maio de 2017

Renan Severo de Souza
Tabelião e Oficial



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA
Rua Severiano Neves, Nº 187, Centro, São Félix do Araguaia - MT
(66) 3522-1607 CNPJ: [Redacted]

AUTENTICAÇÃO

CONFERE COM O ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO.
E dou fé em Teste da verdade.

Selo Digital: AXQ 15906 R\$ 2.70 ISSQN :0.12

Consulta: <http://www.tntjus.br/selos>

São Felix Do Araguaia MT, 08 de Maio de 2017

Renan Severo de Souza
Tabelião e Oficial





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) VALMIR DAL DEGRAN			
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL Solteiro(a) 000141	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) ORLANDO DAL DEGRAN		(mãe) MARIA EDMEIA BORTOLOTTO DAL DEGRAN	
NASCIDO EM (data de nascimento) 28-12-1968	IDENTIDADE número 402334	Orgão emissor SSP	UF MS
CPF (número) 500.552.591-20			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA LUIZ GONZAGA DE SOUZA			NÚMERO S/N°
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 78670-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO SÃO FELIX DO ARAGUAIA			UF MT
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DE MATO GROSSO:			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL VALMIR DAL DEGRAN			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA LUIZ GONZAGA DE SOUZA			NÚMERO S/N°
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 78670-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO SÃO FELIX DO ARAGUAIA		UF MT	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUARENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4761-0/03 Atividades secundárias 4751-2/01 8219-9/01 4763-6/01 4755-5/02 4753-9/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA FOTOCÓPIAS COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMÉRCIO VAREJISTA DE ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTO DE AUDIO E VIDEO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL AUTORIZAÇÃO: <input type="checkbox"/> GOVERNAMENTAL <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assalente/garante) Valmir Dal Degran			
DATA DA ASSINATURA 11-01-2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/01/2011 SOB Nº: 51101803640 Protocolo: 11/008202-8, DE 18/01/2011	
Joelma Aparecida Rondon Analista - Mat. 806900024 JUCEMAT	VALMIR DAL DEGRAN	JOÃO GILBERTO CALVO SO TE XEIRA SECRETARIO 0040140	

AUTENTICAÇÃO NO VERSO



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5110180364-0		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) VALMIR DAL DEGRAN			
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL Solteiro(a) 000142	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) ORLANDO DAL DEGRAN		(mãe) MARIA EDMEIA BORTOLOTTO DAL DEGRAN	
NASCIDO EM (data de nascimento) 28-12-1968	IDENTIDADE número 402334	Órgão emissor SSP	UF MS
CPF (número) 500.552.591-20			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA LUIZ GONZAGA DE SOUZA			NÚMERO S/Nº
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 78670-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial)
MUNICÍPIO SÃO FELIX DO ARAGUAIA			UF MT

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DE MATO GROSSO:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL VALMIR DAL DEGRAN-ME			NÚMERO S/Nº
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA LUIZ GONZAGA DE SOUZA			NÚMERO S/Nº
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 78670-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial)
MUNICÍPIO SÃO FELIX DO ARAGUAIA	UF MT	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) OITENTA MIL REAIS		

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Jividade principal 4761-0/03	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
Atividades secundárias 4751-2/01	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
8219-9/01	FOTOCÓPIAS
4763-6/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4755-5/02	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4753-9/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTO DE AUDIO E VIDEO

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19-01-2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13.145.343/0001-96	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) VALMIR DAL DEGRAN - ME				
DATA DA ASSINATURA 08-04-2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Sônia Maria Rondon de Arruda
Sônia Maria Rondon de Arruda
Analista
Matrícula Nº. 79015

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 15/04/2011 SOB Nº: 20110380525
Protocolo: 11/038052-5, DE 15/04/2011

Empresa: 51.10180364-0
VALMIR DAL DEGRAN ME

João Gilberto Calvo Teixeira
JOAO GILBERTO CALVO TEIXEIRA
SECRETARIO GERAL

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

000143

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.145.343/0001-96 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/01/2011
NOME EMPRESARIAL VALMIR DAL DEGRAN - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MULTICOISAS-PAPELARIA, COPIADORA E SERVIÇOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 82.19-9-01 - Fotocópias 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de amarelinho 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R LUIZ GONZAGA DE SOUZA		NÚMERO SN 	COMPLEMENTO
CEP 78.670-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO FELIX DO ARAGUAIA	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO 		TELEFONE (66) 3522-1121	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/01/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 05/05/2017 às 10:03:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE - CIC/CCE - ELETRÔNICO



Número de Inscrição Estadual 13413448-6	C.N.P.J/C.P.F do Responsável 13.145.343/0001-96	Data Início Atividade - SEFAZ 02/02/2011	Data Validade Cartão 17/11/2018
Razão Social / Nome do Produtor Rural VALMIR DAL DEGRAN - ME			
Nome Fantasia / Nome do Estabelecimento MULTICOISAS - PAPELALIA, COPIADORA E SERVIÇOS			000144
Código e Descrição da Atividade Econômica Principal 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria			
Códigos das Atividades Econômicas Secundárias 4751-2/01 4753-9/00 4755-5/02 4763-6/00			
Código e descrição de Natureza Jurídica 213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)			
Endereço RUA LUIZ GONZAGA DE SOUZA, S/N		Distrito	
Ponto de Referência PRX AO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS			
Bairro CENTRO	CEP 78670-000	Município SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	UF MT
Caixa Postal	Fax	Correio Eletrônico daldegran@yahoo.com.br	Telefone (66) 3522-1121
CRC do Responsável MT-006014/OO-6			

Nº de autenticação:

Conforme Portaria nº 051/2004-SEFAZ

PartiBRASIL

Acesso à informação



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000145

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VALMIR DAL DEGRAN - ME
CNPJ: 13.145.343/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

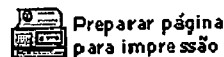
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 08:31:11 do dia 03/05/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/10/2017.

Código de controle da certidão: 0879.A9AC.8398.8872
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



**Secretaria de Estado
de Fazenda****Governo do Estado
de Mato Grosso**

Data: 03/05/2017 - 07:29:12

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES
FISCAIS - CNDI Nº 0019365294****CERTIDÃO REFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS
CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES
PÚBLICAS**

000146

Data de emissão: **03/05/2017**Hora de emissão: **07:29:12**Certidão fornecida para a Inscrição Estadual : **013.413.448-6**Nome: **VALMIR DAL DEGRAN - ME**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria nº 24/2005-SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CNDI, da Secretaria de Estado de Fazenda, pendência fiscal, em nome do Contribuinte acima indicado, bem como dos seus sócios e demais empresas de cujo capital social aquele participe e da(s) sua(s) matriz e filiais.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CNDI/SEFAZ.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet no endereço:
www.sefaz.mt.gov.br

Certidão valida até: **01/06/2017**Código de Autenticação: **2A797T92BML9T2U7**

Página 1 de 1



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº.: 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E FAZENDA
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO Nº 100/2017

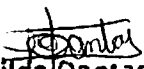
000147

CERTIFICAMOS que, verificando os arquivos desta Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia – MT, não constatamos, até a presente data, quaisquer débitos de impostos ou taxas vencidos, especificados no campo TRIBUTOS adiante, de responsabilidade do (a) contribuinte abaixo em que passamos a presente Certidão válida por 30 (trinta) dias após a data de sua expedição.

CONTRIBUINTE	VALMIR DAL DEGRAN - ME
CPF / CNPJ	13.145.343/0001-96
TRIBUTOS	GERAIS

A Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia se reserva, porém, o direito de cobrar quaisquer débitos que porventura sejam apurados posteriormente, de responsabilidade do (a) contribuinte acima.

São Félix do Araguaia – MT, 04 de Maio de 2017


Lenilda Dantas da Rosa
Diretora Deptº de Tributação
e Arrecadação - Port. 123/2017

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO
FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

000143

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13145343/0001-96
Razão Social: VALMIR DAL DEGRAN ME
Nome Fantasia: MULTICOISAS PAPELARIA COPIADORA E SERVICOS
Endereço: RUA LUIZ GONZAGA DE SOUZA SN / CENTRO / SAO FELIX DO ARAGUAIA / MT / 78670-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/04/2017 a 14/05/2017

Certificação Número: 2017041502345296048849

Informação obtida em 03/05/2017, às 08:42:38.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000149

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VALMIR DAL DEGRAN - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.145.343/0001-96
Certidão nº: 128201179/2017
Expedição: 03/05/2017, às 08:44:40
Validade: 29/10/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VALMIR DAL DEGRAN - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.145.343/0001-96, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Válido somente com o selo de autenticidade

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR**

CNPJ: 00.083.506/0001-01

Av. Dr. José Fragelli, 786 - Av. Dr. José Fragelli, 786 - Bairro: Centro - Cidade: São Félix do Araguaia-MT
Cep:78670000 Fone:(66) 3522-1148 Ramal:203



CERTIDÃO Nº: 14413

000100

Deyner Cláudio Barcelos, Distribuidor(a) da COMARCA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, Estado de Mato Grosso, no uso de minhas atribuições legais, etc.

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada que consultando o nosso banco de dados de DISTRIBUIÇÕES verifiquei NADA CONSTAR contra a firma: VALMIR DAL DEGRAN - ME, CNPJ: 13.145.343/0001-96 referentes a ações cíveis "Somente na área específica de FALÊNCIA/CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL".

"Período de Busca de 05 anos - Instalação da Comarca 1982".

O referido é verdade e dou fé, dada e passada nesta cidade de São Félix do Araguaia aos 4 de maio de 2017.

E eu, Deyner Cláudio Barcelos, desta Comarca digitei e assino,

Deyner Cláudio Barcelos
Distribuidor

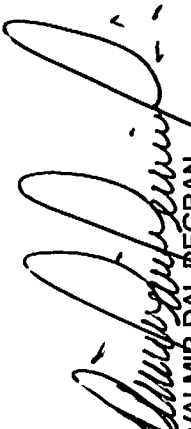
VALMIR DAL DEGRAN - ME
BALANÇO PATRIMONIAL 2016

CNPJ: 13.145.343/0001-96

SÃO FELIX DO ARAGUAIA - MT

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE	133.136,05	CIRCULANTE	64.911,25
Caixa	1.263,54	Contas a pagar	18.793,56
Contas a receber	16.003,36	Fornecedores	43.514,03
Estoque	115.869,15	Encargos sociais	398,20
		Sálários	1.610,90
		Impostos	594,56
NÃO CIRCULANTE	33.314,88	NÃO CIRCULANTE	
IMOBILIZADO		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	101.539,68
Equipamentos de informatica	7.780,00	Capital social	80.000,00
Moveis e utensilios	21.020,00	Reservas de capital	-
Equipamentos	18.410,00	Lucros Acumulados	26.990,80
(-)depreciacao acumulada	(13.895,12)	Resultado do exercicio	(5.451,12)
TOTAL DO ATIVO	166.450,93	TOTAL DO PASSIVO	166.450,93

São Félix do Araguaia-MT, 31 de dezembro de 2016


VALMIR DAL DEGRAN
Empresário


CLAUDIO CEZAR BONATO
Contador

13.145.343/0001-96
VALMIR DAL DEGRAN ME
Rua Luiz Gonzaga de Sousa nº 221 Centro
Cep 78.670-000
São Félix do Araguaia, MT



000151

VALMIR DAL DEGRAN - ME
BALANCO PATRIMONIAL 2016
CNPJ: 13.145.343/0001-96

000152

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DO EXERCICIO - 2016

(+) Receitas de Vendas de mercadorias	87.479,94
(+) Receitas de Vendas de servicos	11.091,68
(-) Custo de mercadorias vendidas	-55.654,81
(-) Simples Federal incidente	-5.520,01
(=) RECEITA LÍQUIDA BRUTA	37.396,80
(=) LUCRO OPERACIONAL	37.396,80
(-) Despesas Operacionais	-35.183,23
(-) Despesas Tributarias	-5.728,10
(-) Despesas Financeiras	-1.936,59
(=) RESULTADO DO EXERCICIO ANTES DO IR/CSL	-5.451,12
(-)	
(=) PREJUIZO LIQUIDO DO EXERCICIO	-5.451,12

Empresa optante do Simples Nacional
Não está sujeita à apuração de IRPJ/CSLL sobre o lucro

São Félix do Araguaia - MT, 31 de dezembro de 2016.


VALMIR DAL DEGRAN
Empresário

CLAUDIO CEZAR BONATO
CRC MT 006014/0

VALMIR DAL DEGRAN-ME

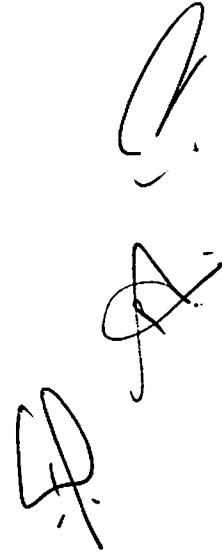
13.145.343/0001-96

VALMIR DAL DEGRAN-ME

Rua Luz Gonzaga de Sousa nº 221 Centro
Cep 78.870-000

São Félix do Araguaia MT


Cláudio Cesar Bonato
Contador
CRC/MT 006014/0
ESCRITÓRIO CONTÁBIL CENTRO OESTE





Multi Coisas Papelaria
Rua Luiz Gonzaga de Souza, 221 - Centro
Telefone: 66-3522-1010
CNPJ: 13.145.343/0001-96 IE: 13.413.448-6
São Félix do Araguaia-MT

000153

ANEXO IV -DECLARAÇÃO (Empregador Pessoa Jurídica)

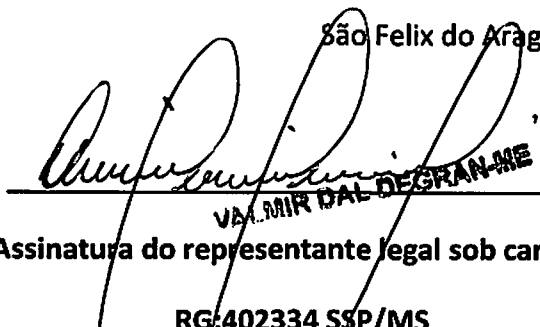
Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2017.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017.

VALMIR DAL DEGRAN - ME, CNPJ/MF Nº. 13.145.343/0001-96 - Inscrição Estadual Nº. 13.413.448-6, sediada na Rua Luiz Gonzaga de Souza, SN, Centro, CEP 78.670-000, São Félix do Araguaia - MT, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital da licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº.016/2017, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- Declara estar ciente da obrigatoriedade de declarar a superveniência de fatos impeditivos da habilitação, na forma do art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93;
- Declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela Lei nº. 9.854/1999; e,
- Declara que não possui em seu quadro de pessoal servidor ou dirigente de Órgão do Município de São Felix do Araguaia /MT, consoante dispõe o inciso III do art. 9º da Lei 8.666/93.

São Felix do Araguaia/MT, 08 de Maio de 2017.


VALMIR DAL DEGRAN-ME
Assinatura do representante legal sob carimbo
RG:402334 SSP/MS

CPF/MF:500.552.591-20

CNPJ/MF: 13.145.343/0001-96

13.145.343/0001-96
VALMIR DAL DEGRAN-ME
Rua Luiz Gonzaga de Souza nº 221 Centro
Cep 78 670-000
SÃO Félix do Araguaia MT



Multi Coisas Papelaria
Rua Luiz Gonzaga de Souza, 221 - Centro
Telefone: 66-3522-1010
CNPJ: 13.145.343/0001-96 IE: 13.413.448-6
São Félix do Araguaia-MT

000154

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT.

Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO 022/2017


PREGÃO PRESENCIAL 016/2017.

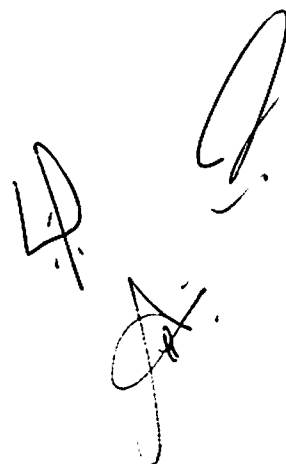
ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE ENTREGA DOS MATERIAIS

A empresa VALMIR DAL DEGRAN - ME , inscrita no CNPJ sob o nº 13.145.343/0001-96, estabelecida na Rua Luiz Gonzaga de Souza, SN, Centro, São Félix do Araguaia – MT, DECLARA, que cumprirá os prazos de entrega dos materiais, conforme solicitado pelo Gabinete do Prefeito do Edital de Pregão Presencial nº 016/2017.

São Félix do Araguaia – MT, 08 de Maio de 2017.

13.145.343/0001-96
VALMIR DAL DEGRAN-ME
Rua Luiz Gonzaga de Souza nº 221 Centro
Cep 78.670-000
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA MT


VALMIR DAL DEGRAN
CPF: 500.552.591-20





Multi Coisas Papelaria
Rua Luiz Gonzaga de Souza, 221 - Centro
Telefone: 66-3522-1010
CNPJ: 13.145.343/0001-96 IE: 13.413.448-6
São Félix do Araguaia-MT

000155

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT.

Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO 022/2017

PREGÃO PRESENCIAL 016/2017.

**ANEXO VIII-DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS
BENEFÍCIOS**

DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006

A empresa VALMIR DAL DEGRAN - ME , inscrita no CNPJ sob o nº 13.145.343/0001-96, estabelecida na Rua Luiz Gonzaga de Souza, SN, Centro , CEP 78.670-000, São Félix do Araguaia - MT,DECLARA, para os fins do disposto na Lei Complementar nº. 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como:

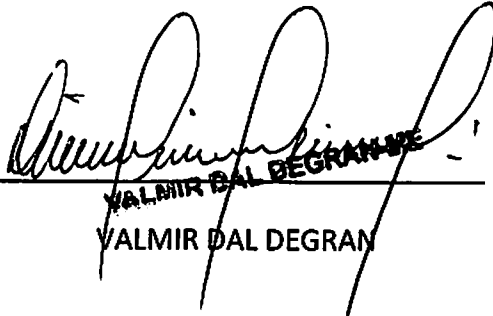
(x) MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;


() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº

123, de 14/12/2006.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

13.145.343/0001-96
VALMIR DAL DEGRAN-ME
Rua Luiz Gonzaga de Souza nº 221 Centro
Cep 78.670-000
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA MT


VALMIR DAL DEGRAN
VALMIR DAL DEGRAN





Multi Coisas Papelaria
Rua Luiz Gonzaga de Souza, 221 - Centro
Telefone: 66-3522-1010
CNPJ: 13.145.343/0001-96 IE: 13.413.448-6
São Félix do Araguaia-MT

000156

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT.
Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO 022/2017
PREGÃO PRESENCIAL 016/2017.

**ANEXO VIII-DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS
BENEFÍCIOS**

DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006

A empresa VALMIR DAL DEGRAN - ME , inscrita no CNPJ sob o nº 13.145.343/0001-96, estabelecida na Rua Luiz Gonzaga de Souza, SN, Centro , CEP 78.670-000, São Félix do Araguaia - MT,DECLARA, para os fins do disposto na Lei Complementar nº. 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como:

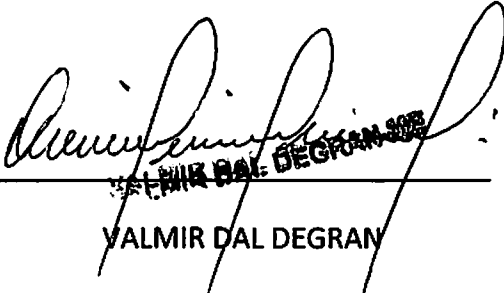
(x) MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

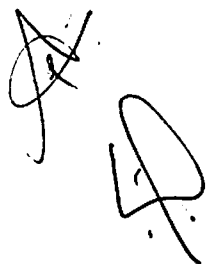
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº

123, de 14/12/2006.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

13.145.343/0001-96
VALMIR DAL DEGRAN-ME
Rua Luiz Gonzaga de Souza nº 221 Centro
Cep 78 670-000
São Félix do Araguaia MT


VALMIR DAL DEGRAN



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO.

000157

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

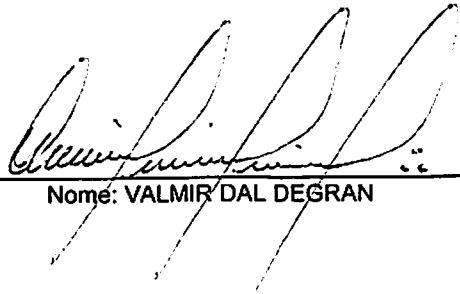
Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DE MATO GROSSO

O Empresário: **VALMIR DAL DEGRAN**, estabelecida na **RUA LUIZ GONZAGA DE SOUZA S/Nº, CENTRO, SÃO FELIX DO ARAGUAIA, MT, CEP 78.670-000**, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

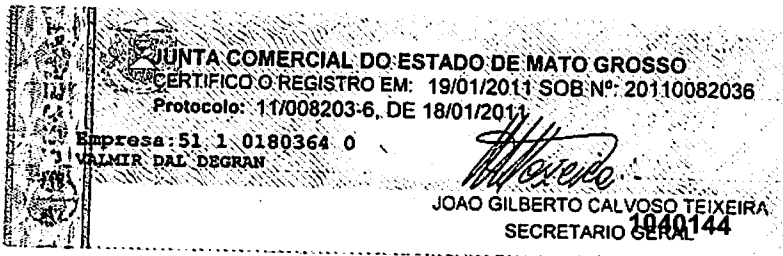
SÃO FELIX DO ARAGUAIA - MT, 11 DE JANEIRO DE 2011.



Nome: VALMIR DAL DEGRAN

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM ___/___/____. Etiqueta de registro



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA
Rua Severiano Neves, Nº 187, Centro, São Félix do Araguaia - MT
(66) 3522-1607 CNPJ: 06.908.159/0001-90
ISSQN 0.12
R\$ 2.70
15909
Autenticação
CONFERE COM O ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO.
E dou fé em Teste da verdade
Selo Digital AXQ
Consulta: <http://www.triplus.br/selos>
São Félix do Araguaia - MT, 09 de maio de 2011
Renan Severino de Souza
Tabelião e Oficial

000158

000159

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 CONSELHO NACIONAL DE TRANSITO
 DIRETORIA NACIONAL DE VEICULOS AUTOMOTORES

NOME
 EDIVALDO HUNES DE SIQUEIRA

DOC. IDENTIDADE / CRL. EMISSOR / UF
 66053 CTPES MT

CPF 112.233.161-49 **DATA NASCIMENTO** 01/06/1957

PLAÇÃO
 FRANCISCO JOSE DE SIQUEIRA
 MARIA HUNES DE SIQUEIRA

PERMISSÃO **ACC** **CEL. HAB.**
 B

Nº REGISTRO 00387768673 **VALIDADE** 19/11/2020 **FINLIZAÇÃO** 14/02/1979

REGISTRO
 A

[Assinatura]
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL SAO FELIX DO ARAGUAIA, MT **DATA EMISSÃO** 08/01/2016

[Assinatura]
 Fernando Maria Lopes
 Diretor de Matrícula - Detran/MT
 ASSINATURA DO DIRETOR

56181432001
 82623451727

DIRETORIA NACIONAL DE VEICULOS AUTOMOTORES

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1216757118

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1216757118

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5110043216-8		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) FEITOSA	UF PE	NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL 000160 Casado
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão universal		
FILHO DE (pai) FRANCISCO JOSÉ DE SIQUEIRA	(mãe) MARIA NUNES DE SIQUEIRA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 01/06/1957	IDENTIDADE número 66.053	Órgão emissor SSP	UF MT
CPF (número) 112233161-49			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA LUIZ GONZAGA DE SOUSA			NÚMERO 229
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 78670-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA			UF MT
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA SEVERIANO NEVES			NÚMERO 354
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 78670000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA		UF MT	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CEM MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4761-0/03 Atividades secundárias 4752-1/00 8219-9/01 4763-6/01	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO FOTOCÓPIAS COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/10/1986	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 02.556.926/0001-93	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL E/OU OUTRA UF NIRE anterior	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE EMPRESAS GOVERNAMENTAL <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/ assistente/governante/procurador) <i>Edivaldo Nunes de Siqueira - me</i>			
DATA DA ASSINATURA 08/04/2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
<i>Elizângela Santos Dias</i> Analista Matrícula Nº. 139946 JUCEMAT <i>BD/in</i>		JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/04/2011 SOB Nº: 20110380150 *Protocolo: 11/038015-0, DE 15/04/2011 Empresa: 51 1 0043216-8 EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA ME <i>João Gilberto Calvoso Teixeira</i> JOÃO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA SECRETARIO GERAL 1135506	

FIRMA INDIVIDUAL

00

NÃO PREENCHER ESTE ESPAÇO

000161

01

Exmo. Sr. Presidente da JUNTA COMERCIAL do ESTADO DE MATO GROSSO.

EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA, Comerciante.

nome do titular
 natural de Feitoria-PE Brasil Casado
CIDADE E SIGLA DO ESTADO NACIONALIDADE (PAIS) ESTADO CIVIL
 filho de Francisco Jose de Siqueira e Maria Nunes de Siqueira
FIILIAÇÃO
 nascido em 01/06/57, portador do Documento de Identidade n.º 66.053
DATA DO NASCIMENTO
 expedido pelo SSP - SI - MT CPF n.º 00111223316149
ÓRGÃO EMITIDOR (SIGLA) SIGLA DO ESTADO N.º BÁSICO CONTROLE
 residente na Rua Severiano Neves s/n.º. São Félix do Araguaia-MT CEP 78370
TIPO DE LOGRADOURO, NOME DO LOGRADOURO, NÚMERO COMPLEMENTO, BARRIO, MUNICÍPIO, UNIDADE DA FEDERAÇÃO, CEP, TELEFONE

(CONTINUAÇÃO DO ENDEREÇO)

declarando não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e, também, que Não possui filiais, vem respeitosamente requerer a V. Exa. que se digne de mandar proceder o/a

MOTIVO DO REQUERIMENTO (VER TABELA NO VERSO)

01 C O N S T I T U I Ç Ã O D E F I R M A I N D I V I D U A L

02 NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRC

03 DATA DO DEFERIMENTO (PARA USO DA JUNTA COMERCIAL)

03 DA SEDE DA FILIAL (AGÊNCIA/SUCURSAL/OUTROS) 05 DIA MÊS ANO

04 NOME COMERCIAL

04 EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (SE EXISTIR)

SCALA

05 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

TPO. E NOME DO LOGRADOURO E COMPLEMENTO (N.º, APTO., CASA, ETC)

05 RUA SEVERIANO NEVES S/N

06 NOME DO BARRIO CENTRO 09 CEP 78370

10 NOME DO MUNICÍPIO SÃO FELIX DO ARAGUAIA 11 CÓD. DO MUNICÍPIO (PARA USO DA JUNTA COMERCIAL)

12 SIGLA DA UF MT 13 TELEFONES/OUTRAS INFORMAÇÕES

06 OUTRAS INFORMAÇÕES

14 CUC - RFFCC 15 CAPTA. OU DESTAQUE DE CAPITAL 5000000

16 INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/10/86

07 ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAIS

BAR, LANCHONETE E CONFECÇÕES DE ROUPAS

16 17 18 CÓDIGO DAS ATIVIDADES

OUTRAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

Reconheço

Assinatura do titular

08 DATA

12 / 09 / 86

ASSINATURA DO TITULAR

Modelo de Declaração de Microempresa para Firma Individual em Constituição

(08 Vias)

Declaração

000162

EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA, brasileiro, casado, comerciante, residente
nome titular e qualificação completa
em São Félix do Araguaia-Mato Grosso.

, titular de firma individual em constituição, com sede nesta cidade de São Félix do Araguaia-MT
Estado de Mato Grosso, para efeito de REGISTRO ESPECIAL DE MICROEMPRESA, sob as penas
da lei, DECLARA:

1 - Que, a receita bruta anual da empresa não excederá a 10.000 (dez mil)
ORTNs, tendo por referência o valor desses títulos no mês de janeiro do ano base, respeitado o
limite estabelecido pelo § 2º do artº. 2º, da Lei nº 7.256/84;

2 - Que, a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão
relacionadas no artº. 3º da citada lei.

EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA-ME.

São Félix do Araguaia, 12 de Setembro de 1986

local e data

(assinatura e nome do titular)

Obs. (dispensado reconhecimento de firma)

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

000163

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.556.926/0001-93 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 24/09/1986	
NOME EMPRESARIAL EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SCALA PAPELARIA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 82.19-9-01 - Fotocópias 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R SEVERIANO NEVES		NÚMERO 354	COMPLEMENTO
CEP 78.670-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO FELIX DO ARAGUAIA	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/11/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 05/05/2017 às 10:04:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar




Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
Atualize sua página





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE - CIC/CCE - ELETRÔNICO



Número de Inscrição Estadual 13034666-7	C.N.P.J/C.P.F do Responsável 02.556.926/0001-93	Data Início Atividade - SEFAZ 23/09/1986	Data Validade Cartão 01/08/2019
Razão Social / Nome do Produtor Rural EDIVALDO NUNES SIQUEIRA - ME			
Nome Fantasia / Nome do Estabelecimento SCALA PAPELARIA			000164
Código e Descrição da Atividade Econômica Principal 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria			
Códigos das Atividades Econômicas Secundárias 4752-1/00 4763-6/01			
Código e descrição de Natureza Jurídica 213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)			
Endereço RUA SEVERIANO NEVES ,354		Distrito	
Ponto de Referência AO LADO DA LOTERIA MEGA SORTE			
Bairro CENTRO	CEP 78670-000	Município SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	UF MT
Caixa Postal	Fax	Correio Eletrônico edivaldo.siqueirame@terra.com.br	Telefone (66) 3522-1303
CRC do Responsável MT-006014/OO-6			

Nº de autenticação:

Conforme Portaria nº 051/2004-
SEFAZ

000165

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Departamento de Cadastro e Tributação

Nº: 80

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO/2017

A Prefeitura Municipal de SÃO FELIX DO ARAGUAIA, por força da Lei Complementar Nº 064/2010, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO, ao Contribuinte abaixo e para o endereço e atividade abaixo descritos.

NOME / RAZÃO SOCIAL

129 - 5 EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA - ME

ENDEREÇO

Logradouro:	SEVERIANO NEVES	Número:	354
Complemento:	SCALA PAPELARIA	CEP:	78670-000
Bairro:	CENTRO		
Distrito:	SEDE		
Cidade:	São Félix do Araguaia	UF:	MT

ATIVIDADE

Código	Descrição
415	47.51-0-03-Comércio Varejista de Artigos de Papelaria
	Fotocópias, 47.52-1-00-Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, 47.63-6-01-Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos, 18.22-9-01-Serviços de encadernação e plastificação

DOCUMENTOS

CNPJ:	02.556.926/0001-93	Inscrição Estadual:	13.034.666-7
-------	--------------------	---------------------	--------------

VALIDO ATÉ 31/12/2017

São Félix do Araguaia(MT), 6 de Fevereiro de 2017.


Tesoureiro

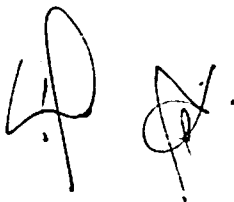
Emivaldo de Castro e Silva
TESOUREIRO
Port.: 06/2017-F-MSFA


Chefe Dep. Cad. e Tributação

Nilza Maria Mendes dos Santos
Diretora de Departamento de Tributação
Fiscalização e Arrecadação
Port.: 34/2017-PMSFA


Fiscal Sanitário
Vigilância Sanitária

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL







MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000166

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA - ME
CNPJ: 02.556.926/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 08:36:58 do dia 03/05/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/10/2017.

Código de controle da certidão: 388C.3835.DC30.2D8A

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Secretaria de Estado
de Fazenda**



**Governo do Estado
de Mato Grosso**

Data: 03/05/2017 - 07:31:22

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE CERTIDÃO NEGATIVA DE
DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES FISCAIS - CPNDI Nº:
0019365330**

**CERTIDÃO REFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS
CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES
PÚBLICAS**

000157

Data de emissão: **03/05/2017**Hora de emissão: **07:31:25**Certidão fornecida para a Inscrição Estadual : **013.034.666-7**Nome: **EDIVALDO NUNES SIQUEIRA - ME**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas ao sistema de processamento de dados da CNDI, da Secretaria de Estado de Fazenda, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria nº 24/2005-SEFAZ, relativamente ao Contribuinte acima indicado, bem como aos seus sócios e demais empresas de cujo capital social aquele participe e da(s) sua(s) matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrências(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI e/ou acordo de parcelamento ou suspenso.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CNDI/SEFAZ.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Certidão valida até: **01/06/2017.**

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado.

Código de Autenticação : **2A7AATU22MLA92UT**

Página 1 de 2

© Copyright 2001-2017 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados

**Secretaria de Estado
de Fazenda**



**Governo do Estado
de Mato Grosso**

Data: 03/05/2017 - 07:31:22

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE CERTIDÃO NEGATIVA DE
DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES FISCAIS - CPNDI Nº:
0019365330**

**CERTIDÃO REFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS
CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES
PÚBLICAS**

000168

Data de Emissão: **03/05/2017**

Hora de Emissão: **07:31:25**

RESSALVAS RELATIVAS A PARCELAMENTOS FISCAIS EM DIA E DÉBITOS SUSPENSOS
**13.034.666-7 - EDIVALDO NUNES SIQUEIRA - ME - Contribuinte com débito suspenso no Sistema
de Conta Corrente Fiscal**

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Certidão valida até **01/06/2017**.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária,
mediante requerimento do interessado

Código de Autenticidade : **2A7AATU22MLA92UT**

Página 2 de 2

[Retornar](#)

© Copyright 2001-2017 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 099/2017

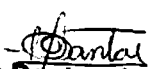
000169

CERTIFICAMOS que, verificando os arquivos desta Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia – MT, não constatamos, até a presente data, quaisquer débitos de impostos ou taxas vencidos, especificados no campo TRIBUTOS adiante, de responsabilidade do (a) contribuinte abaixo, em que passamos a presente Certidão válida por 30 (trinta) dias após a data de sua expedição.

CONTRIBUINTE	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA – ME
CPF/CNPJ	02.556.926/0001-93
TRIBUTOS	GERAIS

A Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia se reserva, porém, o direito de cobrar quaisquer débitos que porventura sejam apurados posteriormente, de responsabilidade do (a) contribuinte acima.

São Félix do Araguaia – MT, 03 de maio de 2017


Lenilda Dantas da Rosa
Diretora Deptº de Tributação
e Arrecadação - Port.123/2017

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO

IMPRIMIR

VOLTAR



000170

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02556926/0001-93
Razão Social: EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA ME
Nome Fantasia: SCALA PAPELARIA
Endereço: RUA SEVERIANO NEVES 354 / CENTRO / SAO FELIX DO ARAGUAIA / MT / 78670-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/04/2017 a 25/05/2017

Certificação Número: 2017042601285459413153

Informação obtida em 03/05/2017, às 08:43:39.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000171

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.556.926/0001-93
Certidão nº: 128201322/2017
Expedição: 03/05/2017, às 08:45:48
Validade: 29/10/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.556.926/0001-93**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

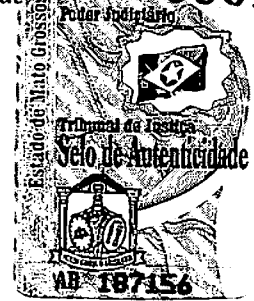


000172

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR**

CNPJ: 00.083.506/0001-01

Av. Dr. José Fragelli, 786 - Av. Dr. José Fragelli, 786 - Bairro: Centro - Cidade: São Félix do Araguaia-MT
Cep:78670000 Fone:(66) 3522-1148 Ramal:203



CERTIDÃO N°: 14409

Deyner Cláudio Barcelos, Distribuidor(a) da COMARCA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, Estado de Mato Grosso, no uso de minhas atribuições legais, etc.

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada que consultando o nosso banco de dados de DISTRIBUIÇÕES verifiquei NADA CONSTAR contra a firma: EDIVALDO NUNES SIQUEIRA - ME, CNPJ: 02.556.926/0001-93 referentes a ações cíveis "Somente na área específica de FALÊNCIA/CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL".

O referido é verdade e dou fé, dada e passada nesta cidade de São Félix do Araguaia aos 3 de maio de 2017.

E eu, Deyner Cláudio Barcelos, desta Comarca digitei e assino,

Deyner Cláudio Barcelos
Distribuidor

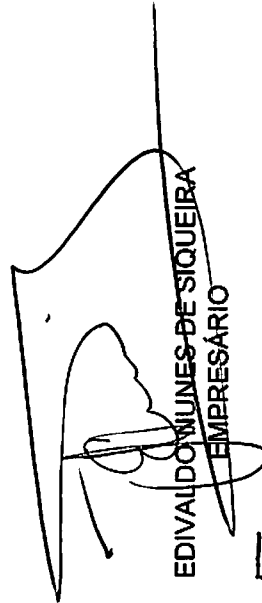
**EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA - ME
BALANÇO PATRIMONIAL - 2016**

CNPJ: 02.556.926/0001-93

SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT

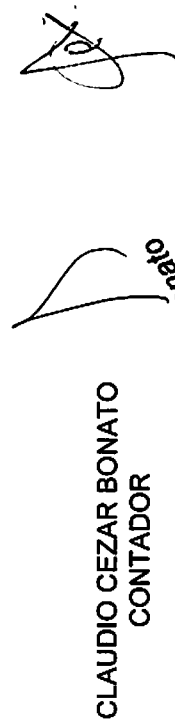
ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE	149.234,04	CIRCULANTE	64.413,67
Caixa	1.587,42	Fornecedores	56.789,54
Contas a receber	26.665,75	Encargos sociais	293,81
Estoque	120.980,87	Sálarios	1.744,09
		Impostos	5.586,23
NÃO CIRCULANTE	47.407,50	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	132.227,87
IMOBILIZADO		Capital social	100.000,00
Equip. Informática	10.440,00	Reservas de capital	
Moveis e utensílios	40.135,00	Lucros acumulados	30.156,89
Equipamentos	10.674,50	Resultado do Exercício	2.070,98
(-)Depreciações	(13.842,00)		
TOTAL DO ATIVO	196.641,54	TOTAL DO PASSIVO	196.641,54

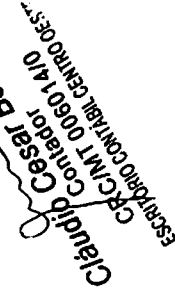
São Félix do Araguaia-MT, 31 de dezembro de 2016

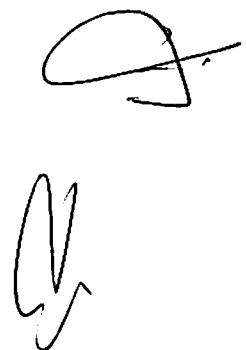

EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA
EMPRESÁRIO

02.556.926/0001-93
Edivaldo Nunes de Siqueira - ME
Rua Severiano Neves, 354 - Centro
CEP 78.670-000

SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT


CLAUDIO CEZAR BONATO
CONTADOR


Claudio Cezar Bonato
CR CNT 00801410
ESCRITÓRIO CONTÁBIL CENTRO OESTE



EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA - ME
BALANCO PATRIMONIAL - 2016
CNPJ: 02.556.926/0001-93

000174

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DO EXERCICIO - 2016

(+)	Receitas de Vendas de mercadorias	224.205,22
(+)	Receitas de Vendas de servicos	24.654,80
(-)	Custo de mercadorias vendidas	-195.572,62
(-)	Simples Federal incidente	-11.693,42
(=)	RECEITA LÍQUIDA BRUTA	41.593,98
(=)	LUCRO OPERACIONAL	41.593,98
(-)	Despesas Operacionais	-24.890,00
(-)	Despesas Tributarias	-9.842,00
(-)	Despesas Financeiras	-4.791,00
(=)	RESULTADO DO EXERCICIO ANTES DO IR/CS	2.070,98
(-)	Lucros e dividendos	0,00
(=)	LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	2.070,98

Empresa optante do Simples Nacional
Não está sujeita à apuração de IRPJ/CSLL sobre o lucro

São Félix do Araguaia - MT, 31 de dezembro de 2016.

EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA
Empresário

CLAUDIO CEZAR BONATO
CRC MT 006014/0

02.556.926/0001-93

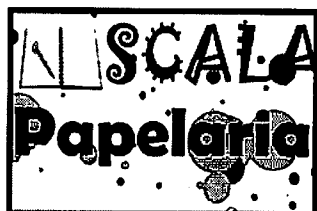
Edivaldo Nunes de Siqueira - ME

Rua Severiano Neves, 354 - Centro

CEP 78.670-000

SÃO FELIX DO ARAGUAIA - MT

Cláudio Cesar Bonato
Contador
CRC/MT 006014/0
ESCRITÓRIO CONTÁBIL CENTRO OESTE



EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA-ME

AV. SEVERIANO NEVES, 354 CENTRO
 SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT CEP- 78670-000
 CNPJ: 02.556.926/0001-93
 INSC. ESTADUAL: 13.034.666-7
 TELEFONE: (66) 3522-1303

ANEXO IV -DECLARAÇÃO (Empregador Pessoa Jurídica)

**Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2017.
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017.**

EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA - ME, CNPJ/MF Nº. 02.556.926/0001-93 - Inscrição Estadual Nº. 13.034.666-7, sediada na Rua Severiano Neves, nº 354, Centro, CEP 78.670-000, São Félix do Araguaia - MT, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital da licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº.016/2017**, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- Declara estar ciente da obrigatoriedade de declarar a superveniência de fatos impeditivos da habilitação, na forma do art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93;
- Declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela Lei nº. 9.854/1999; e,
- Declara que não possui em seu quadro de pessoal servidor ou dirigente de Órgão do Município de São Felix do Araguaia /MT, consoante dispõe o inciso III do art. 9º da Lei 8.666/93.

São Felix do Araguaia/MT, 08 de Maio de 2017.

Assinatura do representante legal sob carimbo

RG:66.053 SSP/MT

CPF/MF:112.233.161-49

CNPJ/MF: 02.556.926/0001-93

02.556.926/0001-93

Edivaldo Nunes de Siqueira - ME

Rua Severiano Neves, 354 - Centro

CEP 78.670-000

SÃO FELIX DO ARAGUAIA - MT

000176



EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA-ME

AV. SEVERIANO NEVES, 354 CENTRO
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT CEP- 78670-000
CNPJ: 02.556.926/0001-93
INSC. ESTADUAL: 13.034.666-7
TELEFONE: (66) 3522-1303

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT.

Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO 022/2017

PREGÃO PRESENCIAL 016/2017.

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE ENTREGA DOS MATERIAIS

A empresa EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA - ME , inscrita no CNPJ sob o nº 02.556.926/0001-93, estabelecida na Rua Severiano Neves, Nº 354, Centro, São Félix do Araguaia – MT, DECLARA, que cumprirá os prazos de entrega dos materiais, conforme solicitado pelo Gabinete do Prefeito do Edital de Pregão Presencial nº 016/2017.

São Félix do Araguaia – MT, 08 de Maio de 2017.

EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA

CPF: 112.233.161-49

02.556.926/0001-93

Edivaldo Nunes de Siqueira - ME

Rua Severiano Neves, 354 - Centro

CEP 78.670-000

SÃO FELIX DO ARAGUAIA - MT



EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA-ME

AV. SEVERIANO NEVES, 354 CENTRO
 SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT CEP- 78670-000
 CNPJ: 02.556.926/0001-93
 INSC. ESTADUAL: 13.034.666-7
 TELEFONE: (66) 3522-1303

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT.

Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO 022/2017

PREGÃO PRESENCIAL 016/2017.

**ANEXO VIII-DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO
 MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS
 BENEFÍCIOS**

DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006

A empresa EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA - ME , inscrita no CNPJ sob o nº 02.556.926/0001-93, estabelecida na Rua Severiano Neves, Nº 354, Centro , CEP 78.670-000, São Félix do Araguaia - MT, DECLARA, para os fins do disposto na Lei Complementar nº. 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como:

(x) MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº

123, de 14/12/2006.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA

02.556.926/0001-93

Edivaldo Nunes de Siqueira - ME
 Rua Severiano Neves, 354 - Centro

CEP- 78.670-000

SÃO FELIX DO ARAGUAIA - MT

841000

02.308.000/0001-93
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANGRETTA - MT

02.308.000/0001-93
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANGRETTA - MT

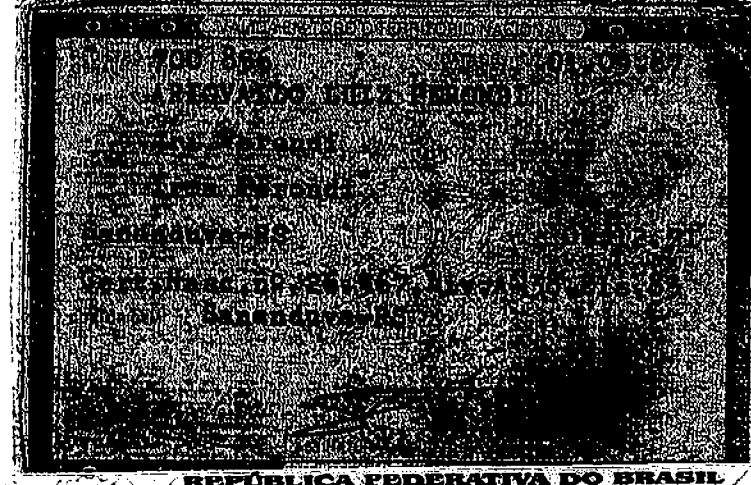
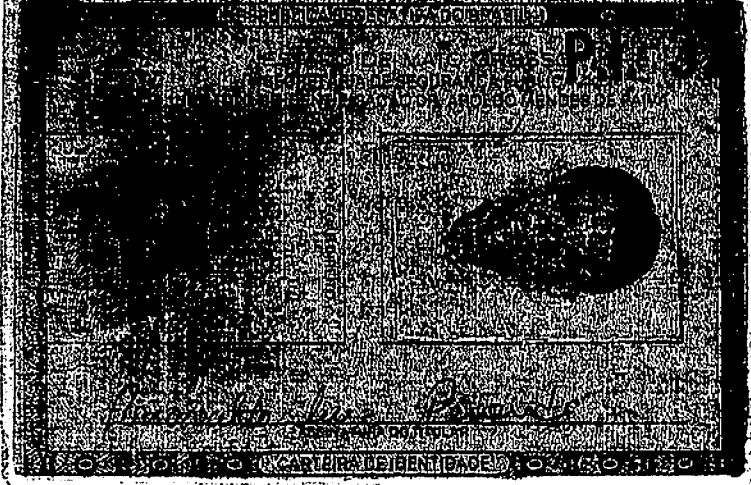
02.308.000/0001-93
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANGRETTA - MT

02.308.000/0001-93
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANGRETTA - MT

02.308.000/0001-93
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANGRETTA - MT

02.308.000/0001-93
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANGRETTA - MT

Razão Social: EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA - ME
Licitação: Pregão Presencial nº 016/2017 para Registro de Preços
Documentação de Habilitação - Envelope nº 02
Licitante: Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT.
Situado na Av. Araguaia, nº 248, Centro - São Félix do Araguaia - MT.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CONFREZA
COMARCA DE PORTO ALEGRE DO NORTE
Cartório de Paz e Notas de Confreza - MT
Av. Centro Oeste, 20 - Fone: (67) 3264-1100 - Cep 78.027-000 - Confreza/MT - e-mail: anicaronota@confreza.com.br

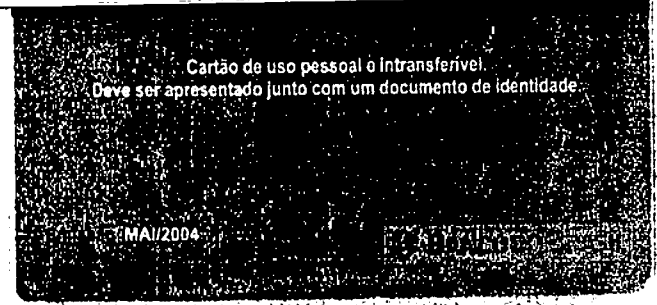
Elisane Rita Camarin Pietrobon
Tabela 130

AUTENTICAÇÃO
Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.

R\$ 2,70 AXR94088 **Selo de Controle**

Em testemunho (*[assinatura]*) da verdade.
ELIANE RITA CAMARIN PIETROBON-TABELIA OFICIAL REG
Confreza-MT, 08 de maio de 2017
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 130
<http://www.tjmt.jus.br/selos>

Elisane R. Camarin Pietrobon
CARTEIRO DE PAZ E NOTAS
CONFREZA/MT



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CONFREZA
COMARCA DE PORTO ALEGRE DO NORTE
Cartório de Paz e Notas de Confreza - MT
CNPJ 00.075.012/0001-04
Av. Centro Oeste, 20 - Fone: (67) 3264-1100 - Cep 78.027-000 - Confreza/MT - e-mail: anicaronota@confreza.com.br

Elisane Rita Camarin Pietrobon
Tabela 130

AUTENTICAÇÃO
Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.

R\$ 2,70 AXR94097 **Selo de Controle**

Em testemunho (*[assinatura]*) da verdade.
ELIANE RITA CAMARIN PIETROBON-TABELIA OFICIAL REG
Confreza-MT, 08 de maio de 2017
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 130
<http://www.tjmt.jus.br/selos>

Elisane R. Camarin Pietrobon
CARTEIRO DE PAZ E NOTAS
CONFREZA/MT

000179

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

**ATO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA EIRELI**

000180

Pelo presente instrumento particular de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada, **ARIOVALDO LUIZ PERONDI**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado Rua Helena Barcelos da Cunha, nº 16, casa, Centro na cidade de Confresa, Estado de Mato Grosso CEP. 78.652-000, Portador da Carteira de Identidade RG. sob nº. 700.856 SSP/MT, e do CPF. sob o nº 535.545.741-04, filho de Ari Perondi e de Irma Perondi, nascido em 06 de dezembro de 1971 Sananduva -RS, Consoante a faculdade prevista do parágrafo único, do artigo 1033, da lei nº 10406/02, fica determinado o ato constitutivo da EIRELI conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A empresa girará sob o nome empresarial **ARIOVALDO L PERONDI EIRELI** e terá sede e domicílio na Avenida Centro Oeste, nº 63-A, sala A, Centro na cidade de Confresa, Estado de Mato Grosso CEP. 78.652-000.

Parágrafo Único - Para consecução de seus objetivos sociais, a empresa poderá a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração devidamente arquivada na Junta Comercial.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital da empresa, no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) divididos em 80.000 (Oitenta Mil), quotas de valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, já totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, detido em sua totalidade, pelo titular **ARIOVALDO LUIZ PERONDI**.

Parágrafo único - a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto social da empresa será:

- 1813-0/01 - Impressão de material para o uso publicitário
- 18.13-0/99 - Impressões de material para outros usos
- 18.22-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação plastificação
- 18.22-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação
- 47.61-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.53-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.51-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 47.89-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 95.11-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 14.12-6/01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida

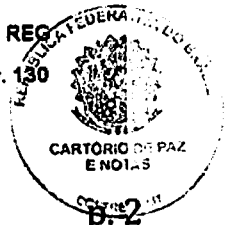
AUTENTICAÇÃO

Confere com a original que me foi apresentada do que dou

R\$ 2,70 AWO81503 

Em testemunho () da verdade.

ELIANE RITA CAMARIN PIETROBON-TABELIA OFICIAL REG
Confresa-MT, 25 de Janeiro de 2017
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 130
<http://www.tjmt.jus.br/selos>



Wellington Ribeiro de Cesaro
ESCRIVENTE
CARTÓRIO DE PAZ E NOTAS - CONFRESA/MT

CLAUSULA QUARTA - A empresa iniciou suas atividades em 24/07/1996 e seu prazo de duração e indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - A empresa será administrada pelo seu titular, ARIIVALDO LUIZ PERONDI, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA - O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SETIMA - Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA - A responsabilidade do titular será limitada ao capital integralizado da empresa e regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA NONA - O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA - Elege o foro da Comarca de Porto Alegre do Norte/MT, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estar assim justo e contratado assinam o presente instrumento em (03) três vias de igual teor e forma.

Confresa/MT, 10 de MARÇO de 2015.

CONFRESA-MT

ARIIVALDO LUIZ PERONDI



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/08/2015 SOB Nº: 51600059610
Protocolo: 15/005083-8, DE 26/08/2015

ARIIVALDO L. PERONDI EIRELI

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL
1946375

AUTENTICAÇÃO

Confere com a original que me foi apresentada do que dou

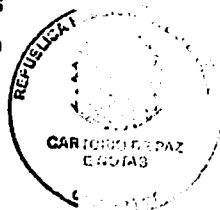
R\$ 2,70 AWO81605 Selo de Controle

Em testemunho da verdade.

ELIANE RITA CAMARIN PIETROBON - TABELIA OFICIAL REG
Confresa-MT, 25 de janeiro de 2017

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 130
<http://www.tjmt.jus.br/selos>

Wellington Ribeiro de Cesaro Kremer
ESCREVENTE
SECRETÁRIO DE PAZ E NOTAS - CONFRESA/MT



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000182

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.353.488/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/07/1996
NOME EMPRESARIAL ARIOVALDO L PERONDI EIRELI - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRAFICA ARIPEL		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)		
LOGRADOURO AV CENTRO OESTE	NÚMERO 63-A	COMPLEMENTO SALA-A
CEP 78.652-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CONFRESA
		UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (066) 5641-143	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 20/06/2016 às 15:36:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
Atualize sua página

000183



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000184

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ARIIVALDO L PERONDI EIRELI - ME
CNPJ: 01.353.488/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 15:39:40 do dia 26/01/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/07/2017.

Código de controle da certidão: 504E.6FBC.1AE5.51A6
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE CERTIDÃO NEGATIVA DE
DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES FISCAIS - CPNDI Nº:
0019287406****CERTIDÃO REFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS
CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES
PÚBLICAS**Data de emissão: **21/04/2017**Hora de emissão: **19:15:04**Certidão fornecida para o CNPJ/MF : **01.353.488/0001-01**Nome: **ARIOVALDO L PERONDI EIRELI - ME**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas ao sistema de processamento de dados da CNDI, da Secretaria de Estado de Fazenda, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria nº 24/2005-SEFAZ, relativamente ao Contribuinte acima indicado, bem como aos seus sócios e demais empresas de cujo capital social aquele participe e da(s) sua(s) matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrências(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI e/ou acordo de parcelamento ou suspenso.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CNDI/SEFAZ.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Certidão valida até: **20/05/2017.**

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado.

Código de Autenticação : **T97T2TB2L7KB22MU**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE CERTIDÃO NEGATIVA DE
DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES FISCAIS - CPNDI Nº:
0019287406**

**CERTIDÃO REFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS
CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES
PÚBLICAS**

Data de Emissão: **21/04/2017**

Hora de Emissão: **19:15:04**

RESSALVAS RELATIVAS A PARCELAMENTOS FISCAIS EM DIA E DÉBITOS SUSPENSOS
13.170.016-2 - ARIIVALDO L PERONDI EIRELI - ME - Contribuinte com débito suspenso no
Sistema de Conta Corrente Fiscal

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Certidão valida até **20/05/2017**.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária,
mediante requerimento do Interessado

Código de Autenticidade : **T97T2TB2L7KB22MU**

Página 2 de 2

Retornar



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA - MT
CNPJ 37.464.716/0001-50
Avenida Centro Oeste, 286, Centro

000187

Certidão Negativa de Débitos do Contribuinte

Número da Certidão 455	Processo/Protocolo	Exercício 2017
Nome/Razão social ARIOVALDO L PERONDI EIRELI - ME		
Matricula (ID) 31493	CPF/CNPJ 01.353.488/0001-01	RG/Inscrição Estadual
Endereço Rua CENTRO OESTE,		Bairro CENTRO
Cidade CONFRESA	Estado MATO GROSSO	CEP 78.652-000

A Prefeitura Municipal de Confresa - Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, CNPJ/MF sob nº CNPJ 37.464.716/0001-50 através do Departamento de Tributação e Fiscalização, certifica para os devidos fins que o contribuinte acima não possui débitos junto a Fazenda Publica Municipal.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de Confresa de cobrar os créditos tributários, CERTIFICO, para a finalidade abaixo indicada, que não existem débitos com a Fazenda Pública Municipal, referente a impostos, taxas, multas, "divida ativa" e demais tributos municipais, até a presente data, pelo que, na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, forneço a presente CERTIDAO NEGATIVA, afim de que produza os jurídicos e legais efeitos.

DOCUMENTO VÁLIDO ATÉ 26/05/2017 00:00:00

Confresa-MT 26/04/2017



31440260420170000004552017032390760001622605201700000001353488000101

Código de Autenticidade: 556893584

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CONFRESA
COMARCA DE PONTO ALTO DO NORTE
Departamento de Trib. e Fiscalização - DTF
CNPJ: 00.075.010/0001-50
Av. Centro Oeste, 286 - Fone: (61) 3704-1100 - Fax: 78.652.7000 - Confresa/MT - e-mail: anccat@confresa.mt.gov.br

AUTENTICAÇÃO

Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.

R\$ 2,70 AXR94092

Selo de Controle

Em testemunho (assinatura) da verdade.

ELIANE RITA CAMARIN PIETROBON-TABELIA OFICIAL REG
Confresa-MT, 06 de maio de 2017
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 130
http://www.tjmt.jus.br/selos

ELIANE R. Camarin Pietrobom
 TABELIA OFICIAL REG
 CONFRESA/MT

Juliana Maria Fosti Murano
CHEFE DEPARTAMENTO TRIBUTOS
Portaria 022/2017

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

000183

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01353488/0001-01
Razão Social: ARIIVALDO L PERONDI EIRELI ME
Endereço: AV CENTRO OESTE 63A SALA A / CENTRO / CONFRESA / MT / 78652-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

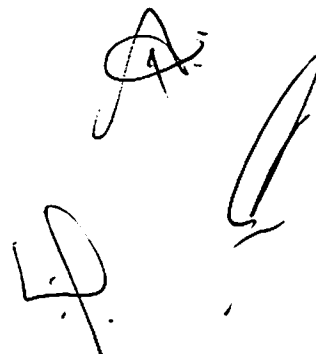
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/04/2017 a 25/05/2017

Certificação Número: 2017042603264774280146

Informação obtida em 05/05/2017, às 16:12:05.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000189

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ARIIVALDO L PERONDI EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.353.488/0001-01
Certidão n°: 122778432/2017
Expedição: 06/01/2017, às 18:30:00
Validade: 04/07/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ARIIVALDO L PERONDI EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 01.353.488/0001-01, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Válido somente com o selo de autenticidade

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE PORTO ALEGRE DO NORTE
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR**

000190

CNPJ:

Rua 16 Quadra 20 S/n - Rua Tocantins, S/nº - Setor dos Esportes - Bairro: Loteamento Santos Dumont - Cidade: Porto Alegre do Norte-MT Cep:78655000 Fone:(66) 3569-1378 Ramal:22

CERTIDÃO Nº: 11112

AGEMIRO BATISTA ARANTES NETO, Distribuidor(a) da COMARCA DE PORTO ALEGRE DO NORTE, Estado de Mato Grosso, no uso de minhas atribuições legais, etc.

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada que consultando o nosso banco de dados de DISTRIBUIÇÕES verifiquei NADA CONSTAR contra a firma: ARIIVALDO LUIZ PERONDI EIRELI - ME, CNPJ: 01.353.488/0001-01 referentes a ações cíveis Falência e Concordata

Certidão emitida referente os últimos 05 (cinco) anos, conforme solicitado pelo requerente.

O referido é verdade e dou fé, dada e passada nesta cidade de PORTO ALEGRE DO NORTE aos 16 de março de 2017.

E eu, AGEMIRO BATISTA ARANTES NETO, Distribuidor desta Comarca digitei e assino,

[Handwritten signature]
AGEMIRO BATISTA ARANTES NETO
Distribuidor



[Handwritten initials and signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CONFRES
COMARCA DE PORTO ALEGRE DO NORTE
Cartório de Paz e Notas de Comércio -
CNPJ: 02.073.010/0001-04

Avenida Central, 26 - Fone: (66) 3564-1120 - Cep: 78.655-000 - Confres-MT - e-mail: assessoria@cartorio.com.br

AUTENTICAÇÃO

Confere com a original que me foi apresentada do que dou

RS 2,70 AXR04090 Selo de Controle

Em testemunho *[Handwritten signature]* da verdade.
ELIANE RITA CAMARIN PIETROBON-TABELIA OFICIAL REG
Confres-MT, 05 de maio de 2017
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 130
<http://www.tjmt.jus.br/selos>

[Vertical stamp: ELIANE R. CAMARIN PIETROBON TABELIA OFICIAL REG. E. NOTAS DE COMERCIO]

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped	Versão: 4.0.2
---	----------------------

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 51600059610	CNPJ 01.353.488/0001-01
NOME EMPRESARIAL ARIOVALDO L PERONDI EIRELI ME	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2016 a 31/12/2016
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 1
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) AE.BA.9D.AC.8D.BB.F5.42.3F.5B.CE.D8.86.EF.FD.38.71.E3.B4.18	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	01353488000101	ARIOVALDO L PERONDI EIRELI ME:01353488000101	773558535723454029 7	25/04/2017 a 25/04/2020	Sim
Contador	01457672138	MARCIO BENICIO PINTO:01457672138	693472437270459477 6	30/09/2015 a 29/09/2018	Não

NÚMERO DO RECIBO:

AE.BA.9D.AC.8D.BB.F5.42.3F.5B.CE.D
8.86.EF.FD.38.71.E3.B4.18-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 05/05/2017 às 15:49:14

57.70.A2.08.E4.D0.7C.A8
8E.D9.4C.41.32.01.93.8C

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: ARIOVALDO L PERONDI EIRELI ME
Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 01.353.488/0001-01
Número de Ordem do Livro: 1
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

000192

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial ARIOVALDO L PERONDI EIRELI ME
NIRE 51600059610
CNPJ 01.353.488/0001-01
Número de Ordem 1
Natureza do Livro Livro Diário
Município CONFRESA
Data do arquivamento dos atos constitutivos 24/07/1996
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 31/12/2016
Quantidade total de linhas do arquivo digital 18990

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial ARIOVALDO L PERONDI EIRELI ME
Natureza do Livro Livro Diário
Número de ordem 1
Quantidade total de linhas do arquivo digital 18990
Data de início 01/01/2016
Data de término 31/12/2016

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ARIIVALDO L PERONDI EIRELI ME

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 01.353.488/0001-01

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

000193

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R\$ 886.151,59	R\$ 1.914.124,60
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 789.811,59	R\$ 1.817.784,60
DISPONÍVEL	R\$ 207.213,38	R\$ 842.028,65
CAIXA	R\$ 146.828,86	R\$ 1.004.299,32
CAIXA GERAL	R\$ 146.828,86	R\$ 1.004.299,32
(-) BANCOS CONTA MOVIMENTO	R\$ 60.384,52	R\$ (162.270,67)
(-) BANCO DO BRASIL	R\$ 1.219,74	R\$ (84.499,27)
(-) CAIXA ECONOMICA FEDERAL	R\$ 0,00	R\$ (62.232,22)
(-) BANCO DO BRADESCO	R\$ (2.334,03)	R\$ (38.563,57)
COOPERATIVA SICREDI ARAGUAIA	R\$ 61.498,81	R\$ 23.024,39
CLIENTES	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DUPLICATAS A RECEBER	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2 SERVIÇO NOTARIAL REGISTRAL DE PORTO AL	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE PORTO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
A IGREJA DE DEUS NO BRASIL - JARDIM PLAN	R\$ 0,00	R\$ 0,00
A IGREJA DE DEUS NO BRASIL - JARDIM PLAN	R\$ 0,00	R\$ 0,00
A.R.L.S CAVALEIROS CENTRO NORTE ARAGUAIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADINILTON BARBOSA DE SOUZA - ME	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AGRICAPITAL DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AGRITEX COMERCIAL AGRICOLA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AGROFARM SUL PARA PRODUTOS AGROQUIMICOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AGROGENETICA COMERCIO E REPRESENTACOES L	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AGROPECUARIA AMAGGI LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AGROPECUARIA TRES FLECHAS S A	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AGROQUIMA PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AGUAS DE CONFRESA S.A.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AGUAS DE CONFRESA SANEAMENTO E DISTRIBUI	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALEXANDRE ALVES DE OLIVEIRA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALTO BOA VISTA CAMARA MUNICIPAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALTO BOA VISTA CAMARA MUNICIPAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AMAGGI EXP.EMP.LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AMAGGI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AMAGGI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AMAGGI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.2 do Visualizador

Página 1 de 21

p. 15

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ARIIVALDO L PERONDI EIRELI ME

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 01.353.488/0001-01

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

000194

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ANACLETO BRUNETTA E OUTROS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANDRE LUIZ FERRONATO PEDRO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANTONIO RIBEIRO FLOR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ARAGUAIA CONCRETO IND. E COM. LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ARX COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LT	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ASS PROD RURAIS G.ST° ATONIO FOUNTOURA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ASSOCIACaO DE ACAMPADOS NOVA ESPERANca	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ASSOCIACAO DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ASSOCIACaO DOS PRODUTORES DE SOJA E MILH	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ASSOCIACaO DOS PRODUTORES DE SOJA E MILH	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ASSOCIACaO TAPIRAPe DE EDUCACaO CULTURA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ASSOCIACAO TERRA VIVA DE AGRICULTURA ALT	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATMAN PRODUCAO AGROPECUARIA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATMAN PRODUCAO AGROPECUARIA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATMAN PRODUCAO AGROPECUARIA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATMAN PRODUCAO AGROPECUARIA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATNAR ASSOCIACAO DE TRANSPORTES DO NORTE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AUGUSTO DE OLIVEIRA CARVALHO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AUTO PEcAS, MECaNICA E TORNEARIA SANTO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AUTO PECAS, MECANICA E TORNEARIA SANTO A	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AUTORIZADA STYLUS REFRIGERACAO LTDA - ME	R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO BRADESCO SA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
BERTIER DA SILVA FILHO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
BORGNO TRANSPORTES LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
BORGNO TRANSPORTES LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
BR COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
BRAVALAT IND E COM LATICINIOS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
BREITENBACH eamp; OLIVEIRA LTDA ME	R\$ 0,00	R\$ 0,00
BRENDLER COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
BRENDLER COMERCIO E COMBUSTIVEL LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
BRENDLER COMERCIO E COMBUSTIVEL LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
BRITASA MINERADORA CONFRESA LTDA - ME	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.2 do Visualizador

Página 2 de 21

p. 16

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ARIIVALDO L PERONDI EIRELI ME

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 01.353.488/0001-01

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

000195

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
BRUNO OLIVEIRA JORDaO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
BRUSQUI AGROPECUaRIA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
BUNGE ALIMENTOS S / A	R\$ 0,00	R\$ 0,00
BUNGE ALIMENTOS S/A	R\$ 0,00	R\$ 0,00
BUNGE ALIMENTOS S/A	R\$ 0,00	R\$ 0,00
BUNGE ALIMENTOS S/A	R\$ 0,00	R\$ 0,00
BUNGE ALIMENTOS S/A	R\$ 0,00	R\$ 0,00
BUNGE ALIMENTOS S/A	R\$ 0,00	R\$ 0,00
BUNGE ALIMENTOS S/A	R\$ 0,00	R\$ 0,00
BUNGE ALIMENTOS S/A	R\$ 0,00	R\$ 0,00
BUNGE ALIMENTOS S/A	R\$ 0,00	R\$ 0,00
BUNGE ALIMENTOS S/A	R\$ 0,00	R\$ 0,00
BUNGE ALIMENTOS S/A	R\$ 0,00	R\$ 0,00
C.D.C.E. ESCOLA ESTADUAL ELIAS BENTO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CACINELI PES MICHES	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAETANO MARIO FORLIN	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CALcADOS BEIRA RIO S/A - MATRIZ	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CALcADOS BEIRA RIO S.A	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAMARA MUNICIPAL DE CONFRESA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAMARA MUNICIPAL DE CONFRESA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA -MT	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAMARA MUNICIPAL DE SaO JOSE DO XINGU	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAMARA MUNICIPAL PORTO ALEGRE DO NORTE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAMARA MUNUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CANABRAVA DO NORTE CaMARA MUNICIPAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CARGILL AGRICOLA S/A	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CARGILL AGRICOLA SA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CARTORIO DO 2.OFICIO DE CANABRAVA DO NOR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CASA DA ROCA COMERCIAL LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.2 do Visualizador

Página 3 de 21

p. 17

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ARIIVALDO L PERONDI EIRELI ME

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 01.353.488/0001-01

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

000196

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
CDCE CONSELHO DELI ESC DA CINCO DE ARIL	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CDCE DA ESCOLA ESTADUAL GILVAN DE SOUZA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CDCE DA ESCOLA ESTADUAL SOL NASCENTE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CDCE DA ESCOLA MUNICIPAL RICIERI BE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CDCE DO CEJA DE CONFRESA CREUSLHI S RAMO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CDCE DO CEJA DE CONFRESA-CREUSLHI DE SO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CDCE EEPG 13 DE MAIO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CDCE ESCOLA ESTADUAL SANTO ANTONIO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CDCE ESCOLA ESTADUAL 29 JULHO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CDCE ESCOLA ESTADUAL TAPIRAPÉ	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CDCE ESCOLA ESTADUAL TEOTONIO CARLOS D	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CDCE ESCOLA MUNICIPAL NOVO PLANALTO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CDCE ESCOLA MUNICIPAL TAPIRAGUAIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CEFAPRO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CENTRO DE DIAG. POR IMAG. PREST. ASSES.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CERVEJARIA PETROPOLIS DO CENTRO OESTE LT	R\$ 0,00	R\$ 0,00
COLTIVARE AGRICOLA E ARMAZENS GERAIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
COLTIVARE AGRICOLA E ARMAZENS GERAIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMERCIO DE BEBIDAS HORIZONTE LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL DO PARTIDO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONS.DELELIBE. DA ESCOLA EST WALDIR BENT	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONSELHO COMUNITARIO DE SEGURANCA PUBLIC	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONSELHO DA COMUNIDADE DE PORTO ALEGRE D	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONSELHO DA COMUNIDADE DE PORTO ALEGRE D	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONSELHO DELIB DA COMUNID ESCOLAR EEPG	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONSELHO DELIB DA ESCOLA ESTADUAL MUNICI	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONSELHO DELIBERATIVO DA COMUNIDADE ESCO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONSELHO DELIBERATIVO DA COMUNIDADE ESCO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONSELHO DELIBERATIVO DA COMUNIDADE ESCO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONSELHO DELIBERATIVO DA E. E CINCO DE A	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONSELHO DELIBERATIVO DA EMPG VILA TAPIR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONSELHO DELIBERATIVO DA ESCOLA ESTADUAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONSELHO DELIBERATIVO DA ESCOLA ESTADUAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONSELHO DELIBERATIVO DA ESCOLA ESTADUAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.2 do Visualizador

Página 4 de 21

p. 18

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ARIOVALDO L PERONDI EIRELI ME

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 01.353.488/0001-01

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

000197

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
CONSELHO DELIBERATIVO DA ESCOLA MUNICIPAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONSELHO DELIBERATIVO DO CEFAPRO DE CONF	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONSELHO DELIBERATIVO ESCOLAR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONSORCIO INTER. DE SAUDE DO BAIXO ARAG	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ARA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONVENCAO NACIONAL DAS ASSEMBLEIAS DE DE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
D P G LOPES EIRELI-EPP	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DANIEL MOREIRA PACHECO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DANIELA GARCIA MARTINS - ME	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIMAFE AGROPECUARIA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIMAFE AGROPECUARIA LTDA.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DOUGLAS MICHELS E OUTROS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
E S CRUZ - ME - AGROSERVICE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ECOPLAN ENGENHARIA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELEICAO 2016 ABMAEL BORGES DA SILVEIRA P	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELEICAO 2016 ABMAEL BORGES DA SILVEIRA P	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELEICAO 2016 ADAILTON ROSA BILAO VEREAD	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELEICAO 2016 ADAILTON ROSA BILAO VEREAD	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELEICAO 2016 ADILSON COSTA DE MATOS BONF	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELEICAO 2016 ADMILSON DOS SANTOS GOMES V	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELEICAO 2016 ADRIANO GONCALVES DA SILVA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELEICAO 2016 AFONSO MARCIO BRAGA NASCIME	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELEICAO 2016 ALDENOR LIMA DA SILVA VEEA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELEICAO 2016 ALERIANO RODRIGUES DA SILVA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELEICAO 2016 ANTONIA FERREIRA DE OLIVEIR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELEICAO 2016 ANTONIO CELIO DA SILVA VERE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELEICAO 2016 ANTONIO DE SOUZA ANDRADE FI	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELEICAO 2016 ANTONIO DE SOUZA OLIVEIRA V	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELEICAO 2016 ANTONIO SILVA TEIXEIRA VERE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELEICAO 2016 ARIOSVALDO OLIVEIRA MOURA V	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELEICAO 2016 BARTOLOMEU JUNIOR DE SOUSA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELEICAO 2016 BARTOLOMEU JUNIOR DE SOUSA	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.2 do Visualizador

Página 5 de 21

p. 19

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ARIOVALDO L PERONDI EIRELI ME

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 01.353.488/0001-01

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

000193

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ELEICAO 2016 BENIVAL ALVES DA SILVA PREF	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELEICAO 2016 BENIVAL ALVES DA SILVA PREF	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELEICAO 2016 CICERO ROMAO LIMA LUZ VERA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELEICAO 2016 CLAUDIO DO NASCIMENTO BRITO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELEICAO 2016 CLEBER MOREIRA BARROS -VERE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELEICAO 2016 CLEDER GABOARDI VEREADOR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELEICAO 2016 CLEYTON GEOVANI KREMER DE C	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELEICAO 2016 CRISTIANO GOMES E CUNHA PRE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELEICAO 2016 CRISTIANO GOMES E CUNHA PRE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELEICAO 2016 CRISTIANO LORSCHTEITER ROCHA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELEICAO 2016 DAGMAR APARECIDA TEODORO GA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELEICAO 2016 DEIJANE SILVA NASCIMENTO VE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELEICAO 2016 DELOI VENTURIM RESTELATTO V	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELEICAO 2016 DENILSON ANTONIO PEREIRA DE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELEICAO 2016 DENIVALDO PEREIRA DOS SANTO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELEICAO 2016 DIVANITO JERONIMO DA COSTA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELEICAO 2016 DIVANITO JERONIMO DA COSTA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELEICAO 2016 DIVINO RODRIGUES LUZ VEREAD	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELEICAO 2016 DIVINO SANTIAGO DOS SANTOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELEICAO 2016 DJALMA ANTONIO DA SILVA VER	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELEICAO 2016 DOMINGOS NUNES DE OLIVEIRA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELEICAO 2016 DULCILANE GOMES DE SOUSA VE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELEICAO 2016 EDI VENANCIO OLIVEIRA - VER	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELEICAO 2016 EDIMAR SILVERIO DA SILVA VE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELEICAO 2016 EDNA LUCIA PEREIRA LIMA VER	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELEICAO 2016 ELAYNE DA SILVA LEITE VERA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELEICAO 2016 ELIZABETH SANTOS DOS REIS P	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELEICAO 2016 ELTON MOREIRA DA SILVA VERE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELEICAO 2016 EUCLESIO JOSE FERRETTO PREF	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELEICAO 2016 EUCLESIO JOSE FERRETTO PREF	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELEICAO 2016 EVERSOM MARINHO GUIMARAES V	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELEICAO 2016 EVERSOM MARINHO GUIMARAES V	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELEICAO 2016 FREDERICO PEREIRA DE ABREU	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELEICAO 2016 FREDERICO PEREIRA DE ABREU	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.2 do Visualizador

Página 6 de 21

p. 20

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ARIOVALDO L PERONDI EIRELI ME

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 01.353.488/0001-01

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

000199

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ELEICAO 2016 GECIELE DE OLIVEIRA DOS SAN	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELEICAO 2016 GERALDO DIVINO DOS REIS VER	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELEICAO 2016 GERUZAN CELESTINO DOS SANTO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELEICAO 2016 GILSON GILMAR SCHAFFER VERE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELEICAO 2016 GISELLE DA LUZ BRITO VEREAD	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELEICAO 2016 GISELLE DA LUZ BRITO VEREAD	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELEICAO 2016 HELENA PEREIRA DA SILVA VER	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELEICAO 2016 HELIO JUNIOR DUARTE DIAS VE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELEICAO 2016 HUGUETE AMORIM DA CONCEICAO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELEICAO 2016 ISABEL GERALDA FREITAS DE O	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELEICAO 2016 IVAN TEIXEIRA LINHARES - VE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELEICAO 2016 JACIRA ALVES DIAS RIBEIRO V	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELEICAO 2016 JANAILZA TAVEIRA LEITE -PRE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELEICAO 2016 JANAINA BATISTA FONSECA VER	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELEICAO 2016 JANOVAN RIOS DE SOUSA VEEA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELEICAO 2016 JEDEAN SOARES RODRIGUES VER	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELEICAO 2016 JORAILDES SOARES DE SOUSA V	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELEICAO 2016 JOSCELINO PINTO DE ARAUJO V	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELEICAO 2016 JOSCELINO PINTO DE ARAUJO V	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELEICAO 2016 JOSE CARLOS DOS SANTOS VERE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELEICAO 2016 JOSE CARLOS DOS SANTOS VERE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELEICAO 2016 JOSE EDIMAR FERREIRA LINDOL	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELEICAO 2016 JOSE EDISON PEREIRA SANTOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELEICAO 2016 JOSE MARIA PEREIRA BARROS V	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELEICAO 2016 JOSE PEREIRA DOS ANJOS VERE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELEICAO 2016 JOSINALDO LOPES VEREADOR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELEICAO 2016 JUNIOR GOMES DOS SANTOS VER	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELEICAO 2016 JUNIOR GOMES DOS SANTOS VER	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELEICAO 2016 KAILTON DA SILVA CASTRO -VE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELEICAO 2016 KEILA MARIA DA SILVA EDUARD	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELEICAO 2016 LAURINDO JOSE DEMBOGURSKI V	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELEICAO 2016 LEIRIVAL MONTEIRO DE OLIVEI	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELEICAO 2016 LEIRIVAL MONTEIRO DE OLIVEI	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELEICAO 2016 LEONARDO CANDIDO DE CARVALH	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.2 do Visualizador

Página 7 de 21

p. 21

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ARIOVALDO L PERONDI EIRELI ME

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 01.353.488/0001-01

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

000200

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ELEICAO 2016 LEONISIO MANOEL CHAGAS VERE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELEICAO 2016 LILIANE CRISTINA FEDRIGO VE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELEICAO 2016 LILIANE CRISTINA FEDRIGO VE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELEICAO 2016 LINDOMAR BOTELHO DOS SANTOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELEICAO 2016 LIVIA CRUZ DA SILVA VEREADO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELEICAO 2016 LUCAS NONATO DA LUZ VEREADO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELEICAO 2016 LUCIANO ANTONIO DE CASTRO V	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELEICAO 2016 LUCIANO DE SOUZA SILVEIRA V	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELEICAO 2016 LUCIANO DE SOUZA SILVEIRA V	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELEICAO 2016 LUCIANO MARCOS ALENCAR PREF	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELEICAO 2016 LUCIMAR ANTONIO DOS SANTOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELEICAO 2016 LUCIMAR ANTONIO DOS SANTOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELEICAO 2016 LUIZ CARLOS NUNES CASTELO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELEICAO 2016 LUZIA DINIZ SOUZA CASTRO VE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELEICAO 2016 MARCELO DA SILVA PIAGEM VER	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELEICAO 2016 MARCIO FERREIRA DAMASCENO V	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELEICAO 2016 MARCIO LUIS AMERICO DOS SAN	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELEICAO 2016 MARCOS ANTONIO DOGNANI VERE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELEICAO 2016 MARCOS DE Sa FERNANDES DA S	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELEICAO 2016 MARCOS DE Sa FERNANDES DA S	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELEICAO 2016 MARCOS GUIMARAES ARAUJO VER	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELEICAO 2016 MARIA AUGUSTA SILVA VEREADO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELEICAO 2016 MARIA AUGUSTA SILVA VEREADO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELEICAO 2016 MARIA BRASILINA MARTINS DE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELEICAO 2016 MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA F	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELEICAO 2016 MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA F	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELEICAO 2016 MARIA JOSELICE ROCHA DO NAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELEICAO 2016 MARIA LIDUINA LOPES DE SOUS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELEICAO 2016 MARILDE GARBIN VEREADOR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELEICAO 2016 MARILDE GARBIN VEREADOR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELEICAO 2016 MARINALVA PEREIRA DA SILVA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELEICAO 2016 MARITONIA SOUZA LUZ VEREADO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELEICAO 2016 MARIZA CAVALCANTE FORTES VE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELEICAO 2016 MARIZA CAVALCANTE FORTES VE	R\$ 0,00	R\$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ARIIVALDO L PERONDI EIRELI ME

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 01.353.488/0001-01

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

000201

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ELEICAO 2016 MARLI LIMA FERREIRA MARTINS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELEICAO 2016 MARLI LIMA FERREIRA MARTINS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELEICAO 2016 MAURICIO DE OLIVEIRA SILVA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELEICAO 2016 MAURICIO SANTOS DE SOUZA VE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELEICAO 2016 MESSIAS PEREIRA PONTES VERE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELEICAO 2016 NECI MARTINS LIMA VEREADOR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELEICAO 2016 NELSON DE SOUZA VEREADOR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELEICAO 2016 NELZELIA SANTOS COSTA VEEA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELEICAO 2016 NEULSON DA SILVA LIMA PREF	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELEICAO 2016 NEUSILIA PEREIRA DOS SANTOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELEICAO 2016 NILDO VELOSO DE GODOY VEEA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELEICAO 2016 NITA DOS SANTOS COSTA VEEA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELEICAO 2016 OBED LIMA BARROS DE ARAUJO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELEICAO 2016 ORLANDO PEREIRA DA SILVA VE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELEICAO 2016 ORMINDO LUCAS ALVES PREFEIT	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELEICAO 2016 PAPRE METUKTIRE VEREADOR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELEICAO 2016 PEDRO BARBOSA LEITE VEREADO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELEICAO 2016 PEDRO BARBOSA LEITE VEREADO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELEICAO 2016 PEDRO DA SILVA SANTOS VEEA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELEICAO 2016 RANULFO CARVALHO COELHO VER	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELEICAO 2016 REGINALDO TEIXEIRA DE LIMA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELEICAO 2016 RENATO MARTINS DOS SANTOS V	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELEICAO 2016 RENILDA MOREIRA BARBOSA SIL	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELEICAO 2016 RENILVA DE SOUSA CRUZ VEEA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELEICAO 2016 RITA DE CASSIA RODRIGUES GO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELEICAO 2016 ROBERTO REIS DA SILVA - VER	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELEICAO 2016 ROSA DILMA DA SILVA VEREADO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELEICAO 2016 ROSEANE PEREIRA BERTOSSI VE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELEICAO 2016 SANDRO JOSE LUZ COSTA PREFE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELEICAO 2016 SEBASTIANA INACIO CAMPELO V	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELEICAO 2016 SEBASTIAO FRANCISCO DE SOUZ	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELEICAO 2016 SELIO RIBEIRO DE CARVALHO V	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELEICAO 2016 SERGIO LUIS SALVADEGO PREFE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELEICAO 2016 SERGIO LUIS SALVADEGO PREFE	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.2 do Visualizador

Página 9 de 21

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ARIOVALDO L PERONDI EIRELI ME

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 01.353.488/0001-01

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

000202

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ELEICAO 2016 SHEILA FONSECA BRITO VEREAD	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELEICAO 2016 SOCORRO BARBAIA BRAGA VEREA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELEICAO 2016 SONHA MARIA DE OLIVEIRA CAR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELEICAO 2016 THIAGO APARECIDO GARCIA VER	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELEICAO 2016 THIAGO APARECIDO GARCIA VER	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELEICAO 2016 TIAGO FERREIRA DE MORAIS VE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELEICAO 2016 UASLEI DA SILVA LIMA VEREAD	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELEICAO 2016 VAGNER JUNIOR ANTUNES VEREA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELEICAO 2016 VALDINEIA FERREIRA LOPES VE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELEICAO 2016 VALDIR AFONSO DA SILVA VERE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELEICAO 2016 VALDIRON COSTA REIS VEREADO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELEICAO 2016 VALQUIRIA GUIMARAES DE OLIV	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELEICAO 2016 VALTUIR ALVES DE OLIVEIRA V	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELEICAO 2016 VALTUIR ALVES DE OLIVEIRA V	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELEICAO 2016 VALTUIR CANDIDO DA SILVA PR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELEICAO 2016 VALTUIR CANDIDO DA SILVA PR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELEICAO 2016 VANUSA SANTOS CARNEIRO VERE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELEICAO 2016 VERONICA FERNANDES SOARES V	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELEICAO 2016 WANDERLEIA ALVES BORGES VER	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELEICAO 2016 WANDERLI PEREIRA DE ARAUJO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELEICAO 2016 WASHINGTON JOSE SALLES PREF	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELEICAO 2016 WELLITJON BONFIM PEREIRA FE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELEICAO 2016 WELLITJON BONFIM PEREIRA FE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELEICAO 2016 WILIAN DORNELES DE MELO VER	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELIANE RITA CAMARIM PIETROBON	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELIZABETH PINHEIRO DA SILVA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPAER /MT (EMPRESA MATOGROSSENSE DE PE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPAER MT	R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELeGRA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ENERGISA SOLUCoES	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESCOLA EST. ALEXANDRE Q. DE SOUZA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESCOLA ESTADUAL ANTONIO GOMES PEREIRA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
EVERTOM ALMEIDA DA SILVA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
EXATTA CONFRESA CONTABILIADE EIRELI - ME	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.2 do Visualizador

Página 10 de 21

p. 24

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ARIOVALDO L PERONDI EIRELI ME

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 01.353.488/0001-01

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

000203

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
F.BARBOSA CAVALCANTE -ME	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FABIANE DE FATIMA WAGNER HOTEL EPP	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FABIANE DE FATIMA WAGNER-HOTEL-EPP	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FAZENDA BRUSQUE DO XINGU	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FAZENDA BRUSQUE DO XINGU LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FERNANDES GESTAO IMOBILIARIA E INCORPORA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FERTILIZANTES CELERE EIRELLI	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FORça SERVIÇOS ELETRICOS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FRENOVA IMOBILIARIA E NEGOCIOS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO BRASILEIRO P/BIODIVERSIDADE-FUNBIO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDOR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
GABRIEL WILLIAM MELO PEREIRA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
GALEAO XINGU COMERCIO DE PNEUS LTDA - EP	R\$ 0,00	R\$ 0,00
GAZIN IND. E COM. DE MOVEIS E ELETRODOMe	R\$ 0,00	R\$ 0,00
GILBERTO JOSe MALUF - ME	R\$ 0,00	R\$ 0,00
GILBERTO WAGNER LEANDRO DE OLIVEIRA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
GRANLIDER TRANP. E AGENCIAMENTO DE CARGA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
HASHINOKUTI REPRESENTAcoES DE PRODUTOS A	R\$ 0,00	R\$ 0,00
HeLIO BRUNETTA E OUTROS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
HILARIO MOACIR HERTER	R\$ 0,00	R\$ 0,00
HOSPRET PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS EI	R\$ 0,00	R\$ 0,00
IDERALDO LAZARIN - ME	R\$ 0,00	R\$ 0,00
IGREJA ADVENTISTA DO 7 DIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS MISSAO DE BELE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
IGREJA EV. ASS. DE DEUS MINISTERIO DE MA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS M. M	R\$ 0,00	R\$ 0,00
IGREJA EVANGeLICA ASSEMBLEIA DE DEUS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
IGREJA EVANGeLICA ASSEMBLEIA DE DEUS EM	R\$ 0,00	R\$ 0,00
IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS MIN	R\$ 0,00	R\$ 0,00
IGREJA PENTECOSTAL DEUS E AMOR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
IVONALDO AILTON DE SOUZA SILVA - ME	R\$ 0,00	R\$ 0,00
J C MOREIRA DA SILVA eamp; CIA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
J L DA SILVA amp ALMEIDA LTDA ME	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.2 do Visualizador

Página 11 de 21

p. 25

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ARIOVALDO L PERONDI EIRELI ME

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 01.353.488/0001-01

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

000204

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
JBS S/A - CONFRESA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
JEAN-CLAUDE RODRIGUES DA FONSECA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOão MARIA DE ALMEIDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
JONATHAN HENRIQUE DA SILVA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOSE NILSON LEITE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
JUAREZ SANTOS FARIA 30350352100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
KLAYTON FERNANDES DE OLIVEIRA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
LEIDIANE RIBEIRO MACEDO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
LEONARDO BORGHESAN	R\$ 0,00	R\$ 0,00
LIMAGRAIN BRASIL S.A	R\$ 0,00	R\$ 0,00
LOCADORA E INCORPORADORA RB ARAGUAIA LTD	R\$ 0,00	R\$ 0,00
LOJAS STYLUS MOVEIS LTDA-ME	R\$ 0,00	R\$ 0,00
LONTANO TRANSPORTES LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
LOUIS DREYFUS COMMODITIES BRASIL S.A	R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCIA MARIA NUNES COELHO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUIS HENRIQUE LINHARES IORA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUIZ CARLOS NUNES CASTELO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUZ ENERGY ENGENHARIA LTDA - EPP	R\$ 0,00	R\$ 0,00
M MACHADO TRANSPORTADORA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
M3 TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
M3 TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARCELO FRANCO LEaO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARCELO TOBIAS MARCA E CIA LTDA - ME	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARCIA NUBIA MOREIRA DA SILVA E OUTROS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARCOS PEREIRA DE AVILA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARCOS PEREIRA DE AVILA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARCOS V A BARBOSA - ME	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARIZA GIOVANNONE MENDONCA ME	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MAURO DONIZETE SILVERIO RODRIGUES	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MAV COMERCIO E TRANSPORTES LTDA ME	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MB SERVICE-ENGENHARIA E REPRESENTACAO LT	R\$ 0,00	R\$ 0,00
METALURGICA E CONSTRUTORA CARVALHO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MINICIPIO DE LATO BOA VISTA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MONTE SIAO CONSTRUTORA LTDA - EPP	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.2 do Visualizador

Página 12 de 21

p. 26

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ARIIVALDO L PERONDI EIRELI ME

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 01.353.488/0001-01

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

000205

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAUCHO DE MATO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Neamp;A CONSULTORES E ASSOCIADOS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
NOELI MILITIZ	R\$ 0,00	R\$ 0,00
NOELI MILITIZ	R\$ 0,00	R\$ 0,00
NOVOSOLO ARMAZEM LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
NOVOSOLO ARMAZEM LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
OPTICA DOURADO MT LTDA - ME	R\$ 0,00	R\$ 0,00
OSNY ALVARENGA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - PSB	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PAULO CESAR VILELA BORGES	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PEDRO DA LUZ DINIZ E OUTRA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PEDRO HENRIQUE BORGES DE AVILA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PEDRO MARTINS SOUSA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PNEUS VIA NOBRE LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
POSTO BEGE I I LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
POSTO BEGE LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
POSTO BEGE LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
POSTO TIGRAO LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
POSTO TIGRAO LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEIT MUNIC DE PORT ALEGRE DO NORTE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUN. ST TEREZINHA PREFEITURA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA BRAVA DO NO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NOR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XI	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO J DO XINGU	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL PORTO ALEGRE DO NOR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO XINGU	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PRELAZIA DE SAO FELIX DO ARAGUAIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.2 do Visualizador

Página 13 de 21

p. 27

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ARIOVALDO L PERONDI EIRELI ME

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 01.353.488/0001-01

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

000208

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
PRELAZIA DE SAO FELIX DO ARAGUAIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PRELAZIA DE SAO FELIX DO ARAGUAIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREMA COM. DE EXPORTAÇÃO DE CEREAIS E EI	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PRIMAVERA MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOL	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PRIMAVERA MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOL	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RDM TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA ME	R\$ 0,00	R\$ 0,00
REGIANE PEREIRA BORGES	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RICARDO OLIVEIRA SELMI	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ROBISSON EUGENIO DORNER	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ROBSON EUGENIO DORNE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RODOAGRO TRANSPORTES LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RODOBELO TRANSPORTES RODOVIARIOS LT	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RODOBELO TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RODOLFO PAULO SCHLATTER	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RODORAPIDO TRANSPORTES LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ROMAO RIBEIRO FLOR E OUTRO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RURAL AGRICULTURA NO VALE LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RURAL AGRICULTURA NO VALE LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
S E RIBEIRO E CIA LTDA EPP	R\$ 0,00	R\$ 0,00
S. ALVES DE FARIAS COMERCIO -ME	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SANDRA APARECIDA TAVARES	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SEMEC - SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRU	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SEMEC - SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRU	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SEMENTES ACAMPO IMP E EXP . LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMP	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SGS DO BRASIL LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SINDICATO DOS SERVIDORES E FUN. PUBLICOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS PAN	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SINDICATO RURAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SINDICATO RURAL DE SAO FELIX DO ARAGUAIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SINDICATO RURAL DE SAO JOSE DO XINGU	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SINDICATO RURAL DE SAO JOSE DO XINGU	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.2 do Visualizador

Página 14 de 21

p. 28

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ARIOVALDO L PERONDI EIRELI ME

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 01.353.488/0001-01

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

000207

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
SINDSPEN-MT SINDICATO DOS SERVIDORES PEN	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SOARES SAUDEVIDA LTDA - ME	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TIAGO VALDIR ALMEIDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TIAGO VALDIR ALMEIDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO 1500 LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALDEIR PAULA RIBEIRA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALDIR GOMES DE SOUZA - ME	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VIACAO XAVANTE LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VITOR ELISIO POLTRONIERI E OUTROS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
WALTER SCHLATTER E OUTROS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
WEDERSILVA CORREIA DE MORAES SILVA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
WEDERSILVA CORREIA DE MORAES SILVA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ZAQUEU TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CDCE ESCOLA ESTADUAL HUMBERTO CASTE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RURAL AGRICULTURA NO VALE LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
BRAVALAT INDUSTRIA E COMERCIO DE LA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RURAL AGRICULTURA NO VALE LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONV. NAC. DAS ASS. DE DEUS MIN. PRINCIP	R\$ 0,00	R\$ 0,00
POSTO BEGE LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PRIMAVERA MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOL	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SINDICATO DOS EMP.NO COMERCIO DE BARRA D	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUN.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SINDICATO DOS SERVIDORES E FUNCIONARIOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTROS CRÉDITOS	R\$ 17.765,31	R\$ 51.961,34
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	R\$ 0,00	R\$ 9.761,65
ADIANTAMENTO DE 13º SALARIO	R\$ 0,00	R\$ 9.761,65
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	R\$ 17.765,31	R\$ 42.199,69
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A COMPENSAR	R\$ 665,76	R\$ 1.513,34
INSS A COMPENSAR	R\$ 17.099,55	R\$ 40.686,35
ESTOQUE	R\$ 564.832,90	R\$ 923.794,61
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	R\$ 564.832,90	R\$ 923.794,61
COMPRA DE MERCADORIA P/ REVENDA	R\$ 540.922,52	R\$ 899.884,23
MERCADORIA PARA USO E CONSUMO	R\$ 23.910,38	R\$ 23.910,38
ATIVO PERMANENTE	R\$ 96.340,00	R\$ 96.340,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ARIOVALDO L PERONDI EIRELI ME

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 01.353.488/0001-01

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

000208

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
IMOBILIZADO	R\$ 96.340,00	R\$ 96.340,00
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	R\$ 96.340,00	R\$ 96.340,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ 96.340,00	R\$ 96.340,00
PASSIVO	R\$ 886.151,59	R\$ 1.914.124,60
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 821.483,39	R\$ 1.553.667,75
FORNECEDORES	R\$ 655.053,65	R\$ 1.315.274,39
FORNECEDORES	R\$ 583.610,27	R\$ 1.227.792,51
COMERCIO E SERV. EM INFOR. LTDA ME	R\$ 750,00	R\$ 750,00
AGUIAR PONTES & PONTES LTDA	R\$ 1.772,99	R\$ 6.133,69
AUTO POSTO SOMBRA DA MATA LTDA	R\$ 1.557,00	R\$ 1.557,00
CEMAT	R\$ (0,10)	R\$ 549,55
COMUNICATEL ELETRNICA E TELECOM LTDA	R\$ 415,00	R\$ 415,00
DGP - DISTRIBUIDORA GOIANIA DE PAP LTDA	R\$ 106.108,87	R\$ 177.060,66
ELEUBIA DOMINGOS DE ARAUJO	R\$ 124,70	R\$ 314,70
ELISSANDRO LAZZARI	R\$ 0,00	R\$ 2.651,16
EXATTA CONFRESA CONTABILIDADE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
OI SA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALDIR MENDES NOGUEIRA - ME	R\$ 205,10	R\$ 205,10
AAS SOBROSA LTDA	R\$ 104,00	R\$ 104,00
Acofer Industria e Comercio Ltda	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADALBERTO ANDRADE GUIMARAES - ME	R\$ 1.908,08	R\$ 3.497,46
ADVALDO PEREIRA MATOS - ME	R\$ 890,00	R\$ 890,00
ALENCAR E MARTINS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 7.600,00
ALIANCA LOGISTICA E DISTRIBUICAO LTDA-EP	R\$ 7.564,50	R\$ 10.462,22
ALX SUPRIMENTOS PARA IMPRESSAO EPP	R\$ 4.019,47	R\$ 4.019,47
AMTECK INFORMATICA - ME	R\$ 690,50	R\$ 690,50
ANDREZA M.EUSTAQUIO INFORMATICA LTDA EPP	R\$ 195,90	R\$ 195,90
ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS - ACRILIDER	R\$ 612,50	R\$ 612,50
ANTONIO RICARDO DO VALE MAI KAI UNIFORME	R\$ 606,86	R\$ 606,86
ARTE VISUAL COM MAT. P/SERGRAFIA E SINAL	R\$ 679,48	R\$ 679,48
C.I. MAZARO SIGN E SERIGRAFIA EIRELI	R\$ 8.103,00	R\$ 55.585,71
CARLA SOFIA DA COSTA CUNHA FOTOCOPI	R\$ 0,00	R\$ 1.610,00
CARVALIMA TRANSPORTES	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CASA FORTE SUP.P/ IMPRESSÃO E INF. LTDA	R\$ 46.151,63	R\$ 46.151,63

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.2 do Visualizador

Página 16 de 21

p. 30

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ARIOVALDO L PERONDI EIRELI ME

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 01.353.488/0001-01

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

000209

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
CAVEMAC INDL COML DE MAQS IMP EXP LTDA	R\$ 0,00	R\$ 295,03
CF INSUMOS P IMPRESSAO EIRELI EPP	R\$ 7.796,54	R\$ 10.977,81
CLEONICE DIAS B PATURYME GLOBO OFFICE	R\$ 0,00	R\$ 2.999,00
COMERCIO DE BRINQUEDOS ARCA DE NOE LTDA	R\$ 0,00	R\$ 105,00
COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE MAQ P	R\$ 500,00	R\$ 500,00
COSTA RICA MALHAS E CONFECÇÕES LTDA - CI	R\$ 45.582,22	R\$ 66.961,16
DAY BRASIL SA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DISTR.GER.COM.DE SUPR.E EQ.INF.LTDA	R\$ 2.670,48	R\$ 2.670,48
EDIVANDA VIEIRA LANG	R\$ 325,00	R\$ 325,00
ELIEL DA SILVA PORTILHO	R\$ 1.695,00	R\$ 2.429,00
ENERGISA	R\$ 0,00	R\$ 204,99
F. ROCHA & CIA LTDA	R\$ 1.777,00	R\$ 0,00
FD DE SILLOS SUPRIM DE IMPRESSAO -E	R\$ 0,00	R\$ 1.638,06
FERROTEC COM E REP DE FERRAGENS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 6.091,72
FLAKS IMP E EXP LTDA	R\$ 13.200,05	R\$ 13.200,05
GILSON JOSE MENDONCA ME	R\$ 2.745,20	R\$ 4.630,90
GLOBO MAQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA	R\$ 23.226,85	R\$ 35.337,15
GRAFICA E EDITORA CAPITAL LTDA ME	R\$ 0,00	R\$ 650,00
GUAPIRA INSUMOS PARA IMPRESSAO LTDA	R\$ 5.884,66	R\$ 5.884,66
GYN BRASIL SUPRIMENTOS	R\$ 22.128,00	R\$ 26.050,47
HEBROM PRODUTOS P/ COMUNIC VISUAL LTDA (R\$ 95.200,00	R\$ 97.695,16
HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	R\$ 2.604,00	R\$ 2.604,00
Ideal Com Eletronico Ltda - EPP	R\$ 0,00	R\$ 4.308,45
INDUSTRIA E COMERCIO FRU FRU LTDA	R\$ 0,00	R\$ 731,00
INDUSTRIAL E COMERCIAL ALMEIDA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 116,40
ITA - DISTRIB. DE MALHAS E TECIDOS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 87.132,81
JC MATERIAIS DE MARCENARIA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 1.366,19
JET MIX INSUMOS P IMP EIRELI EPP	R\$ 0,00	R\$ 781,34
JOAO PEREIRA DE SOUZA E CIA LTDA - ME	R\$ 1.083,52	R\$ 1.352,56
JOSE FIRMINO DE COUTO EPP	R\$ 0,00	R\$ 3.216,00
LEBLON TECNOLOGIA E COMPUTADORES LTDA	R\$ 0,00	R\$ 2.083,30
LIMBERGER amp SCHWEIG LTDA	R\$ 0,00	R\$ 1.882,61
M.S. COMERCIO E SERVICOS SERIGRAFICOS LT	R\$ 432,80	R\$ 7.496,51
MED TRAB EIRELI ME	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.2 do Visualizador

Página 17 de 21

p. 31

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ARIOVALDO L PERONDI EIRELI ME

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 01.353.488/0001-01

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

000210

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
MERCADOMOVEIS LTDA E COMMERCE	R\$ 2.326,71	R\$ 2.326,71
METALVISION COM.IND.METALURGICA LTDA.EPP	R\$ 590,00	R\$ 590,00
MIX COMERCIO DE PRODUTOS SERIGRA LTDA	R\$ 17.554,10	R\$ 17.554,10
PAUTA DISTRIBUICAO E LOGISTICA SA	R\$ 0,00	R\$ 88.255,59
PAUTA DISTRIBUICAO E LOGISTICA SA	R\$ 32.588,14	R\$ 56.648,89
PERES ETIQUETAS LTDA	R\$ 270,00	R\$ 270,00
PERES ETIQUETAS LTDA.	R\$ 930,00	R\$ 930,00
POSTO BEGE LTDA - FILIAL	R\$ 0,00	R\$ 293,28
POSTO TIGRAO LTDA	R\$ 0,00	R\$ 10.119,90
PRINTECH DISTRIBUIDORA DE INSUMOS P	R\$ 0,00	R\$ 6.983,30
R W SUPERMERCADO LTDA ME	R\$ 350,00	R\$ 350,00
RD Confeccoes Ltda	R\$ 0,00	R\$ 4.144,78
RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA	R\$ 32.474,48	R\$ 62.837,99
REIS OFFICE PRODUCTS COMERCIAL LTDA	R\$ 0,00	R\$ 827,36
REULY EQUIPAMENTOS SEGURANCA EIRELI	R\$ 0,00	R\$ 489,38
RMA SUPRIMENTOS PARA INFLTDA	R\$ 0,00	R\$ 6.185,60
RODRIGO SANTOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ROSECLEI APARECIDA SERRA - ME	R\$ 430,40	R\$ 430,40
S GROSS CONCEPT TONER ME	R\$ 0,00	R\$ 2.640,52
Sergio Bertarelli Junior - EPP	R\$ 0,00	R\$ 2.079,30
SIDERAL SUPRIMENTOS DE IMPRESSAO EI	R\$ 0,00	R\$ 3.086,01
SIRLEY MOREIRA PEREIRA DE CAMARGO	R\$ 1.287,50	R\$ 1.287,50
SOBROSA CONFECÇÕES LTDA.	R\$ 3.913,90	R\$ 4.280,30
SP INSUMOS PARA IMPRESSAO-EIRELI	R\$ 2.084,77	R\$ 2.084,77
TECELAGEM CAICO LTDA ME	R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00
TECIDOS CAMPESTRE LTDA EPP	R\$ 3.108,79	R\$ 3.108,79
TEX MALHA COMERCIO DE TECIDOS	R\$ 37.800,58	R\$ 85.951,74
TONER VALE COM. INFORMATICA SERVICO LTDA ME	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TR INSUMOS SUP. PARA INF. LTDA	R\$ 6.902,10	R\$ 6.902,10
TRANSPORTADORA DO VALE LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TUCANO EQUIPAMENTOS SERIGRAFIA LTDA	R\$ 70,00	R\$ 70,00
VEGA MERCANTIL IND. COM. LDTA.	R\$ 7.041,01	R\$ 7.041,01
(-) VIAÇÃO XAVANTE LTDA	R\$ 0,00	R\$ (37,49)
WEB SUL COMERCIO ELETRONICO	R\$ 2.752,98	R\$ 2.752,98

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.2 do Visualizador

Página 18 de 21

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ARIOVALDO L PERONDI EIRELI ME

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 01.353.488/0001-01

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

000211

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
BENFICA METAIS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 618,00
BRENDLER COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 400,00
C E F COMERCIO DE SINTETICOS LTDA ME	R\$ 178,00	R\$ 349,15
COLLOR PRINT COMUNICACAO VISUAL LTD	R\$ 0,00	R\$ 1.408,59
DampD COMPONENTES ELETRONICOS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 139,00
DIG TEC INFORMATICA EIRELI ME	R\$ 0,00	R\$ 2.281,97
G E C TECH COMERCIO DE INFORMATICA	R\$ 0,00	R\$ 6.533,58
GRAFICA DIO DOMINUS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 2.910,00
MARCIO MAGALHAES DE OLIVEIRA	R\$ 0,00	R\$ 11.159,52
POSTO TIGRAO LTDA	R\$ 0,00	R\$ 187,10
R T DOS S BRITO ME	R\$ 0,00	R\$ 76,00
RIOS SANTOS COMUNICACAO VISUAL LTDA	R\$ 0,00	R\$ 6.122,00
RIQUENA NETO AR CONDICIONADO LTDA	R\$ 0,00	R\$ 2.179,00
SA LONAS E PLASTICOS COMERCIO ATACA	R\$ 0,00	R\$ 384,00
SD LONAS E PLASTICOS LTDA ME	R\$ 0,00	R\$ 3.014,00
Sid Signs Suprimentos para Comunica	R\$ 0,00	R\$ 7.524,00
VERBO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODU	R\$ 0,00	R\$ 500,00
A A NASCIMENTO - IMPORT EXPORT E IN	R\$ 0,00	R\$ 3.990,00
DAIANE ALINE MEES	R\$ 0,00	R\$ 10.274,88
DLA IMPORTACAO EXPORTACAO E INDUSTR	R\$ 0,00	R\$ 2.980,00
IVONALDO AILTON DE SOUSA SILVA - ME	R\$ 0,00	R\$ 198,75
MASTER COMERCIO IMPORTACAO E EXPORT	R\$ 0,00	R\$ 1.431,16
P Junior Distribuidor de Roupas Ltd	R\$ 0,00	R\$ 1.521,48
POLIMAX COMERCIO DE PRODUTOS PARA CONSTR	R\$ 0,00	R\$ 1.907,58
RITA O R SANTOS EIRELI - EPP	R\$ 0,00	R\$ 3.527,00
Rolemak Comercial Ltda	R\$ 0,00	R\$ 2.490,00
VALLIM amp VALLIM ACRILICO LTDA - M	R\$ 0,00	R\$ 1.345,00
F Rocha e Cia Ltda	R\$ 0,00	R\$ 24.475,40
Limaquinas Comercio de Maquinas - E	R\$ 0,00	R\$ 1.839,00
S DA SILVA AVIAMENTOS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 1.515,70
TITANS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	R\$ 0,00	R\$ 885,00
ULTIMATO BRINDES LTDA - ME	R\$ 0,00	R\$ 1.260,00
CHINA TOWN COMERCIAL LTDA ME	R\$ 0,00	R\$ 165,00
MONSEAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 0,00	R\$ 365,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.2 do Visualizador

Página 19 de 21

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ARIOVALDO L PERONDI EIRELI ME

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 01.353.488/0001-01

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

000212

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
HOSTGASTOR BRASIL	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALIANCA LOGISTICA D LTDA EPP	R\$ 0,00	R\$ 1.143,47
FOTOLITOS PALMAS LTDA	R\$ 7.551,01	R\$ 7.551,01
OBJETIVA PAPEIS E MATERIAIS GRAFICOS	R\$ 0,00	R\$ 1.997,80
SOBROSA CONFECÇÕES LTDA	R\$ 0,00	R\$ 107,60
ZUMM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 6.364,49	R\$ 6.364,49
BIANCHI MOREIRA LTDA	R\$ 7.230,51	R\$ 9.627,07
MERCADO DOS CARIMBOS LTDA ME	R\$ 17.219,01	R\$ 17.219,01
INDUSTRIA E COM. DE MAT. GRAFICO LTDA	R\$ 2.200,40	R\$ 2.200,40
MBM PRODUTOS DE ESC. E INF. LTDA	R\$ 4.977,00	R\$ 4.977,00
TEC PRINT COPIADORA E INFORMÁTICA LTDA	R\$ 3.165,70	R\$ 3.165,70
MARIZA GIOVANNONE MENDONÇA - ME	R\$ 0,00	R\$ 13.500,00
GRAFICA E EDITORA SANTO EXPEDITO LTDA	R\$ 0,00	R\$ 155,00
CBA COMERCIO DE BRINDES LTDA	R\$ 17.878,05	R\$ 20.261,55
EXPRESS MALHAS LTDA	R\$ 19.947,45	R\$ 19.947,45
META COMERCIAL DE PAPÉIS LTDA	R\$ 775,57	R\$ 775,57
NOVA META PAPEIS E INFOR. LTDA	R\$ 4.530,20	R\$ 4.530,20
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	R\$ 20.796,33	R\$ 24.053,27
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	R\$ 20.796,33	R\$ 24.053,27
GRRF A RECOLHER	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ICMS A RECOLHER	R\$ 6.555,17	R\$ 1.648,29
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SIMPLES A RECOLHER	R\$ 14.241,16	R\$ 22.404,98
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	R\$ 23.482,08	R\$ 14.340,09
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	R\$ 18.014,65	R\$ 10.465,89
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	R\$ 17.053,45	R\$ 9.504,69
PRÓ-LABORE A PAGAR	R\$ 961,20	R\$ 961,20
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIARIAS	R\$ 5.467,43	R\$ 3.874,20
INSS A RECOLHER	R\$ 2.566,08	R\$ 2.022,07
FGTS A RECOLHER	R\$ 2.901,35	R\$ 1.852,13
DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL	R\$ 122.151,33	R\$ 200.000,00
DIVIDENDOS	R\$ 122.151,33	R\$ 200.000,00
ARIOVALDO LUIZ PERONDI	R\$ 122.151,33	R\$ 200.000,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 64.668,20	R\$ 360.456,85

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.2 do Visualizador

Página 20 de 21

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ARIOVALDO L PERONDI EIRELI ME

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 01.353.488/0001-01

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

000213

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
CAPITAL SOCIAL	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
ARIOVALDO LUIZ PERONDI	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ (15.331,80)	R\$ 280.456,85
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ (15.331,80)	R\$ 280.456,85
LUCROS ACUMULADOS	R\$ 30.392,44	R\$ 326.181,09
(-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ (45.724,24)	R\$ (45.724,24)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: **ARIOVALDO L PERONDI EIRELI ME**

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 01.353.488/0001-01

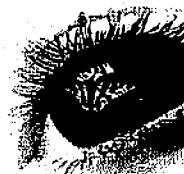
Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

Demonstração da filial:

000214

Descrição	Valor da última DRE	Valor
RECEITA BRUTA	R\$ 853.433,20	R\$ 1.526.819,54
VENDA DE MERCADORIAS	R\$ 156.209,27	R\$ 316.657,48
SERVIÇOS PRESTADOS	R\$ 697.223,93	R\$ 1.210.162,06
(-) DEDUÇÕES	R\$ (88.527,19)	R\$ (138.758,83)
(-) (-) SIMPLES NACIONAL	R\$ (81.972,02)	R\$ (89.669,63)
(-) (-) ICMS	R\$ (6.555,17)	R\$ (49.089,20)
RECEITA LÍQUIDA	R\$ 764.906,01	R\$ 1.388.060,71
(-) CMV	R\$ (512.160,72)	R\$ (538.442,56)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	R\$ (512.160,72)	R\$ (538.442,56)
LUCRO BRUTO	R\$ 252.745,29	R\$ 849.618,15
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (263.055,60)	R\$ (342.732,35)
(-) DESPESAS COM VENDAS	R\$ (223.381,46)	R\$ (277.992,53)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS	R\$ (203.024,83)	R\$ (230.443,47)
(-) 13º SALÁRIO	R\$ (0,00)	R\$ (5.903,39)
(-) FÉRIAS	R\$ (0,00)	R\$ (12.491,35)
(-) FGTS	R\$ (17.336,98)	R\$ (22.049,43)
(-) ASSINTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	R\$ (0,00)	R\$ (250,00)
(-) FRETES E CARRETOS	R\$ (0,00)	R\$ (6.854,89)
(-) TELEFONE	R\$ (3.019,65)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ (39.674,14)	R\$ (64.739,82)
(-) ALUGUEL	R\$ (30.912,00)	R\$ (31.813,00)
(-) GRRF	R\$ (0,00)	R\$ (9.063,94)
(-) PRÓ-LABORE	R\$ (961,20)	R\$ (11.534,40)
(-) ENERGIA ELÉTRICA	R\$ (7.459,86)	R\$ (8.433,79)
(-) ÁGUA E ESGOTO	R\$ (341,08)	R\$ (0,00)
(-) TELEFONE	R\$ (0,00)	R\$ (2.036,19)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	R\$ (0,00)	R\$ (1.858,50)
RESULTADO OPERACIONAL	R\$ (10.310,31)	R\$ 506.885,80
(-) DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	R\$ (2.099,49)	R\$ (11.097,15)
(-) COMBUSTÍVEL	R\$ (2.099,49)	R\$ (8.356,09)
(-) HOSPEDAGEM DE SITE	R\$ (0,00)	R\$ (217,86)
(-) CUSTAS COM CARTORIO	R\$ (0,00)	R\$ (2.523,20)
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	R\$ (12.409,80)	R\$ 495.788,65
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	R\$ (12.409,80)	R\$ 495.788,65



**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À
 HABILITAÇÃO**

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA/MT

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017.

000215

ARIOVALDO LUIZ PERONDI – ME, CNPJ nº 01.353.488/0001-01 sediada na Avenida Centro Oeste Sala 63-A, no Centro de Confresa – MT, **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data, inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório e declara que cumpre plenamente os requisitos para habilitação.

Confresa – MT, 05 de Maio de 2017.

01.353.488/0001-01

ARIOVALDO L. PERONDI ERELI - ME

AV. CENTRO OESTE - 63 A - SALAA
 CENTRO - CEP 78.652-000

CONFRESA

MATO GROSSO

Ariovaldo Luiz Perondi

RG: 700.856 SSP/MT



Arioválido Luiz Perondi ME
CNPJ: 01.353.488/0001-01 - Insc. Estadual: 13.170.016-2
@ 66 3564 1143
e-mail: aripel@bol.com.br
Av. Centro Oeste, 63 - Centro - CEP 78652-000 - Confresa - MT



DECLARAÇÃO CONJUNTA

000215

ARIOVALDO LUIZ PERONDI - ME, CNPJ nº 01.353.488/0001-01, sediada na Avenida Centro Oeste Sala 63-A, no Centro de Confresa - MT, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de Pregão Nº 016/2017, **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

- está ciente da obrigatoriedade de declarar a superveniência de fatos impeditivos da habilitação

- não possui em seu quadro de pessoal empregados(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8666/1993, com redação determinada pela Lei nº 9.854/1999.

Confresa - MT, 05 de Maio de 2017.

01.353.488/0001-01

ARIOVALDO L. PERONDI EIRELI - ME

AV. CENTRO OESTE - 63 A - SALAA
CENTRO - CEP 78.652-000

CONFRESA

MATO GROSSO

Arioválido Luiz Perondi

RG: 700.856 SSP/MT



Ariovaldo Luiz Perondi ME
 CNPJ: 01.353.488/0001-01 - Insc. Estadual: 13.170.016-2
 © 66 3564 1143
 e-mail: aripel@bol.com.br
 Av. Centro Oeste, 63 - Centro - CEP 78652-000 - Confresa - MT



DECLARAÇÃO

À

000217

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA/MT

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017.

ARIOVALDO LUIZ PERONDI EIRELI - ME, CNPJ nº 01.353.488/0001-01 sediada na Avenida Centro Oeste Sala 63-A, no Centro de Confresa – MT, **DECLARA**, sob as penas da lei, que terá disponibilidade, caso venha vencer o certame, dos serviços aqui oferecidos para realizar a entrega nos prazos e/ou condições previstas, sob pena do Artigo 299 do CP.

Confresa – MT, 05 de Maio de 2017

01.353.488/0001-01

ARIOVALDO L. PERONDI EIRELI - ME

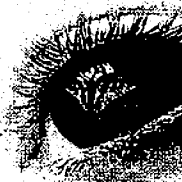
AV. CENTRO OESTE - 63 A - SALAA
 CENTRO - CEP 78.652-000

CONFRESA

MATO GROSSO

Ariovaldo Luiz Perondi

RG: 700.856 SSP/MT



DECLARAÇÃO

000218

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA/MT

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017.

01.353.488/0001-01
ARIOVALDO L. PERONDI EIRELI - ME
AV. CENTRO OESTE - 63 A - SALAA
CENTRO - CEP 78.652-000
MATO GROSSO
CONFRESA

ARIOVALDO LUIZ PERONDI, como representante devidamente constituído da empresa **ARIOVALDO LUIZ PERONDI EIRELI - ME**, doravante denominado LICITANDO, para fins do disposto no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutida com ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016**, por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016**, quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;



Ariovaldo Luiz Perondi ME
CNPJ: 01.353.488/0001-01 - Insc. Estadual: 13.170.016-2

☎ 66 3564 1143

e-mail: aripel@bol.com.br

Av. Centro Oeste, 63 - Centro - CEP 78652-000 - Confresa - MT



e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA** antes da abertura oficial das propostas e;

Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

000219

Confresa - MT, 05 de Maio de 2017.

01.353.488/0001-01

ARIOVALDO L. PERONDI EIRELI - ME

AV. CENTRO OESTE - 63 A - SALAA
CENTRO - CEP 78.852-000

CONFRESA

MATO GROSSO

Ariovaldo Luiz Perondi

RG: 700.856 SSP/MT

00022

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



000221

RELATORIOS E ATAS DA DELIBERAÇÃO



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº022/2017
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

000222

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT
A presente licitação tem por objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE TONNER, CILINDRO E PAPEL SULFITE A-4 PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DA PREFEITURA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA, ANEXO I DO EDITAL.

Referência - Pregão presencial nº 016//2017

ATA DE JULGAMENTO PROPOSTA COMERCIAL

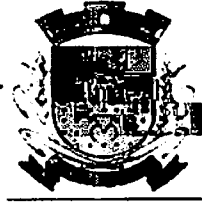
Aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete (08/05/2017), às dez horas (10h00min), reuniram-se o membros da CPL, devidamente constituída através da Portaria nº 036/2017, para dar início aos trabalhos da licitação na modalidade pregão em epígrafe. Reuniu-se a Pregoeira, Senhora: **Meudra Pereira dos Santos** e os membros da Equipe de Apoio, senhora: **Eslaine Rodrigues Aguiar**, senhor: **Jose Edson Ferreira** a fim de realizar a sessão pública, nos autos de Licitação, na modalidade de Pregão Presencial n.º 016/2017.

I - ABERTURA DA SESSÃO - foram entregues e aceitos os documentos comprobatórios de credenciamento, bem como de identificação pessoal do agente credenciado pela empresa: conforme seguem:

VALMIR DAL DEGRAN - ME	Representado Por	VALMIR DAL DEGRAN CPF 500.552.591-20
EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA - ME	Representado Por	EDIVALDO NUES DE SIQUEIRA CPF 111.233.161-49
ARIOSVALDO LUIZ PERONDI-ME	Representado Por	ARIOVALDO L PERONDI CPF 535.545.741-04

II- Examinada a indevassabilidade dos envelopes e outros requisitos editalícios, nada de irregular foi encontrado pela Comissão, ou indicado pelos representantes presentes.

III) Abertos os envelopes de Proposta de Preços, a Pregoeira Oficial Senhora: **Meudra Pereira dos Santos** e demais comissários e licitantes presentes passaram a rubricar todas as folhas das propostas apresentadas;



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



000223

IV- Dando seguimento aos trabalhos a Pregoeira solicitou aos Srs. licitantes presentes que analisassem as referidas propostas de preços; Após análise nenhum licitante presente quiz se tecer comentários sobre a fase averiguação das propostas apresentadas. Ato contínuo verificou-se as seguintes ofertas das licitantes presentes, A Comissão considera classificadas as empresas acima citada de acordo EDITAL NO QUE DIZ RESPEITO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA para os respectivos itens constantes da tabela de preços apresentados. Passou para a Fase de Lance.

V - Em sequencia a Comissão procedeu-se então, a abertura do envelope de documentos, devidamente rubricado pela equipe de apoio o qual estava em poder da Pregoeira. Após a Abertura dos envelopes de documentação das licitantes classificadas. Os documentos circularam entre os presentes para verificação e rubrica dos mesmos. Foi verificada a autenticidade das documentações apresentadas. Todäs as empresas devidamente habilitadas. **Nada mais havendo a tratar** a Pregoeira declarou adjudicado os itens as empresas vencedora do certame. Nenhum representante de empresas quis entrar com recurso contra ato da pregoeira no referido certame. Encerrada a sessão, lavrando a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada por Ela, Equipe de Apoio e pelos Licitantes presentes assinada.

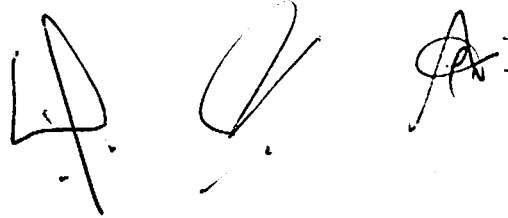
Faz parte integrante desta ata o espelho anexo a este das solicitações do edital Pregão Presencial nº 016/2017 Processo Administrativo nº 022/2017.

Durante a sessão não ocorreram outros fatos mercedores de registro.


Pregoeira

Equipo de Apoio

Equipe de Apoio



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA

CNPJ: 03.918.869/0001-08
AV ARAGUAIA 248
C.E.P.: 78670-000 - São Félix do Araguaia - MT

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 16/2017 - PR

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 22/2017
Data do Processo: 24/04/2017

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE TONNER, CILINDRO E PAPEL SULFITE A-4 PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DA PREFEITURA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA, ANEXO I DO EDITAL.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

000224

Ao(s) 8 de Maio de 2017, às 10:48 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 036/2017, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 22/2017, Licitação nº 16/2017 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão:

Participante: 6005 - EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	CARTUCHO DE TINTA HP OFFICEJET X476DW 970XL CN825AM PRETO	UN	8,00	CARTRIDGE	0,0000	362,00	2.896,00
6	CILINDRO IMPRESSORA LEXMARK E260DN E260A11B	UN	8,00	CARTRIDGE	0,0000	154,00	1.232,00
7	CILINDRO IMPRESSORA LEXMARK X264DN X264H11G	UN	42,00	CARTRIDGE	0,0000	153,00	6.426,00
14	TONER COMPATIVEL HP M 426	UN	6,00	CARTRIDGE	0,0000	432,00	2.592,00
15	TONER COMPATIVEL HP M402 DN	UN	6,00	CARTRIDGE	0,0000	349,00	2.094,00
19	TONER HP LASERJET M401 CF280X	UN	36,00	CARTRIDGE	0,0000	69,50	2.502,00
23	TONER HP LASERJET MFP M426DN 9K (9 MIL COPIAS) CF226 (CREAS)	UN	50,00	CARTRIDGE	0,0000	295,00	14.750,00
28	TONER LEXMARK MX310DN 60FBH00 (604H) (JUNTA MILITAR)	UN	60,00	CARTRIDGE	0,0000	220,00	13.200,00
29	TONER LEXMARK X264DN X264H11G (SECRETARIA)	UN	316,00	CARTRIDGE	0,0000	109,00	34.444,00
Total do Participante →							80.136,00

Participante: 11540 - VALMIR DAL DEGRAN - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
12	TONER BROTHER MFC-8512DN TN3332 (CONVENIOS)	UN	36,00	CARTRIDGE	0,0000	81,00	2.916,00
13	TONER COMPATIVEL HP CF 226 X B	UN	18,00	CARTRIDGE	0,0000	177,00	3.186,00
34	PAPEL A4 BRANCO - Formato A4, 210mm x 297mm, resmas com 500 folhas cada, gramatura 75g/m², embalado em papel de propriedade térmicas e anti umidade.	UN	400,00	CHAMEX	0,0000	172,00	68.800,00
Total do Participante →							74.902,00

Participante: 12068 - ARIIVALDO LUIZ PERONDI ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
2	CILINDRO BROTHER DCP-7065DN TN-450 (RH)	UN	12,00	CARTRIDGE	0,0000	98,00	1.176,00
3	CILINDRO BROTHER HL 5340D TN650	UN	12,00	CARTRIDGE	0,0000	114,00	1.368,00
4	CILINDRO BROTHER MFC-8512DN TN3332 (ADM)	UN	24,00	CARTRIDGE	0,0000	121,00	2.904,00
5	CILINDRO IMPRESSORA BROTHER DCP-L2540DW TN-2370	UN	40,00	CARTRIDGE	0,0000	105,90	4.236,00
8	TONER BROTHER DCP-7065DN TN-450 (RH)	UN	48,00	CARTRIDGE	0,0000	53,00	2.544,00
9	TONER BROTHER DCP-L2540DW TN-2370 (PSF1)	UN	534,00	CARTRIDGE	0,0000	48,00	25.632,00
10	TONER BROTHER HL 5340A	UN	24,00	CARTRIDGE	0,0000	64,00	1.536,00
11	TONER BROTHER HL 5340D TN650	UN	56,00	CARTRIDGE	0,0000	63,00	3.528,00
16	TONER HP LASERJET 1102W C285A	UN	102,00	CARTRIDGE	0,0000	39,80	4.059,60
17	TONER HP LASERJET M1120 MFP CB436A (SECRETARIA)	UN	265,00	CARTRIDGE	0,0000	33,80	8.957,00
18	TONER HP LASERJET M1132 MFP CE285A (FARMACIA BASICA)	UN	500,00	CARTRIDGE	0,0000	37,30	18.650,00
20	TONER HP LASERJET MFP 125A CE283A	UN	132,00	CARTRIDGE	0,0000	34,50	4.554,00

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA

CNPJ: 03.918.869/0001-08
AV ARAGUAIA 248
C.E.P.: 78670-000 - São Félix do Araguaia - MT

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 16/2017 - PR

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 22/2017
Data do Processo: 24/04/2017

Folha: 2/2

Participante: 12068 - ARIIVALDO LUIZ PERONDI ME

000225

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
21	TONER HP LASERJET MFP 127FN CF283A (CRAS)	UN	204,00	CARTRIDGE	0,0000	34,40	7.017,60
22	TONER HP LASERJET MFP 1536 DNF CE278A (CONTROLE INTERNO)	UN	576,00	CARTRIDGE	0,0000	39,50	22.752,00
24	TONER HP LASERJET P1005 CB435A (PATRIMONIO)	UN	24,00	CARTRIDGE	0,0000	33,50	804,00
25	TONER IMPRESSORA SAMSUNG MLT-D111S M2070W XPRES	UN	48,00	CARTRIDGE	0,0000	96,00	4.608,00
26	TONER LASER 3125 103R1159	UN	36,00	CARTRIDGE	0,0000	72,60	2.613,60
27	TONER LEXMARK E260DN E260A11B (ULTRA SOM)	UN	36,00	CARTRIDGE	0,0000	149,00	5.364,00
30	TONER SAMSUNG ML2851ND ML-D2850B	UN	172,00	CARTRIDGE	0,0000	95,00	16.340,00
31	TONER SAMSUNG MLT-D111S	UN	6,00	CARTRIDGE	0,0000	94,00	564,00
32	TONER SAMSUNG SCX-3200 MLT-D1045	UN	72,00	CARTRIDGE	0,0000	73,20	5.270,40
33	TONER SAMSUNG SCX-4600 ML-1915 (TERRAS)	UN	72,00	CARTRIDGE	0,0000	77,50	5.580,00

Total do Participante → 150.058,20

Total Geral → 305.096,20

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

São Félix do Araguaia, 8 de Maio de 2017

COMISSÃO:

Meudra Pereira dos Santos

ESLAINE RODRIGUES AGUIAR

JOSE EDSON FERREIRA

..... - Pregoeiro(a)

..... - EQUIPE DE APOIO

..... - EQUIPE DE APOIO

Edital de Pregão Presencial Nº 16
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000226

Reuniram-se no dia 08/05/2017, as 10:48:20, na PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 036/2017 com o objetivo de _____ tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 16 destinado a REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE TONNER, CILINDRO E PAPEL SULFITE A-4 PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DA PREFEITURA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA, ANEXO I DO EDITAL...

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

12068 ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	CNPJ: 01.353.488/0001-01
6005 EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	CNPJ: 02.556.926/0001-93
11540 VALMIR DAL DEGRAN - ME	CNPJ: 13.145.343/0001-96

ITEM 1 - CARTUCHO DE TINTA HP OFFICEJET X476DW 970XL CN625AM PRETO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
12068	VALMIR DAL DEGRAN - ME	Sim	398,9900
6005	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	Sim	398,5000
12068	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	Sim	382,6000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	VALMIR DAL DEGRAN - ME	0,0000	380,0000	
1	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	378,0000	
1	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	Desistiu	Desistiu	382,6000
2	VALMIR DAL DEGRAN - ME	0,0000	375,0000	
2	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	365,0000	
3	VALMIR DAL DEGRAN - ME	0,0000	364,5000	
3	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	362,0000	
4	VALMIR DAL DEGRAN - ME	Desistiu	Desistiu	364,5000

O licitante EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA pelo valor de R\$ 362,0000 (trezentos e sessenta e dois reais).

Edital de Pregão Presencial Nº 16
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000227

ITEM 2 - CILINDRO BROTHER DCP-7065DN TN-450 (RH)

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11540	VALMIR DAL DEGRAN - ME	Sim	178,9900
6005	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	Sim	136,0000
12068	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	Sim	123,9000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	VALMIR DAL DEGRAN - ME	Desistiu	Desistiu	178,9900
1	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	122,0000	
1	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	0,0000	121,0000	
2	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	120,0000	
2	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	0,0000	119,5000	
3	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	119,0000	
3	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	0,0000	118,0000	
4	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	115,0000	
4	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	0,0000	114,0000	
5	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	112,0000	
5	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	0,0000	110,0000	
6	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	109,0000	
6	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	0,0000	108,0000	
7	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	107,0000	
7	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	0,0000	106,0000	
8	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	105,0000	
8	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	0,0000	104,0000	
9	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	103,0000	
9	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	0,0000	102,0000	
10	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	101,0000	
10	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	0,0000	100,0000	
11	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	99,0000	
11	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	0,0000	98,0000	
12	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	Desistiu	Desistiu	99,0000

O licitante ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial o fornecedor ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME pelo valor de R\$ 98,0000 (noventa e oito reais).

ITEM 3 - CILINDRO BROTHER HL 5340D TN650

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11540	VALMIR DAL DEGRAN - ME	Sim	168,9900
6005	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	Sim	160,3500
12068	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	Sim	116,9000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	VALMIR DAL DEGRAN - ME	Desistiu	Desistiu	168,9900
1	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	115,0000	
1	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	0,0000	114,0000	
2	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	Desistiu	Desistiu	115,0000

O licitante ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 3 deste Pregão Presencial o fornecedor ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME pelo valor de R\$ 114,0000 (cento e quatorze reais).

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Total dos Itens Vencedores: 0,00

Processo / Ano: 22/2017
 Licitação.....: 16/2017 - PR
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
 Objeto.....: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE TONNER, CILINDRO E PAPEL SULFITE A-4 PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DA PREFEITURA DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA-MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA, ANEXO I DO EDITAL.

Processo Administrativo: 26 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 1 - 821021929 - CARTUCHO DE TINTA HP OFFICEJET X476DW 970XL CN625AM PRETO - Unidade: UN								
12068	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	CARTRIDGE	8,000	0,0000	382,6000	3.060,80	Classificado	0
6005	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	CARTRIDGE	8,000	0,0000	398,5000	3.188,00	Classificado	0
11540	VALMIR DAL DEGRAN - ME	CARTRIDGE	8,000	0,0000	398,9900	3.191,92	Classificado	0
Item.....: 2 - 821021966 - CILINDRO BROTHER DCP-7065DN TN-450 (RH) - Unidade: UN								
12068	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	CARTRIDGE	12,000	0,0000	123,9000	1.486,80	Classificado	0
6005	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	CARTRIDGE	12,000	0,0000	136,0000	1.632,00	Classificado	0
11540	VALMIR DAL DEGRAN - ME	CARTRIDGE	12,000	0,0000	178,9900	2.147,88	Classificado	0
Item.....: 3 - 821021947 - CILINDRO BROTHER HL 5340D TN650 - Unidade: UN								
12068	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	CARTRIDGE	12,000	0,0000	116,9000	1.402,80	Classificado	0
6005	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	CARTRIDGE	12,000	0,0000	160,3500	1.924,20	Classificado	0
11540	VALMIR DAL DEGRAN - ME	CARTRIDGE	12,000	0,0000	168,9900	2.027,88	Classificado	0
Item.....: 4 - 821021967 - CILINDRO BROTHER MFC-8512DN TN3332 (ADM) - Unidade: UN								
12068	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	CARTRIDGE	24,000	0,0000	134,6000	3.230,40	Classificado	0
6005	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	CARTRIDGE	24,000	0,0000	178,7500	4.290,00	Classificado	0
11540	VALMIR DAL DEGRAN - ME	CARTRIDGE	24,000	0,0000	178,9900	4.295,76	Classificado	0
Item.....: 5 - 821021920 - CILINDRO IMPRESSORA BROTHER DCP-L2540DW TN-2370 - Unidade: UN								
12068	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	CARTRIDGE	40,000	0,0000	105,9000	4.236,00	Classificado	0

000228

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 22/2017 Processo Administrativo: 26 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO 0,00

Licitação.....: 16/2017 - PR

Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE TONNER, CILINDRO E PAPEL SULFITE A-4 PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DA PREFEITURA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA, ANEXO I DO EDITAL.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 5 - 821021920 - CILINDRO IMPRESSORA BROTHER DCP-L2540DW TN-2370 - Unidade: UN								
11540	VALMIR DAL DEGRAN - ME	CARTRIDGE	40,000	0,0000	138,9900	5.559,60	Classificado	0
6005	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	CARTRIDGE	40,000	0,0000	213,0500	8.522,00	Classificado	0
Item.....: 6 - 821021921 - CILINDRO IMPRESSORA LEXMARK E260DN E260A11B - Unidade: UN								
12068	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	CARTRIDGE	8,000	0,0000	165,9000	1.327,20	Classificado	0
6005	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA/A	CARTRIDGE	8,000	0,0000	204,0000	1.632,00	Classificado	0
11540	VALMIR DAL DEGRAN - ME	CARTRIDGE	8,000	0,0000	288,9900	2.311,92	Classificado	0
Item.....: 7 - 821021922 - CILINDRO IMPRESSORA LEXMARK X264DN X264H11G - Unidade: UN								
12068	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	CARTRIDGE	42,000	0,0000	165,9000	6.967,80	Classificado	0
6005	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	CARTRIDGE	42,000	0,0000	204,0000	8.568,00	Classificado	0
11540	VALMIR DAL DEGRAN - ME	CARTRIDGE	42,000	0,0000	288,9900	12.137,58	Classificado	0
Item.....: 8 - 821021955 - TONER BROTHER DCP-7065DN TN-450 (RH) - Unidade: UN								
6005	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	CARTRIDGE	48,000	0,0000	89,9000	4.315,20	Classificado	0
12068	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	CARTRIDGE	48,000	0,0000	105,9000	5.083,20	Classificado	0
11540	VALMIR DAL DEGRAN - ME	CARTRIDGE	48,000	0,0000	178,9900	8.591,52	Classificado	0
Item.....: 9 - 821021910 - TONER BROTHER DCP-L2540DW TN-2370 (PSF1) - Unidade: UN								
6005	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	CARTRIDGE	534,000	0,0000	81,0000	43.254,00	Classificado	0
12068	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	CARTRIDGE	534,000	0,0000	96,7000	51.637,80	Classificado	0

000229

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 22/2017 Processo Administrativo: 26 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO 0,00
 Licitação.....: 16/2017 - PR
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
 Objeto.....: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE TONNER, CILINDRO E PAPEL SULFITE A-4 PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DA PREFEITURA DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA-MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA, ANEXO I DO EDITAL.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
<u>Item.....: 9 - 821021910 - TONER BROTHER DCP-L2540DW TN-2370 (PSF1) - Unidade: UN</u>								
11540	VALMIR DAL DEGRAN - ME	CARTRIDGE	534,000	0,0000	138,9900	74.220,66	Classificado	0
<u>Item.....: 10 - 821021800 - TONER BROTHER HL-5340A - Unidade: UN</u>								
6005	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	CARTRIDGE	24,000	0,0000	104,4000	2.505,60	Classificado	0
12068	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	CARTRIDGE	24,000	0,0000	135,9000	3.261,60	Classificado	0
11540	VALMIR DAL DEGRAN - ME	CARTRIDGE	24,000	0,0000	178,9900	4.295,76	Classificado	0
<u>Item.....: 11 - 821021945 - TONER BROTHER HL-5340D TN650 - Unidade: UN</u>								
6005	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	CARTRIDGE	56,000	0,0000	104,4000	5.846,40	Classificado	0
12068	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	CARTRIDGE	56,000	0,0000	135,9000	7.610,40	Classificado	0
11540	VALMIR DAL DEGRAN - ME	CARTRIDGE	56,000	0,0000	178,9900	10.023,44	Classificado	0
<u>Item.....: 12 - 821021956 - TONER BROTHER MFC-8512DN TN3332 (CONVENIOS) - Unidade: UN</u>								
6005	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	CARTRIDGE	36,000	0,0000	125,9000	4.532,40	Classificado	0
12068	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	CARTRIDGE	36,000	0,0000	145,9000	5.252,40	Classificado	0
11540	VALMIR DAL DEGRAN - ME	CARTRIDGE	36,000	0,0000	178,9900	6.443,64	Classificado	0
<u>Item.....: 13 - 821022221 - TONER COMPATIVEL HP CF 226 X B - Unidade: UN</u>								
11540	VALMIR DAL DEGRAN - ME	CARTRIDGE	18,000	0,0000	178,9900	3.221,82	Classificado	0
12068	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	CARTRIDGE	18,000	0,0000	292,0000	5.256,00	Classificado	0
6005	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	CARTRIDGE	18,000	0,0000	432,0000	7.776,00	Classificado	0

000230

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 22/2017 Processo Administrativo: 26 - DEPARTAMENTO DE EDUCACÃO 0,00

Licitação.....: 16/2017 - PR

Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE TONNER, CILINDRO E PAPEL SULFITE A-4 PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DA PREFEITURA DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA-MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA, ANEXO I DO EDITAL.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 14 - 821022222 - TONER COMPATIVEL HP M 426 - Unidade: UN								
12068	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	CARTRIDGE	6,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
11540	VALMIR DAL DEGRAN - ME	CARTRIDGE	6,000	0,0000	44,9900	269,94	Classificado	0
6005	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	CARTRIDGE	6,000	0,0000	432,0000	2.592,00	Classificado	0
Item.....: 15 - 821022223 - TONER COMPATIVEL HP M402 DN - Unidade: UN								
12068	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	CARTRIDGE	6,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
11540	VALMIR DAL DEGRAN - ME	CARTRIDGE	6,000	0,0000	44,9900	269,94	Classificado	0
6005	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	CARTRIDGE	6,000	0,0000	432,0000	2.592,00	Classificado	0
Item.....: 16 - 821021943 - TONER HP LASERJET 1102W C285A - Unidade: UN								
6005	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	CARTRIDGE	102,000	0,0000	62,9000	6.415,80	Classificado	0
12068	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	CARTRIDGE	102,000	0,0000	69,9000	7.129,80	Classificado	0
11540	VALMIR DAL DEGRAN - ME	CARTRIDGE	102,000	0,0000	88,9900	9.076,98	Classificado	0
Item.....: 17 - 821021911 - TONER HP LASERJET M1120 MFP CB436A (SECRETARIA) - Unidade: UN								
6005	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	CARTRIDGE	265,000	0,0000	54,9000	14.548,50	Classificado	0
12068	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	CARTRIDGE	265,000	0,0000	69,9000	18.523,50	Classificado	0
11540	VALMIR DAL DEGRAN - ME	CARTRIDGE	265,000	0,0000	88,9900	23.582,35	Classificado	0
Item.....: 18 - 821021908 - TONER HP LASERJET M1132 MFP CE285A (FARMACIA BASICA) - Unidade: UN								
6005	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	CARTRIDGE	500,000	0,0000	62,9000	31.450,00	Classificado	0

000231

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 22/2017 Processo Administrativo: 0,00

Licitação.....: 16/2017 - PR 26 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE TONNER, CILINDRO E PAPEL SULFITE A-4 PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DA PREFEITURA DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA-MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA, ANEXO I DO EDITAL.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 18 - 821021908 - TONER HP LASERJET M1132 MFP CE285A (FARMACIA BASICA) - Unidade: UN								
12068	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	CARTRIDGE	500,000	0,0000	69,9000	34.950,00	Classificado	0
11540	VALMIR DAL DEGRAN - ME	CARTRIDGE	500,000	0,0000	88,9900	44.495,00	Classificado	0
Item.....: 19 - 821021942 - TONER HP LASERJET M401 CF280X - Unidade: UN								
12068	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	CARTRIDGE	36,000	0,0000	96,8000	3.484,80	Classificado	0
6005	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	CARTRIDGE	36,000	0,0000	104,4000	3.758,40	Classificado	0
11540	VALMIR DAL DEGRAN - ME	CARTRIDGE	36,000	0,0000	118,9900	4.283,64	Classificado	0
Item.....: 20 - 821021935 - TONER HP LASERJET MFP 125A CE283A - Unidade: UN								
6005	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	CARTRIDGE	132,000	0,0000	54,9000	7.246,80	Classificado	0
12068	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	CARTRIDGE	132,000	0,0000	75,4000	9.952,80	Classificado	0
11540	VALMIR DAL DEGRAN - ME	CARTRIDGE	132,000	0,0000	88,9900	11.746,68	Classificado	0
Item.....: 21 - 821021928 - TONER HP LASERJET MFP 127FN CF283A (CRAS) - Unidade: UN								
6005	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	CARTRIDGE	204,000	0,0000	54,9000	11.199,60	Classificado	0
12068	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	CARTRIDGE	204,000	0,0000	75,4000	15.381,60	Classificado	0
11540	VALMIR DAL DEGRAN - ME	CARTRIDGE	204,000	0,0000	88,9900	18.153,96	Classificado	0
Item.....: 22 - 821021963 - TONER HP LASERJET MFP 1536 DNF CE278A (CONTROLE INTERNO) - Unidade: UN								
12068	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	CARTRIDGE	576,000	0,0000	69,9000	40.262,40	Classificado	0
6005	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	CARTRIDGE	576,000	0,0000	70,1100	40.383,36	Classificado	0

000232

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 22/2017 Processo Administrativo: 0,00

Licitação.....: 16/2017 - PR 26 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE TONNER, CILINDRO E PAPEL SULFITE A-4 PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DA PREFEITURA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA, ANEXO I DO EDITAL.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 22 - 821021962 - TONER HP LASERJET MFP 1536 DNF CE272A (CONTROLE INTERNO) - Unidade: UN								
11540	VALMIR DAL DEGRAN - ME	CARTRIDGE	576,000	0,0000	88,9900	51.258,24	Classificado	0
Item.....: 23 - 821021925 - TONER HP LASERJET MFP M426DN 9K (9 MIL COPIAS) CF226 (CREAS) - Unidade: UN								
12068	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	CARTRIDGE	50,000	0,0000	399,9000	19.995,00	Classificado	0
6005	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	CARTRIDGE	50,000	0,0000	482,4000	24.120,00	Classificado	0
11540	VALMIR DAL DEGRAN - ME	CARTRIDGE	50,000	0,0000	438,9900	24.949,50	Classificado	0
Item.....: 24 - 821021962 - TONER HP LASERJET F1005 CB435A (PATRIMONIO) - Unidade: UN								
6005	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	CARTRIDGE	24,000	0,0000	54,9000	1.317,60	Classificado	0
12068	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	CARTRIDGE	24,000	0,0000	69,9000	1.677,60	Classificado	0
11540	VALMIR DAL DEGRAN - ME	CARTRIDGE	24,000	0,0000	198,9900	4.775,76	Classificado	0
Item.....: 25 - 821021923 - TONER IMPRESSORA SAMSUNG MLT-D111S M2070W XPRES - Unidade: UN								
12068	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	CARTRIDGE	48,000	0,0000	139,8000	6.710,40	Classificado	0
11540	VALMIR DAL DEGRAN - ME	CARTRIDGE	48,000	0,0000	168,9900	8.111,52	Classificado	0
6005	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	CARTRIDGE	48,000	0,0000	169,0000	8.112,00	Classificado	0
Item.....: 26 - 821021940 - TONER LASER 3125 103R1159 - Unidade: UN								
12068	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	CARTRIDGE	36,000	0,0000	114,6000	4.125,60	Classificado	0
6005	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	CARTRIDGE	36,000	0,0000	127,8000	4.600,80	Classificado	0
11540	VALMIR DAL DEGRAN - ME	CARTRIDGE	36,000	0,0000	168,9900	6.083,64	Classificado	0

000233

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 22/2017 Processo Administrativo: 26 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO 0,00

Licitação.....: 16/2017 - PR

Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE TONNER, CILINDRO E PAPEL SULFITE A-4 PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DA PREFEITURA DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA-MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA, ANEXO I DO EDITAL.

Item	Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 27 - 821021929 - TONER LEXMARK E260DN E260A11B (ULTRA-SOM) - Unidade: UN									
12068		ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	CARTRIDGE	36,000	0,0000	198,6000	7.149,60	Classificado	0
6005		EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	CARTRIDGE	36,000	0,0000	261,0000	9.396,00	Classificado	0
11540		VALMIR DAL DEGRAN - ME	CARTRIDGE	36,000	0,0000	288,9900	10.403,64	Classificado	0
Item.....: 28 - 821021961 - TONER LEXMARK MX300DN 60FBH00 (604H) (JUNTA MILITAR) - Unidade: UN									
12068		ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	CARTRIDGE	60,000	0,0000	299,9000	17.394,00	Classificado	3
6005		EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	CARTRIDGE	60,000	0,0000	370,8000	22.248,00	Classificado	0
11540		VALMIR DAL DEGRAN - ME	CARTRIDGE	60,000	0,0000	498,9900	29.939,40	Classificado	0
Item.....: 29 - 821021919 - TONER LEXMARK X264DN X264H11G (SECRETARIA) - Unidade: UN									
6005		EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	CARTRIDGE	316,000	0,0000	154,8000	48.916,80	Classificado	0
12068		ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	CARTRIDGE	316,000	0,0000	198,6000	62.757,60	Classificado	0
11540		VALMIR DAL DEGRAN - ME	CARTRIDGE	316,000	0,0000	288,9900	91.320,84	Classificado	0
Item.....: 30 - 821021937 - TONER SAMSUNG ML2851ND ML-D2850B - Unidade: UN									
12068		ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	CARTRIDGE	172,000	0,0000	119,8000	20.605,60	Classificado	0
11540		VALMIR DAL DEGRAN - ME	CARTRIDGE	172,000	0,0000	138,9900	23.906,28	Classificado	0
6005		EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	CARTRIDGE	172,000	0,0000	172,8000	29.721,60	Classificado	0
Item.....: 31 - 821022226 - TONER SAMSUNG MLT-D111S - Unidade: UN									
11540		VALMIR DAL DEGRAN - ME	CARTRIDGE	6,000	0,0000	138,9900	833,94	Classificado	0

000234

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 22/2017 Processo Administrativo: 26 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO 0,00

Licitação.....: 16/2017 - PR

Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE TONNER, CILINDRO E PAPEL SULFITE A4 PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DA PREFEITURA DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA-MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA, ANEXO I DO EDITAL.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 31 - 821022226 - TONER SAMSUNG MLT-D111S - Unidade: UN								
12068	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	CARTRIDGE	6,000	0,0000	139,8000	838,80	Classificado	0
6005	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	CARTRIDGE	6,000	0,0000	169,2000	1.015,20	Classificado	0
Item.....: 32 - 821021938 - TONER SAMSUNG SCX-3200 MLT-D1045 - Unidade: UN								
12068	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	CARTRIDGE	72,000	0,0000	98,6000	7.099,20	Classificado	0
6005	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	CARTRIDGE	72,000	0,0000	129,6000	9.331,20	Classificado	0
11540	VALMIR DAL DEGRAN - ME	CARTRIDGE	72,000	0,0000	138,9900	10.007,28	Classificado	0
Item.....: 33 - 821021960 - TONER SAMSUNG SCX-4600 ML-1915 (TERRAS) - Unidade: UN								
12068	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	CARTRIDGE	72,000	0,0000	109,2000	7.862,40	Classificado	0
6005	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	CARTRIDGE	72,000	0,0000	137,6000	9.907,20	Classificado	0
11540	VALMIR DAL DEGRAN - ME	CARTRIDGE	72,000	0,0000	138,9900	10.007,28	Classificado	0
Item.....: 34 - 821014678 - PAPEL A4 BRANCO - Formato A4, 210mm x 297mm, - Unidade: UN								
12068	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	CHAMEX	400,000	0,0000	259,0000	103.600,00	Classificado	0
11540	VALMIR DAL DEGRAN - ME	CHAMEX	400,000	0,0000	279,9900	111.996,00	Classificado	0

000235

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

0,00

Processo / Ano: 22/2017 Processo Administrativo: 26 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
 Licitação: 16/2017 - PR
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE TONNER, CILINDRO E PAPEL SUL TITE A4 PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DA PREFEITURA DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA-MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA, ANEXO 1 DO EDITAL.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
6005	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	CHAMEX	400,000	0,0000	289,0000	115.600,00	Classificado	0

Item: 24 - PAPEL A4 BRANCO - Formato A4, 210mm x 297mm, - Unidade: UN

São Félix do Araguaia, Em/...../.....

Maudra Pereira dos Santos - - Pregoeiro(a)
 ESLAINE RODRIGUES AGUIAR - - EQUIPE DE APOIO
 JOSE EDSON FERREIRA - - EQUIPE DE APOIO

000236

Edital de Pregão Presencial Nº 16
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000237

ITEM 4 - CILINDRO BROTHER MFC-8512DN TN3332 (ADM)

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11540	VALMIR DAL DEGRAN - ME	Sim	178,9900
6005	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	Sim	178,7500
12068	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	Sim	134,6000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	VALMIR DAL DEGRAN - ME	Desistiu	Desistiu	178,9900
1	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	130,0000	
1	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	0,0000	129,0000	
2	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	128,0000	
2	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	0,0000	127,5000	
3	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	127,0000	
3	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	0,0000	126,5000	
4	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	126,0000	
4	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	0,0000	125,5000	
5	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	125,0000	
5	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	0,0000	124,5000	
6	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	124,0000	
6	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	0,0000	123,0000	
7	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	122,5000	
7	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	0,0000	122,0000	
8	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	121,5000	
8	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	0,0000	121,0000	
9	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	Desistiu	Desistiu	121,5000

O licitante ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 4 deste Pregão Presencial o fornecedor ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME pelo valor de R\$ 121,0000 (cento e vinte e um reais).

ITEM 5 - CILINDRO IMPRESSORA BROTHER DCP-L2540DW TN-2370

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com as respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
6005	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	Sim	213,0500
11540	VALMIR DAL DEGRAN - ME	Sim	138,9900
12068	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	Sim	105,9000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	0,0000	105,9000	
1	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	Desistiu	Desistiu	213,0500
1	VALMIR DAL DEGRAN - ME	Desistiu	Desistiu	138,9900

O licitante ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 5 deste Pregão Presencial o fornecedor ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME pelo valor de R\$ 105,9000 (cento e cinco reais e noventa centavos).

Edital de Pregão Presencial Nº 16
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000238

ITEM 6 - CILINDRO IMPRESSORA LEXMARK E260DN E260A11B

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11540	VALMIR DAL DEGRAN - ME	Sim	288,9900
6005	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	Sim	204,0000
12068	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	Sim	165,9000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	VALMIR DAL DEGRAN - ME	Desistiu	Desistiu	288,9900
1	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	165,0000	
1	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	0,0000	164,0000	
2	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	163,0000	
2	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	0,0000	162,0000	
3	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	161,0000	
3	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	0,0000	160,0000	
4	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	159,0000	
4	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	0,0000	158,0000	
5	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	157,0000	
5	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	0,0000	155,0000	
6	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	154,0000	
6	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	Desistiu	Desistiu	155,0000

O licitante EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 6 deste Pregão Presencial o fornecedor EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA pelo valor de R\$ 154,0000 (cento e cinquenta e quatro reais).

ITEM 7 - CILINDRO IMPRESSORA LEXMARK X264DN X264H11G

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11540	VALMIR DAL DEGRAN - ME	Sim	288,9900
6005	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	Sim	204,0000
12068	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	Sim	165,9000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	VALMIR DAL DEGRAN - ME	0,0000	163,0000	
1	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	162,0000	
1	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	0,0000	161,0000	
2	VALMIR DAL DEGRAN - ME	0,0000	160,0000	
2	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	159,0000	
2	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	Desistiu	Desistiu	161,0000
3	VALMIR DAL DEGRAN - ME	0,0000	158,0000	
3	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	157,0000	
4	VALMIR DAL DEGRAN - ME	0,0000	156,0000	
4	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	155,0000	
5	VALMIR DAL DEGRAN - ME	0,0000	154,5000	
5	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	154,0000	
6	VALMIR DAL DEGRAN - ME	0,0000	153,8000	
6	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	153,0000	
7	VALMIR DAL DEGRAN - ME	Desistiu	Desistiu	153,8000

O licitante EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 7 deste Pregão Presencial o fornecedor EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA pelo valor de R\$ 153,0000 (cento e cinquenta e três reais).

Edital de Pregão Presencial Nº 16
 Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000239

ITEM 8 - TONER BROTHER DCP-7065DN TN-450 (RH)

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11540	VALMIR DAL DEGRAN - ME	Sim	178,9900
12068	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	Sim	105,9000
6005	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	Sim	89,9000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	VALMIR DAL DEGRAN - ME	0,0000	88,0000	
1	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	0,0000	87,0000	
1	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	86,0000	
2	VALMIR DAL DEGRAN - ME	0,0000	85,0000	
2	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	0,0000	84,0000	
2	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	83,0000	
3	VALMIR DAL DEGRAN - ME	Desistiu	Desistiu	85,0000
3	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	0,0000	82,5000	
3	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	82,0000	
4	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	0,0000	81,5000	
4	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	81,0000	
5	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	0,0000	80,0000	
5	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	75,0000	
6	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	0,0000	74,0000	
6	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	73,0000	
7	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	0,0000	72,5000	
7	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	71,0000	
8	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	0,0000	70,5000	
8	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	69,0000	
9	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	0,0000	68,5000	
9	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	68,0000	
10	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	0,0000	67,0000	
10	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	66,0000	
11	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	0,0000	65,0000	
11	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	64,0000	
12	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	0,0000	63,0000	
12	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	62,0000	
13	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	0,0000	61,0000	
13	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	60,0000	
14	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	0,0000	59,0000	
14	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	58,5000	
15	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	0,0000	58,0000	
15	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	57,0000	
16	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	0,0000	56,5000	
16	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	55,0000	
17	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	0,0000	54,6000	
17	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	54,0000	
18	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	0,0000	53,0000	
18	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	Desistiu	Desistiu	54,0000

O licitante ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 8 deste Pregão Presencial o fornecedor ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME pelo valor de R\$ 53,0000 (cinquenta e três reais).

Edital de Pregão Presencial Nº 16
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000240

ITEM 9 - TONER BROTHER DCP-L2540DW TN-2370 (PSF1)

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11540	VALMIR DAL DEGRAN - ME	Sim	138,9900
12068	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	Sim	96,7000
6005	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	Sim	81,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	VALMIR DAL DEGRAN - ME	0,0000	79,0000	
1	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	0,0000	78,0000	
1	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	77,0000	
2	VALMIR DAL DEGRAN - ME	0,0000	75,0000	
2	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	0,0000	74,0000	
2	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	73,0000	
3	VALMIR DAL DEGRAN - ME	0,0000	70,0000	
3	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	0,0000	69,0000	
3	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	68,0000	
4	VALMIR DAL DEGRAN - ME	0,0000	67,5000	
4	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	0,0000	67,0000	
4	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	59,0000	
5	VALMIR DAL DEGRAN - ME	0,0000	58,8000	
5	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	0,0000	58,0000	
5	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	57,0000	
6	VALMIR DAL DEGRAN - ME	0,0000	56,8000	
6	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	0,0000	56,0000	
6	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	55,0000	
7	VALMIR DAL DEGRAN - ME	0,0000	54,5000	
7	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	0,0000	54,0000	
7	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	53,0000	
8	VALMIR DAL DEGRAN - ME	0,0000	52,8000	
8	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	0,0000	50,0000	
8	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	48,5000	
9	VALMIR DAL DEGRAN - ME	Desistiu	Desistiu	52,8000
9	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	0,0000	48,0000	
9	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	Desistiu	Desistiu	48,5000

O licitante ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 9 deste Pregão Presencial o fornecedor ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME pelo valor de R\$ 48,0000 (quarenta e oito reais).

Edital de Pregão Presencial Nº 16
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000241

ITEM 10 - TONER BROTHER HL 5340A

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11540	VALMIR DAL DEGRAN - ME	Sim	178,9900
12068	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	Sim	135,9000
6005	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	Sim	104,4000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	VALMIR DAL DEGRAN - ME	0,0000	103,0000	
1	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	0,0000	102,0000	
1	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	95,0000	
2	VALMIR DAL DEGRAN - ME	0,0000	93,0000	
2	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	0,0000	92,0000	
2	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	85,0000	
3	VALMIR DAL DEGRAN - ME	0,0000	84,5000	
3	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	0,0000	83,0000	
3	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	82,0000	
4	VALMIR DAL DEGRAN - ME	Desistiu	Desistiu	84,5000
4	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	0,0000	81,0000	
4	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	80,0000	
5	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	0,0000	79,0000	
5	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	78,0000	
6	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	0,0000	77,0000	
6	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	75,0000	
7	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	0,0000	74,0000	
7	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	73,0000	
8	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	0,0000	72,0000	
8	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	71,0000	
9	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	0,0000	70,6000	
9	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	69,0000	
10	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	0,0000	68,0000	
10	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	67,0000	
11	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	0,0000	66,0000	
11	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	65,0000	
12	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	0,0000	64,0000	
12	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	Desistiu	Desistiu	65,0000

O licitante ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 10 deste Pregão Presencial o fornecedor ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME pelo valor de R\$ 64,0000 (sessenta e quatro reais).

Edital de Pregão Presencial Nº 16
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000242

ITEM 11 - TONER BROTHER HL 5340D TN650

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11540	VALMIR DAL DEGRAN - ME	Sim	178,9900
12068	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	Sim	135,9000
6005	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	Sim	104,4000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	VALMIR DAL DEGRAN - ME	0,0000	103,0000	
1	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	0,0000	102,0000	
1	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	75,0000	
2	VALMIR DAL DEGRAN - ME	0,0000	72,0000	
2	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	0,0000	71,0000	
2	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	70,0000	
3	VALMIR DAL DEGRAN - ME	0,0000	69,5000	
3	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	0,0000	69,0000	
3	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	68,0000	
4	VALMIR DAL DEGRAN - ME	Desistiu	Desistiu	69,5000
4	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	0,0000	67,5000	
4	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	67,0000	
5	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	0,0000	66,5000	
5	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	65,0000	
6	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	0,0000	64,6000	
6	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	64,5000	
7	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	0,0000	64,0000	
7	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	63,8000	
8	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	0,0000	63,6000	
8	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	63,5000	
9	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	0,0000	63,0000	
9	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	Desistiu	Desistiu	63,5000

O licitante ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 11 deste Pregão Presencial o fornecedor ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME pelo valor de R\$ 63,0000 (sessenta e três reais).

Edital de Pregão Presencial Nº 16
 Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000243

ITEM 12 - TONER BROTHER MFC-8512DN TN3332 (CONVENIOS)

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11540	VALMIR DAL DEGRAN - ME	Sim	178,9900
12068	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	Sim	145,9000
6005	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	Sim	125,9000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	VALMIR DAL DEGRAN - ME	0,0000	120,0000	
1	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	0,0000	119,0000	
1	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	112,0000	
2	VALMIR DAL DEGRAN - ME	0,0000	110,0000	
2	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	0,0000	109,0000	
2	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	108,0000	
3	VALMIR DAL DEGRAN - ME	0,0000	107,5000	
3	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	0,0000	107,0000	
3	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	106,0000	
4	VALMIR DAL DEGRAN - ME	0,0000	105,0000	
4	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	0,0000	104,5000	
4	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	104,0000	
5	VALMIR DAL DEGRAN - ME	0,0000	103,8000	
5	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	0,0000	103,5000	
5	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	103,0000	
6	VALMIR DAL DEGRAN - ME	0,0000	102,9000	
6	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	0,0000	102,5000	
6	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	102,0000	
7	VALMIR DAL DEGRAN - ME	0,0000	101,5000	
7	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	0,0000	101,0000	
7	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	99,0000	
8	VALMIR DAL DEGRAN - ME	0,0000	98,5000	
8	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	0,0000	98,0000	
8	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	97,5000	
9	VALMIR DAL DEGRAN - ME	0,0000	97,0000	
9	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	0,0000	96,0000	
9	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	95,0000	
10	VALMIR DAL DEGRAN - ME	0,0000	94,8000	
10	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	0,0000	94,5000	
10	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	94,0000	
11	VALMIR DAL DEGRAN - ME	0,0000	93,8000	
11	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	0,0000	90,0000	
11	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	89,5000	
12	VALMIR DAL DEGRAN - ME	0,0000	89,0000	
12	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	0,0000	88,5000	
12	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	88,0000	
13	VALMIR DAL DEGRAN - ME	0,0000	87,5000	
13	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	0,0000	86,0000	
13	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	85,5000	
14	VALMIR DAL DEGRAN - ME	0,0000	85,0000	
14	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	0,0000	84,0000	
14	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	83,5000	
15	VALMIR DAL DEGRAN - ME	0,0000	83,0000	
15	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	0,0000	82,0000	
15	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	81,5000	
16	VALMIR DAL DEGRAN - ME	0,0000	81,0000	
16	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	Desistiu	Desistiu	82,0000

(Handwritten signatures and marks)

Edital de Pregão Presencial Nº 16
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000244

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
16	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	Desistiu	Desistiu	81,5000

O licitante VALMIR DAL DEGRAN - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 12 deste Pregão Presencial o fornecedor VALMIR DAL DEGRAN - ME pelo valor de R\$ 81,0000 (oitenta e um reais).

ITEM 13 - TONER COMPATIVEL HP CF 226 X B

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
6005	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	Sim	432,0000
12068	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	Sim	292,0000
11540	VALMIR DAL DEGRAN - ME	Sim	178,9900

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	178,0000	
1	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	Desistiu	Desistiu	292,0000
1	VALMIR DAL DEGRAN - ME	0,0000	177,0000	
2	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	Desistiu	Desistiu	178,0000

O licitante VALMIR DAL DEGRAN - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 13 deste Pregão Presencial o fornecedor VALMIR DAL DEGRAN - ME pelo valor de R\$ 177,0000 (cento e setenta e sete reais).

ITEM 14 - TONER COMPATIVEL HP M 426

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11540	VALMIR DAL DEGRAN - ME	Sim	441,9900
6005	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	Sim	432,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	432,0000	
1	VALMIR DAL DEGRAN - ME	Desistiu	Desistiu	441,9900

O licitante EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 14 deste Pregão Presencial o fornecedor EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA pelo valor de R\$ 432,0000 (quatrocentos e trinta e dois reais).

Edital de Pregão Presencial Nº 16
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000245

ITEM 15 - TONER COMPATIVEL HP M402 DN

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11540	VALMIR DAL DEGRAN - ME	Sim	441,9900
6005	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	Sim	432,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	VALMIR DAL DEGRAN - ME	0,0000	431,0000	
1	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	430,0000	
2	VALMIR DAL DEGRAN - ME	0,0000	429,0000	
2	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	428,0000	
3	VALMIR DAL DEGRAN - ME	0,0000	425,0000	
3	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	420,0000	
4	VALMIR DAL DEGRAN - ME	0,0000	415,0000	
4	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	410,0000	
5	VALMIR DAL DEGRAN - ME	0,0000	409,5000	
5	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	408,0000	
6	VALMIR DAL DEGRAN - ME	0,0000	405,0000	
6	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	399,0000	
7	VALMIR DAL DEGRAN - ME	0,0000	398,0000	
7	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	397,0000	
8	VALMIR DAL DEGRAN - ME	0,0000	395,0000	
8	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	394,0000	
9	VALMIR DAL DEGRAN - ME	0,0000	393,0000	
9	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	390,0000	
10	VALMIR DAL DEGRAN - ME	0,0000	389,0000	
10	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	385,0000	
11	VALMIR DAL DEGRAN - ME	0,0000	383,0000	
11	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	381,0000	
12	VALMIR DAL DEGRAN - ME	0,0000	380,0000	
12	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	379,0000	
13	VALMIR DAL DEGRAN - ME	0,0000	378,0000	
13	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	375,0000	
14	VALMIR DAL DEGRAN - ME	0,0000	374,0000	
14	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	373,0000	
15	VALMIR DAL DEGRAN - ME	0,0000	370,0000	
15	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	368,0000	
16	VALMIR DAL DEGRAN - ME	0,0000	365,0000	
16	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	360,0000	
17	VALMIR DAL DEGRAN - ME	0,0000	358,0000	
17	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	355,0000	
18	VALMIR DAL DEGRAN - ME	0,0000	354,0000	
18	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	352,0000	
19	VALMIR DAL DEGRAN - ME	0,0000	350,0000	
19	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	349,0000	
20	VALMIR DAL DEGRAN - ME	Desistiu	Desistiu	350,0000

O licitante EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 15 deste Pregão Presencial o fornecedor EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA pelo valor de R\$ 349,0000 (trezentos e quarenta e nove reais).

Edital de Pregão Presencial Nº 16
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000246

ITEM 16 - TONER HP LASERJET 1102W C285A

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11540	VALMIR DAL DEGRAN - ME	Sim	88,9900
12068	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	Sim	69,9000
6005	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	Sim	62,9000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	VALMIR DAL DEGRAN - ME	0,0000	60,0000	
1	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	0,0000	59,0000	
1	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	58,0000	
2	VALMIR DAL DEGRAN - ME	0,0000	57,5000	
2	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	0,0000	57,0000	
2	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	56,5000	
3	VALMIR DAL DEGRAN - ME	0,0000	55,0000	
3	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	0,0000	54,5000	
3	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	54,0000	
4	VALMIR DAL DEGRAN - ME	0,0000	53,9000	
4	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	0,0000	53,7000	
4	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	53,5000	
5	VALMIR DAL DEGRAN - ME	0,0000	53,0000	
5	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	0,0000	52,9000	
5	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	52,5000	
6	VALMIR DAL DEGRAN - ME	0,0000	50,0000	
6	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	0,0000	49,8000	
6	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	49,5000	
7	VALMIR DAL DEGRAN - ME	0,0000	49,3000	
7	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	0,0000	49,0000	
7	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	47,0000	
8	VALMIR DAL DEGRAN - ME	Desistiu	Desistiu	49,3000
8	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	0,0000	46,5000	
8	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	46,0000	
9	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	0,0000	45,5000	
9	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	45,0000	
10	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	0,0000	44,5000	
10	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	44,0000	
11	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	0,0000	41,5000	
11	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	41,0000	
12	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	0,0000	40,5000	
12	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	40,0000	
13	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	0,0000	39,8000	
13	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	Desistiu	Desistiu	40,0000

O licitante ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 16 deste Pregão Presencial o fornecedor ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME pelo valor de R\$ 39,8000 (trinta e nove reais e oitenta centavos).

Edital de Pregão Presencial Nº 16
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000247

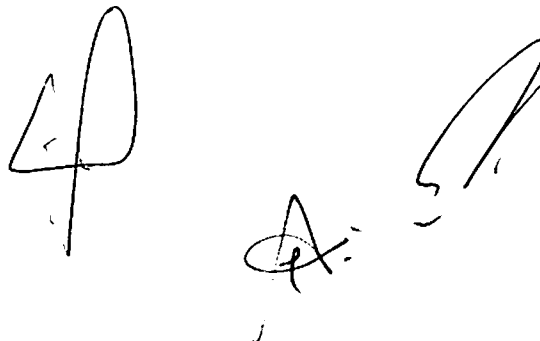
ITEM 17 - TONER HP LASERJET M1120 MFP CB436A (SECRETARIA)

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11540	VALMIR DAL DEGRAN - ME	Sim	88,9900
12068	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	Sim	69,9000
6005	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	Sim	54,9000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	VALMIR DAL DEGRAN - ME	0,0000	54,0000	
1	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	0,0000	53,8000	
1	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	53,0000	
2	VALMIR DAL DEGRAN - ME	0,0000	50,0000	
2	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	0,0000	49,8000	
2	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	45,0000	
3	VALMIR DAL DEGRAN - ME	0,0000	44,5000	
3	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	0,0000	44,0000	
3	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	43,0000	
4	VALMIR DAL DEGRAN - ME	0,0000	42,9000	
4	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	0,0000	42,5000	
4	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	42,0000	
5	VALMIR DAL DEGRAN - ME	Desistiu	Desistiu	42,9000
5	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	0,0000	41,5000	
5	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	41,0000	
6	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	0,0000	40,6000	
6	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	39,0000	
7	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	0,0000	38,8000	
7	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	37,0000	
8	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	0,0000	36,5000	
8	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	36,0000	
9	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	0,0000	35,0000	
9	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	34,9000	
10	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	0,0000	33,8000	
10	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	Desistiu	Desistiu	34,9000

O licitante ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 17 deste Pregão Presencial o fornecedor ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME pelo valor de R\$ 33,8000 (trinta e três reais e oitenta centavos).



Edital de Pregão Presencial Nº 16
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000248

ITEM 18 - TONER HP LASERJET M1132 MFP CE285A (FARMACIA BASICA)

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11540	VALMIR DAL DEGRAN - ME	Sim	88,9900
12068	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	Sim	69,9000
6005	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	Sim	62,9000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	VALMIR DAL DEGRAN - ME	0,0000	59,0000	
1	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	0,0000	58,0000	
1	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	57,0000	
2	VALMIR DAL DEGRAN - ME	0,0000	55,0000	
2	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	0,0000	54,0000	
2	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	53,0000	
3	VALMIR DAL DEGRAN - ME	0,0000	50,0000	
3	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	0,0000	49,0000	
3	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	48,0000	
4	VALMIR DAL DEGRAN - ME	0,0000	47,0000	
4	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	0,0000	46,0000	
4	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	45,0000	
5	VALMIR DAL DEGRAN - ME	0,0000	44,9000	
5	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	0,0000	44,5000	
5	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	44,0000	
6	VALMIR DAL DEGRAN - ME	0,0000	43,0000	
6	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	0,0000	42,5000	
6	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	42,0000	
7	VALMIR DAL DEGRAN - ME	0,0000	41,9000	
7	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	0,0000	41,5000	
7	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	41,0000	
8	VALMIR DAL DEGRAN - ME	0,0000	40,0000	
8	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	0,0000	39,8000	
8	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	39,5000	
9	VALMIR DAL DEGRAN - ME	0,0000	39,4000	
9	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	0,0000	39,2000	
9	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	39,0000	
10	VALMIR DAL DEGRAN - ME	0,0000	38,9000	
10	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	0,0000	38,5000	
10	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	38,3000	
11	VALMIR DAL DEGRAN - ME	0,0000	38,2500	
11	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	0,0000	38,0000	
11	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	37,5000	
12	VALMIR DAL DEGRAN - ME	Desistiu	Desistiu	38,2500
12	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	0,0000	37,3000	
12	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	Desistiu	Desistiu	37,5000

O licitante ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 18 deste Pregão Presencial o fornecedor ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME pelo valor de R\$ 37,3000 (trinta e sete reais e trinta centavos).

Edital de Pregão Presencial Nº 16
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000249

ITEM 19 - TONER HP LASERJET M401 CF280X

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11540	VALMIR DAL DEGRAN - ME	Sim	118,9900
6005	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	Sim	104,4000
12068	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	Sim	96,8000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	VALMIR DAL DEGRAN - ME	0,0000	95,0000	
1	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	94,0000	
1	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	0,0000	93,0000	
2	VALMIR DAL DEGRAN - ME	0,0000	90,0000	
2	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	85,0000	
2	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	0,0000	84,0000	
3	VALMIR DAL DEGRAN - ME	0,0000	83,5000	
3	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	83,0000	
3	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	0,0000	81,9000	
4	VALMIR DAL DEGRAN - ME	0,0000	81,5000	
4	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	79,0000	
4	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	Desistiu	Desistiu	81,9000
5	VALMIR DAL DEGRAN - ME	0,0000	78,9000	
5	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	78,5000	
6	VALMIR DAL DEGRAN - ME	0,0000	78,0000	
6	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	77,5000	
7	VALMIR DAL DEGRAN - ME	0,0000	77,0000	
7	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	76,5000	
8	VALMIR DAL DEGRAN - ME	0,0000	75,0000	
8	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	74,5000	
9	VALMIR DAL DEGRAN - ME	0,0000	74,0000	
9	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	73,5000	
10	VALMIR DAL DEGRAN - ME	0,0000	72,0000	
10	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	71,5000	
11	VALMIR DAL DEGRAN - ME	0,0000	70,0000	
11	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	69,5000	
12	VALMIR DAL DEGRAN - ME	Desistiu	Desistiu	70,0000

O licitante EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 19 deste Pregão Presencial o fornecedor EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA pelo valor de R\$ 69,5000 (sessenta e nove reais e cinquenta centavos).

Edital de Pregão Presencial Nº 16
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000250

ITEM 20 - TONER HP LASERJET MFP 125A CE283A

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11540	VALMIR DAL DEGRAN - ME	Sim	88,9900
12068	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	Sim	75,4000
6005	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	Sim	54,9000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	VALMIR DAL DEGRAN - ME	0,0000	53,0000	
1	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	0,0000	52,0000	
1	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	51,0000	
2	VALMIR DAL DEGRAN - ME	0,0000	49,0000	
2	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	0,0000	48,5000	
2	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	47,0000	
3	VALMIR DAL DEGRAN - ME	0,0000	45,0000	
3	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	0,0000	44,5000	
3	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	43,0000	
4	VALMIR DAL DEGRAN - ME	0,0000	42,8000	
4	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	0,0000	42,5000	
4	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	42,0000	
5	VALMIR DAL DEGRAN - ME	0,0000	40,0000	
5	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	0,0000	39,9000	
5	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	39,0000	
6	VALMIR DAL DEGRAN - ME	0,0000	38,9000	
6	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	0,0000	38,5000	
6	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	38,0000	
7	VALMIR DAL DEGRAN - ME	Desistiu	Desistiu	38,9000
7	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	0,0000	37,5000	
7	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	36,5000	
8	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	0,0000	35,5000	
8	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	35,0000	
9	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	0,0000	34,8000	
9	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	34,7000	
10	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	0,0000	34,5000	
10	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	Desistiu	Desistiu	34,7000

O licitante ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 20 deste Pregão Presencial o fornecedor ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME pelo valor de R\$ 34,5000 (trinta e quatro reais e cinquenta centavos).

Edital de Pregão Presencial Nº 16
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000251

ITEM 21 - TONER HP LASERJET MFP 127FN CF283A (CRAS)

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11540	VALMIR DAL DEGRAN - ME	Sim	88,9900
12068	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	Sim	75,4000
6005	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	Sim	54,9000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	VALMIR DAL DEGRAN - ME	0,0000	50,0000	
1	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	0,0000	49,0000	
1	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	45,0000	
2	VALMIR DAL DEGRAN - ME	0,0000	43,0000	
2	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	0,0000	42,0000	
2	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	39,0000	
3	VALMIR DAL DEGRAN - ME	Desistiu	Desistiu	43,0000
3	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	0,0000	38,5000	
3	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	38,0000	
4	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	0,0000	37,7000	
4	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	37,0000	
5	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	0,0000	36,5000	
5	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	35,0000	
6	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	0,0000	34,8000	
6	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	34,5000	
7	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	0,0000	34,4000	
7	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	Desistiu	Desistiu	34,5000

O licitante ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 21 deste Pregão Presencial o fornecedor ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME pelo valor de R\$ 34,4000 (trinta e quatro reais e quarenta centavos).

Edital de Pregão Presencial Nº 16
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000252

ITEM 22 - TONER HP LASERJET MFP 1536 DNF CE278A (CONTROLE INTERNO)

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11540	VALMIR DAL DEGRAN - ME	Sim	88,9900
6005	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	Sim	70,1100
12088	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	Sim	69,8000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	VALMIR DAL DEGRAN - ME	0,0000	68,0000	
1	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	67,0000	
1	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	0,0000	66,0000	
2	VALMIR DAL DEGRAN - ME	0,0000	65,0000	
2	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	64,0000	
2	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	0,0000	63,5000	
3	VALMIR DAL DEGRAN - ME	0,0000	63,0000	
3	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	62,5000	
3	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	0,0000	60,0000	
4	VALMIR DAL DEGRAN - ME	0,0000	59,9000	
4	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	57,0000	
4	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	0,0000	55,0000	
5	VALMIR DAL DEGRAN - ME	0,0000	50,0000	
5	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	48,0000	
5	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	0,0000	47,0000	
6	VALMIR DAL DEGRAN - ME	0,0000	45,0000	
6	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	44,5000	
6	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	0,0000	44,0000	
7	VALMIR DAL DEGRAN - ME	0,0000	43,9000	
7	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	43,0000	
7	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	0,0000	42,8000	
8	VALMIR DAL DEGRAN - ME	0,0000	41,0000	
8	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	40,5000	
8	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	0,0000	40,0000	
9	VALMIR DAL DEGRAN - ME	0,0000	39,9000	
9	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	39,8000	
9	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	0,0000	39,5000	
10	VALMIR DAL DEGRAN - ME	Desistiu	Desistiu	39,9000
10	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	Desistiu	Desistiu	39,8000

O licitante ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 22 deste Pregão Presencial o fornecedor ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME pelo valor de R\$ 39,5000 (trinta e nove reais e cinquenta centavos).

Edital de Pregão Presencial N° 16
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000253

ITEM 23 - TONER HP LASERJET MFP M426DN 9K (9 MIL COPIAS) CF226 (CREAS)

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11540	VALMIR DAL DEGRAN - ME	Sim	498,9900
6005	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	Sim	482,4000
12068	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	Sim	399,9000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	VALMIR DAL DEGRAN - ME	0,0000	395,0000	
1	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	393,0000	
1	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	0,0000	390,0000	
2	VALMIR DAL DEGRAN - ME	0,0000	389,0000	
2	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	385,0000	
2	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	0,0000	384,0000	
3	VALMIR DAL DEGRAN - ME	0,0000	380,0000	
3	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	375,0000	
3	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	0,0000	374,0000	
4	VALMIR DAL DEGRAN - ME	0,0000	370,0000	
4	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	365,0000	
4	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	0,0000	363,0000	
5	VALMIR DAL DEGRAN - ME	0,0000	360,0000	
5	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	355,0000	
5	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	0,0000	354,0000	
6	VALMIR DAL DEGRAN - ME	0,0000	352,0000	
6	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	350,0000	
6	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	0,0000	349,0000	
7	VALMIR DAL DEGRAN - ME	0,0000	345,0000	
7	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	340,0000	
7	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	0,0000	335,0000	
8	VALMIR DAL DEGRAN - ME	0,0000	334,0000	
8	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	333,0000	
8	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	0,0000	330,0000	
9	VALMIR DAL DEGRAN - ME	0,0000	328,0000	
9	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	325,0000	
9	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	0,0000	324,0000	
10	VALMIR DAL DEGRAN - ME	0,0000	320,0000	
10	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	315,0000	
10	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	0,0000	314,0000	
11	VALMIR DAL DEGRAN - ME	0,0000	310,0000	
11	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	309,0000	
11	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	Desistiu	Desistiu	314,0000
12	VALMIR DAL DEGRAN - ME	0,0000	308,5000	
12	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	308,0000	
13	VALMIR DAL DEGRAN - ME	0,0000	307,9000	
13	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	307,0000	
14	VALMIR DAL DEGRAN - ME	0,0000	305,0000	
14	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	304,0000	
15	VALMIR DAL DEGRAN - ME	0,0000	303,5000	
15	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	303,0000	
16	VALMIR DAL DEGRAN - ME	0,0000	301,5000	
16	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	301,0000	
17	VALMIR DAL DEGRAN - ME	0,0000	299,9000	
17	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	298,0000	
18	VALMIR DAL DEGRAN - ME	0,0000	297,0000	
18	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	295,0000	

Edital de Pregão Presencial Nº 16
 Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000254

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
19	VALMIR DAL DEGRAN - ME	Desistiu	Desistiu	297,0000

O licitante EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 23 deste Pregão Presencial o fornecedor EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA pelo valor de R\$ 295,0000 (duzentos e noventa e cinco reais).

ITEM 24 - TONER HP LASERJET P1005 CB435A (PATRIMONIO)

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11540	VALMIR DAL DEGRAN - ME	Sim	198,9900
12068	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	Sim	69,9000
6005	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	Sim	54,9000

Nº Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	VALMIR DAL DEGRAN - ME	0,0000	50,0000	
1	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	0,0000	49,0000	
1	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	45,0000	
2	VALMIR DAL DEGRAN - ME	0,0000	44,5000	
2	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	0,0000	44,0000	
2	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	43,0000	
3	VALMIR DAL DEGRAN - ME	0,0000	42,0000	
3	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	0,0000	41,5000	
3	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	40,0000	
4	VALMIR DAL DEGRAN - ME	Desistiu	Desistiu	42,0000
4	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	0,0000	39,8000	
4	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	38,0000	
5	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	0,0000	37,8000	
5	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	37,5000	
6	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	0,0000	37,4000	
6	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	37,0000	
7	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	0,0000	36,9000	
7	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	36,5000	
8	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	0,0000	36,4000	
8	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	36,0000	
9	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	0,0000	35,9000	
9	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	35,5000	
10	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	0,0000	35,4000	
10	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	35,3000	
11	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	0,0000	35,0000	
11	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	34,5000	
12	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	0,0000	34,3000	
12	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	34,0000	
13	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	0,0000	33,8000	
13	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	33,7000	
14	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	0,0000	33,5000	
14	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	Desistiu	Desistiu	33,7000

O licitante ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 24 deste Pregão Presencial o fornecedor ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME pelo valor de R\$ 33,5000 (trinta e três reais e cinquenta centavos).

Edital de Pregão Presencial Nº 16
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000255

ITEM 25 - TONER IMPRESSORA SAMSUNG MLT-D111S M2070W XPRES

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
6005	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	Sim	169,0000
11540	VALMIR DAL DEGRAN - ME	Sim	168,9900
12068	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	Sim	139,8000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	139,0000	
1	VALMIR DAL DEGRAN - ME	0,0000	138,0000	
1	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	0,0000	137,5000	
2	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	136,0000	
2	VALMIR DAL DEGRAN - ME	0,0000	135,0000	
2	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	0,0000	134,5000	
3	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	133,0000	
3	VALMIR DAL DEGRAN - ME	0,0000	132,0000	
3	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	0,0000	131,0000	
4	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	130,0000	
4	VALMIR DAL DEGRAN - ME	0,0000	129,8000	
4	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	0,0000	129,5000	
5	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	128,0000	
5	VALMIR DAL DEGRAN - ME	0,0000	125,0000	
5	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	0,0000	124,5000	
6	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	124,0000	
6	VALMIR DAL DEGRAN - ME	0,0000	123,8000	
6	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	0,0000	123,5000	
7	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	122,0000	
7	VALMIR DAL DEGRAN - ME	0,0000	121,9000	
7	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	0,0000	121,5000	
8	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	121,0000	
8	VALMIR DAL DEGRAN - ME	0,0000	120,0000	
8	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	0,0000	119,0000	
9	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	117,0000	
9	VALMIR DAL DEGRAN - ME	0,0000	116,5000	
9	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	0,0000	116,0000	
10	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	115,0000	
10	VALMIR DAL DEGRAN - ME	0,0000	113,0000	
10	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	0,0000	110,0000	
11	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	108,0000	
11	VALMIR DAL DEGRAN - ME	0,0000	105,0000	
11	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	0,0000	104,0000	
12	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	103,0000	
12	VALMIR DAL DEGRAN - ME	0,0000	102,5000	
12	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	0,0000	102,0000	
13	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	101,0000	
13	VALMIR DAL DEGRAN - ME	0,0000	99,9000	
13	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	0,0000	99,5000	
14	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	99,0000	
14	VALMIR DAL DEGRAN - ME	0,0000	98,9000	
14	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	0,0000	98,5000	
15	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	98,0000	
15	VALMIR DAL DEGRAN - ME	0,0000	97,9000	
15	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	0,0000	97,5000	
16	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	97,0000	
16	VALMIR DAL DEGRAN - ME	0,0000	96,9000	
16	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	0,0000	96,5000	

Edital de Pregão Presencial N° 16
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000256

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
17	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	Desistiu	Desistiu	97,0000
17	VALMIR DAL DEGRAN - ME	0,0000	96,4000	
17	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	0,0000	96,0000	
18	VALMIR DAL DEGRAN - ME	Desistiu	Desistiu	96,4000

O licitante ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 25 deste Pregão Presencial o fornecedor ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME pelo valor de R\$ 96,0000 (noventa e seis reais).

ITEM 26 - TONER LASER 3125 103R1159

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
10640	VALMIR DAL DEGRAN - ME	Sim	168,9900
10645	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	Sim	127,8000
12068	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	Sim	114,6000

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	VALMIR DAL DEGRAN - ME	0,0000	114,0000	
1	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	110,0000	
1	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	0,0000	109,0000	
2	VALMIR DAL DEGRAN - ME	0,0000	105,0000	
2	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	99,0000	
2	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	0,0000	98,0000	
3	VALMIR DAL DEGRAN - ME	0,0000	95,0000	
3	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	92,0000	
3	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	0,0000	91,0000	
4	VALMIR DAL DEGRAN - ME	Desistiu	Desistiu	95,0000
4	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	90,0000	
4	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	0,0000	89,0000	
5	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	88,0000	
5	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	0,0000	87,0000	
6	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	86,0000	
6	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	0,0000	85,0000	
7	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	84,0000	
7	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	0,0000	81,0000	
8	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	80,0000	
8	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	0,0000	79,5000	
9	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	78,0000	
9	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	0,0000	77,0000	
10	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	76,0000	
10	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	0,0000	75,0000	
11	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	74,0000	
11	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	0,0000	73,5000	
12	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	73,0000	
12	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	0,0000	72,6000	
13	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	Desistiu	Desistiu	73,0000

O licitante ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 26 deste Pregão Presencial o fornecedor ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME pelo valor de R\$ 72,6000 (setenta e dois reais e sessenta centavos).

Edital de Pregão Presencial Nº 16
 Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000257

ITEM 27 - TONER LEXMARK E260DN E260A11B (ULTRA SOM)

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11540	VALMIR DAL DEGRAN - ME	Sim	288,9900
6005	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	Sim	261,0000
12068	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	Sim	198,6000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	VALMIR DAL DEGRAN - ME	0,0000	195,0000	
1	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	190,0000	
1	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	0,0000	189,0000	
2	VALMIR DAL DEGRAN - ME	0,0000	188,0000	
2	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	185,0000	
2	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	0,0000	180,0000	
3	VALMIR DAL DEGRAN - ME	0,0000	179,8000	
3	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	178,0000	
3	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	0,0000	175,0000	
4	VALMIR DAL DEGRAN - ME	0,0000	173,0000	
4	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	170,0000	
4	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	0,0000	168,0000	
5	VALMIR DAL DEGRAN - ME	0,0000	165,0000	
5	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	164,0000	
5	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	0,0000	160,0000	
6	VALMIR DAL DEGRAN - ME	0,0000	159,5000	
6	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	159,0000	
6	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	0,0000	158,0000	
7	VALMIR DAL DEGRAN - ME	0,0000	157,0000	
7	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	156,0000	
7	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	0,0000	155,0000	
8	VALMIR DAL DEGRAN - ME	0,0000	154,8000	
8	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	154,0000	
8	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	0,0000	153,0000	
9	VALMIR DAL DEGRAN - ME	0,0000	150,0000	
9	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	Desistiu	Desistiu	154,0000
9	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	0,0000	149,0000	
10	VALMIR DAL DEGRAN - ME	Desistiu	Desistiu	150,0000

O licitante ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 27 deste Pregão Presencial o fornecedor ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME pelo valor de R\$ 149,0000 (cento e quarenta e nove reais).

Edital de Pregão Presencial Nº 16
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000253

ITEM 28 - TONER LEXMARK MX310DN 60FBH00 (604H) (JUNTA MILITAR)

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11540	VALMIR DAL DEGRAN - ME	Sim	498,9900
6005	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	Sim	370,8000
12068	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	Sim	289,9000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	VALMIR DAL DEGRAN - ME	0,0000	285,0000	
1	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	283,0000	
1	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	0,0000	280,0000	
2	VALMIR DAL DEGRAN - ME	0,0000	278,0000	
2	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	275,0000	
2	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	0,0000	273,0000	
3	VALMIR DAL DEGRAN - ME	0,0000	270,0000	
3	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	265,0000	
3	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	0,0000	250,0000	
4	VALMIR DAL DEGRAN - ME	Desistiu	Desistiu	270,0000
4	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	248,0000	
4	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	0,0000	245,0000	
5	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	243,0000	
5	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	0,0000	241,0000	
6	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	240,0000	
6	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	0,0000	239,0000	
7	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	238,0000	
7	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	0,0000	235,0000	
8	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	234,0000	
8	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	0,0000	233,0000	
9	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	232,0000	
9	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	0,0000	230,0000	
10	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	228,0000	
10	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	0,0000	227,0000	
11	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	226,0000	
11	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	0,0000	225,0000	
12	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	224,0000	
12	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	0,0000	221,0000	
13	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	220,0000	
13	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	Desistiu	Desistiu	221,0000

O licitante EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 28 deste Pregão Presencial o fornecedor EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA pelo valor de R\$ 220,0000 (duzentos e vinte reais).

Edital de Pregão Presencial Nº 16
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000259

ITEM 29 - TONER LEXMARK X264DN X264H11G (SECRETARIA)

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11540	VALMIR DAL DEGRAN - ME	Sim	288,9900
12068	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	Sim	198,6000
6005	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	Sim	154,8000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	VALMIR DAL DEGRAN - ME	0,0000	154,0000	
1	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	0,0000	153,7000	
1	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	150,0000	
2	VALMIR DAL DEGRAN - ME	0,0000	149,9000	
2	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	0,0000	149,5000	
2	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	149,0000	
3	VALMIR DAL DEGRAN - ME	0,0000	148,0000	
3	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	0,0000	147,0000	
3	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	145,0000	
4	VALMIR DAL DEGRAN - ME	0,0000	144,9000	
4	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	0,0000	140,0000	
4	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	135,0000	
5	VALMIR DAL DEGRAN - ME	0,0000	134,9000	
5	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	0,0000	134,5000	
5	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	130,0000	
6	VALMIR DAL DEGRAN - ME	0,0000	129,9000	
6	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	0,0000	129,5000	
6	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	125,0000	
7	VALMIR DAL DEGRAN - ME	0,0000	124,9000	
7	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	Desistiu	Desistiu	129,5000
7	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	124,5000	
8	VALMIR DAL DEGRAN - ME	0,0000	123,9000	
8	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	123,0000	
9	VALMIR DAL DEGRAN - ME	0,0000	122,9000	
9	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	122,0000	
10	VALMIR DAL DEGRAN - ME	0,0000	121,0000	
10	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	120,5000	
11	VALMIR DAL DEGRAN - ME	0,0000	120,0000	
11	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	119,5000	
12	VALMIR DAL DEGRAN - ME	0,0000	119,0000	
12	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	118,5000	
13	VALMIR DAL DEGRAN - ME	0,0000	118,0000	
13	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	117,5000	
14	VALMIR DAL DEGRAN - ME	0,0000	117,0000	
14	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	116,0000	
15	VALMIR DAL DEGRAN - ME	0,0000	115,0000	
15	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	114,0000	
16	VALMIR DAL DEGRAN - ME	0,0000	113,9000	
16	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	113,0000	
17	VALMIR DAL DEGRAN - ME	0,0000	112,9000	
17	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	112,0000	
18	VALMIR DAL DEGRAN - ME	0,0000	110,0000	
18	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	109,0000	
19	VALMIR DAL DEGRAN - ME	Desistiu	Desistiu	110,0000

O licitante EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do Item 29 deste Pregão Presencial o fornecedor EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA pelo valor de R\$ 109,0000 (cento e nove reais).

Edital de Pregão Presencial Nº 16
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000260

ITEM 30 - TONER SAMSUNG ML2851ND ML-D2850B

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
8005	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	Sim	172,8000
11540	VALMIR DAL DEGRAN - ME	Sim	138,9900
12068	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	Sim	119,8000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	115,0000	
1	VALMIR DAL DEGRAN - ME	0,0000	114,9000	
1	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	0,0000	114,5000	
2	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	112,0000	
2	VALMIR DAL DEGRAN - ME	0,0000	110,0000	
2	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	0,0000	109,0000	
3	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	108,0000	
3	VALMIR DAL DEGRAN - ME	0,0000	105,0000	
3	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	0,0000	104,0000	
4	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	103,0000	
4	VALMIR DAL DEGRAN - ME	0,0000	102,5000	
4	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	0,0000	102,0000	
5	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	101,5000	
5	VALMIR DAL DEGRAN - ME	0,0000	100,0000	
5	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	0,0000	99,4000	
6	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	99,0000	
6	VALMIR DAL DEGRAN - ME	0,0000	98,5000	
6	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	0,0000	98,0000	
7	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	97,5000	
7	VALMIR DAL DEGRAN - ME	Desistiu	Desistiu	98,5000
7	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	0,0000	97,0000	
8	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	96,5000	
8	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	0,0000	96,0000	
9	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	95,5000	
9	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	0,0000	95,0000	
10	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	Desistiu	Desistiu	95,5000

O licitante ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 30 deste Pregão Presencial o fornecedor ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME pelo valor de R\$ 95,0000 (noventa e cinco reais).

Edital de Pregão Presencial Nº 16
 Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000261

ITEM 31 - TONER SAMSUNG MLT-D111S

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
6005	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	Sim	169,2000
12068	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	Sim	139,8000
11540	VALMIR DAL DEGRAN - ME	Sim	138,9900

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	135,0000	
1	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	0,0000	132,0000	
1	VALMIR DAL DEGRAN - ME	Desistiu	Desistiu	138,9900
2	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	131,0000	
2	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	0,0000	130,0000	
3	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	125,0000	
3	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	0,0000	124,0000	
4	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	120,0000	
4	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	0,0000	119,0000	
5	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	118,0000	
5	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	0,0000	117,0000	
6	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	116,0000	
6	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	0,0000	115,0000	
7	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	110,0000	
7	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	0,0000	109,0000	
8	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	108,0000	
8	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	0,0000	107,0000	
9	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	106,0000	
9	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	0,0000	105,0000	
10	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	104,0000	
10	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	0,0000	103,5000	
11	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	101,0000	
11	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	0,0000	100,5000	
12	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	99,5000	
12	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	0,0000	99,0000	
13	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	98,5000	
13	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	0,0000	98,0000	
14	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	97,5000	
14	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	0,0000	97,0000	
15	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	96,0000	
15	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	0,0000	95,0000	
16	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	94,5000	
16	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	0,0000	94,0000	
17	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	Desistiu	Desistiu	94,5000

O licitante ARIovaldo Luiz Perondi Me declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 31 deste Pregão Presencial o fornecedor ARIovaldo Luiz Perondi Me pelo valor de R\$ 94,0000 (noventa e quatro reais).

Edital de Pregão Presencial Nº 16
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000262

ITEM 32 - TONER SAMSUNG SCX-3200 MLT-D1045

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11540	VALMIR DAL DEGRAN - ME	Sim	138,9900
6005	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	Sim	129,6000
12068	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	Sim	98,6000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	VALMIR DAL DEGRAN - ME	0,0000	95,0000	
1	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	92,0000	
1	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	0,0000	90,0000	
2	VALMIR DAL DEGRAN - ME	Desistiu	Desistiu	95,0000
2	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	89,0000	
2	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	0,0000	88,5000	
3	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	88,0000	
3	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	0,0000	85,0000	
4	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	84,0000	
4	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	0,0000	83,0000	
5	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	82,0000	
5	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	0,0000	81,0000	
6	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	80,0000	
6	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	0,0000	79,0000	
7	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	78,5000	
7	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	0,0000	78,0000	
8	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	77,0000	
8	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	0,0000	75,9000	
9	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	75,0000	
9	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	0,0000	74,8000	
10	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	74,5000	
10	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	0,0000	74,0000	
11	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	73,5000	
11	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	0,0000	73,2000	
12	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	Desistiu	Desistiu	73,5000

O licitante ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 32 deste Pregão Presencial o fornecedor ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME pelo valor de R\$ 73,2000 (setenta e três reais e vinte centavos).

Edital de Pregão Presencial Nº 16
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000263

ITEM 33 - TONER SAMSUNG SCX-4600 ML-1915 (TERRAS)

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11540	VALMIR DAL DEGRAN - ME	Sim	138,9900
6005	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	Sim	137,6000
12068	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	Sim	109,2000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	VALMIR DAL DEGRAN - ME	0,0000	105,0000	
1	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	99,0000	
1	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	0,0000	98,0000	
2	VALMIR DAL DEGRAN - ME	0,0000	95,0000	
2	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	93,0000	
2	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	0,0000	92,0000	
3	VALMIR DAL DEGRAN - ME	0,0000	90,0000	
3	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	88,0000	
3	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	0,0000	87,0000	
4	VALMIR DAL DEGRAN - ME	Desistiu	Desistiu	90,0000
4	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	86,0000	
4	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	0,0000	85,0000	
5	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	84,0000	
5	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	0,0000	83,5000	
6	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	83,0000	
6	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	0,0000	82,5000	
7	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	81,0000	
7	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	0,0000	80,5000	
8	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	79,5000	
8	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	0,0000	79,0000	
9	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	78,5000	
9	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	0,0000	78,3000	
10	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	78,2000	
10	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	0,0000	78,0000	
11	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	77,9000	
11	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	0,0000	77,5000	
12	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	Desistiu	Desistiu	77,9000

O licitante ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 33 deste Pregão Presencial o fornecedor ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME pelo valor de R\$ 77,5000 (setenta e sete reais e cinquenta centavos).

Edital de Pregão Presencial Nº 16
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

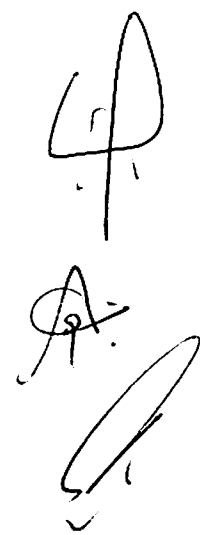
000264

ITEM 34 - PAPEL A4 BRANCO – Formato A4, 210mm x 297mm, resmas com 500 folhas cada, gramatura 75g/m², embalado em papel de propriedade térmicas e anti umidade.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
8005	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	Sim	289,0000
11540	VALMIR DAL DEGRAN - ME	Sim	279,9900
12068	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	Sim	259,0000

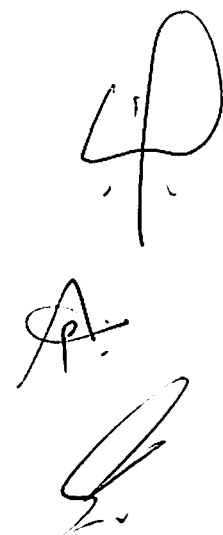
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	255,0000	
1	VALMIR DAL DEGRAN - ME	0,0000	254,0000	
1	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	0,0000	253,5000	
2	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	252,0000	
2	VALMIR DAL DEGRAN - ME	0,0000	250,0000	
2	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	0,0000	249,5000	
3	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	245,0000	
3	VALMIR DAL DEGRAN - ME	0,0000	244,9000	
3	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	0,0000	244,8000	
4	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	242,0000	
4	VALMIR DAL DEGRAN - ME	0,0000	241,9000	
4	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	0,0000	241,5000	
5	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	241,0000	
5	VALMIR DAL DEGRAN - ME	0,0000	240,0000	
5	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	0,0000	239,5000	
6	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	239,0000	
6	VALMIR DAL DEGRAN - ME	0,0000	238,0000	
6	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	0,0000	237,0000	
7	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	236,0000	
7	VALMIR DAL DEGRAN - ME	0,0000	235,0000	
7	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	0,0000	234,0000	
8	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	233,0000	
8	VALMIR DAL DEGRAN - ME	0,0000	230,0000	
8	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	0,0000	229,0000	
9	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	228,0000	
9	VALMIR DAL DEGRAN - ME	0,0000	227,0000	
9	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	0,0000	226,0000	
10	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	225,0000	
10	VALMIR DAL DEGRAN - ME	0,0000	224,9000	
10	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	0,0000	224,5000	
11	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	223,0000	
11	VALMIR DAL DEGRAN - ME	0,0000	222,9000	
11	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	0,0000	222,5000	
12	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	221,5000	
12	VALMIR DAL DEGRAN - ME	0,0000	221,0000	
12	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	0,0000	220,5000	
13	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	219,0000	
13	VALMIR DAL DEGRAN - ME	0,0000	218,9000	
13	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	0,0000	217,0000	
14	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	215,0000	
14	VALMIR DAL DEGRAN - ME	0,0000	214,9000	
14	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	0,0000	214,5000	
15	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	214,0000	
15	VALMIR DAL DEGRAN - ME	0,0000	213,9000	
15	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	0,0000	213,5000	
16	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	213,0000	
16	VALMIR DAL DEGRAN - ME	0,0000	212,9000	



Edital de Pregão Presencial Nº 16
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000265

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
16	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	Desistiu	Desistiu	213,5000
17	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	212,5000	
17	VALMIR DAL DEGRAN - ME	0,0000	211,9000	
18	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	211,0000	
18	VALMIR DAL DEGRAN - ME	0,0000	210,9000	
19	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	209,0000	
19	VALMIR DAL DEGRAN - ME	0,0000	208,9000	
20	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	208,0000	
20	VALMIR DAL DEGRAN - ME	0,0000	207,9000	
21	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	207,5000	
21	VALMIR DAL DEGRAN - ME	0,0000	207,4000	
22	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	207,0000	
22	VALMIR DAL DEGRAN - ME	0,0000	206,9000	
23	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	206,5000	
23	VALMIR DAL DEGRAN - ME	0,0000	206,3000	
24	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	206,0000	
24	VALMIR DAL DEGRAN - ME	0,0000	205,9000	
25	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	205,0000	
25	VALMIR DAL DEGRAN - ME	0,0000	204,8000	
26	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	204,5000	
26	VALMIR DAL DEGRAN - ME	0,0000	204,4000	
27	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	203,0000	
27	VALMIR DAL DEGRAN - ME	0,0000	202,8000	
28	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	201,5000	
28	VALMIR DAL DEGRAN - ME	0,0000	201,4000	
29	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	201,0000	
29	VALMIR DAL DEGRAN - ME	0,0000	200,9000	
30	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	199,0000	
30	VALMIR DAL DEGRAN - ME	0,0000	198,9000	
31	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	198,0000	
31	VALMIR DAL DEGRAN - ME	0,0000	197,9000	
32	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	195,0000	
32	VALMIR DAL DEGRAN - ME	0,0000	194,9000	
33	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	194,0000	
33	VALMIR DAL DEGRAN - ME	0,0000	193,9000	
34	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	192,0000	
34	VALMIR DAL DEGRAN - ME	0,0000	191,8000	
35	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	191,0000	
35	VALMIR DAL DEGRAN - ME	0,0000	190,5000	
36	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	190,0000	
36	VALMIR DAL DEGRAN - ME	0,0000	189,9000	
37	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	189,0000	
37	VALMIR DAL DEGRAN - ME	0,0000	188,0000	
38	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	187,0000	
38	VALMIR DAL DEGRAN - ME	0,0000	185,0000	
39	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	184,0000	
39	VALMIR DAL DEGRAN - ME	0,0000	183,9000	
40	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	183,5000	
40	VALMIR DAL DEGRAN - ME	0,0000	182,0000	
41	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	181,5000	
41	VALMIR DAL DEGRAN - ME	0,0000	180,0000	
42	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	179,5000	
42	VALMIR DAL DEGRAN - ME	0,0000	179,0000	
43	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	178,5000	
43	VALMIR DAL DEGRAN - ME	0,0000	175,0000	
44	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	174,5000	



Edital de Pregão Presencial N° 16
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000266

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
44	VALMIR DAL DEGRAN - ME	0,0000	174,0000	
45	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	173,0000	
45	VALMIR DAL DEGRAN - ME	0,0000	172,9000	
46	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	172,8000	
46	VALMIR DAL DEGRAN - ME	0,0000	172,5000	
47	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	0,0000	172,4000	
47	VALMIR DAL DEGRAN - ME	0,0000	172,0000	
48	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	Desistiu	Desistiu	172,4000

O licitante VALMIR DAL DEGRAN - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 34 deste Pregão Presencial o fornecedor VALMIR DAL DEGRAN - ME pelo valor de R\$ 172,0000 (cento e setenta e dois reais).

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 11:19 horas do dia 8 de Maio de 2017, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

Meudra Pereira dos Santos

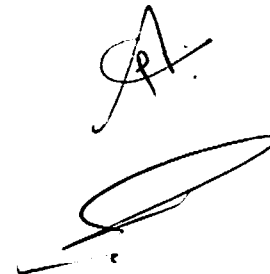
..... Pregoeiro

ESLAINE RODRIGUES AGUIAR

..... EQUIPE DE APOIO

JOSE EDSON FERREIRA

..... EQUIPE DE APOIO



Histórico do Pregão (Lances/Item)

000267

Processo/Ano: 22/2017 Data de Abertura: 08/05/2017
Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos

ITEM: 1 - CARTUCHO DE TINTA HP OFFICEJET X476DW 970XL CN625AM PRETO

Código	Classificados	
12068	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	CNPJ: 01.353.488/0001-01
6005	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	CNPJ: 02.556.926/0001-93
11540	VALMIR DAL DEGRAN - ME	CNPJ: 13.145.343/0001-96

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	VALMIR DAL DEGRAN - ME	398,9900	08/05/2017 10:48:19
1	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	398,5000	08/05/2017 10:48:19
1	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	382,6000	08/05/2017 10:48:19
2	VALMIR DAL DEGRAN - ME	380,0000	08/05/2017 10:48:52
2	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	378,0000	08/05/2017 10:49:10
2	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	Desistiu	382,6000 08/05/2017 10:49:17
3	VALMIR DAL DEGRAN - ME	375,0000	08/05/2017 10:49:26
3	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	365,0000	08/05/2017 10:49:35
4	VALMIR DAL DEGRAN - ME	364,5000	08/05/2017 10:49:51
4	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	362,0000	08/05/2017 10:49:58
5	VALMIR DAL DEGRAN - ME	Desistiu	364,5000 08/05/2017 10:50:04

Foi declarado vencedor do item 1 deste Pregão o fornecedor EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA (trezentos e sessenta e dois reais).

pelo valor de R\$ 362,0000

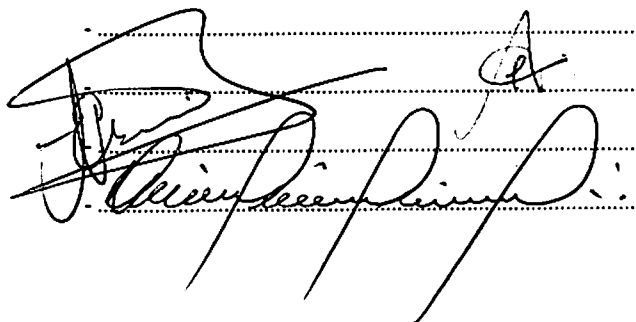
Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos

ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME

EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA

VALMIR DAL DEGRAN - ME



Histórico do Pregão (Lances/Item)

000268

Processo/Ano: 22/2017

Data de Abertura: 08/05/2017

Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos

ITEM: 2 - CILINDRO BROTHER DCP-7065DN TN-450 (RH)

Código	Classificados	
12068	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	CNPJ: 01.353.488/0001-01
6005	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	CNPJ: 02.556.926/0001-93

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	VALMIR DAL DEGRAN - ME	178,9900	08/05/2017 10:50:11
1	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	136,0000	08/05/2017 10:50:11
1	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	123,9000	08/05/2017 10:50:11
2	VALMIR DAL DEGRAN - ME	Desistiu	178,9900 08/05/2017 10:50:22
2	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	122,0000	08/05/2017 10:50:31
2	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	121,0000	08/05/2017 10:50:38
3	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	120,0000	08/05/2017 10:50:44
3	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	119,5000	08/05/2017 10:50:55
3	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	119,0000	08/05/2017 10:51:00
4	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	118,0000	08/05/2017 10:51:06
5	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	115,0000	08/05/2017 10:51:11
5	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	114,0000	08/05/2017 10:51:16
6	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	112,0000	08/05/2017 10:51:24
6	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	110,0000	08/05/2017 10:51:29
7	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	109,0000	08/05/2017 10:51:35
7	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	108,0000	08/05/2017 10:51:40
8	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	107,0000	08/05/2017 10:51:54
8	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	106,0000	08/05/2017 10:51:58
9	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	105,0000	08/05/2017 10:52:04
9	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	104,0000	08/05/2017 10:52:08
10	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	103,0000	08/05/2017 10:52:14
10	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	102,0000	08/05/2017 10:52:24
11	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	101,0000	08/05/2017 10:52:28
11	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	100,0000	08/05/2017 10:52:34
12	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	99,0000	08/05/2017 10:52:44
12	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	98,0000	08/05/2017 10:52:48
13	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	Desistiu	99,0000 08/05/2017 10:53:00

Foi declarado vencedor do item 2 deste Pregão o fornecedor ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME pelo valor de R\$ 98,0000 (noventa e oito reais)

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos

ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME

EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA

Handwritten signatures of the participants and the auctioneer. The signature of Ariovaldo Luiz Perondi Me is on the left, and the signature of Edivaldo Nunes de Siqueira is on the right. There is also a signature of the auctioneer, Meudra Pereira dos Santos, at the top right.

Histórico do Pregão (Lances/Item)

000269

Processo/Ano: 22/2017

Data de Abertura: 08/05/2017

Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos

ITEM: 3 - CILINDRO BROTHER HL 5340D TN650

Código	Classificados	
12068	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	CNPJ: 01.353.488/0001-01
6005	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	CNPJ: 02.556.926/0001-93

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	VALMIR DAL DEGRAN - ME	168,9900	08/05/2017 10:53:06
1	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	160,3500	08/05/2017 10:53:06
1	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	116,9000	08/05/2017 10:53:06
2	VALMIR DAL DEGRAN - ME	Desistiu	168,9900 08/05/2017 10:53:18
2	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	115,0000	08/05/2017 10:53:35
2	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	114,0000	08/05/2017 10:53:37
3	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	Desistiu	115,0000 08/05/2017 10:53:47

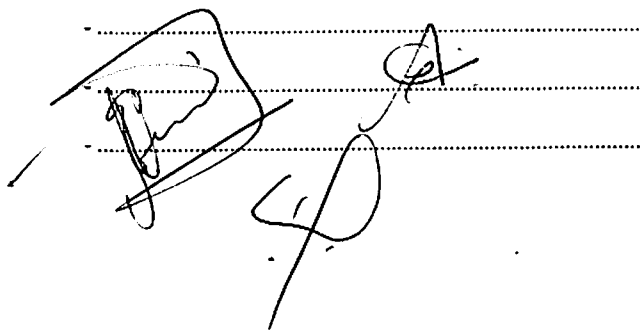
Foi declarado vencedor do item 3 deste Pregão o fornecedor ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME pelo valor de R\$ 114,0000 (cento e quatorze reais)

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos

ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME

EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA



000270

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 22/2017 Data de Abertura: 08/05/2017
Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos

ITEM: 4 - CILINDRO BROTHER MFC-8512DN TN3332 (ADM)

Código	Classificados	
12068	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	CNPJ: 01.353.488/0001-01
6005	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	CNPJ: 02.556.926/0001-93

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	VALMIR DAL DEGRAN - ME	178,9900	08/05/2017 10:53:53
1	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	178,7500	08/05/2017 10:53:53
1	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	134,6000	08/05/2017 10:53:53
2	VALMIR DAL DEGRAN - ME	Desistiu	178,9900 08/05/2017 10:54:02
2	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	130,0000	08/05/2017 10:54:15
2	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	129,0000	08/05/2017 10:54:20
3	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	128,0000	08/05/2017 10:54:25
3	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	127,5000	08/05/2017 10:54:34
3	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	127,0000	08/05/2017 10:54:38
4	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	126,5000	08/05/2017 10:54:47
5	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	126,0000	08/05/2017 10:54:52
5	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	125,5000	08/05/2017 10:54:58
6	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	125,0000	08/05/2017 10:55:03
6	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	124,5000	08/05/2017 10:55:09
7	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	124,0000	08/05/2017 10:55:13
7	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	123,0000	08/05/2017 10:55:20
8	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	122,5000	08/05/2017 10:55:28
8	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	122,0000	08/05/2017 10:55:31
9	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	121,5000	08/05/2017 10:55:37
9	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	121,0000	08/05/2017 10:55:41
10	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	Desistiu	121,5000 08/05/2017 10:55:47

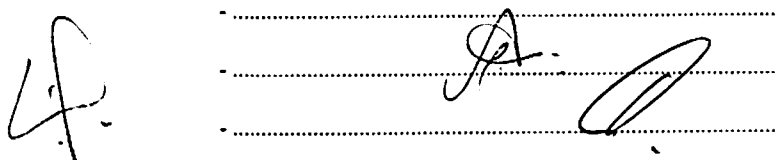
Foi declarado vencedor do item 4 deste Pregão o fornecedor ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME pelo valor de R\$ 121,0000 (cento e vinte e um reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos

ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME

EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA



ITEM: 5 - CILINDRO IMPRESSORA BROTHER DCP-L2540DW TN-2370

Código	Classificados	
12068	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	CNPJ: 01.353.488/0001-01

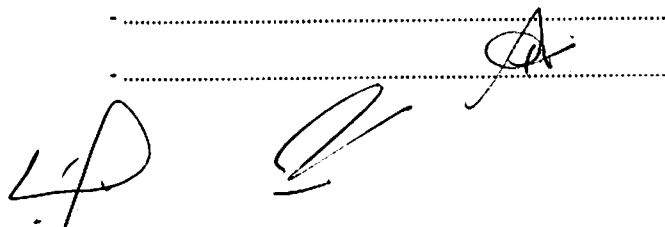
Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	213,0500	08/05/2017 10:55:53
1	VALMIR DAL DEGRAN - ME	138,9900	08/05/2017 10:55:53
1	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	105,9000	08/05/2017 10:55:53
2	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	Desistiu	213,0500 08/05/2017 10:56:06
2	VALMIR DAL DEGRAN - ME	Desistiu	138,9900 08/05/2017 10:56:10

Foi declarado vencedor do item 5 deste Pregão o fornecedor ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME pelo valor de R\$ 105,9000 (cento e cinco reais e noventa centavos).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos

ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME



Histórico do Pregão (Lances/Item)

000271

Processo/Ano: 22/2017 Data de Abertura: 08/05/2017
Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos

ITEM: 6 - CILINDRO IMPRESSORA LEXMARK E260DN E260A11B

Código	Classificados	
12068	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	CNPJ: 01.353.488/0001-01
6005	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	CNPJ: 02.556.926/0001-93

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	VALMIR DAL DEGRAN - ME	288,9900	08/05/2017 10:56:32
1	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	204,0000	08/05/2017 10:56:32
1	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	165,9000	08/05/2017 10:56:32
2	VALMIR DAL DEGRAN - ME	Desistiu	288,9900 08/05/2017 10:56:42
2	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	165,0000	08/05/2017 10:56:51
2	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	164,0000	08/05/2017 10:57:11
3	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	163,0000	08/05/2017 10:57:20
3	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	162,0000	08/05/2017 10:57:30
3	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	161,0000	08/05/2017 10:57:36
4	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	160,0000	08/05/2017 10:57:39
5	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	159,0000	08/05/2017 10:57:44
5	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	158,0000	08/05/2017 10:57:48
6	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	157,0000	08/05/2017 10:57:52
6	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	155,0000	08/05/2017 10:58:01
7	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	154,0000	08/05/2017 10:58:04
7	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	Desistiu	155,0000 08/05/2017 10:58:13

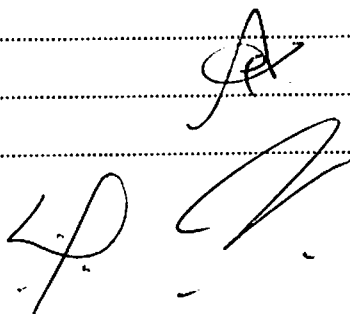
Foi declarado vencedor do item 6 deste Pregão o fornecedor EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA pelo valor de R\$ 154,0000 (cento e cinquenta e quatro reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos

ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME

EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA

.....
.....
.....


000272

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 22/2017

Data de Abertura: 08/05/2017

Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos

ITEM: 7 - CILINDRO IMPRESSORA LEXMARK X264DN X264H11G

Código	Classificados	
12068	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	CNPJ: 01.353.488/0001-01
6005	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	CNPJ: 02.556.926/0001-93
11540	VALMIR DAL DEGRAN - ME	CNPJ: 13.145.343/0001-96

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	VALMIR DAL DEGRAN - ME	288,9900	08/05/2017 10:58:20
1	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	204,0000	08/05/2017 10:58:19
1	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	165,9000	08/05/2017 10:58:19
2	VALMIR DAL DEGRAN - ME	163,0000	08/05/2017 10:58:33
2	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	162,0000	08/05/2017 10:58:40
2	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	161,0000	08/05/2017 10:58:42
3	VALMIR DAL DEGRAN - ME	160,0000	08/05/2017 10:58:46
3	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	159,0000	08/05/2017 10:58:51
3	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	Desistiu	161,0000 08/05/2017 10:58:58
4	VALMIR DAL DEGRAN - ME	158,0000	08/05/2017 10:59:03
4	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	157,0000	08/05/2017 10:59:06
5	VALMIR DAL DEGRAN - ME	156,0000	08/05/2017 10:59:09
5	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	155,0000	08/05/2017 10:59:28
6	VALMIR DAL DEGRAN - ME	154,5000	08/05/2017 10:59:35
6	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	154,0000	08/05/2017 10:59:50
7	VALMIR DAL DEGRAN - ME	153,8000	08/05/2017 10:59:56
7	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	153,0000	08/05/2017 11:00:02
8	VALMIR DAL DEGRAN - ME	Desistiu	153,8000 08/05/2017 11:00:07

Foi declarado vencedor do item 7 deste Pregão o fornecedor EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA pelo valor de R\$ 153,0000 (cento e cinquenta e três reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

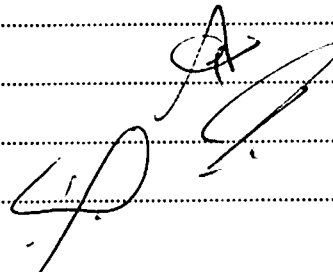
Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos

ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME

EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA

VALMIR DAL DEGRAN - ME

.....
.....
.....
.....



Histórico do Pregão (Lances/Item)

000273

Processo/Ano: 22/2017 Data de Abertura: 08/05/2017
 Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos

ITEM: 8 - TONER BROTHER DCP-7065DN TN-450 (RH)

Código	Classificados	
12068	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	CNPJ: 01.353.488/0001-01
6005	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	CNPJ: 02.556.926/0001-93
11540	VALMIR DAL DEGRAN - ME	CNPJ: 13.145.343/0001-96

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	VALMIR DAL DEGRAN - ME	178,9900	08/05/2017 11:00:14
1	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	105,9000	08/05/2017 11:00:14
1	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	89,9000	08/05/2017 11:00:14
2	VALMIR DAL DEGRAN - ME	88,0000	08/05/2017 11:00:26
2	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	87,0000	08/05/2017 11:00:30
2	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	86,0000	08/05/2017 11:01:08
3	VALMIR DAL DEGRAN - ME	85,0000	08/05/2017 11:01:13
3	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	84,0000	08/05/2017 11:01:17
3	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	83,0000	08/05/2017 11:01:22
4	VALMIR DAL DEGRAN - ME	Desistiu	85,0000 08/05/2017 11:01:28
4	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	82,5000	08/05/2017 11:01:38
4	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	82,0000	08/05/2017 11:01:43
5	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	81,5000	08/05/2017 11:01:51
5	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	81,0000	08/05/2017 11:01:54
6	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	80,0000	08/05/2017 11:01:59
6	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	75,0000	08/05/2017 11:02:05
7	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	74,0000	08/05/2017 11:02:11
7	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	73,0000	08/05/2017 11:02:15
8	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	72,5000	08/05/2017 11:02:21
8	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	71,0000	08/05/2017 11:02:26
9	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	70,5000	08/05/2017 11:02:30
9	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	69,0000	08/05/2017 11:02:38
10	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	68,5000	08/05/2017 11:02:44
10	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	68,0000	08/05/2017 11:02:49
11	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	67,0000	08/05/2017 11:02:57
11	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	66,0000	08/05/2017 11:03:01
11	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	65,0000	08/05/2017 11:03:06
11	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	64,0000	08/05/2017 11:03:16
13	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	63,0000	08/05/2017 11:03:28
13	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	62,0000	08/05/2017 11:03:35
14	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	61,0000	08/05/2017 11:03:41
14	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	60,0000	08/05/2017 11:03:45
15	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	59,0000	08/05/2017 11:03:52
15	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	58,5000	08/05/2017 11:04:05
16	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	58,0000	08/05/2017 11:04:11
16	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	57,0000	08/05/2017 11:04:16
17	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	56,5000	08/05/2017 11:04:22
17	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	55,0000	08/05/2017 11:04:26
18	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	54,6000	08/05/2017 11:04:37
18	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	54,0000	08/05/2017 11:04:42
19	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	53,0000	08/05/2017 11:04:47
19	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	Desistiu	54,0000 08/05/2017 11:04:51

Foi declarado vencedor do item 8 deste Pregão o fornecedor ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME pelo valor de R\$ 53,0000 (cinquenta e três reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

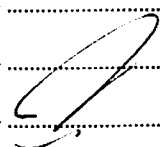
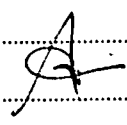
Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos

ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME

EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA



.....

000274

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 22/2017

Data de Abertura: 08/05/2017

Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos

VALMIR DAL DEGRAN - ME

ITEM: 9 - TONER BROTHER DCP-L2540DW TN-2370 (PSF1)

Código	Classificados	
12068	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	CNPJ: 01.353.488/0001-01
6005	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	CNPJ: 02.556.926/0001-93
11540	VALMIR DAL DEGRAN - ME	CNPJ: 13.145.343/0001-96

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	VALMIR DAL DEGRAN - ME	138,9900	08/05/2017 11:04:58
	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	96,7000	08/05/2017 11:04:58
	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	81,0000	08/05/2017 11:04:58
2	VALMIR DAL DEGRAN - ME	79,0000	08/05/2017 11:05:08
2	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	78,0000	08/05/2017 11:05:30
2	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	77,0000	08/05/2017 11:05:34
3	VALMIR DAL DEGRAN - ME	75,0000	08/05/2017 11:05:40
3	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	74,0000	08/05/2017 11:05:47
3	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	73,0000	08/05/2017 11:05:51
4	VALMIR DAL DEGRAN - ME	70,0000	08/05/2017 11:05:55
4	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	69,0000	08/05/2017 11:06:00
4	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	68,0000	08/05/2017 11:06:04
5	VALMIR DAL DEGRAN - ME	67,5000	08/05/2017 11:06:09
5	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	67,0000	08/05/2017 11:06:14
5	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	59,0000	08/05/2017 11:06:18
6	VALMIR DAL DEGRAN - ME	58,8000	08/05/2017 11:06:28
6	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	58,0000	08/05/2017 11:06:33
6	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	57,0000	08/05/2017 11:06:37
7	VALMIR DAL DEGRAN - ME	56,8000	08/05/2017 11:06:43
7	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	56,0000	08/05/2017 11:06:46
7	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	55,0000	08/05/2017 11:06:49
	VALMIR DAL DEGRAN - ME	54,5000	08/05/2017 11:06:55
8	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	54,0000	08/05/2017 11:07:00
8	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	53,0000	08/05/2017 11:07:03
9	VALMIR DAL DEGRAN - ME	52,8000	08/05/2017 11:07:11
9	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	50,0000	08/05/2017 11:07:16
9	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	48,5000	08/05/2017 11:07:23
10	VALMIR DAL DEGRAN - ME	Desistiu	52,8000 08/05/2017 11:07:28
10	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	48,0000	08/05/2017 11:07:35
10	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	Desistiu	48,5000 08/05/2017 11:07:41

Foi declarado vencedor do item 9 deste Pregão o fornecedor ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME pelo valor de R\$ 48,0000 (quarenta e oito reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos

ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME

EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA

VALMIR DAL DEGRAN - ME

Histórico do Pregão (Lances/Item)

000275

Processo/Ano: 22/2017 Data de Abertura: 08/05/2017
Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos

ITEM: 10 - TONER BROTHER HL 5340A

Código	Classificados	
12068	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	CNPJ: 01.353.488/0001-01
6005	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	CNPJ: 02.556.926/0001-93
11540	VALMIR DAL DEGRAN - ME	CNPJ: 13.145.343/0001-96

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	VALMIR DAL DEGRAN - ME	178,9900	08/05/2017 11:07:48
1	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	135,9000	08/05/2017 11:07:48
1	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	104,4000	08/05/2017 11:07:48
2	VALMIR DAL DEGRAN - ME	103,0000	08/05/2017 11:08:04
2	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	102,0000	08/05/2017 11:08:10
2	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	95,0000	08/05/2017 11:08:17
3	VALMIR DAL DEGRAN - ME	93,0000	08/05/2017 11:08:26
3	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	92,0000	08/05/2017 11:08:31
3	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	85,0000	08/05/2017 11:08:37
4	VALMIR DAL DEGRAN - ME	84,5000	08/05/2017 11:08:46
4	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	83,0000	08/05/2017 11:08:49
4	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	82,0000	08/05/2017 11:08:54
5	VALMIR DAL DEGRAN - ME	Desistiu	84,5000 08/05/2017 11:09:00
5	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	81,0000	08/05/2017 11:09:06
5	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	80,0000	08/05/2017 11:09:12
6	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	79,0000	08/05/2017 11:09:17
6	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	78,0000	08/05/2017 11:09:26
7	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	77,0000	08/05/2017 11:09:31
7	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	75,0000	08/05/2017 11:09:36
8	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	74,0000	08/05/2017 11:09:41
8	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	73,0000	08/05/2017 11:09:47
9	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	72,0000	08/05/2017 11:09:52
9	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	71,0000	08/05/2017 11:09:57
10	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	70,6000	08/05/2017 11:10:04
10	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	69,0000	08/05/2017 11:10:08
11	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	68,0000	08/05/2017 11:10:15
11	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	67,0000	08/05/2017 11:10:19
11	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	66,0000	08/05/2017 11:10:24
12	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	65,0000	08/05/2017 11:10:28
13	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	64,0000	08/05/2017 11:10:35
13	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	Desistiu	65,0000 08/05/2017 11:10:40

Foi declarado vencedor do item 10 deste Pregão o fornecedor ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME pelo valor de R\$ 64,0000 (sessenta e quatro reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

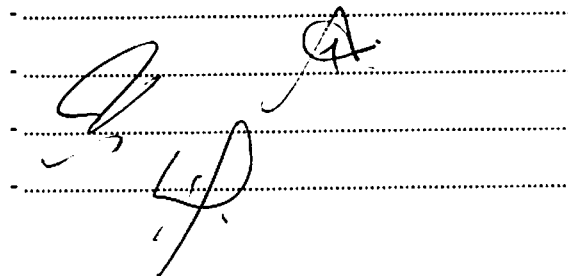
Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos

ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME

EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA

VALMIR DAL DEGRAN - ME

.....
.....
.....
.....



Histórico do Pregão (Lances/Item)

000276

Processo/Ano: 22/2017

Data de Abertura: 08/05/2017

Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos

ITEM: 11 - TONER BROTHER HL 5340D TN650

Código	Classificados	
12068	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	CNPJ: 01.353.488/0001-01
6005	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	CNPJ: 02.556.926/0001-93
11540	VALMIR DAL DEGRAN - ME	CNPJ: 13.145.343/0001-96

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	VALMIR DAL DEGRAN - ME	178,9900	08/05/2017 11:11:13
1	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	135,9000	08/05/2017 11:11:13
1	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	104,4000	08/05/2017 11:11:13
2	VALMIR DAL DEGRAN - ME	103,0000	08/05/2017 11:11:20
2	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	102,0000	08/05/2017 11:11:41
2	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	75,0000	08/05/2017 11:11:46
3	VALMIR DAL DEGRAN - ME	72,0000	08/05/2017 11:11:52
3	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	71,0000	08/05/2017 11:11:57
3	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	70,0000	08/05/2017 11:12:01
4	VALMIR DAL DEGRAN - ME	69,5000	08/05/2017 11:12:08
4	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	69,0000	08/05/2017 11:12:12
4	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	68,0000	08/05/2017 11:12:16
5	VALMIR DAL DEGRAN - ME	Desistiu	69,5000 08/05/2017 11:12:22
5	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	67,5000	08/05/2017 11:12:29
5	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	67,0000	08/05/2017 11:12:33
6	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	66,5000	08/05/2017 11:12:39
6	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	65,0000	08/05/2017 11:12:43
7	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	64,6000	08/05/2017 11:12:51
7	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	64,5000	08/05/2017 11:12:57
8	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	64,0000	08/05/2017 11:13:01
8	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	63,8000	08/05/2017 11:13:06
9	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	63,6000	08/05/2017 11:13:12
9	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	63,5000	08/05/2017 11:13:17
10	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	63,0000	08/05/2017 11:13:22
10	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	Desistiu	63,5000 08/05/2017 11:13:27

Foi declarado vencedor do item 11 deste Pregão o fornecedor ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME pelo valor de R\$ 63,0000 (sessenta e três reais)

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

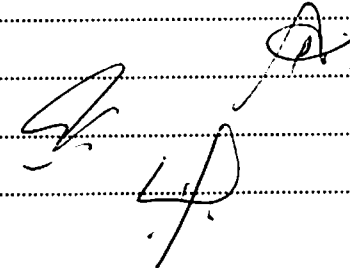
Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos

ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME

EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA

VALMIR DAL DEGRAN - ME

.....
.....
.....
.....



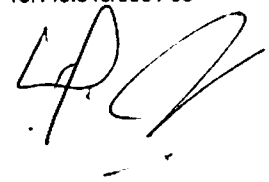
Histórico do Pregão (Lances/Item)

000277

Processo/Ano: 22/2017 Data de Abertura: 08/05/2017
Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos

ITEM: 12 - TONER BROTHER MFC-8512DN TN3332 (CONVENIOS)

Código	Classificados	
12068	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	CNPJ: 01.353.488/0001-01
6005	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	CNPJ: 02.556.926/0001-93
11540	VALMIR DAL DEGRAN - ME	CNPJ: 13.145.343/0001-96



000278

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 22/2017	Data de Abertura: 08/05/2017
Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos	

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	VALMIR DAL DEGRAN - ME	178,9900	08/05/2017 11:13:33
1	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	145,9000	08/05/2017 11:13:33
1	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	125,9000	08/05/2017 11:13:33
2	VALMIR DAL DEGRAN - ME	120,0000	08/05/2017 11:13:44
2	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	119,0000	08/05/2017 11:13:51
2	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	112,0000	08/05/2017 11:13:57
3	VALMIR DAL DEGRAN - ME	110,0000	08/05/2017 11:14:03
3	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	109,0000	08/05/2017 11:14:06
3	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	108,0000	08/05/2017 11:14:11
4	VALMIR DAL DEGRAN - ME	107,5000	08/05/2017 11:14:18
4	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	107,0000	08/05/2017 11:14:24
4	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	106,0000	08/05/2017 11:14:30
5	VALMIR DAL DEGRAN - ME	105,0000	08/05/2017 11:14:34
5	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	104,5000	08/05/2017 11:14:39
5	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	104,0000	08/05/2017 11:14:43
6	VALMIR DAL DEGRAN - ME	103,8000	08/05/2017 11:14:48
6	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	103,5000	08/05/2017 11:14:54
6	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	103,0000	08/05/2017 11:14:58
7	VALMIR DAL DEGRAN - ME	102,9000	08/05/2017 11:15:03
7	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	102,5000	08/05/2017 11:15:10
7	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	102,0000	08/05/2017 11:15:13
8	VALMIR DAL DEGRAN - ME	101,5000	08/05/2017 11:15:18
8	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	101,0000	08/05/2017 11:15:23
8	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	99,0000	08/05/2017 11:15:27
9	VALMIR DAL DEGRAN - ME	98,5000	08/05/2017 11:15:32
9	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	98,0000	08/05/2017 11:15:37
9	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	97,5000	08/05/2017 11:15:42
10	VALMIR DAL DEGRAN - ME	97,0000	08/05/2017 11:15:46
10	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	96,0000	08/05/2017 11:15:50
10	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	95,0000	08/05/2017 11:15:54
11	VALMIR DAL DEGRAN - ME	94,8000	08/05/2017 11:15:59
11	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	94,5000	08/05/2017 11:16:06
11	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	94,0000	08/05/2017 11:16:09
12	VALMIR DAL DEGRAN - ME	93,8000	08/05/2017 11:16:15
12	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	90,0000	08/05/2017 11:16:21
12	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	89,5000	08/05/2017 11:16:26
13	VALMIR DAL DEGRAN - ME	89,0000	08/05/2017 11:16:30
13	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	88,5000	08/05/2017 11:16:47
13	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	88,0000	08/05/2017 11:16:51
14	VALMIR DAL DEGRAN - ME	87,5000	08/05/2017 11:16:57
14	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	86,0000	08/05/2017 11:17:03
14	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	85,5000	08/05/2017 11:17:13
15	VALMIR DAL DEGRAN - ME	85,0000	08/05/2017 11:17:17
15	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	84,0000	08/05/2017 11:17:25
15	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	83,5000	08/05/2017 11:17:36
16	VALMIR DAL DEGRAN - ME	83,0000	08/05/2017 11:17:40
16	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	82,0000	08/05/2017 11:17:52
16	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	81,5000	08/05/2017 11:18:00
17	VALMIR DAL DEGRAN - ME	81,0000	08/05/2017 11:18:08
17	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	Desistiu	82,0000 08/05/2017 11:18:16
17	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	Desistiu	81,5000 08/05/2017 11:18:28

Foi declarado vencedor do item 12 deste Pregão o fornecedor VALMIR DAL DEGRAN - ME pelo valor de R\$ 81,0000 (oitenta e um reais).

Histórico do Pregão (Lances/Item)

000279

Processo/Ano: 22/2017

Data de Abertura: 08/05/2017

Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos

ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME

EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA

VALMIR DAL DEGRAN - ME

ITEM: 13 - TONER COMPATIVEL HP CF 226 X B

Código	Classificados
--------	---------------

12068	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	CNPJ: 01.353.488/0001-01
6005	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	CNPJ: 02.556.926/0001-93
17000	VALMIR DAL DEGRAN - ME	CNPJ: 13.145.343/0001-96

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
----------	------------	-------------	-----------

1	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	432,0000	08/05/2017 11:18:35
1	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	292,0000	08/05/2017 11:18:35
1	VALMIR DAL DEGRAN - ME	178,9900	08/05/2017 11:18:35
2	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	178,0000	08/05/2017 11:18:53
2	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	Desistiu	292,0000 08/05/2017 11:19:01
2	VALMIR DAL DEGRAN - ME	177,0000	08/05/2017 11:19:07
3	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	Desistiu	178,0000 08/05/2017 11:19:15

Foi declarado vencedor do item 13 deste Pregão o fornecedor VALMIR DAL DEGRAN - ME pelo valor de R\$ 177,0000 (cento e setenta e sete reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos

ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME

EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA

VALMIR DAL DEGRAN - ME

ITEM: 14 - TONER COMPATIVEL HP M 426

Código	Classificados
--------	---------------

6005	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	CNPJ: 02.556.926/0001-93
------	----------------------------	--------------------------

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
----------	------------	-------------	-----------

1	VALMIR DAL DEGRAN - ME	441,9900	08/05/2017 11:22:09
1	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	432,0000	08/05/2017 11:22:09
2	VALMIR DAL DEGRAN - ME	Desistiu	441,9900 08/05/2017 11:22:24

Foi declarado vencedor do item 14 deste Pregão o fornecedor EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA pelo valor de R\$ 432,0000 (quatrocentos e trinta e dois reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos

EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA

Histórico do Pregão (Lances/Item)

000280

Processo/Ano: 22/2017

Data de Abertura: 08/05/2017

Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos

ITEM: 15 - TONER COMPATIVEL HP M402 DN

Código	Classificados	CNPJ: 02.556.926/0001-93
6005	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	

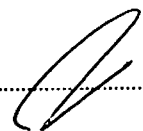
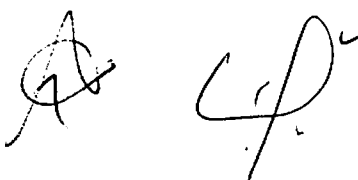
Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	VALMIR DAL DEGRAN - ME	441,9900	08/05/2017 11:22:45
1	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	432,0000	08/05/2017 11:22:45
2	VALMIR DAL DEGRAN - ME	431,0000	08/05/2017 11:23:03
2	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	430,0000	08/05/2017 11:23:10
3	VALMIR DAL DEGRAN - ME	429,0000	08/05/2017 11:23:21
3	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	428,0000	08/05/2017 11:23:28
4	VALMIR DAL DEGRAN - ME	425,0000	08/05/2017 11:23:33
4	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	420,0000	08/05/2017 11:23:37
5	VALMIR DAL DEGRAN - ME	415,0000	08/05/2017 11:23:42
5	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	410,0000	08/05/2017 11:23:50
6	VALMIR DAL DEGRAN - ME	409,5000	08/05/2017 11:23:59
6	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	408,0000	08/05/2017 11:24:03
7	VALMIR DAL DEGRAN - ME	405,0000	08/05/2017 11:24:09
7	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	399,0000	08/05/2017 11:24:17
8	VALMIR DAL DEGRAN - ME	398,0000	08/05/2017 11:24:24
8	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	397,0000	08/05/2017 11:24:30
9	VALMIR DAL DEGRAN - ME	395,0000	08/05/2017 11:24:35
9	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	394,0000	08/05/2017 11:24:43
10	VALMIR DAL DEGRAN - ME	393,0000	08/05/2017 11:24:50
10	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	390,0000	08/05/2017 11:24:55
11	VALMIR DAL DEGRAN - ME	389,0000	08/05/2017 11:25:00
11	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	385,0000	08/05/2017 11:25:06
12	VALMIR DAL DEGRAN - ME	383,0000	08/05/2017 11:25:12
12	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	381,0000	08/05/2017 11:25:18
13	VALMIR DAL DEGRAN - ME	380,0000	08/05/2017 11:25:21
13	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	379,0000	08/05/2017 11:25:28
14	VALMIR DAL DEGRAN - ME	378,0000	08/05/2017 11:25:33
14	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	375,0000	08/05/2017 11:25:38
15	VALMIR DAL DEGRAN - ME	374,0000	08/05/2017 11:25:42
15	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	373,0000	08/05/2017 11:25:46
16	VALMIR DAL DEGRAN - ME	370,0000	08/05/2017 11:25:52
16	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	368,0000	08/05/2017 11:25:56
17	VALMIR DAL DEGRAN - ME	365,0000	08/05/2017 11:26:00
17	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	360,0000	08/05/2017 11:26:04
18	VALMIR DAL DEGRAN - ME	358,0000	08/05/2017 11:26:08
18	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	355,0000	08/05/2017 11:26:12
19	VALMIR DAL DEGRAN - ME	354,0000	08/05/2017 11:26:15
19	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	352,0000	08/05/2017 11:26:19
20	VALMIR DAL DEGRAN - ME	350,0000	08/05/2017 11:26:22
20	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	349,0000	08/05/2017 11:26:26
21	VALMIR DAL DEGRAN - ME	Desistiu	350,0000 08/05/2017 11:26:33

Foi declarado vencedor do item 15 deste Pregão o fornecedor EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA (trezentos e quarenta e nove reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos

EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA

.....
.....



000281

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 22/2017 Data de Abertura: 08/05/2017
Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos

ITEM: 16 - TONER HP LASERJET 1102W C285A

Código	Classificados	
12068	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	CNPJ: 01.353.488/0001-01
6005	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	CNPJ: 02.556.926/0001-93
11540	VALMIR DAL DEGRAN - ME	CNPJ: 13.145.343/0001-96

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	VALMIR DAL DEGRAN - ME	88,9900	08/05/2017 11:26:40
1	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	69,9000	08/05/2017 11:26:40
1	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	62,9000	08/05/2017 11:26:40
2	VALMIR DAL DEGRAN - ME	60,0000	08/05/2017 11:26:56
2	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	59,0000	08/05/2017 11:27:01
2	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	58,0000	08/05/2017 11:27:17
3	VALMIR DAL DEGRAN - ME	57,5000	08/05/2017 11:27:45
3	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	57,0000	08/05/2017 11:27:59
3	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	56,5000	08/05/2017 11:28:04
4	VALMIR DAL DEGRAN - ME	55,0000	08/05/2017 11:28:07
4	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	54,5000	08/05/2017 11:28:13
4	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	54,0000	08/05/2017 11:28:17
5	VALMIR DAL DEGRAN - ME	53,9000	08/05/2017 11:28:24
5	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	53,7000	08/05/2017 11:28:29
5	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	53,5000	08/05/2017 11:28:35
6	VALMIR DAL DEGRAN - ME	53,0000	08/05/2017 11:28:40
6	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	52,9000	08/05/2017 11:28:46
6	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	52,5000	08/05/2017 11:28:52
7	VALMIR DAL DEGRAN - ME	50,0000	08/05/2017 11:28:58
7	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	49,8000	08/05/2017 11:29:01
7	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	49,5000	08/05/2017 11:29:07
8	VALMIR DAL DEGRAN - ME	49,3000	08/05/2017 11:29:12
8	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	49,0000	08/05/2017 11:29:17
8	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	47,0000	08/05/2017 11:29:20
9	VALMIR DAL DEGRAN - ME	Desistiu	49,3000 08/05/2017 11:29:24
9	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	46,5000	08/05/2017 11:29:32
9	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	46,0000	08/05/2017 11:29:37
9	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	45,5000	08/05/2017 11:29:41
10	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	45,0000	08/05/2017 11:29:45
11	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	44,5000	08/05/2017 11:29:51
11	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	44,0000	08/05/2017 11:29:56
12	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	41,5000	08/05/2017 11:30:02
12	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	41,0000	08/05/2017 11:30:07
13	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	40,5000	08/05/2017 11:30:17
13	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	40,0000	08/05/2017 11:30:23
14	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	39,8000	08/05/2017 11:30:29
14	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	Desistiu	40,0000 08/05/2017 11:30:42

Foi declarado vencedor do item 16 deste Pregão o fornecedor ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME pelo valor de R\$ 39,8000 (trinta e nove reais e oitenta centavos).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

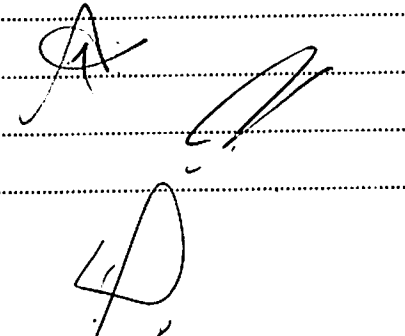
Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos

ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME

EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA

VALMIR DAL DEGRAN - ME

.....
.....
.....
.....



Histórico do Pregão (Lances/Item)

000282

Processo/Ano: 22/2017

Data de Abertura: 08/05/2017

Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos

ITEM: 17 - TONER HP LASERJET M1120 MFP CB436A (SECRETARIA)

Código	Classificados	
12068	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	CNPJ: 01.353.488/0001-01
6005	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	CNPJ: 02.556.926/0001-93
11540	VALMIR DAL DEGRAN - ME	CNPJ: 13.145.343/0001-96

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	VALMIR DAL DEGRAN - ME	88,9900	08/05/2017 11:30:48
1	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	69,9000	08/05/2017 11:30:48
1	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	54,9000	08/05/2017 11:30:48
2	VALMIR DAL DEGRAN - ME	54,0000	08/05/2017 11:31:16
2	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	53,8000	08/05/2017 11:31:23
2	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	53,0000	08/05/2017 11:31:28
3	VALMIR DAL DEGRAN - ME	50,0000	08/05/2017 11:31:37
3	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	49,8000	08/05/2017 11:31:44
3	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	45,0000	08/05/2017 11:31:49
4	VALMIR DAL DEGRAN - ME	44,5000	08/05/2017 11:31:54
4	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	44,0000	08/05/2017 11:31:56
4	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	43,0000	08/05/2017 11:32:01
5	VALMIR DAL DEGRAN - ME	42,9000	08/05/2017 11:32:05
5	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	42,5000	08/05/2017 11:32:09
5	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	42,0000	08/05/2017 11:32:13
6	VALMIR DAL DEGRAN - ME	Desistiu	42,9000 08/05/2017 11:32:17
6	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	41,5000	08/05/2017 11:32:27
6	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	41,0000	08/05/2017 11:32:38
7	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	40,6000	08/05/2017 11:32:46
7	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	39,0000	08/05/2017 11:32:50
8	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	38,8000	08/05/2017 11:33:01
8	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	37,0000	08/05/2017 11:33:04
9	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	36,5000	08/05/2017 11:33:10
9	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	36,0000	08/05/2017 11:33:14
10	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	35,0000	08/05/2017 11:33:18
10	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	34,9000	08/05/2017 11:33:24
10	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	33,8000	08/05/2017 11:33:30
10	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	Desistiu	34,9000 08/05/2017 11:33:38

Foi declarado vencedor do item 17 deste Pregão o fornecedor ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME pelo valor de R\$ 33,8000 (trinta e três reais e oitenta centavos).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos

ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME

EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA

VALMIR DAL DEGRAN - ME

.....

.....

.....

.....

000283

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 22/2017 Data de Abertura: 08/05/2017
 Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos

ITEM: 18 - TONER HP LASERJET M1132 MFP CE285A (FARMACIA BASICA)

Código	Classificados	
12068	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	CNPJ: 01.353.488/0001-01
6005	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	CNPJ: 02.556.926/0001-93
11540	VALMIR DAL DEGRAN - ME	CNPJ: 13.145.343/0001-96

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	VALMIR DAL DEGRAN - ME	88,9900	08/05/2017 11:33:47
1	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	69,9000	08/05/2017 11:33:47
1	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	62,9000	08/05/2017 11:33:47
2	VALMIR DAL DEGRAN - ME	59,0000	08/05/2017 11:33:57
2	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	58,0000	08/05/2017 11:34:03
2	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	57,0000	08/05/2017 11:34:06
3	VALMIR DAL DEGRAN - ME	55,0000	08/05/2017 11:34:10
3	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	54,0000	08/05/2017 11:34:15
3	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	53,0000	08/05/2017 11:34:19
4	VALMIR DAL DEGRAN - ME	50,0000	08/05/2017 11:34:24
4	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	49,0000	08/05/2017 11:34:27
4	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	48,0000	08/05/2017 11:34:30
5	VALMIR DAL DEGRAN - ME	47,0000	08/05/2017 11:34:35
5	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	46,0000	08/05/2017 11:34:42
5	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	45,0000	08/05/2017 11:34:46
6	VALMIR DAL DEGRAN - ME	44,9000	08/05/2017 11:34:51
6	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	44,5000	08/05/2017 11:34:56
6	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	44,0000	08/05/2017 11:34:59
7	VALMIR DAL DEGRAN - ME	43,0000	08/05/2017 11:35:03
7	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	42,5000	08/05/2017 11:35:10
7	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	42,0000	08/05/2017 11:35:16
8	VALMIR DAL DEGRAN - ME	41,9000	08/05/2017 11:35:20
8	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	41,5000	08/05/2017 11:35:25
8	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	41,0000	08/05/2017 11:35:31
9	VALMIR DAL DEGRAN - ME	40,0000	08/05/2017 11:35:34
9	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	39,8000	08/05/2017 11:35:39
9	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	39,5000	08/05/2017 11:35:43
9	VALMIR DAL DEGRAN - ME	39,4000	08/05/2017 11:35:48
10	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	39,2000	08/05/2017 11:35:54
10	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	39,0000	08/05/2017 11:35:57
11	VALMIR DAL DEGRAN - ME	38,9000	08/05/2017 11:36:03
11	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	38,5000	08/05/2017 11:36:10
11	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	38,3000	08/05/2017 11:36:15
12	VALMIR DAL DEGRAN - ME	38,2500	08/05/2017 11:36:19
12	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	38,0000	08/05/2017 11:36:24
12	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	37,5000	08/05/2017 11:36:29
13	VALMIR DAL DEGRAN - ME	Desistiu	38,2500 08/05/2017 11:36:33
13	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	37,3000	08/05/2017 11:36:41
13	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	Desistiu	37,5000 08/05/2017 11:36:45

Foi declarado vencedor do item 18 deste Pregão o fornecedor ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME pelo valor de R\$ 37,3000 (trinta e sete reais e trinta centavos).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

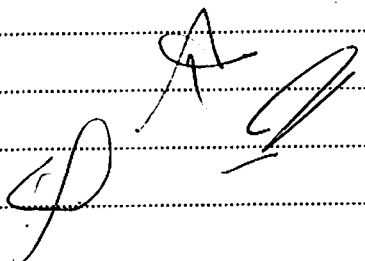
Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos

ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME

EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA

VALMIR DAL DEGRAN - ME

.....



Histórico do Pregão (Lances/Item)

000284

Processo/Ano: 22/2017 Data de Abertura: 08/05/2017
Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos

ITEM: 19 - TONER HP LASERJET M401 CF280X

Código	Classificados	
12068	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	CNPJ: 01.353.488/0001-01
6005	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	CNPJ: 02.556.926/0001-93
11540	VALMIR DAL DEGRAN - ME	CNPJ: 13.145.343/0001-96

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	VALMIR DAL DEGRAN - ME	118,9900	08/05/2017 11:36:52
1	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	104,4000	08/05/2017 11:36:52
1	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	96,8000	08/05/2017 11:36:52
2	VALMIR DAL DEGRAN - ME	95,0000	08/05/2017 11:37:03
2	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	94,0000	08/05/2017 11:37:11
2	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	93,0000	08/05/2017 11:37:14
3	VALMIR DAL DEGRAN - ME	90,0000	08/05/2017 11:37:18
3	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	85,0000	08/05/2017 11:37:23
3	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	84,0000	08/05/2017 11:37:28
4	VALMIR DAL DEGRAN - ME	83,5000	08/05/2017 11:37:33
4	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	83,0000	08/05/2017 11:37:38
4	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	81,9000	08/05/2017 11:37:45
5	VALMIR DAL DEGRAN - ME	81,5000	08/05/2017 11:38:03
5	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	79,0000	08/05/2017 11:38:07
5	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	Desistiu	81,9000 08/05/2017 11:38:12
6	VALMIR DAL DEGRAN - ME	78,9000	08/05/2017 11:38:23
6	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	78,5000	08/05/2017 11:38:27
7	VALMIR DAL DEGRAN - ME	78,0000	08/05/2017 11:38:31
7	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	77,5000	08/05/2017 11:38:35
8	VALMIR DAL DEGRAN - ME	77,0000	08/05/2017 11:38:40
8	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	76,5000	08/05/2017 11:38:45
9	VALMIR DAL DEGRAN - ME	75,0000	08/05/2017 11:38:49
9	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	74,5000	08/05/2017 11:38:54
10	VALMIR DAL DEGRAN - ME	74,0000	08/05/2017 11:39:01
10	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	73,5000	08/05/2017 11:39:05
11	VALMIR DAL DEGRAN - ME	72,0000	08/05/2017 11:39:09
11	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	71,5000	08/05/2017 11:39:14
11	VALMIR DAL DEGRAN - ME	70,0000	08/05/2017 11:39:18
12	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	69,5000	08/05/2017 11:39:23
13	VALMIR DAL DEGRAN - ME	Desistiu	70,0000 08/05/2017 11:39:27

Foi declarado vencedor do item 19 deste Pregão o fornecedor EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA (sessenta e nove reais e cinquenta centavos).

pelo valor de R\$ 69,5000

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do Item citado acima:

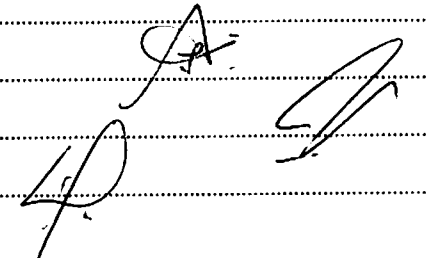
Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos

ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME

EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA

VALMIR DAL DEGRAN - ME

.....
.....
.....
.....



000285

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 22/2017 Data de Abertura: 08/05/2017
Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos

ITEM: 20 - TONER HP LASERJET MFP 125A CE283A

Código	Classificados	
12068	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	CNPJ: 01.353.488/0001-01
6005	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	CNPJ: 02.556.926/0001-93
11540	VALMIR DAL DEGRAN - ME	CNPJ: 13.145.343/0001-96

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	VALMIR DAL DEGRAN - ME	88,9900	08/05/2017 11:39:33
1	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	75,4000	08/05/2017 11:39:33
1	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	54,9000	08/05/2017 11:39:33
2	VALMIR DAL DEGRAN - ME	53,0000	08/05/2017 11:39:46
2	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	52,0000	08/05/2017 11:39:50
2	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	51,0000	08/05/2017 11:39:54
3	VALMIR DAL DEGRAN - ME	49,0000	08/05/2017 11:39:58
3	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	48,5000	08/05/2017 11:40:03
3	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	47,0000	08/05/2017 11:40:07
4	VALMIR DAL DEGRAN - ME	45,0000	08/05/2017 11:40:11
4	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	44,5000	08/05/2017 11:40:16
4	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	43,0000	08/05/2017 11:40:20
5	VALMIR DAL DEGRAN - ME	42,8000	08/05/2017 11:40:26
5	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	42,5000	08/05/2017 11:40:31
5	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	42,0000	08/05/2017 11:40:35
6	VALMIR DAL DEGRAN - ME	40,0000	08/05/2017 11:40:40
6	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	39,9000	08/05/2017 11:40:47
6	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	39,0000	08/05/2017 11:40:51
7	VALMIR DAL DEGRAN - ME	38,9000	08/05/2017 11:40:55
7	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	38,5000	08/05/2017 11:41:00
7	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	38,0000	08/05/2017 11:41:04
8	VALMIR DAL DEGRAN - ME	Desistiu	38,9000 08/05/2017 11:41:09
8	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	37,5000	08/05/2017 11:41:18
8	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	36,5000	08/05/2017 11:41:23
9	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	35,5000	08/05/2017 11:41:30
9	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	35,0000	08/05/2017 11:41:33
10	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	34,8000	08/05/2017 11:41:39
10	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	34,7000	08/05/2017 11:41:48
11	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	34,5000	08/05/2017 11:41:54
11	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	Desistiu	34,7000 08/05/2017 11:41:57

Foi declarado vencedor do item 20 deste Pregão o fornecedor ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME pelo valor de R\$ 34,5000 (trinta e quatro reais e cinquenta centavos).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

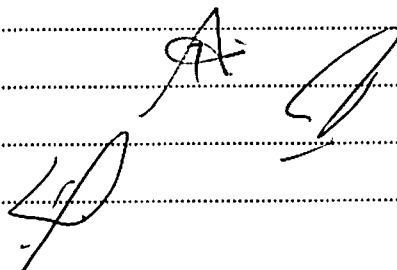
Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos

ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME

EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA

VALMIR DAL DEGRAN - ME

.....
.....
.....
.....



000286

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 22/2017 Data de Abertura: 08/05/2017
Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos

ITEM: 21 - TONER HP LASERJET MFP 127FN CF283A (CRAS)

Código	Classificados	
12088	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	CNPJ: 01.353.488/0001-01
6005	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	CNPJ: 02.556.926/0001-93
11540	VALMIR DAL DEGRAN - ME	CNPJ: 13.145.343/0001-96

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	VALMIR DAL DEGRAN - ME	88,9900	08/05/2017 11:42:03
1	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	75,4000	08/05/2017 11:42:03
1	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	54,9000	08/05/2017 11:42:03
2	VALMIR DAL DEGRAN - ME	50,0000	08/05/2017 11:42:13
2	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	49,0000	08/05/2017 11:42:17
2	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	45,0000	08/05/2017 11:42:22
3	VALMIR DAL DEGRAN - ME	43,0000	08/05/2017 11:42:26
3	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	42,0000	08/05/2017 11:42:31
3	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	39,0000	08/05/2017 11:42:36
4	VALMIR DAL DEGRAN - ME	Desistiu	43,0000 08/05/2017 11:42:41
4	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	38,5000	08/05/2017 11:42:45
4	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	38,0000	08/05/2017 11:42:49
5	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	37,7000	08/05/2017 11:43:02
5	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	37,0000	08/05/2017 11:43:06
6	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	36,5000	08/05/2017 11:43:13
6	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	35,0000	08/05/2017 11:43:17
7	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	34,8000	08/05/2017 11:43:23
7	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	34,5000	08/05/2017 11:43:28
8	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	34,4000	08/05/2017 11:43:34
8	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	Desistiu	34,5000 08/05/2017 11:43:38

Foi declarado vencedor do item 21 deste Pregão o fornecedor ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME pelo valor de R\$ 34,4000 (trinta e quatro reais e quarenta centavos).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

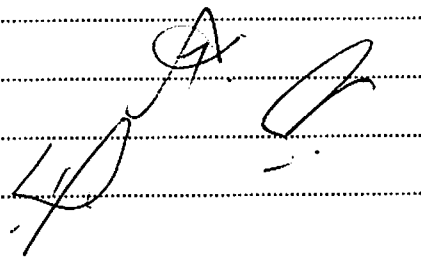
Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos

ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME

EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA

VALMIR DAL DEGRAN - ME

.....
.....
.....
.....



Histórico do Pregão (Lances/Item)

000287

Processo/Ano: 22/2017 Data de Abertura: 08/05/2017
 Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos

ITEM: 22 - TONER HP LASERJET MFP 1536 DNF CE278A (CONTROLE INTERNO)

Código	Classificados	
12068	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	CNPJ: 01.353.488/0001-01
6005	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	CNPJ: 02.556.926/0001-93
11540	VALMIR DAL DEGRAN - ME	CNPJ: 13.145.343/0001-96

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	VALMIR DAL DEGRAN - ME	88,9900	08/05/2017 11:43:44
1	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	70,1100	08/05/2017 11:43:44
1	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	69,9000	08/05/2017 11:43:44
2	VALMIR DAL DEGRAN - ME	68,0000	08/05/2017 11:43:54
2	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	67,0000	08/05/2017 11:44:01
2	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	66,0000	08/05/2017 11:44:07
3	VALMIR DAL DEGRAN - ME	65,0000	08/05/2017 11:44:12
3	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	64,0000	08/05/2017 11:44:17
3	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	63,5000	08/05/2017 11:44:24
4	VALMIR DAL DEGRAN - ME	63,0000	08/05/2017 11:44:27
4	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	62,5000	08/05/2017 11:44:32
4	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	60,0000	08/05/2017 11:44:36
5	VALMIR DAL DEGRAN - ME	59,9000	08/05/2017 11:44:41
5	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	57,0000	08/05/2017 11:44:46
5	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	55,0000	08/05/2017 11:44:50
6	VALMIR DAL DEGRAN - ME	50,0000	08/05/2017 11:44:53
6	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	48,0000	08/05/2017 11:44:59
6	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	47,0000	08/05/2017 11:45:05
7	VALMIR DAL DEGRAN - ME	45,0000	08/05/2017 11:45:08
7	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	44,5000	08/05/2017 11:45:13
7	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	44,0000	08/05/2017 11:45:18
8	VALMIR DAL DEGRAN - ME	43,9000	08/05/2017 11:45:22
8	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	43,0000	08/05/2017 11:45:26
8	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	42,8000	08/05/2017 11:45:33
9	VALMIR DAL DEGRAN - ME	41,0000	08/05/2017 11:45:38
9	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	40,5000	08/05/2017 11:45:45
9	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	40,0000	08/05/2017 11:45:48
9	VALMIR DAL DEGRAN - ME	39,9000	08/05/2017 11:45:53
10	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	39,8000	08/05/2017 11:45:59
10	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	39,5000	08/05/2017 11:46:06
11	VALMIR DAL DEGRAN - ME	Desistiu	39,9000 08/05/2017 11:46:11
11	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	Desistiu	39,8000 08/05/2017 11:46:15

Foi declarado vencedor do item 22 deste Pregão o fornecedor ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME pelo valor de R\$ 39,5000 (trinta e nove reais e cinquenta centavos).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

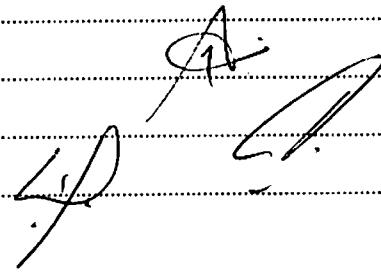
Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos

ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME

EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA

VALMIR DAL DEGRAN - ME

.....



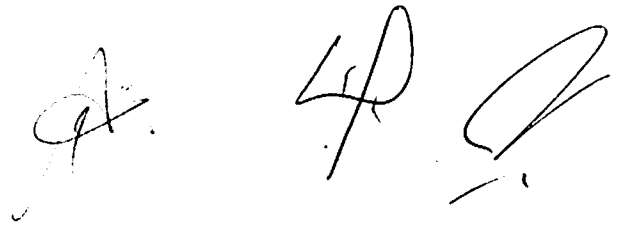
000288

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 22/2017 Data de Abertura: 08/05/2017
Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos

ITEM: 23 - TONER HP LASERJET MFP M426DN 9K (9 MIL COPIAS) CF226 (CREAS)

Código	Classificados	
12068	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	CNPJ: 01.353.488/0001-01
6005	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	CNPJ: 02.556.926/0001-93
11540	VALMIR DAL DEGRAN - ME	CNPJ: 13.145.343/0001-96



Histórico do Pregão (Lances/Item)

000289

Processo/Ano: 22/2017 Data de Abertura: 08/05/2017
 Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	VALMIR DAL DEGRAN - ME	498,9900	08/05/2017 11:46:20
1	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	482,4000	08/05/2017 11:46:20
1	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	399,9000	08/05/2017 11:46:20
2	VALMIR DAL DEGRAN - ME	395,0000	08/05/2017 11:46:33
2	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	393,0000	08/05/2017 11:46:38
2	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	390,0000	08/05/2017 11:46:44
3	VALMIR DAL DEGRAN - ME	389,0000	08/05/2017 11:46:49
3	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	385,0000	08/05/2017 11:46:53
3	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	384,0000	08/05/2017 11:46:58
4	VALMIR DAL DEGRAN - ME	380,0000	08/05/2017 11:47:05
4	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	375,0000	08/05/2017 11:47:10
4	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	374,0000	08/05/2017 11:47:15
5	VALMIR DAL DEGRAN - ME	370,0000	08/05/2017 11:47:19
5	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	365,0000	08/05/2017 11:47:23
5	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	363,0000	08/05/2017 11:47:28
6	VALMIR DAL DEGRAN - ME	360,0000	08/05/2017 11:47:32
6	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	355,0000	08/05/2017 11:47:37
6	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	354,0000	08/05/2017 11:47:42
7	VALMIR DAL DEGRAN - ME	352,0000	08/05/2017 11:47:51
7	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	350,0000	08/05/2017 11:47:59
7	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	349,0000	08/05/2017 11:48:08
8	VALMIR DAL DEGRAN - ME	345,0000	08/05/2017 11:48:13
8	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	340,0000	08/05/2017 11:48:18
8	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	335,0000	08/05/2017 11:48:24
9	VALMIR DAL DEGRAN - ME	334,0000	08/05/2017 11:48:28
9	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	333,0000	08/05/2017 11:48:32
9	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	330,0000	08/05/2017 11:48:37
10	VALMIR DAL DEGRAN - ME	328,0000	08/05/2017 11:48:42
10	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	325,0000	08/05/2017 11:48:46
10	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	324,0000	08/05/2017 11:48:51
11	VALMIR DAL DEGRAN - ME	320,0000	08/05/2017 11:48:55
11	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	315,0000	08/05/2017 11:49:00
11	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	314,0000	08/05/2017 11:49:06
12	VALMIR DAL DEGRAN - ME	310,0000	08/05/2017 11:49:11
12	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	309,0000	08/05/2017 11:49:17
12	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	Desistiu	314,0000 08/05/2017 11:49:20
13	VALMIR DAL DEGRAN - ME	308,5000	08/05/2017 11:49:28
13	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	308,0000	08/05/2017 11:49:31
14	VALMIR DAL DEGRAN - ME	307,9000	08/05/2017 11:49:38
14	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	307,0000	08/05/2017 11:49:42
15	VALMIR DAL DEGRAN - ME	305,0000	08/05/2017 11:49:47
15	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	304,0000	08/05/2017 11:49:51
16	VALMIR DAL DEGRAN - ME	303,5000	08/05/2017 11:49:57
16	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	303,0000	08/05/2017 11:50:01
17	VALMIR DAL DEGRAN - ME	301,5000	08/05/2017 11:50:09
17	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	301,0000	08/05/2017 11:50:14
18	VALMIR DAL DEGRAN - ME	299,9000	08/05/2017 11:50:19
18	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	298,0000	08/05/2017 11:50:24
19	VALMIR DAL DEGRAN - ME	297,0000	08/05/2017 11:50:29
19	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	295,0000	08/05/2017 11:50:33
20	VALMIR DAL DEGRAN - ME	Desistiu	297,0000 08/05/2017 11:50:38

Foi declarado vencedor do item 23 deste Pregão o fornecedor EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA (duzentos e noventa e cinco reais).

pelo valor de R\$ 295,0000

000290

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 22/2017

Data de Abertura: 08/05/2017

Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos

ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME

EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA

VALMIR DAL DEGRAN - ME

.....
.....
.....
.....

Histórico do Pregão (Lances/Item)

000291

Processo/Ano: 22/2017 Data de Abertura: 08/05/2017
 Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos

ITEM: 24 - TONER HP LASERJET P1005 CB435A (PATRIMONIO)

Código	Classificados	CNPJ
12068	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	01.353.488/0001-01
6005	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	02.556.926/0001-93
11540	VALMIR DAL DEGRAN - ME	13.145.343/0001-96

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	VALMIR DAL DEGRAN - ME	198,9900	08/05/2017 11:50:44
1	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	69,9000	08/05/2017 11:50:44
1	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	54,9000	08/05/2017 11:50:44
2	VALMIR DAL DEGRAN - ME	50,0000	08/05/2017 11:51:02
2	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	49,0000	08/05/2017 11:51:05
2	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	45,0000	08/05/2017 11:51:09
3	VALMIR DAL DEGRAN - ME	44,5000	08/05/2017 11:51:17
3	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	44,0000	08/05/2017 11:51:20
3	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	43,0000	08/05/2017 11:51:26
4	VALMIR DAL DEGRAN - ME	42,0000	08/05/2017 11:51:31
4	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	41,5000	08/05/2017 11:51:35
4	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	40,0000	08/05/2017 11:51:38
5	VALMIR DAL DEGRAN - ME	Desistiu	42,0000 08/05/2017 11:51:43
5	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	39,8000	08/05/2017 11:51:52
5	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	38,0000	08/05/2017 11:51:56
6	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	37,8000	08/05/2017 11:52:02
6	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	37,5000	08/05/2017 11:52:07
7	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	37,4000	08/05/2017 11:52:11
7	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	37,0000	08/05/2017 11:52:14
8	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	36,9000	08/05/2017 11:52:19
8	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	36,5000	08/05/2017 11:52:24
9	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	36,4000	08/05/2017 11:52:29
9	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	36,0000	08/05/2017 11:52:33
10	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	35,9000	08/05/2017 11:52:38
10	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	35,5000	08/05/2017 11:52:42
11	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	35,4000	08/05/2017 11:52:46
11	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	35,3000	08/05/2017 11:52:58
11	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	35,0000	08/05/2017 11:53:03
12	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	34,5000	08/05/2017 11:53:08
13	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	34,3000	08/05/2017 11:53:13
13	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	34,0000	08/05/2017 11:53:17
14	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	33,8000	08/05/2017 11:53:23
14	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	33,7000	08/05/2017 11:53:29
15	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	33,5000	08/05/2017 11:53:33
15	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	Desistiu	33,7000 08/05/2017 11:53:39

Foi declarado vencedor do item 24 deste Pregão o fornecedor ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME pelo valor de R\$ 33,5000 (trinta e três reais e cinquenta centavos).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

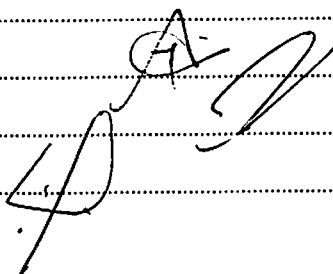
Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos

ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME

EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA

VALMIR DAL DEGRAN - ME

.....



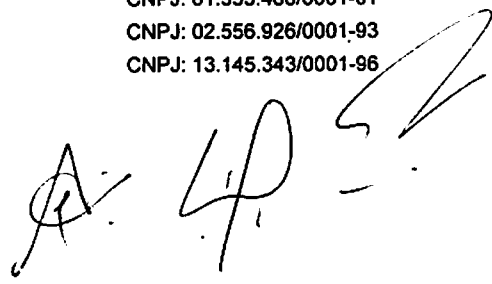
Histórico do Pregão (Lances/Item)

000292

Processo/Ano: 22/2017 Data de Abertura: 08/05/2017
Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos

ITEM: 25 - TONER IMPRESSORA SAMSUNG MLT-D111S M2070W XPRES

Código	Classificados	
12068	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	CNPJ: 01.353.488/0001-01
6005	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	CNPJ: 02.556.926/0001-93
11540	VALMIR DAL DEGRAN - ME	CNPJ: 13.145.343/0001-96



Handwritten signatures and initials, including a large stylized 'A' and 'LP'.

Histórico do Pregão (Lances/Item)

000293

Processo/Ano: 22/2017

Data de Abertura: 08/05/2017

Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	169,0000	08/05/2017 11:53:44
1	VALMIR DAL DEGRAN - ME	168,9900	08/05/2017 11:53:44
1	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	139,8000	08/05/2017 11:53:44
2	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	139,0000	08/05/2017 11:54:03
2	VALMIR DAL DEGRAN - ME	138,0000	08/05/2017 11:54:08
2	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	137,5000	08/05/2017 11:54:15
3	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	136,0000	08/05/2017 11:54:21
3	VALMIR DAL DEGRAN - ME	135,0000	08/05/2017 11:54:27
3	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	134,5000	08/05/2017 11:54:40
4	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	133,0000	08/05/2017 11:54:45
4	VALMIR DAL DEGRAN - ME	132,0000	08/05/2017 11:54:50
4	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	131,0000	08/05/2017 11:54:55
5	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	130,0000	08/05/2017 11:55:00
	VALMIR DAL DEGRAN - ME	129,8000	08/05/2017 11:55:09
5	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	129,5000	08/05/2017 11:55:13
6	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	128,0000	08/05/2017 11:55:18
6	VALMIR DAL DEGRAN - ME	125,0000	08/05/2017 11:55:23
6	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	124,5000	08/05/2017 11:55:29
7	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	124,0000	08/05/2017 11:55:34
7	VALMIR DAL DEGRAN - ME	123,8000	08/05/2017 11:55:39
7	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	123,5000	08/05/2017 11:55:44
8	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	122,0000	08/05/2017 11:55:48
8	VALMIR DAL DEGRAN - ME	121,9000	08/05/2017 11:55:58
8	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	121,5000	08/05/2017 11:56:04
9	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	121,0000	08/05/2017 11:56:07
9	VALMIR DAL DEGRAN - ME	120,0000	08/05/2017 11:56:12
9	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	119,0000	08/05/2017 11:56:17
10	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	117,0000	08/05/2017 11:56:22
10	VALMIR DAL DEGRAN - ME	116,5000	08/05/2017 11:56:30
10	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	116,0000	08/05/2017 11:56:32
11	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	115,0000	08/05/2017 11:56:36
11	VALMIR DAL DEGRAN - ME	113,0000	08/05/2017 11:56:43
	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	110,0000	08/05/2017 11:56:51
12	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	108,0000	08/05/2017 11:56:56
12	VALMIR DAL DEGRAN - ME	105,0000	08/05/2017 11:56:59
12	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	104,0000	08/05/2017 11:57:03
13	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	103,0000	08/05/2017 11:57:07
13	VALMIR DAL DEGRAN - ME	102,5000	08/05/2017 11:57:12
13	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	102,0000	08/05/2017 11:57:15
14	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	101,0000	08/05/2017 11:57:19
14	VALMIR DAL DEGRAN - ME	99,9000	08/05/2017 11:57:24
14	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	99,5000	08/05/2017 11:57:27
15	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	99,0000	08/05/2017 11:57:33
15	VALMIR DAL DEGRAN - ME	98,9000	08/05/2017 11:57:39
15	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	98,5000	08/05/2017 11:57:45
16	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	98,0000	08/05/2017 11:57:49
16	VALMIR DAL DEGRAN - ME	97,9000	08/05/2017 11:57:55
16	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	97,5000	08/05/2017 11:58:01
17	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	97,0000	08/05/2017 11:58:06
17	VALMIR DAL DEGRAN - ME	96,9000	08/05/2017 11:58:12
17	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	96,5000	08/05/2017 11:58:17
18	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	Desistiu	97,0000 08/05/2017 11:58:21
18	VALMIR DAL DEGRAN - ME	96,4000	08/05/2017 11:58:28
18	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	96,0000	08/05/2017 11:58:31
19	VALMIR DAL DEGRAN - ME	Desistiu	96,4000 08/05/2017 11:58:35

Foi declarado vencedor do item 25 deste Pregão o fornecedor ARIIVALDO LUIZ PERONDI ME pelo valor de R\$ 96,0000 (noventa e seis reais).

Histórico do Pregão (Lances/Item)

000294

Processo/Ano: 22/2017

Data de Abertura: 08/05/2017

Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

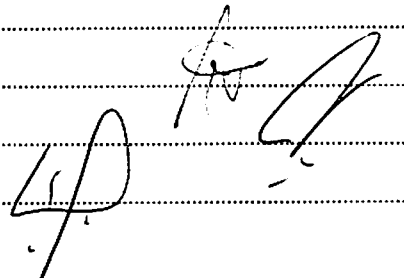
Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos

ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME

EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA

VALMIR DAL DEGRAN - ME

.....
.....
.....
.....



Histórico do Pregão (Lances/Item)

000295

Processo/Ano: 22/2017 Data de Abertura: 08/05/2017
 Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos

ITEM: 26 - TONER LASER 3125 103R1159

Código	Classificados	CNPJ
12068	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	01.353.488/0001-01
6005	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	02.556.926/0001-93
11540	VALMIR DAL DEGRAN - ME	13.145.343/0001-96

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	VALMIR DAL DEGRAN - ME	168,9900	08/05/2017 11:58:40
1	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	127,8000	08/05/2017 11:58:40
1	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	114,6000	08/05/2017 11:58:40
2	VALMIR DAL DEGRAN - ME	114,0000	08/05/2017 11:58:56
2	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	110,0000	08/05/2017 11:59:01
2	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	109,0000	08/05/2017 11:59:09
3	VALMIR DAL DEGRAN - ME	105,0000	08/05/2017 11:59:18
3	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	99,0000	08/05/2017 11:59:23
3	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	98,0000	08/05/2017 11:59:26
4	VALMIR DAL DEGRAN - ME	95,0000	08/05/2017 11:59:30
4	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	92,0000	08/05/2017 11:59:34
4	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	91,0000	08/05/2017 11:59:37
5	VALMIR DAL DEGRAN - ME	Desistiu	95,0000 08/05/2017 11:59:42
5	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	90,0000	08/05/2017 11:59:50
5	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	89,0000	08/05/2017 11:59:54
6	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	88,0000	08/05/2017 12:00:09
6	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	87,0000	08/05/2017 12:00:12
7	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	86,0000	08/05/2017 12:00:15
7	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	85,0000	08/05/2017 12:00:18
8	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	84,0000	08/05/2017 12:00:22
8	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	81,0000	08/05/2017 12:00:28
9	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	80,0000	08/05/2017 12:00:32
9	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	79,5000	08/05/2017 12:00:37
10	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	78,0000	08/05/2017 12:00:42
10	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	77,0000	08/05/2017 12:00:47
11	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	76,0000	08/05/2017 12:00:51
11	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	75,0000	08/05/2017 12:00:57
11	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	74,0000	08/05/2017 12:01:01
12	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	73,5000	08/05/2017 12:01:08
13	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	73,0000	08/05/2017 12:01:13
13	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	72,6000	08/05/2017 12:01:18
14	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	Desistiu	73,0000 08/05/2017 12:01:23

Foi declarado vencedor do item 26 deste Pregão o fornecedor ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME pelo valor de R\$ 72,6000 (setenta e dois reais e sessenta centavos).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

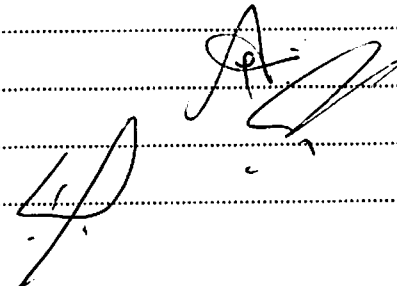
Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos

ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME

EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA

VALMIR DAL DEGRAN - ME

.....



Histórico do Pregão (Lances/Item)

000296

Processo/Ano: 22/2017 Data de Abertura: 08/05/2017
Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos

ITEM: 27 - TONER LEXMARK E260DN E260A11B (ULTRA SOM)

Código	Classificados	
12068	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	CNPJ: 01.353.488/0001-01
6005	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	CNPJ: 02.556.926/0001-93
11540	VALMIR DAL DEGRAN - ME	CNPJ: 13.145.343/0001-96

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	VALMIR DAL DEGRAN - ME	288,9900	08/05/2017 12:01:29
1	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	261,0000	08/05/2017 12:01:29
1	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	198,6000	08/05/2017 12:01:29
2	VALMIR DAL DEGRAN - ME	195,0000	08/05/2017 12:01:39
2	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	190,0000	08/05/2017 12:01:44
2	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	189,0000	08/05/2017 12:01:47
3	VALMIR DAL DEGRAN - ME	188,0000	08/05/2017 12:01:52
3	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	185,0000	08/05/2017 12:01:56
3	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	180,0000	08/05/2017 12:02:01
4	VALMIR DAL DEGRAN - ME	179,8000	08/05/2017 12:02:08
4	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	178,0000	08/05/2017 12:02:13
4	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	175,0000	08/05/2017 12:02:16
5	VALMIR DAL DEGRAN - ME	173,0000	08/05/2017 12:02:21
5	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	170,0000	08/05/2017 12:02:25
5	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	168,0000	08/05/2017 12:02:32
6	VALMIR DAL DEGRAN - ME	165,0000	08/05/2017 12:02:37
6	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	164,0000	08/05/2017 12:02:42
6	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	160,0000	08/05/2017 12:02:47
7	VALMIR DAL DEGRAN - ME	159,5000	08/05/2017 12:02:55
7	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	159,0000	08/05/2017 12:03:00
7	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	158,0000	08/05/2017 12:03:03
8	VALMIR DAL DEGRAN - ME	157,0000	08/05/2017 12:03:12
8	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	156,0000	08/05/2017 12:03:16
8	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	155,0000	08/05/2017 12:03:20
9	VALMIR DAL DEGRAN - ME	154,8000	08/05/2017 12:03:29
9	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	154,0000	08/05/2017 12:03:34
9	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	153,0000	08/05/2017 12:03:41
9	VALMIR DAL DEGRAN - ME	150,0000	08/05/2017 12:03:47
10	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	Desistiu	154,0000 08/05/2017 12:03:52
10	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	149,0000	08/05/2017 12:04:05
11	VALMIR DAL DEGRAN - ME	Desistiu	150,0000 08/05/2017 12:04:10

Foi declarado vencedor do item 27 deste Pregão o fornecedor ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME pelo valor de R\$ 149,0000 (cento e quarenta e nove reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

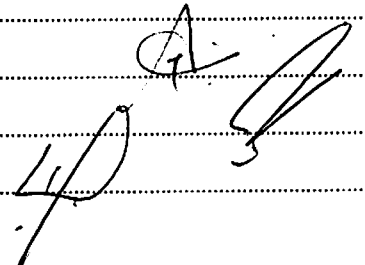
Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos

ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME

EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA

VALMIR DAL DEGRAN - ME

.....
.....
.....
.....



Histórico do Pregão (Lances/Item)

000297

Processo/Ano: 22/2017 Data de Abertura: 08/05/2017
Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos

ITEM: 28 - TONER LEXMARK MX310DN 60FBH00 (604H) (JUNTA MILITAR)

Código	Classificados	
12068	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	CNPJ: 01.353.488/0001-01
6005	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	CNPJ: 02.556.926/0001-93
11540	VALMIR DAL DEGRAN - ME	CNPJ: 13.145.343/0001-96

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	VALMIR DAL DEGRAN - ME	498,9900	08/05/2017 12:04:17
1	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	370,8000	08/05/2017 12:04:17
1	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	289,9000	08/05/2017 12:04:17
2	VALMIR DAL DEGRAN - ME	285,0000	08/05/2017 12:04:27
2	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	283,0000	08/05/2017 12:04:35
2	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	280,0000	08/05/2017 12:04:37
3	VALMIR DAL DEGRAN - ME	278,0000	08/05/2017 12:04:41
3	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	275,0000	08/05/2017 12:04:45
3	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	273,0000	08/05/2017 12:04:57
4	VALMIR DAL DEGRAN - ME	270,0000	08/05/2017 12:05:05
4	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	265,0000	08/05/2017 12:05:10
4	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	250,0000	08/05/2017 12:05:15
5	VALMIR DAL DEGRAN - ME	Desistiu	270,0000 08/05/2017 12:05:19
5	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	248,0000	08/05/2017 12:05:28
5	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	245,0000	08/05/2017 12:05:33
6	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	243,0000	08/05/2017 12:05:38
6	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	241,0000	08/05/2017 12:05:43
7	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	240,0000	08/05/2017 12:05:48
7	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	239,0000	08/05/2017 12:05:57
8	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	238,0000	08/05/2017 12:06:02
8	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	235,0000	08/05/2017 12:06:08
9	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	234,0000	08/05/2017 12:06:13
9	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	233,0000	08/05/2017 12:06:18
10	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	232,0000	08/05/2017 12:06:22
10	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	230,0000	08/05/2017 12:06:29
11	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	228,0000	08/05/2017 12:06:34
11	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	227,0000	08/05/2017 12:06:39
11	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	226,0000	08/05/2017 12:06:43
12	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	225,0000	08/05/2017 12:06:49
13	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	224,0000	08/05/2017 12:06:54
13	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	221,0000	08/05/2017 12:07:03
14	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	220,0000	08/05/2017 12:07:10
14	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	Desistiu	221,0000 08/05/2017 12:07:16

Foi declarado vencedor do item 28 deste Pregão o fornecedor EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA (duzentos e vinte reais).

pelos valores de R\$ 220,0000

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

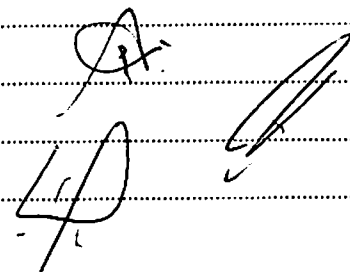
Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos

ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME

EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA

VALMIR DAL DEGRAN - ME

.....
.....
.....
.....



Histórico do Pregão (Lances/Item)

000298

Processo/Ano: 22/2017 Data de Abertura: 08/05/2017
 Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos

ITEM: 29 - TONER LEXMARK X264DN X264H11G (SECRETARIA)

Código	Classificados	
12068	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	CNPJ: 01.353.488/0001-01
6005	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	CNPJ: 02.556.926/0001-93
11540	VALMIR DAL DEGRAN - ME	CNPJ: 13.145.343/0001-96

Nº Lance	Fornecedor	Valor (RS)	Data/Hora
1	VALMIR DAL DEGRAN - ME	288,9900	08/05/2017 12:07:23
1	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	198,6000	08/05/2017 12:07:23
1	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	154,8000	08/05/2017 12:07:23
2	VALMIR DAL DEGRAN - ME	154,0000	08/05/2017 12:07:46
2	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	153,7000	08/05/2017 12:07:53
2	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	150,0000	08/05/2017 12:07:57
3	VALMIR DAL DEGRAN - ME	149,9000	08/05/2017 12:08:02
3	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	149,5000	08/05/2017 12:08:08
3	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	149,0000	08/05/2017 12:08:13
4	VALMIR DAL DEGRAN - ME	148,0000	08/05/2017 12:08:17
4	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	147,0000	08/05/2017 12:08:22
4	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	145,0000	08/05/2017 12:08:26
5	VALMIR DAL DEGRAN - ME	144,9000	08/05/2017 12:08:32
5	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	140,0000	08/05/2017 12:08:37
5	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	135,0000	08/05/2017 12:08:41
6	VALMIR DAL DEGRAN - ME	134,9000	08/05/2017 12:08:47
6	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	134,5000	08/05/2017 12:08:52
6	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	130,0000	08/05/2017 12:08:56
7	VALMIR DAL DEGRAN - ME	129,9000	08/05/2017 12:09:02
7	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	129,5000	08/05/2017 12:09:06
7	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	125,0000	08/05/2017 12:09:11
8	VALMIR DAL DEGRAN - ME	124,9000	08/05/2017 12:09:16
8	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	Desistiu	129,5000 08/05/2017 12:09:23
8	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	124,5000	08/05/2017 12:09:30
9	VALMIR DAL DEGRAN - ME	123,9000	08/05/2017 12:09:35
9	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	123,0000	08/05/2017 12:09:39
9	VALMIR DAL DEGRAN - ME	122,9000	08/05/2017 12:09:45
9	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	122,0000	08/05/2017 12:09:49
11	VALMIR DAL DEGRAN - ME	121,0000	08/05/2017 12:09:53
11	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	120,5000	08/05/2017 12:09:58
12	VALMIR DAL DEGRAN - ME	120,0000	08/05/2017 12:10:02
12	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	119,5000	08/05/2017 12:10:08
13	VALMIR DAL DEGRAN - ME	119,0000	08/05/2017 12:10:13
13	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	118,5000	08/05/2017 12:10:20
14	VALMIR DAL DEGRAN - ME	118,0000	08/05/2017 12:10:25
14	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	117,5000	08/05/2017 12:10:30
15	VALMIR DAL DEGRAN - ME	117,0000	08/05/2017 12:10:35
15	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	116,0000	08/05/2017 12:10:39
16	VALMIR DAL DEGRAN - ME	115,0000	08/05/2017 12:10:44
16	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	114,0000	08/05/2017 12:10:48
17	VALMIR DAL DEGRAN - ME	113,9000	08/05/2017 12:10:53
17	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	113,0000	08/05/2017 12:10:57
18	VALMIR DAL DEGRAN - ME	112,9000	08/05/2017 12:11:03
18	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	112,0000	08/05/2017 12:11:08
19	VALMIR DAL DEGRAN - ME	110,0000	08/05/2017 12:11:12
19	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	109,0000	08/05/2017 12:11:17
20	VALMIR DAL DEGRAN - ME	Desistiu	110,0000 08/05/2017 12:11:23

Foi declarado vencedor do item 29 deste Pregão o fornecedor EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA pelo valor de R\$ 109,0000 (cento e nove reais).

Histórico do Pregão (Lances/Item)

000299

Processo/Ano: 22/2017

Data de Abertura: 08/05/2017

Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos

ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME

EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA

VALMIR DAL DEGRAN - ME

ITEM: 30 - TONER SAMSUNG ML2851ND ML-D2850B

Código	Classificados	
12068	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	CNPJ: 01.353.488/0001-01
6005	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	CNPJ: 02.556.926/0001-93
0	VALMIR DAL DEGRAN - ME	CNPJ: 13.145.343/0001-96

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	172,8000	08/05/2017 12:11:29
1	VALMIR DAL DEGRAN - ME	138,9900	08/05/2017 12:11:29
1	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	119,8000	08/05/2017 12:11:29
2	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	115,0000	08/05/2017 12:11:50
2	VALMIR DAL DEGRAN - ME	114,9000	08/05/2017 12:11:56
2	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	114,5000	08/05/2017 12:12:03
3	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	112,0000	08/05/2017 12:12:09
3	VALMIR DAL DEGRAN - ME	110,0000	08/05/2017 12:12:15
3	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	109,0000	08/05/2017 12:12:20
4	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	108,0000	08/05/2017 12:12:25
4	VALMIR DAL DEGRAN - ME	105,0000	08/05/2017 12:12:29
4	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	104,0000	08/05/2017 12:12:34
5	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	103,0000	08/05/2017 12:12:39
5	VALMIR DAL DEGRAN - ME	102,5000	08/05/2017 12:12:43
5	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	102,0000	08/05/2017 12:12:48
6	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	101,5000	08/05/2017 12:12:54
6	VALMIR DAL DEGRAN - ME	100,0000	08/05/2017 12:12:58
6	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	99,4000	08/05/2017 12:13:04
7	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	99,0000	08/05/2017 12:13:08
7	VALMIR DAL DEGRAN - ME	98,5000	08/05/2017 12:13:14
7	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	98,0000	08/05/2017 12:13:17
8	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	97,5000	08/05/2017 12:13:22
8	VALMIR DAL DEGRAN - ME	Desistiu	98,5000 08/05/2017 12:13:28
8	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	97,0000	08/05/2017 12:13:38
9	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	96,5000	08/05/2017 12:13:43
9	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	96,0000	08/05/2017 12:13:46
10	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	95,5000	08/05/2017 12:13:51
10	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	95,0000	08/05/2017 12:13:56
11	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	Desistiu	95,5000 08/05/2017 12:14:01

Foi declarado vencedor do item 30 deste Pregão o fornecedor ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME pelo valor de R\$ 95,0000 (noventa e cinco reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos

ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME

EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA

VALMIR DAL DEGRAN - ME

Histórico do Pregão (Lances/Item)

000300

Processo/Ano: 22/2017

Data de Abertura: 08/05/2017

Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos

ITEM: 31 - TONER SAMSUNG MLT-D111S

Código	Classificados	
12068	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	CNPJ: 01.353.488/0001-01
6005	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	CNPJ: 02.556.926/0001-93
11540	VALMIR DAL DEGRAN - ME	CNPJ: 13.145.343/0001-96

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	169,2000	08/05/2017 12:14:07
1	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	139,8000	08/05/2017 12:14:06
1	VALMIR DAL DEGRAN - ME	138,9900	08/05/2017 12:14:06
2	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	135,0000	08/05/2017 12:14:19
2	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	132,0000	08/05/2017 12:14:24
2	VALMIR DAL DEGRAN - ME	Desistiu	138,9900 08/05/2017 12:14:29
3	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	131,0000	08/05/2017 12:14:41
3	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	130,0000	08/05/2017 12:14:44
4	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	125,0000	08/05/2017 12:14:49
4	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	124,0000	08/05/2017 12:14:53
5	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	120,0000	08/05/2017 12:14:57
5	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	119,0000	08/05/2017 12:15:04
6	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	118,0000	08/05/2017 12:15:09
6	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	117,0000	08/05/2017 12:15:12
7	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	116,0000	08/05/2017 12:15:19
7	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	115,0000	08/05/2017 12:15:24
8	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	110,0000	08/05/2017 12:15:29
8	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	109,0000	08/05/2017 12:15:37
9	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	108,0000	08/05/2017 12:15:41
9	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	107,0000	08/05/2017 12:15:45
10	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	106,0000	08/05/2017 12:15:48
10	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	105,0000	08/05/2017 12:15:53
11	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	104,0000	08/05/2017 12:15:58
11	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	103,5000	08/05/2017 12:16:04
12	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	101,0000	08/05/2017 12:16:09
12	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	100,5000	08/05/2017 12:16:14
13	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	99,5000	08/05/2017 12:16:18
13	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	99,0000	08/05/2017 12:16:22
14	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	98,5000	08/05/2017 12:16:27
14	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	98,0000	08/05/2017 12:16:32
15	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	97,5000	08/05/2017 12:16:36
15	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	97,0000	08/05/2017 12:16:41
16	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	96,0000	08/05/2017 12:16:45
16	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	95,0000	08/05/2017 12:16:51
17	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	94,5000	08/05/2017 12:17:05
17	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	94,0000	08/05/2017 12:17:09
18	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	Desistiu	94,5000 08/05/2017 12:17:14

Foi declarado vencedor do item 31 deste Pregão o fornecedor ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME pelo valor de R\$ 94,0000 (noventa e quatro reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos

ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME

EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA

VALMIR DAL DEGRAN - ME

.....

Histórico do Pregão (Lances/Item)

000301

Processo/Ano: 22/2017 Data de Abertura: 08/05/2017
Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos

ITEM: 32 - TONER SAMSUNG SCX-3200 MLT-D1045

Código	Classificados	
12068	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	CNPJ: 01.353.488/0001-01
6005	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	CNPJ: 02.556.926/0001-93
11540	VALMIR DAL DEGRAN - ME	CNPJ: 13.145.343/0001-96

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	VALMIR DAL DEGRAN - ME	138,9900	08/05/2017 12:17:20
1	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	129,6000	08/05/2017 12:17:20
1	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	98,6000	08/05/2017 12:17:20
2	VALMIR DAL DEGRAN - ME	95,0000	08/05/2017 12:17:32
2	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	92,0000	08/05/2017 12:17:36
2	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	90,0000	08/05/2017 12:17:41
~	VALMIR DAL DEGRAN - ME	Desistiu	95,0000 08/05/2017 12:17:46
~	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	89,0000	08/05/2017 12:17:55
3	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	88,5000	08/05/2017 12:17:58
4	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	88,0000	08/05/2017 12:18:08
4	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	85,0000	08/05/2017 12:18:13
5	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	84,0000	08/05/2017 12:18:17
5	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	83,0000	08/05/2017 12:18:20
6	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	82,0000	08/05/2017 12:18:24
6	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	81,0000	08/05/2017 12:18:29
7	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	80,0000	08/05/2017 12:18:33
7	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	79,0000	08/05/2017 12:18:36
8	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	78,5000	08/05/2017 12:18:41
8	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	78,0000	08/05/2017 12:18:46
9	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	77,0000	08/05/2017 12:18:49
9	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	75,9000	08/05/2017 12:18:55
10	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	75,0000	08/05/2017 12:18:58
10	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	74,8000	08/05/2017 12:19:04
11	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	74,5000	08/05/2017 12:19:09
11	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	74,0000	08/05/2017 12:19:13
12	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	73,5000	08/05/2017 12:19:18
~	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	73,2000	08/05/2017 12:19:24
13	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	Desistiu	73,5000 08/05/2017 12:19:28

Foi declarado vencedor do item 32 deste Pregão o fornecedor ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME pelo valor de R\$ 73,2000 (setenta e três reais e vinte centavos).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

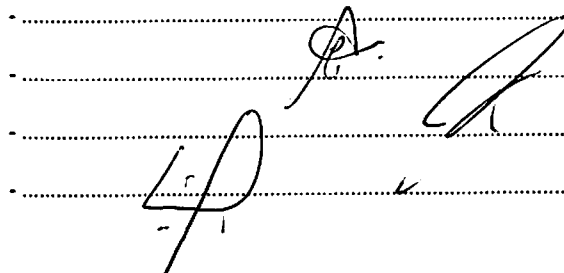
Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos

ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME

EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA

VALMIR DAL DEGRAN - ME

.....
.....
.....
.....



Histórico do Pregão (Lances/Item)

000302

Processo/Ano: 22/2017 Data de Abertura: 08/05/2017
Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos

ITEM: 33 - TONER SAMSUNG SCX-4600 ML-1915 (TERRAS)

Código	Classificados	
12068	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	CNPJ: 01.353.488/0001-01
6005	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	CNPJ: 02.556.926/0001-93
11540	VALMIR DAL DEGRAN - ME	CNPJ: 13.145.343/0001-96

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	VALMIR DAL DEGRAN - ME	138,9900	08/05/2017 12:19:34
1	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	137,6000	08/05/2017 12:19:34
1	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	109,2000	08/05/2017 12:19:34
2	VALMIR DAL DEGRAN - ME	105,0000	08/05/2017 12:19:49
2	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	99,0000	08/05/2017 12:19:52
2	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	98,0000	08/05/2017 12:19:55
3	VALMIR DAL DEGRAN - ME	95,0000	08/05/2017 12:20:00
3	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	93,0000	08/05/2017 12:20:04
3	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	92,0000	08/05/2017 12:20:07
4	VALMIR DAL DEGRAN - ME	90,0000	08/05/2017 12:20:11
4	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	88,0000	08/05/2017 12:20:15
4	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	87,0000	08/05/2017 12:20:18
5	VALMIR DAL DEGRAN - ME	Desistiu	90,0000 08/05/2017 12:20:22
5	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	86,0000	08/05/2017 12:20:30
5	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	85,0000	08/05/2017 12:20:33
6	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	84,0000	08/05/2017 12:20:38
6	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	83,5000	08/05/2017 12:20:45
7	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	83,0000	08/05/2017 12:20:48
7	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	82,5000	08/05/2017 12:20:57
8	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	81,0000	08/05/2017 12:21:01
8	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	80,5000	08/05/2017 12:21:06
9	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	79,5000	08/05/2017 12:21:12
9	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	79,0000	08/05/2017 12:21:18
10	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	78,5000	08/05/2017 12:21:23
10	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	78,3000	08/05/2017 12:21:30
11	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	78,2000	08/05/2017 12:21:35
11	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	78,0000	08/05/2017 12:21:39
12	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	77,9000	08/05/2017 12:21:45
12	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	77,5000	08/05/2017 12:21:52
13	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	Desistiu	77,9000 08/05/2017 12:21:59

Foi declarado vencedor do item 33 deste Pregão o fornecedor ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME pelo valor de R\$ 77,5000 (setenta e sete reais e cinquenta centavos).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

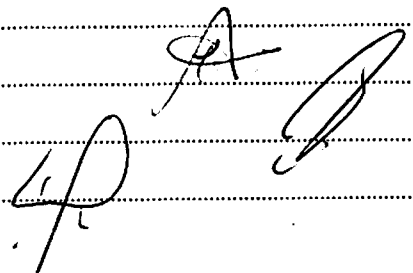
Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos

ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME

EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA

VALMIR DAL DEGRAN - ME

.....
.....
.....
.....



Histórico do Pregão (Lances/Item)

000303

Processo/Ano: 22/2017

Data de Abertura: 08/05/2017

Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos

ITEM: 34 - PAPEL A4 BRANCO - Formato A4, 210mm x 297mm,

Código	Classificados	
12068	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	CNPJ: 01.353.488/0001-01
6005	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	CNPJ: 02.556.926/0001-93
11540	VALMIR DAL DEGRAN - ME	CNPJ: 13.145.343/0001-96

Histórico do Pregão (Lances/Item)

000304

Processo/Ano: 22/2017 Data de Abertura: 08/05/2017
 Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	289,0000	08/05/2017 12:22:05
1	VALMIR DAL DEGRAN - ME	279,9900	08/05/2017 12:22:05
1	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	259,0000	08/05/2017 12:22:05
2	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	255,0000	08/05/2017 12:22:22
2	VALMIR DAL DEGRAN - ME	254,0000	08/05/2017 12:22:26
2	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	253,5000	08/05/2017 12:22:32
3	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	252,0000	08/05/2017 12:22:36
3	VALMIR DAL DEGRAN - ME	250,0000	08/05/2017 12:22:40
3	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	249,5000	08/05/2017 12:22:46
4	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	245,0000	08/05/2017 12:22:50
4	VALMIR DAL DEGRAN - ME	244,9000	08/05/2017 12:22:55
4	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	244,8000	08/05/2017 12:23:02
4	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	242,0000	08/05/2017 12:23:12
5	VALMIR DAL DEGRAN - ME	241,9000	08/05/2017 12:23:22
5	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	241,5000	08/05/2017 12:23:28
6	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	241,0000	08/05/2017 12:23:33
6	VALMIR DAL DEGRAN - ME	240,0000	08/05/2017 12:23:38
6	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	239,5000	08/05/2017 12:23:47
7	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	239,0000	08/05/2017 12:23:54
7	VALMIR DAL DEGRAN - ME	238,0000	08/05/2017 12:23:58
7	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	237,0000	08/05/2017 12:24:03
8	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	236,0000	08/05/2017 12:24:07
8	VALMIR DAL DEGRAN - ME	235,0000	08/05/2017 12:24:11
8	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	234,0000	08/05/2017 12:24:17
9	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	233,0000	08/05/2017 12:24:21
9	VALMIR DAL DEGRAN - ME	230,0000	08/05/2017 12:24:25
9	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	229,0000	08/05/2017 12:24:33
10	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	228,0000	08/05/2017 12:24:39
10	VALMIR DAL DEGRAN - ME	227,0000	08/05/2017 12:24:43
10	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	226,0000	08/05/2017 12:24:48
11	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	225,0000	08/05/2017 12:24:52
11	VALMIR DAL DEGRAN - ME	224,9000	08/05/2017 12:24:58
11	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	224,5000	08/05/2017 12:25:04
12	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	223,0000	08/05/2017 12:25:08
12	VALMIR DAL DEGRAN - ME	222,9000	08/05/2017 12:25:16
12	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	222,5000	08/05/2017 12:25:24
13	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	221,5000	08/05/2017 12:25:29
13	VALMIR DAL DEGRAN - ME	221,0000	08/05/2017 12:25:33
13	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	220,5000	08/05/2017 12:25:40
14	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	219,0000	08/05/2017 12:25:44
14	VALMIR DAL DEGRAN - ME	218,9000	08/05/2017 12:25:49
14	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	217,0000	08/05/2017 12:25:55
15	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	215,0000	08/05/2017 12:25:59
15	VALMIR DAL DEGRAN - ME	214,9000	08/05/2017 12:26:04
15	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	214,5000	08/05/2017 12:26:10
16	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	214,0000	08/05/2017 12:26:14
16	VALMIR DAL DEGRAN - ME	213,9000	08/05/2017 12:26:18
16	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	213,5000	08/05/2017 12:26:25
17	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	213,0000	08/05/2017 12:26:29
17	VALMIR DAL DEGRAN - ME	212,9000	08/05/2017 12:26:34
17	ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME	Desistiu	213,5000 08/05/2017 12:26:40
18	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	212,5000	08/05/2017 12:26:47
18	VALMIR DAL DEGRAN - ME	211,9000	08/05/2017 12:26:52
19	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	211,0000	08/05/2017 12:26:56
19	VALMIR DAL DEGRAN - ME	210,9000	08/05/2017 12:27:03
20	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	209,0000	08/05/2017 12:27:08
20	VALMIR DAL DEGRAN - ME	208,9000	08/05/2017 12:27:14
21	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	208,0000	08/05/2017 12:27:19

Histórico do Pregão (Lances/Item)

000305

Processo/Ano: 22/2017

Data de Abertura: 08/05/2017

Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos

21	VALMIR DAL DEGRAN - ME	207,9000	08/05/2017 12:27:24
22	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	207,5000	08/05/2017 12:27:29
22	VALMIR DAL DEGRAN - ME	207,4000	08/05/2017 12:27:34
23	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	207,0000	08/05/2017 12:27:38
23	VALMIR DAL DEGRAN - ME	206,9000	08/05/2017 12:27:42
24	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	206,5000	08/05/2017 12:27:48
24	VALMIR DAL DEGRAN - ME	206,3000	08/05/2017 12:27:54
25	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	206,0000	08/05/2017 12:27:58
25	VALMIR DAL DEGRAN - ME	205,9000	08/05/2017 12:28:03
26	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	205,0000	08/05/2017 12:28:07
26	VALMIR DAL DEGRAN - ME	204,8000	08/05/2017 12:28:11
27	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	204,5000	08/05/2017 12:28:22
27	VALMIR DAL DEGRAN - ME	204,4000	08/05/2017 12:28:27
28	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	203,0000	08/05/2017 12:28:31
28	VALMIR DAL DEGRAN - ME	202,8000	08/05/2017 12:28:40
29	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	201,5000	08/05/2017 12:28:45
29	VALMIR DAL DEGRAN - ME	201,4000	08/05/2017 12:28:50
30	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	201,0000	08/05/2017 12:28:54
30	VALMIR DAL DEGRAN - ME	200,9000	08/05/2017 12:29:00
31	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	199,0000	08/05/2017 12:29:05
31	VALMIR DAL DEGRAN - ME	198,9000	08/05/2017 12:29:11
32	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	198,0000	08/05/2017 12:29:15
32	VALMIR DAL DEGRAN - ME	197,9000	08/05/2017 12:29:22
33	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	195,0000	08/05/2017 12:29:26
33	VALMIR DAL DEGRAN - ME	194,9000	08/05/2017 12:29:31
34	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	194,0000	08/05/2017 12:29:35
34	VALMIR DAL DEGRAN - ME	193,9000	08/05/2017 12:29:41
35	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	192,0000	08/05/2017 12:29:46
35	VALMIR DAL DEGRAN - ME	191,8000	08/05/2017 12:29:51
36	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	191,0000	08/05/2017 12:29:56
36	VALMIR DAL DEGRAN - ME	190,5000	08/05/2017 12:30:02
37	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	190,0000	08/05/2017 12:30:09
37	VALMIR DAL DEGRAN - ME	189,9000	08/05/2017 12:30:15
38	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	189,0000	08/05/2017 12:30:19
38	VALMIR DAL DEGRAN - ME	188,0000	08/05/2017 12:30:24
39	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	187,0000	08/05/2017 12:30:27
39	VALMIR DAL DEGRAN - ME	185,0000	08/05/2017 12:30:31
40	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	184,0000	08/05/2017 12:30:36
40	VALMIR DAL DEGRAN - ME	183,9000	08/05/2017 12:30:41
41	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	183,5000	08/05/2017 12:30:45
41	VALMIR DAL DEGRAN - ME	182,0000	08/05/2017 12:30:49
42	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	181,5000	08/05/2017 12:30:55
42	VALMIR DAL DEGRAN - ME	180,0000	08/05/2017 12:30:58
43	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	179,5000	08/05/2017 12:31:04
43	VALMIR DAL DEGRAN - ME	179,0000	08/05/2017 12:31:08
44	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	178,5000	08/05/2017 12:31:13
44	VALMIR DAL DEGRAN - ME	175,0000	08/05/2017 12:31:17
45	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	174,5000	08/05/2017 12:31:23
45	VALMIR DAL DEGRAN - ME	174,0000	08/05/2017 12:31:27
46	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	173,0000	08/05/2017 12:31:31
46	VALMIR DAL DEGRAN - ME	172,9000	08/05/2017 12:31:36
47	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	172,8000	08/05/2017 12:31:42
47	VALMIR DAL DEGRAN - ME	172,5000	08/05/2017 12:31:47
48	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	172,4000	08/05/2017 12:31:52
48	VALMIR DAL DEGRAN - ME	172,0000	08/05/2017 12:31:55
49	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	Desistiu	172,4000 08/05/2017 12:32:00

Foi declarado vencedor do item 34 deste Pregão o fornecedor VALMIR DAL DEGRAN - ME pelo valor de R\$ 172.0000 (cento e setenta e dois reais).

Handwritten signatures and initials are present on the right side of the page, including a large 'A' and a signature that appears to be 'P'.

Histórico do Pregão (Lances/Item)

000306

Processo/Ano: 22/2017 Data de Abertura: 08/05/2017
Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

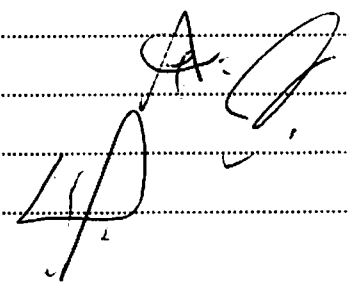
Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos

ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME

EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA

VALMIR DAL DEGRAN - ME

.....
.....
.....
.....



ESTADO DO MATO GROSSO PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA

Demonstrativo de Economicidade do Pregão

Processo / Ano: 22 / 2017 Licitação: 16 / 2017 - PR

Objeto do Processo: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE TONNER, CILINDRO E PAPEL SULFITE A-4 PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DA PREFEITURA DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA-MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA, ANEXO I DO EDITAL.

Fornecedor Vencedor: 12068 - ARIIVALDO LUIZ PERONDI ME

Item	Descrição	Quantidade	Valor Previsto (Preço Máximo) (R\$)	Total da Proposta (R\$)	Total do Último Lance (R\$)	Valor Total de Economicidade (R\$)		% Total de Economicidade	
						Lance X Previsto	Lance X Proposta	Lance X Previsto	Lance X Proposta
2	CILINDRO BROTHER DCP-7085DN TN-450 (RH)	12,000	1.486,80	1.486,80	1.176,00	310,80	310,80	20,90%	20,90%
3	CILINDRO BROTHER HL 5340D TN650	12,000	1.402,80	1.402,80	1.368,00	34,80	34,80	2,48%	2,48%
4	CILINDRO BROTHER MFC-8512DN TN3332 (ADM)	24,000	3.230,40	3.230,40	2.904,00	326,40	326,40	10,10%	10,10%
5	CILINDRO IMPRESSORA BROTHER DCP-L2540DW TN-2370	40,000	4.236,00	4.236,00	4.236,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
8	TONER BROTHER DCP-7065DN TN-450 (RH)	48,000	5.083,20	5.083,20	2.544,00	2.539,20	2.539,20	49,95%	49,95%
9	TONER BROTHER DCP-L2540DW TN-2370 (PSF1)	534,000	51.637,80	51.637,80	25.632,00	26.005,80	26.005,80	50,36%	50,36%
10	TONER BROTHER HL 5340A	24,000	3.261,60	3.261,60	1.536,00	1.725,60	1.725,60	52,90%	52,90%
11	TONER BROTHER HL 5340D TN650	56,000	7.610,40	7.610,40	3.528,00	4.082,40	4.082,40	53,64%	53,64%
16	TONER HP LASERJET 1102W C285A	102,000	7.129,80	7.129,80	4.059,60	3.070,20	3.070,20	43,06%	43,06%
17	TONER HP LASERJET M1120 MFP CB436A (SECRETARIA)	285,000	18.523,50	18.523,50	8.957,00	9.566,50	9.566,50	51,64%	51,64%
18	TONER HP LASERJET M1132 MFP CE285A (FARMACIA BASICA)	500,000	34.950,00	34.950,00	18.650,00	16.300,00	16.300,00	46,63%	46,63%
20	TONER HP LASERJET MFP 125A CE283A	132,000	9.952,80	9.952,80	4.554,00	5.398,80	5.398,80	54,24%	54,24%
21	TONER HP LASERJET MFP 127FN CF283A (CRAS)	204,000	15.381,60	15.381,60	7.017,60	8.364,00	8.364,00	54,37%	54,37%
22	TONER HP LASERJET MFP 1638 DNF CE278A (CONTROLE INTERNO)	576,000	40.262,40	40.262,40	22.752,00	17.510,40	17.510,40	43,49%	43,49%
24	TONER HP LASERJET P1005 CB435A (PATRIMONIO)	24,000	1.677,60	1.677,60	804,00	873,60	873,60	52,07%	52,07%
25	TONER IMPRESSORA SAMSUNG MLT-D111S M2070W XPRES	48,000	6.710,40	6.710,40	4.608,00	2.102,40	2.102,40	31,33%	31,33%
26	TONER LASER 3125 103R1159	36,000	4.125,60	4.125,60	2.613,60	1.512,00	1.512,00	36,64%	36,64%
27	TONER LEXMARK E260DN E260A11B (ULTRA SOM)	36,000	7.149,60	7.149,60	5.364,00	1.785,60	1.785,60	24,97%	24,97%
30	TONER SAMSUNG ML2851ND ML-D2850B	172,000	20.605,60	20.605,60	16.340,00	4.265,60	4.265,60	20,70%	20,70%
31	TONER SAMSUNG MLT-D111S	6,000	838,80	838,80	564,00	274,80	274,80	32,76%	32,76%
32	TONER SAMSUNG SCX-3200 MLT-D1045	72,000	7.099,20	7.099,20	5.270,40	1.828,80	1.828,80	25,76%	25,76%
33	TONER SAMSUNG SCX-4600 ML-1915 (TERRAS)	72,000	7.862,40	7.862,40	5.580,00	2.282,40	2.282,40	29,02%	29,02%
				260.218,30	150.058,20	110.160,10	110.160,10	42,33%	42,33%

Total do Vencedor:

000307

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA

Demonstrativo de Economicidade do Pregão

Processo / Ano: 22 / 2017 Licitação: 16 / 2017 - PR

Objeto do Processo: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE TONNER, CILINDRO E PAPEL SULFITE A-4 PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DA PREFEITURA DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA-MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA, ANEXO I DO EDITAL.

Fornecedor Vencedor: 11540 - VALMIR DAL DEGRAN - ME

Item	Descrição	Quantidade	Valor Previsto (Preço Máximo) (R\$)	Total da Proposta (R\$)	Total do Último Lance (R\$)	Valor Total de Economicidade (R\$)		% Total de Economicidade				
						Lance X Previsto	Lance X Proposta	Lance X Previsto	Lance X Proposta			
12	TONER BROTHER MFC-8512DN TN3332 (CONVENIOS)	36.000	5.252,40	6.443,64	2.916,00	2.336,40	3.527,64	44,48%	54,74%			
13	TONER COMPATIVEL HP CF 226 X B	18.000	5.256,00	3.221,82	3.186,00	2.070,00	35,82	39,38%	1,11%			
34	PAPEL A4 BRANCO - Formato A4, 210mm x 297mm,	400.000	103.600,00	111.996,00	68.800,00	34.800,00	43.196,00	33,59%	38,56%			
Total do Vencedor:						114.108,40	121.661,46	74.902,00	39.206,40	46.759,46	34,36%	38,43%

Fornecedor Vencedor: 6005 - EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA

Item	Descrição	Quantidade	Valor Previsto (Preço Máximo) (R\$)	Total da Proposta (R\$)	Total do Último Lance (R\$)	Valor Total de Economicidade (R\$)		% Total de Economicidade				
						Lance X Previsto	Lance X Proposta	Lance X Previsto	Lance X Proposta			
1	CARTUCHO DE TINTA HP OFFICEJET X478DW 970XL CN625AM PRETO	8.000	3.080,80	3.188,00	2.896,00	164,80	292,00	5,38%	9,15%			
6	CILINDRO IMPRESSORA LEXMARK E260DN E260A11B	8.000	1.327,20	1.632,00	1.232,00	95,20	400,00	7,17%	24,50%			
7	CILINDRO IMPRESSORA LEXMARK X264DN X264H11G	42.000	6.987,80	8.568,00	6.426,00	541,80	2.142,00	7,77%	25,00%			
14	TONER COMPATIVEL HP M 426	6.000	419,40	2.592,00	2.592,00	-2.172,60	0,00	-518,02%	0,00%			
15	TONER COMPATIVEL HP M402 DN	6.000	419,40	2.592,00	2.094,00	-1.674,60	498,00	-399,28%	19,21%			
19	TONER HP LASERJET M401 CF280X	36.000	3.484,80	3.758,40	2.502,00	982,80	1.256,40	28,20%	33,42%			
23	TONER HP LASERJET MFP M426DN 9K (8 MIL COPIAS) CF226 (CREAS)	50.000	19.995,00	24.120,00	14.750,00	5.245,00	9.370,00	26,23%	38,84%			
28	TONER LEXMARK MX310DN 60FBH00 (604H) (JUNTA MILITAR)	60.000	17.394,00	22.248,00	13.200,00	4.194,00	9.048,00	24,11%	40,66%			
29	TONER LEXMARK X264DN X264H11G (SECRETARIA)	316.000	62.757,60	48.916,80	34.444,00	26.313,60	14.472,80	45,11%	29,58%			
Total do Vencedor:						115.826,00	117.615,20	80.136,00	35.690,00	37.479,20	30,81%	31,87%

Total do Processo:

490.162,70

499.494,96

305.096,20

185.056,50

194.398,76

37,75%

38,91%

000308



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



AVISO DE RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017
MODALIDADE SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

000309

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos licitantes e da sociedade, o resultado do Pregão Presencial 016/2017. REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE TONNER, CILINDRO E PAPEL SULFITE A-4 PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DA PREFEITURA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA, ANEXO I DO EDITAL o período de vigência da Ata de Registro de Preços observado às características e demais condições definidas no edital e seus anexos. Visando atender às necessidades das Secretarias Municipais de São Félix do Araguaia/MT e demais órgãos participantes, Portanto Sagraram-se vencedora do certame as Empresas: ARIIVALDO LUIZ PERODINI/CNPJ Nº 01.353.488/0001-01 com valor de R\$ 150.058,20(cento e cinquenta mil e cinquenta e oito reais e vinte centavos) EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA - ME CNPJ Nº02.556.926/0001-93 com valor de R\$ 80.136,00(oitenta mil e cento e trinta e seis reais) VALMIR DAL DEGRAN - ME CNPJ Nº 13.145.343/0001-96; com valor R\$ 74.902,00(Setenta e quatro mil e novecentos e dois reais); Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço retro mencionado ou pelo Tel.: (66)3522-2117.

São Félix do Araguaia - MT, 08 de maio de 2017.

Meudra Pereira dos Santos
Pregoeira

Meudra Pereira dos Santos
PREGOEIRA - CPL
Port.: 36/2017-PMSFA



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
GABINETE DA PREFEITA



RELATÓRIO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017 PARA REGISTRO DE PREÇO.
LEI 10.520/02, LEI Nº 8.666/93, LEI Nº 8.883/94 E LEI Nº 9.648/98

000310

PROCESSO Nº 022/2017

Da: Pregoeira

Para: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE TONNER, CILINDRO E PAPEL SULFITE A-4 PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DA PREFEITURA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA, ANEXO I DO EDITAL

Participaram desta licitação TRES empresas do ramo: **ARIOVALDO LUIZ PERODINI/CNPJ Nº 01.353.488/0001-01 vencedor dos itens: 2,3,4,5,8,9,10,11,16,17,18,20,21,22,24,25,26,27,30,31,32,33, com valor de R\$ 150.058,20(cento e cinquenta mil e cinquenta e oito reais e vinte centavos) EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA - ME CNPJ Nº02.556.926/0001-93 vencedor dos Itens: 1,6,7,14,15,19,23,28,29, com valor de R\$ 80.136,00(oitenta mil e cento e trinta e seis reais) VALMIR DAL DEGRAN - ME CNPJ Nº 13.145.343/0001-96;vencedor dos Itens: 12,13,34 com valor R\$ 74.902,00(Setenta e quatro mil e novecentos e dois reais); Valor total licitado R\$ 305.096,20(trezentos e cinco mil e noventa e seis reais e vinte centavos).**

Após a etapa de lances e Habilitação foi declarada vencedoras do certame, por apresentarem a propostas de MENOR PREÇO e satisfazer às especificações do referido edital do Pregão Presencial nº 016/2017.

Ante ao exposto, esta PREGOEIRA é de parecer pela homologação e adjudicação em favor das empresas **ARIOVALDO LUIZ PERODINI/CNPJ Nº 01.353.488/0001-01; EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA - ME CNPJ Nº02.556.926/0001-93 ; VALMIR DAL DEGRAN - ME CNPJ Nº 13.145.343/0001-96;**

Prazo: 12 meses.

A presente Licitação foi processada de acordo com a lei 10.520/02, lei nº 8.666/93 e alterações introduzidas pela lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98.

São Félix do Araguaia – MT, em 08 de maio de 2017.

Meudra Pereira dos Santos
Pregoeira

PORTARIA Nº36/2017

Meudra Pereira dos Santos
PREGOEIRA - CPL
Port.: 36/2017-PMSFA



PARECER JURÍDICO

CONCLUSIVO

000311

“Leis nº 8.666/93, 8.883/94 e 9.648/98 e a 10.520/02”

FINAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2017

MODALIDADE: Pregão presencial- Sistema Registro de Preço

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE TONNER, CILINDRO E PAPEL SULFITE A-4 PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DA PREFEITURA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA, ANEXO I DO EDITAL.

I – FASE PREPARATORIA

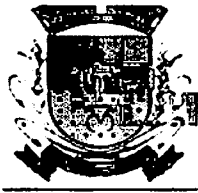
O Processo licitatório foi iniciado e devidamente autuado, protocolado e enumerado, contendo a autorização respectiva com a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa.

No pregão se faz necessária a juntada do ato de designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio.

A Licitação foi enquadrada na modalidade de Pregão Presencial. Confeccionando o Edital, também restaram elaborados os Termos, Anexo e juntadas as Documentações afins.

Todas as ressalvas de ADVERTENCIA foram ainda elaboradas no Parecer Prévio, tendo sido aparentemente satisfeitas.

II – FASE EXTERNA



000312

Iniciada a fase Externa observa-se que os interessados foram convocados com a divulgação do edital.

O edital cumpriu seus requisitos, o prazo não inferior a 08 (oito dias úteis para os interessados prepararem e apresentarem suas propostas foi obedecido).

Não foram apresentadas Impugnações a Presente Licitação.

III – CRITERIO DE JULGAMENTO – PROPOSTA E HABILITAÇÃO

O critério de julgamento do menor preço por ITEM foi devidamente atendido na sessão, havendo 03 Licitantes participantes, passaram para fase de lance.

A Licitação se compôs em 34 (TRINTA E QUATRO) Itens

Participaram da Licitação 03(TRES) empresas DO RAMO:

Empresas: ARIIVALDO LUIZ PERODINI/CNPJ Nº 01.353.488/0001-01 com valor de R\$ 150.058,20(cento e cinquenta mil e cinquenta e oito reais e vinte centavos) EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA - ME CNPJ Nº02. 556.926/0001-93 com valor de R\$ 80.136,00(oitenta mil e cento e trinta e seis reais) VALMIR DAL DEGRAN - ME CNPJ Nº 13.145.343/0001-96; com valor R\$ 74.902,00(Setenta e quatro mil e novecentos e dois reais) doravante denominados FORNECEDORES DE PRODUTOS.

As propostas foram julgadas pela Pregoeira e Equipe de Apoio segundo critérios de aviltamento e exequibilidade, sendo considerada dentro do orçamento alçado e estimativa.

Julgadas as propostas vencedoras, bem como o realinhamento da proposta, foi passada a fase de julgamento da Habilitação.

Não Havendo pendências/restrições;

Na fase de julgamento da Habilitação, as teve sua documentação verificada e considerada HABILITADAS, de acordo com as normas do edital.

Resultado da licitação juntado aos autos.



IV – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

000313

Diante do exposto, não havendo recursos interpostos, tendo sido as ressalvas já realizadas, adjudicado o objeto ao Licitante vencedor, poderá a Autoridade responsável Homologar o certame com atendimento de todas as normas editalícias, determinando a Contratação desta, observado os prazos de lei e Edital e Adjudicação do objeto. Como entendemos,

Salvo melhor juízo é o Parecer Final.

São Félix do Araguaia - MT, 09 de maio de 2017.

Assessoria Jurídica
Marcos Antonio Miranda Sousa
Assessor Jurídico Municipal
Prefeitura Municipal S.F.A.

CNPJ: 03.918.869/0001-08
AV ARAGUAIA 248
C.E.P.: 78670-000 - São Félix do Araguaia - MT

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 22/2017
Data do Processo: 24/04/2017

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

000314

O(a) Pregoeiro(a) Municipal, Sr(a) Meudra Pereira dos Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 22/2017
b) Licitação Nr.: 16/2017-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data da Adjudicação: 09/05/2017 Sequência: 0
e) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE TONNER, CILINDRO E PAPEL SULFITE A-4 PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DA PREFEITURA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA, ANEXO I DO EDITAL.

f) Fornecedores e Itens Adjudicados:

				(em Reais R\$)	
	<u>Unid.</u>	<u>Qtidade</u>	<u>Descto (%)</u>	<u>Preço Unitário</u>	<u>Total do Item</u>
ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME (12088)					
2 CILINDRO BROTHER DCP-7065DN TN-450 (RH) - Marca: CARTRIDGE	UN	12,00	0,0000	98,00	1.176,00
3 CILINDRO BROTHER HL 5340D TN650 - Marca: CARTRIDGE	UN	12,00	0,0000	114,00	1.368,00
4 CILINDRO BROTHER MFC-8512DN TN3332 (ADM) - Marca: CARTRIDGE	UN	24,00	0,0000	121,00	2.904,00
5 CILINDRO IMPRESSORA BROTHER DCP-L2540DW TN-2370 - Marca: CARTRIDGE	UN	40,00	0,0000	105,90	4.236,00
8 TONER BROTHER DCP-7065DN TN-450 (RH) - Marca: CARTRIDGE	UN	48,00	0,0000	53,00	2.544,00
9 TONER BROTHER DCP-L2540DW TN-2370 (PSF1) - Marca: CARTRIDGE	UN	534,00	0,0000	48,00	25.632,00
10 TONER BROTHER HL 5340A - Marca: CARTRIDGE	UN	24,00	0,0000	64,00	1.536,00
11 TONER BROTHER HL 5340D TN650 - Marca: CARTRIDGE	UN	56,00	0,0000	63,00	3.528,00

São Félix do Araguaia, 9 de Maio de 2017.

Janailza Taveira Leite
Prefeita Municipal
Gestão 2017/2020
São Félix do Araguaia - MT

CNPJ: 03.918.869/0001-08
AV ARAGUAIA 248
C.E.P.: 78670-000 - São Félix do Araguaia - MT

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 22/2017
Data do Processo: 24/04/2017

Folha: 2/3

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

000313


ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME (12068)

16	TONER HP LASERJET 1102W C285A - Marca: CARTRIDGE	UN	102,00	0,0000	39,80	4.059,60
17	TONER HP LASERJET M1120 MFP CB436A (SECRETARIA) - Marca: CARTRIDGE	UN	265,00	0,0000	33,80	8.957,00
18	TONER HP LASERJET M1132 MFP CE285A (FARMACIA BASICA) - Marca: CARTRIDGE	UN	500,00	0,0000	37,30	18.650,00
20	TONER HP LASERJET MFP 125A CE283A - Marca: CARTRIDGE	UN	132,00	0,0000	34,50	4.554,00
21	TONER HP LASERJET MFP 127FN CF283A (CRAS) - Marca: CARTRIDGE	UN	204,00	0,0000	34,40	7.017,60
22	TONER HP LASERJET MFP 1536 DNF CE278A (CONTROLE INTERNO) - Marca: CARTRIDGE	UN	576,00	0,0000	39,50	22.752,00
24	TONER HP LASERJET P1005 CB435A (PATRIMONIO) - Marca: CARTRIDGE	UN	24,00	0,0000	33,50	804,00
25	TONER IMPRESSORA SAMSUNG MLT-D111S M2070W XPRES - Marca: CARTRIDGE	UN	48,00	0,0000	96,00	4.608,00
26	TONER LASER 3125 103R1159 - Marca: CARTRIDGE	UN	36,00	0,0000	72,60	2.613,60
27	TONER LEXMARK E260DN E260A11B (ULTRA SOM) - Marca: CARTRIDGE	UN	36,00	0,0000	149,00	5.364,00
30	TONER SAMSUNG ML2851ND ML-D2850B - Marca: CARTRIDGE	UN	172,00	0,0000	95,00	16.340,00
31	TONER SAMSUNG MLT-D111S - Marca: CARTRIDGE	UN	6,00	0,0000	94,00	564,00
32	TONER SAMSUNG SCX-3200 MLT-D1045 - Marca: CARTRIDGE	UN	72,00	0,0000	73,20	5.270,40
33	TONER SAMSUNG SCX-4600 ML-1915 (TERRAS) - Marca: CARTRIDGE	UN	72,00	0,0000	77,50	5.580,00
Total do Fornecedor:						150.058,20

EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA (6005)

1	CARTUCHO DE TINTA HP OFFICEJET X476DW 970XL CN625AM PRETO - Marca: CARTRIDGE	UN	8,00	0,0000	362,00	2.896,00
6	CILINDRO IMPRESSORA LEXMARK E260DN E260A11B - Marca: CARTRIDGE	UN	8,00	0,0000	154,00	1.232,00
7	CILINDRO IMPRESSORA LEXMARK X264DN X264H11G - Marca: CARTRIDGE	UN	42,00	0,0000	153,00	6.426,00

São Félix do Araguaia, 9 de Maio de 2017.


Janailza Taveira Leite
Prefeita Municipal
Gestão 2017/2020
São Félix do Araguaia - MT

**ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA**

CNPJ: 03.918.869/0001-08
AV ARAGUAIA 248
C.E.P.: 78670-000 - São Félix do Araguaia - MT

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 16/2017 - PR

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 22/2017
Data do Processo: 24/04/2017

Folha: 3/3

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

000316

EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA (6005)

14	TONER COMPATIVEL HP M 426 - Marca: CARTRIDGE	UN	6,00	0,0000	432,00	2.592,00
15	TONER COMPATIVEL HP M402 DN - Marca: CARTRIDGE	UN	6,00	0,0000	349,00	2.094,00
19	TONER HP LASERJET M401 CF280X - Marca: CARTRIDGE	UN	36,00	0,0000	69,50	2.502,00
23	TONER HP LASERJET MFP M426DN 9K (9 MIL COPIAS) CF226 (CREAS) - Marca: CARTRIDGE	UN	50,00	0,0000	295,00	14.750,00
28	TONER LEXMARK MX310DN 60FBH00 (604H) (JUNTA MILITAR) - Marca: CARTRIDGE	UN	60,00	0,0000	220,00	13.200,00
29	TONER LEXMARK X264DN X264H11G (SECRETARIA) - Marca: CARTRIDGE	UN	316,00	0,0000	109,00	34.444,00

Total do Fornecedor: 80.136,00

VALMIR DAL DEGRAN - ME (11540)

12	TONER BROTHER MFC-8512DN TN3332 (CONVENIOS) - Marca: CARTRIDGE	UN	36,00	0,0000	81,00	2.916,00
13	TONER COMPATIVEL HP CF 226 X B - Marca: CARTRIDGE	UN	18,00	0,0000	177,00	3.186,00
34	PAPEL A4 BRANCO - Formato A4, 210mm x 297mm, resmas com 500 folhas cada, gramatura 75g/m², embalado em papel de propriedade térmicas e anti umidade. - Marca: CHAMEX	UN	400,00	0,0000	172,00	68.800,00

Total do Fornecedor: 74.902,00

Total Geral: 305.096,20

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

São Félix do Araguaia, 9 de Maio de 2017.


Janailza Taveira Leite
Prefeita Municipal
Gestão 2017/2020
São Félix do Araguaia - MT

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA

CNPJ: 03.918.869/0001-08
AV ARAGUAIA 248
C.E.P.: 78670-000 - São Félix do Araguaia - MT

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 16/2017 - PR

Processo Administrativo: 22/2017
Processo de Licitação: 22/2017
Data do Processo: 24/04/2017

Folha: 1/3

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

000317

O(a) Prefeita, JANAILZA TAVEIRA LEITE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 22/2017
b) Licitação Nr.: 16/2017-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 09/05/2017
e) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE TONNER, CILINDRO E PAPEL SULFITE A-4 PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DA PREFEITURA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA, ANEXO I DO EDITAL.

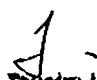
(em Reals R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): Unid. Quantidade Descio (%) Preço Unitário Total do Item

ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME (12068)

2	CILINDRO BROTHER DCP-7065DN TN-450 (RH) - Marca: CARTRIDGE	UN	12,00	0,0000	98,00	1.176,00
3	CILINDRO BROTHER HL 5340D TN650 - Marca: CARTRIDGE	UN	12,00	0,0000	114,00	1.368,00
4	CILINDRO BROTHER MFC-8512DN TN3332 (ADM) - Marca: CARTRIDGE	UN	24,00	0,0000	121,00	2.904,00
5	CILINDRO IMPRESSORA BROTHER DCP-L2540DW TN-2370 - Marca: CARTRIDGE	UN	40,00	0,0000	105,90	4.236,00
8	TONER BROTHER DCP-7065DN TN-450 (RH) - Marca: CARTRIDGE	UN	48,00	0,0000	53,00	2.544,00
9	TONER BROTHER DCP-L2540DW TN-2370 (PSF1) - Marca: CARTRIDGE	UN	534,00	0,0000	48,00	25.632,00
10	TONER BROTHER HL 5340A - Marca: CARTRIDGE	UN	24,00	0,0000	64,00	1.536,00
11	TONER BROTHER HL 5340D TN650 - Marca: CARTRIDGE	UN	56,00	0,0000	63,00	3.528,00

São Félix do Araguaia, 9 de Maio de 2017.


Janailza Taveira Leite
Prefeita Municipal
Gestão 2017/2020
São Félix do Araguaia - MT

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA

CNPJ: 03.918.869/0001-08
AV ARAGUAIA 248
C.E.P.: 78670-000 - São Félix do Araguaia - MT

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 16/2017 - PR

Processo Administrativo: 22/2017
Processo de Licitação: 22/2017
Data do Processo: 24/04/2017

Folha: 2/3

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

ARIOVALDO LUIZ PERONDI ME (12068)

000318


16	TONER HP LASERJET 1102W C285A - Marca: CARTRIDGE	UN	102,00	0,0000	39,80	4.059,60
17	TONER HP LASERJET M1120 MFP CB436A (SECRETARIA) - Marca: CARTRIDGE	UN	265,00	0,0000	33,80	8.957,00
18	TONER HP LASERJET M1132 MFP CE285A (FARMACIA BASICA) - Marca: CARTRIDGE	UN	500,00	0,0000	37,30	18.650,00
20	TONER HP LASERJET MFP 125A CE283A - Marca: CARTRIDGE	UN	132,00	0,0000	34,50	4.554,00
21	TONER HP LASERJET MFP 127FN CF283A (CRAS) - Marca: CARTRIDGE	UN	204,00	0,0000	34,40	7.017,60
22	TONER HP LASERJET MFP 1536 DNF CE278A (CONTROLE INTERNO) - Marca: CARTRIDGE	UN	576,00	0,0000	39,50	22.752,00
24	TONER HP LASERJET P1005 CB435A (PATRIMONIO) - Marca: CARTRIDGE	UN	24,00	0,0000	33,50	804,00
25	TONER IMPRESSORA SAMSUNG MLT-D111S M2070W XPRES - Marca: CARTRIDGE	UN	48,00	0,0000	96,00	4.608,00
26	TONER LASER 3125 103R1159 - Marca: CARTRIDGE	UN	36,00	0,0000	72,60	2.613,60
27	TONER LEXMARK E260DN E260A11B (ULTRA SOM) - Marca: CARTRIDGE	UN	36,00	0,0000	149,00	5.364,00
30	TONER SAMSUNG ML2851ND ML-D2850B - Marca: CARTRIDGE	UN	172,00	0,0000	95,00	16.340,00
31	TONER SAMSUNG MLT-D111S - Marca: CARTRIDGE	UN	6,00	0,0000	94,00	564,00
32	TONER SAMSUNG SCX-3200 MLT-D1045 - Marca: CARTRIDGE	UN	72,00	0,0000	73,20	5.270,40
33	TONER SAMSUNG SCX-4600 ML-1915 (TERRAS) - Marca: CARTRIDGE	UN	72,00	0,0000	77,50	5.580,00

Total do Fornecedor: 150.058,20

EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA (6005)

1	CARTUCHO DE TINTA HP OFFICEJET X476DW 970XL CN625AM PRETO - Marca: CARTRIDGE	UN	8,00	0,0000	362,00	2.896,00
6	CILINDRO IMPRESSORA LEXMARK E260DN E260A11B - Marca: CARTRIDGE	UN	8,00	0,0000	154,00	1.232,00
7	CILINDRO IMPRESSORA LEXMARK X264DN X264H11G - Marca: CARTRIDGE	UN	42,00	0,0000	153,00	6.426,00
14	TONER COMPATIVEL HP M 426 - Marca: CARTRIDGE	UN	6,00	0,0000	432,00	2.592,00

São Félix do Araguaia, 9 de Maio de 2017.


Janailza Taveira Leite
Prefeita Municipal
Gestão 2017/2020
São Félix do Araguaia - MT

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA

CNPJ: 03.918.869/0001-08
AV ARAGUAIA 248
C.E.P.: 78670-000 - São Félix do Araguaia - MT

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 16/2017 - PR

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 22/2017
Data do Processo: 24/04/2017

Folha: 3/3

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

000319

EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA (6006)

15	TONER COMPATIVEL HP M402 DN - Marca: CARTRIDGE	UN	6,00	0,0000	349,00	2.094,00
19	TONER HP LASERJET M401 CF280X - Marca: CARTRIDGE	UN	36,00	0,0000	69,50	2.502,00
23	TONER HP LASERJET MFP M426DN 9K (9 MIL COPIAS) CF226 (CREAS) - Marca: CARTRIDGE	UN	50,00	0,0000	295,00	14.750,00
28	TONER LEXMARK MX310DN 60FBH00 (604H) (JUNTA MILITAR) - Marca: CARTRIDGE	UN	60,00	0,0000	220,00	13.200,00
29	TONER LEXMARK X264DN X264H11G (SECRETARIA) - Marca: CARTRIDGE	UN	316,00	0,0000	109,00	34.444,00

Total do Fornecedor: 80.136,00

VALMIR DAL DEGRAN - ME (11540)

12	TONER BROTHER MFC-8512DN TN3332 (CONVENIOS) - Marca: CARTRIDGE	UN	36,00	0,0000	81,00	2.916,00
13	TONER COMPATIVEL HP CF 226 X B - Marca: CARTRIDGE	UN	18,00	0,0000	177,00	3.186,00
34	PAPEL A4 BRANCO - Formato A4, 210mm x 297mm, resmas com 500 folhas cada, gramatura 75g/m², embalado em papel de propriedade térmicas e anti umidade. - Marca: CHAMEX	UN	400,00	0,0000	172,00	68.800,00

Total do Fornecedor: 74.902,00

Total Geral: 305.096,20

São Félix do Araguaia, 9 de Maio de 2017.


Janailza Taveira Leite
Prefeita Municipal
Gestão 2017/2020
São Félix do Araguaia - MT



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
Departamento de Licitação



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 013/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2017

000320

A presente licitação tem por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE TONNER, CILINDRO E PAPEL SULFITE A-4 PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DA PREFEITURA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA, ANEXO I DO EDITAL.

Aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete O MUNICIPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA/MT, situada na Av. Araguaia, inscrita no CNPJ: 03.918.869/0001-08 neste ato representado pela sua Prefeita Sra. JANAILZA TAVEIRA LEITE, brasileira, casada, Advogada, portador do RG nº 53.204.353-4 SSP/SP e CPF Nº 049.351.084/28, neste ato de ora em diante denominada GERENCIADORA e a empresas: ARIIVALDO LUIZ PERONDI EIRELI - ME inscrita no CNPJ (ME) sob o nº 01.353.488/0001-01, com sede na Avenida Centro Oeste - 63 A, Sala A Centro Cep 78.652-000, Confresa - MT, tel.(66) 3564-1143, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Sr ARIIVALDO LUIZ PERONDI, portador da Carteira de Identidade nº 700856 SSP/MT, CPF/MF nº 535.545.741-04, Empresa: EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA - ME CNPJ 02.556.926/0001-93, com sede a Av. Severiano Neves nº 354, Centro São Félix do Araguaia - MT CEP 78.670-000, Tel.: (66) 3522-1303, representado neste ato pelo seu Representante Legal Sr. EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA portador do RG nº 66053 SSP/ MT e inscrito no CPF sob o nº 112.233.161-49, Empresa: VALMIR DAL DEGRAN - ME CNPJ 13.145.343/0001-96, com sede a Rua Luiz Gonzaga de Sousa nº 221, Centro São Félix do Araguaia - MT CEP 78.670-000, Tel: (66) 3522-1010, representado neste ato pelo seu Representante Legal Sr VALMIR DAL DEGRAN portador do RG nº 402334 SSP/ MS e inscrito no CPF sob o nº 500.552.591-20 doravante denominados FORNECEDORES, ACORDAM proceder, nos termos do Edital de Pregão nº 016/2017, ao REGISTRO DE PREÇOS, com seus respectivos preços unitários e totais nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, conforme as Lei n. 10.520/2002, Decreto nº 7.892/2013 e da Lei 8.666/93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.0. Este instrumento não obriga ao ÓRGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

1.1. Quadro dos materiais fornecidos nesta ata.

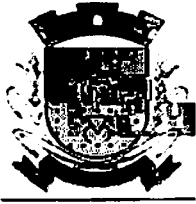
1.1.1. Quadro conforme os itens vencedores por este fornecedor.

Participante: 6005 - EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	CARTUCHO DE TINTA HP OFFICEJET X476DW 970XL CN625AM PRETO	UN	8,00	CARTRIDGE	362,00	2.896,00
6	CILINDRO IMPRESSORA LEXMARK E260DN E260A11B	UN	8,00	CARTRIDGE	154,00	1.232,00
7	CILINDRO IMPRESSORA LEXMARK X264DN X264HIIG	UN	42,00	CARTRIDGE	153,00	6.426,00
14	TONER COMPATIVEL HP M 426	UN	6,00	CARTRIDGE	432,00	2.592,00
15	TONER COMPATIVEL HP M402 DN	UN	6,00	CARTRIDGE	349,00	2.094,00
19	TONER HP LASERJET M401 CF280X	UN	36,00	CARTRIDGE	69,50	2.502,00
23	TONER HP LASERJET MFP M426DN 9K (9 MIL COPIAS) CF226 (CREAS)	UN	50,00	CARTRIDGE	295,00	14.750,00

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2017

Janailza Taveira Leite
Prefeita Municipal
Gestão 2017/2020
São Félix do Araguaia MT



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
 CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
 Departamento de Licitação



28	TONER LEXMARK MX310DN 60FBH00 (604H) (JUNTA MILITAR)	UN	60,00	CARTRIDGE	220,00	13.200,00
29	TONER LEXMARK X264DN X264HIIG (SECRETARIA)	UN	316,00	CARTRIDGE	109,00	34.444,00

Total do Participante → 80.136,00

Participante: 11540 - VALMIR DAL DEGRAN - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Preço Unitário	Preço Total
12	TONER BROTHER MFC-8512DN TN3332 (CONVENIOS)	UN	36,00	CARTRIDGE	81,00	2.916,00
13	TONER COMPATIVEL HP CF 226 X B	UN	18,00	CARTRIDGE	177,00	3.186,00
34	PAPEL A4 BRANCO - Formato A4, 210mm x 297mm, resmas com 500 folhas cada, gramatura 75g/m², embalado em papel de propriedade térmicas e anti umidade.	UN	400,00	CHAMEX	172,00	68.800,00

Total do Participante → 74.902,00

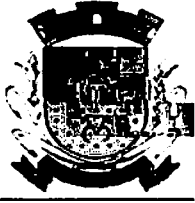
Participante: 12068 - ARIIVALDO LUIZ PERONDI ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Preço Unitário	Preço Total
2	CILINDRO BROTHER DCP-7065DN TN-450 (RH)	UN	12,00	CARTRIDGE	98,00	1.176,00
3	CILINDRO BROTHER HL 5340D TN650	UN	12,00	CARTRIDGE	114,00	1.368,00
4	CILINDRO BROTHER MFC-8512DN TN3332 (ADM)	UN	24,00	CARTRIDGE	121,00	2.904,00
5	CILINDRO IMPRESSORA BROTHER DCP- L2540DW TN-2370	UN	40,00	CARTRIDGE	105,90	4.236,00
8	TONER BROTHER DCP-7065DN TN-450 (RH)	UN	48,00	CARTRIDGE	53,00	2.544,00
9	TONER BROTHER DCP-L2540DW TN-2370 (PSFI)	UN	534,00	CARTRIDGE	48,00	25.632,00
10	TONER BROTHER HL 5340A	UN	24,00	CARTRIDGE	64,00	1.536,00
11	TONER BROTHER HL 5340D TN650	UN	56,00	CARTRIDGE	63,00	3.528,00
16	TONER HP LASERJET 1102W C285A	UN	102,00	CARTRIDGE	39,80	4.059,60
17	TONER HP LASERJET M1120 MFP CB436A (SECRETARIA)	UN	265,00	CARTRIDGE	33,80	8.957,00
18	TONER HP LASERJET M1132 MFP CE285A (FARMACIA BASICA)	UN	500,00	CARTRIDGE	37,30	18.650,00
20	TONER HP LASERJET MFP 125A CE283A	UN	132,00	CARTRIDGE	34,50	4.554,00
21	TONER HP LASERJET MFP 127FN CF283A (CRAS)	UN	204,00	CARTRIDGE	34,40	7.017,60
22	TONER HP LASERJET MFP 1536 DNF CE278A (CONTROLE INTERNO)	UN	576,00	CARTRIDGE	39,50	22.752,00
24	TONER HP LASERJET P1005 CB435A (PATRIMONIO)	UN	24,00	CARTRIDGE	33,50	804,00
25	TONER IMPRESSORA SAMSUNG MLT-D111S M2070W XPRES	UN	48,00	CARTRIDGE	96,00	4.608,00
26	TONER LASER 3125 103RI159	UN	36,00	CARTRIDGE	72,60	2.613,60
27	TONER LEXMARK E260DN E260A1IB (ULTRA SOM)	UN	36,00	CARTRIDGE	149,00	5.364,00
30	TONER SAMSUNG ML285IND ML-D2850B	UN	172,00	CARTRIDGE	95,00	16.340,00
31	TONER SAMSUNG MLT-D111S	UN	6,00	CARTRIDGE	94,00	564,00
32	TONER SAMSUNG SCX-3200 MLT-D1045	UN	72,00	CARTRIDGE	73,20	5.270,40
33	TONER SAMSUNG SCX-4600 ML-1915 (TERRAS)	UN	72,00	CARTRIDGE	77,50	5.580,00

Total do Participante → 150.058,20

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2017

Jenilza Taveira Leite
 Prefeita Municipal
 2017/2020



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
Departamento de Licitação



→
Total Geral 305.096,20
→

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.0. A presente Ata terá validade até dia 09/05/2018, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada conforme Decreto 7.892/2013.

2.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.0. O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT.

CLÁUSULA QUARTA – DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO.

4.0. Os serviços deverão ser entregues nos locais indicados pelo Órgão do Poder Executivo Municipal, conforme inicialmente informado no Edital.

4.1. Os serviços contratados deverão ser entregues na cidade de São Felix do Araguaia/MT em local a ser indicado pelo Órgão do Poder Executivo Municipal que aderirem a presente ATA, nos dias e horários estipulados na ordem de fornecimento.

4.2. A entrega deverá ser feita, em até 05 (cinco) dias, contados da data da emissão da ordem de fornecimento nas quantidades nela especificadas, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pela licitante/contratada e acatado por esta Prefeitura, sem nenhum custo adicional;

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

5.0. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

5.1. As aquisições dos materiais registrados neste instrumento serão efetuadas através Nota de Empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega.

5.2. A Nota de empenho será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolve-la à esta Prefeitura no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data do seu recebimento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.0. Como condição para emissão da Nota de Empenho e/ou assinatura de contrato, o fornecedor deverá estar com a documentação obrigatória válida, em especial com o FGTS e o INSS;

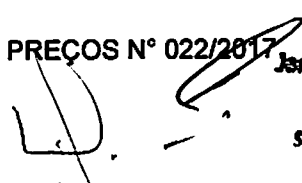
6.1. A empresa se obrigará em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a solucionar quaisquer problemas com os materiais fornecidos, desde que a reclamação esteja devidamente documentada pela unidade e descartado o uso inadequado;

6.2. O fornecedor fica obrigado a aceitar nas mesmo condições de fornecimento acréscimos de até 25% do valor total da Ata de Registro de Preços;

6.3. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Edital:

I - executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura, de acordo com o especificado nesta Ata e no Edital e seus Anexos, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2017


Janailza Taveira Leite
Prefeita Municipal
Gestão 2017/2020
São Félix do Araguaia MT



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
Departamento de Licitação



por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - cumprir a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência a Prefeitura, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;

IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante ao fornecimento dos materiais, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;

V - prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI - a falta dos materiais cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso na entrega dos materiais, objeto desta ATA e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

VII - comunicar imediatamente à Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

IX - fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento dos materiais a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Prefeitura;

X - indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

XI - substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Órgão toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 3(três) dias úteis, caso constatadas divergências nas especificações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

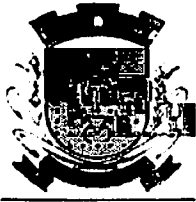
7.0. São responsabilidades do Fornecedor Contratado:

I - todo e qualquer dano que causar ao Órgão, ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela Prefeitura;

II - toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas a Prefeitura por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Órgão/Entidades, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

7.1. A CONTRATADA autoriza ao Órgão/Entidade, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
Departamento de Licitação



CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA GERENCIADORA

8.0. A Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, obriga-se a:

I - indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os materiais.

II - permitir ao pessoal da contratada, acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;

III - notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;

IV - Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta ata.

8.1. Caberá à Prefeitura promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

8.2 - A Contratante nomeará através de Portaria, profissional devidamente instruído, com a finalidade de fiscalizar a entrega dos materiais descritos neste Contrato, onde o mesmo poderá relatar ao gestor as infrações cometidas pela Contratada, bem como o andamento dos mesmos, emitindo relatório mensal e atesto em faturas ou notas fiscais com a finalidade de manter a regularidade da execução das entrega dos materiais, podendo impugnar o material que esteja com defeito, correndo as despesas oriundas destes materiais por conta da CONTRATADA;

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.0. O Órgão/Entidade efetuará o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta corrente mantida pela CONTRATADA, preferencialmente em, até 10 (dez) dias úteis contado a partir da data da apresentação da nota fiscal/fatura, requisições e relatório do fiscal do contrato, discriminativa acompanhada da correspondente Ordem de Fornecimento, com o respectivo comprovante, de que o fornecimento foi realizado a contento.

9.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

9.2. Para cada Nota de Empenho, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.

9.3. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "ON-LINE" da situação do Fornecedor junto ao Cadastro Municipal de Fornecedores, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa e caso não seja cadastrado, deverá apresentar Certidão Negativa de FGTS e INSS;

9.4. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DEZ - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.

10.0 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, desde que devidamente comprovado.

10.1. Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

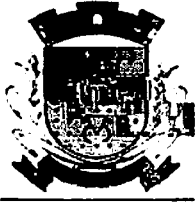
10.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

10.3. Serão considerados compatíveis com os de mercado, os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia.

CLÁUSULA ONZE - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 022/2017

Jenailza Taveira Leite
Prefeita Municipal
Gestão 2017/2020
São Félix do Araguaia - MT



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
Departamento de Licitação

000325
GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT

- 11.0.** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:
- quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;
 - quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;
 - quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
 - em qualquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;
 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;
- 11.1.** Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
- 11.2.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 11.3.** A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.
- 11.4.** Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do ITEM.
- 11.5.** Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DOZE - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

12.0. Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

- todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.
- as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços.

CLÁUSULA TREZE - DAS PENALIDADES

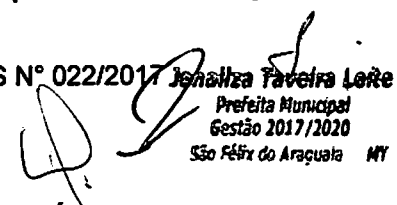
13.0. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

- advertência;
- multa;
- suspensão temporária para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, por período de até 5 (cinco) anos;
- declaração de inidoneidade.

13.1. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo a Prefeitura e será lançada no Cadastro de Fornecedores do Município.

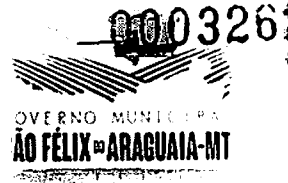
13.2. A CONTRATADA sujeitar-se-á à multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, a partir do 1º (primeiro) dia de atraso, considerando o prazo estabelecido para entrega do produto.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2017


Jenailza Faveira Leite
Prefeita Municipal
Gestão 2017/2020
São Félix do Araguaia - MT



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
Departamento de Licitação



- 13.3. No caso de atraso na entrega do produto por mais de 15 (quinze) dias, poderá a Prefeitura, a partir do 6º (sexto) dia, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, ficando a contratada impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos.
- 13.4. A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com esta Prefeitura pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à .
- 13.5. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:
- a) se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao Órgão/Entidade;
 - b) se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;
 - c) se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.
- 13.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.
- 13.7. A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade ministerial, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da CONTRATADA, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração Federal e demais órgãos/entidades integrantes do Cadastro Municipal.
- 13.8. A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

CLÁUSULA QUATORZE - DOS ILÍCITOS PENAIIS

- 14.0. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA QUINZE - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 15.0. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Atam, correrão à conta de dotação orçamentária prevista para os órgãos e entidades, no exercício de 2017, sendo elas:

Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda.

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito Municipal.

Unidade: 01 – Gabinete de Prefeito.

Projeto Atividade: 2.004 – Manutenção e Encargos do Gabinete do Prefeito.

Elementos de despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito Municipal.

Unidade: 05 – Departamento de Água e Esgotos Sanitários - DAE.

Projeto Atividade: 2.024 – Manutenção e Encargos C/ Dpto de Água e Esgoto.

Elementos de despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Órgão: 03 – Sec. Municipal de Administração, Planejamento de Fazenda.

Unidade: 01 – Coordenadoria de Administração e Planejamento.

Projeto Atividade: 2.028 – Manutenção e Encargos da Coord. de Administração e Planejamento.

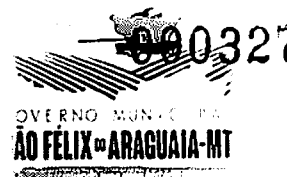
Elementos de despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2017

Janailza Taveira Leite
Prefeita Municipal
Gestão 2017/2020
São Félix do Araguaia - MT



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
Departamento de Licitação



Órgão: 04 – Sec. Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
Unidade: 01 – Departamento de Administração de Obras e Serviços Urbanos.
Projeto Atividade: 2.075 – Manutenção e Encargos da Sec. De Obras.
Elementos de despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde.
Unidade: 01 – Gabinete do Secretário.
Projeto Atividade: 2.047 – Manutenção e Encargos C/ Gabinete do Secretário.
Elementos de despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde.
Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde.
Projeto Atividade: 2.054 – Manutenção e Encargos C/ o Fundo Municipal de Saúde.
Elementos de despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Órgão: 06 – Sec. Municipal de Desenvolvimento e Ação Social.
Unidade: 01 – Gabinete de Secretário.
Projeto Atividade: 2.060 – Manutenção e Encargos C/ Gabinete do Secretário.
Elementos de despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Órgão: 06 – Sec. Municipal de Desenvolvimento e Ação Social.
Unidade: 02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Projeto Atividade: 2.081 – Manutenção e Encargos C/ o Fundo Munic. De Assistência Social.
Elementos de despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Órgão: 07 – Sec. Municipal de Educação e Cultura.
Unidade: 03 – Coordenadoria de Ensino Fundamental – FUNDEB 40%.
Projeto Atividade: 2.046 – Manutenção e Encargos C/ o FUNDEB 40%.
Elementos de despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Órgão: 07 – Sec. Municipal de Educação e Cultura.
Unidade: 04 – Departamento de Educação.
Projeto Atividade: 2.033 – Manutenção e Encargos C/ o Gabinete do SMEC.
Elementos de despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Órgão: 07 – Sec. Municipal de Educação e Cultura.
Unidade: 04 – Departamento de Educação.
Projeto Atividade: 2.037 – Manutenção e Encargos C/ o Departamento de Educação.
Elementos de despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Órgão: 08 – Sec. Municipal de Turismo e Meio Ambiente.
Unidade: 03 – Departamento de Turismo e Meio Ambiente.
Projeto Atividade: 2.072 – Manutenção e Encargos C/ a sec. De Turismo e Meio Ambiente.
Elementos de despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

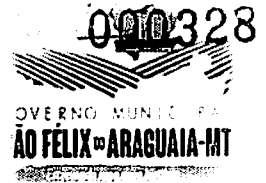
Órgão: 09 – Sec. Municipal de Esporte e Lazer.
Unidade: 01 – Gestão do Esporte e Lazer.
Projeto Atividade: 2.082 – Manutenção e Encargos C/ a Sec. De Esporte e Lazer.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2017

Jenailza Taveira Leite
Prefeita Municipal
Gestão 2017/2020
São Félix do Araguaia - MT



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
Departamento de Licitação



Elementos de despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Órgão: 10 – Sec. Municipal de Agricultura.

Unidade: 01 – Gabinete do Secretário.

Projeto Atividade: 2.014 – Manutenção e Encargos C/ a Sec. De Agricultura.

Elementos de despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

CLÁUSULA DEZESSEIS - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.0 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II - integram esta Ata, o Edital de Pregão nº 016/2017 e seus anexos e as propostas das empresas classificadas para cada grupo, por ITEM, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA DEZESETE - DO FORO

As partes contratantes elegem o foro de São Félix do Araguaia /MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

São Félix do Araguaia - MT, 09 de maio de 2017.

JANAILZA TAVEIRA LEITE
PREFEITA MUNICIPAL
GERENCIADOR

VALMIR DAL DEGRAN - ME
CNPJ Nº 13.145.343/0001-96
FORNECEDOR

EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA - ME
CNPJ Nº 02.556.926/0001-93
FORNECEDOR

ARIOVALDO LUIZ PERODINI
CNPJ Nº 01.353.488/0001-01
FORNECEDOR



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
Departamento de Licitação



CONTRATO Nº 056/2017

CONTRATO 056/2017 CONTRATO PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE TONNER, CILINDRO E PAPEL SULFITE A-4 PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DA PREFEITURA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA, ANEXO I DO EDITAL, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT E ARIIVALDO LUIZ PERODINI - ME.

Aos nove dias do mês de maio do ano dois mil e dezessete na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação e Contratos, foi celebrado o presente termo de contrato que entre si celebram de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o 03.918.869/0001-08, estabelecida à Av. Araguaia, nº 248, neste ato representada pela Prefeita Municipal, Sra. JANAILZA TAVEIRA LEITE, brasileira, casada, Advogada, portador do RG nº 53.204.353-4 SSP/SP e CPF nº 049.351.084/28, neste ato de ora em diante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa ARIIVALDO LUIZ PERONDI EIRELI - ME inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.353.488/0001-01, com sede na Avenida Centro Oeste - 63 A, Sala A Centro Cep 78.652-000, Confresa - MT, tel.(66) 3564-1143, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Sr ARIIVALDO LUIZ PERONDI, portador da Carteira de Identidade nº 700856 SSP/MT, CPF/MF nº 535.545.741-04, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato nos termos do Edital de Pregão Presencial nº 016/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO SUPORTE LEGAL

01.01 - Este CONTRATO se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº 8.666/93, com as alterações resultantes da Lei nº 8.883/94, Lei 10.520/2000 e da Lei nº 9.648/98 e suas convalidações, pelo Decreto 7.892, de 2013, como também pelas convenções estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

02.01 - REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE TONNER, CILINDRO PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DA PREFEITURA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA, ANEXO I DO EDITAL, conforme especificações do ANEXO I do Edital do Processo Licitatório 022/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

03.01 - O regime de execução indireta sob a modalidade de empreitada por preço unitário de acordo com a Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO FATO GERADOR CONTRATUAL

4.01 - O presente instrumento de Contrato foi firmado em função da Lei Nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e suas alterações, Decreto 7.892/2013 e do Edital do Processo 022/2017.

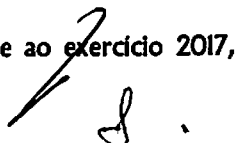
CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

05.01 - O valor global Estimado para execução do presente instrumento de Contrato é fixado em R\$ 150.058,20 (cento e cinquenta mil e cinquenta e oito reais e vinte centavos)
05.02 - O valor aqui fixado não será reajustado.
05.03 - Todas as despesas (tributos, contribuições sociais, e outras despesas) inerentes à execução do presente contrato correrão por conta da contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

06.01 - As despesas da presente contratação correrão a conta do item orçamentário referente ao exercício 2017, assim definido pela Secretaria Municipal de Administração.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2017


Janailza Taveira Leite
Prefeita Municipal
Gestão 2017/2020
São Félix do Araguaia MT



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
Departamento de Licitação



06.02 – A dotação orçamentária a ser utilizada conforme o uso do objeto aqui contratado, não sendo necessário o empenho total do valor estimado neste contrato, são:

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito Municipal.

Unidade: 01 – Gabinete de Prefeito.

Projeto Atividade: 2.004 – Manutenção e Encargos do Gabinete do Prefeito.

Elementos de despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito Municipal.

Unidade: 05 – Departamento de Água e Esgotos Sanitários - DAE.

Projeto Atividade: 2.024 – Manutenção e Encargos C/ Dpto de Água e Esgoto.

Elementos de despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Órgão: 03 – Sec. Municipal de Administração, Planejamento de Fazenda.

Unidade: 01 – Coordenadoria de Administração e Planejamento.

Projeto Atividade: 2.028 – Manutenção e Encargos da Coord. de Administração e Planejamento.

Elementos de despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Órgão: 04 – Sec. Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Unidade: 01 – Departamento de Administração de Obras e Serviços Urbanos.

Projeto Atividade: 2.075 – Manutenção e Encargos da Sec. De Obras.

Elementos de despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade: 01 – Gabinete do Secretário.

Projeto Atividade: 2.047 – Manutenção e Encargos C/ Gabinete do Secretário.

Elementos de despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde.

Projeto Atividade: 2.054 – Manutenção e Encargos C/ o Fundo Municipal de Saúde.

Elementos de despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Órgão: 06 – Sec. Municipal de Desenvolvimento e Ação Social.

Unidade: 01 – Gabinete de Secretário.

Projeto Atividade: 2.060 – Manutenção e Encargos C/ Gabinete do Secretário.

Elementos de despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Órgão: 06 – Sec. Municipal de Desenvolvimento e Ação Social.

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Assistência Social.

Projeto Atividade: 2.081 – Manutenção e Encargos C/ o Fundo Munic. De Assistência Social.

Elementos de despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Órgão: 07 – Sec. Municipal de Educação e Cultura.

Unidade: 03 – Coordenadoria de Ensino Fundamental – FUNDEB 40%.

Projeto Atividade: 2.046 – Manutenção e Encargos C/ o FUNDEB 40%.

Elementos de despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Órgão: 07 – Sec. Municipal de Educação e Cultura.

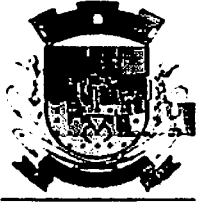
Unidade: 04 – Departamento de Educação.

Projeto Atividade: 2.033 – Manutenção e Encargos C/ o Gabinete do SMEC.

Elementos de despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2017


Janete Taveira Leite
Prefeita Municipal
Gestão 2017/2020
São Félix do Araguaia - MT



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
Departamento de Licitação



Órgão: 07 – Sec. Municipal de Educação e Cultura.
Unidade: 04 – Departamento de Educação.
Projeto Atividade: 2.037 – Manutenção e Encargos C/ o Departamento de Educação.
Elementos de despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Órgão: 08 – Sec. Municipal de Turismo e Meio Ambiente.
Unidade: 03 – Departamento de Turismo e Meio Ambiente.
Projeto Atividade: 2.072 – Manutenção e Encargos C/ a sec. De Turismo e Meio Ambiente.
Elementos de despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Órgão: 09 – Sec. Municipal de Esporte e Lazer.
Unidade: 01 – Gestão do Esporte e Lazer.
Projeto Atividade: 2.082 – Manutenção e Encargos C/ a Sec. De Esporte e Lazer.
Elementos de despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Órgão: 10 – Sec. Municipal de Agricultura.
Unidade: 01 – Gabinete do Secretário.
Projeto Atividade: 2.014 – Manutenção e Encargos C/ a Sec. De Agricultura.
Elementos de despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO

07.01 - O prazo de execução do presente Contrato é fixado em 12 (doze) meses, contados a partir de 09/05/2017, prorrogável por igual período ou pelo tempo em que as partes se ajustarem, se houver necessidade, nos termos do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

08.01 – O pagamento será efetuado em parcelas, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

08.02 – O pagamento será realizado com 10 (dez) dias úteis a partir da apresentação das notas fiscais, requisições e relatório do fiscal de contrato ou no dia em que a Secretaria Municipal de Administração marca junto ao fornecedor.

08.03 – Serão efetuados descontos legais a título de ISSQN, INSS, IRRF, que serão destacados quando da emissão do documento fiscal, quando for o caso.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 – Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas,

8.2- Responsabilizar-se pela correção imediata dos problemas porventura ocorridos por falhas provocadas na execução do objeto do presente contrato;

8.3 – Divulgar todos os atos administrativo do poder executivo municipal em jornal local. no jornal impresso a empresa deverá estampar em seu jornal mensalmente uma pagina inteira colorida, intercalada sempre entre as matérias mais visíveis e de fácil acesso pela população do município de São Félix do Araguaia. a empresa deverá ainda estar presente nos acontecimentos, eventos, reuniões e fotografar e colher as informações necessárias e disponibilizar no jornal e site;

8.4- Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

8.5- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.6 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

8.7 – Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, seguros e fretes – carregos e descarregos decorrentes do fornecimento dos serviços, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal;

8.8 – Fornecer os materiais, objeto de contrato, de acordo com a sua proposta de preço, independentemente de sua

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2017

Janailza Taveira Leite
Prefeita Municipal
Gestão 2017/2020
São Félix do Araguaia MT



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
Departamento de Licitação



- transcrição, sob as penas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 8.9 - Responsabilizar-se pela fiel entrega dos materiais no prazo estabelecido neste Termo de Referência;
- 8.10- A CONTRATADA é o único responsável em qualquer caso, por danos e prejuízos que eventualmente possam causar a terceiros, em decorrência da execução do objeto deste contrato, sem qualquer responsabilidade ou ônus para a Prefeitura Municipal, pelo ressarcimento e indenização devidos;
- 8.11- Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25%(vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

9 - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 9.1 - Designar servidor da Administração para proceder ao recebimento dos serviços ;
- 9.2 - Rejeitar os materiais que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes do Termo de Referência;
- 9.3 - Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no contrato e ou/empenho;
- 9.4 - Fiscalizar e acompanhar a entrega dos materiais;
- 9.5 - Comunicar à contratada toda e quaisquer irregularidades ocorridas na execução do contrato e exigir as devidas providencia que demandem da contratada.
- 9.6 - Denunciar as infrações cometidas pelo CONTRATADO e aplicar-lhe as penalidades cabíveis nos termos da LEI Nº 8.666/93;
- 9.7 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado.

10 - GARANTIA

- 10.1 - Caberá á contratada realizar o objeto do contrato de acordo com a legislação vigente e normas internas desta Prefeitura (CONTRATANTE), ficando a seu cargo todos os ônus e encargos decorrentes da execução dos serviços, a mesma terá de cumprir as clausulas contratuais, sob pena para a contratada das penalidades prevista no futuro contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

- 11.01 - A rescisão do presente Instrumento de Contrato poderá ocorrer nos casos previstos nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
- 11.02 - À parte que desejar a rescisão, deverá comunicar à outra no prazo mínimo de 30 (trinta) dias, com justificativa fundamentada, sob pena de indenização de 20% (vinte por cento) do valor do presente Contrato;
- 11.03 - No caso de rescisão unilateral por culpa da CONTRATADA, por falha ou inexecução do seu objeto, a CONTRATANTE, não se obriga nenhum pagamento indenizatório, observando-se o disposto no artigo 80 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
- § 1º - A rescisão do presente Contrato poderá ocorrer de forma:
- a) Amigável - por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência técnica ou administrativa para a CONTRATANTE;
- b) Administrativa - por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- c) Judicial - nos termos da legislação processual;
- 11.04 - A Contratada reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 12.01 - O presente Contrato poderá ser alterado de acordo com o art. 65 da Lei nº 8.666/93, com as devidas justificativas conforme a seguir:
- I. - Unilateralmente pela Administração nos seguintes casos:
- a) Quando houver modificação do objeto ou das suas especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- b) Quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2017

Jenilza Taveira Leite
Prefeita Municipal
Gestão 2017/2020
São Félix do Araguaia - MT



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
Departamento de Licitação



II. - Por acordo das partes:

- a) Quando necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias superveniente mantida o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contra prestação dos serviços;
- b) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)
- III. - Outros casos previstos na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS SANÇÕES E PENALIDADES

13.01 - Se, na execução do objeto deste Projeto Básico, ficar comprovada a existência de irregularidade ou ocorrer inadimplemento contratual de que possa ser responsabilizada a empresa vencedora, esta, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 87, Art. 88 da Lei nº 8.666/93 poderá sofrer as seguintes Sanções e Penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o 5º (quinto) dia após a data fixada para a execução do serviço e 1% (um por cento) ao dia de atraso, a partir do 6º (sexto) dia, calculada sobre o valor total da Nota de Empenho.
- c) Multa compensatória, limitada a 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho pela rescisão unilateral da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, nos casos previstos nos incisos I a XI do Art. 78 da Lei nº 8.666/93, cujo recolhimento deverá ser efetuado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados intimação feita pela Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT;
- d) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e contratar com a Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, por um período não superior a dois anos, e
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o adjudicatário vencedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "d".

13.02 - As sanções previstas nas alíneas "d" e "e" do item 13.01 poderão também ser aplicadas à Empresa vencedora quando, em razão dos compromissos assumidos:

- a) Seu(s) representante(s) legal(is) tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou
- b) Praticar (em) ilícito(s), demonstrando não possuir idoneidade de contratar com a Administração Pública.

13.03 - O termo inicial para a incidência da multa estipulada na alínea "b" do item 13.01, será a data fixada para o adimplemento, e o termo final, a data do efetivo pagamento.

13.04 - O termo inicial para a incidência da multa estipulada na alínea "c" do item 13.01, será a data fixada para o recolhimento, e o termo final a data do efetivo pagamento.

13.05 - As multas estabelecidas nas alíneas "b" e "c" do item 13.01 são independentes entre si e serão aplicadas pela Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, não impedindo que a mesma, rescinda unilateralmente a Nota de Empenho.

13.06 - A penalidade estabelecida na alínea "e" do item 13.01, é de competência exclusiva do Sr. Prefeito Municipal de São Félix do Araguaia - MT.

13.07 - Não será aplicada multa, se comprovadamente, o atraso na execução dos serviços advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

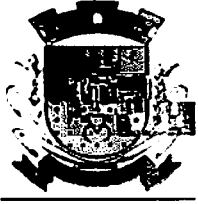
13.08 - Em quaisquer dos casos previstos no item 13.01 e subitens, é assegurado à Empresa vencedora o direito ao contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO FÓRO

14.01 - As partes elegem o Foro da Comarca de São Félix do Araguaia - MT, para dirimir os litígios decorrentes da execução deste instrumento de Contrato, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2017

Janailza Taveira Leite
Prefeita Municipal
Gestão 2017/2020
São Félix do Araguaia - MT



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
Departamento de Licitação

000334
GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT

14.02 - E por estarem devidamente acordados, declaram, as partes CONTRATANTES aceitar as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93, bem como às demais normas complementares e assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

São Félix do Araguaia - MT, 09 de maio de 2017.


JANAÍLZA TAVEIRA LEITE
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE
*Janaílza Taveira Leite
Prefeita Municipal
Secretaria Municipal
São Félix do Araguaia - MT*

ARIOVALDO LUIZ PERONDI EIRELI - ME
CNPJ (MF) nº 01.353.488/0001-01
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
RG nº: _____
CPF nº: _____
Assinatura: _____

NOME: _____
RG nº: _____
CPF nº: _____
Assinatura: _____



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
Departamento de Licitação



CONTRATO Nº 057/2017

CONTRATO 057/2017 CONTRATO PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE TONNER, CILINDRO E PAPEL SULFITE A-4 PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DA PREFEITURA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA, ANEXO I DO EDITAL, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT E EDIVALDO NUNES DE SIRQUEIRA - ME.

Aos nove dias do mês de maio do ano dois mil e dezessete na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação e Contratos, foi celebrado o presente termo de contrato que entre si celebram de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o 03.918.869/0001-08, estabelecida à Av. Araguaia, nº 248, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. JANAILZA TAVEIRA LEITE, brasileira, casada, Advogada, portador do RG nº 53.204.353-4 SSP/SP e CPF nº 049.351.084/28, neste ato de ora em diante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa EDIVALDO NUNES DE SIRQUEIRA - ME CNPJ 02.556.926/0001-93, com sede a Av. Severiano Neves nº 354, Centro São Félix do Araguaia - MT CEP 78.670-000, Tel.: (66) 3522-1303, representado neste ato pelo seu Representante Legal Sr. EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA portador do RG nº 66053 SSP/ MT e inscrito no CPF sob o nº 112.233.161-49, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato nos termos do Edital de Pregão Presencial nº 016/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO SUPORTE LEGAL

01.02 - Este CONTRATO se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº 8.666/93, com as alterações resultantes da Lei nº 8.883/94, Lei 10.520/2000 e da Lei nº 9.648/98 e suas convalidações, pelo Decreto 7.892, de 2013, como também pelas convenções estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

02.01 - REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE TONNER, CILINDRO PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DA PREFEITURA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA, ANEXO I DO EDITAL, conforme especificações do ANEXO I do Edital do Processo Licitação 022/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

03.01 - O regime de execução indireta sob a modalidade de empreitada por preço unitário de acordo com a Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO FATO GERADOR CONTRATUAL

4.01 - O presente Instrumento de Contrato foi firmado em função da Lei Nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e suas alterações, Decreto 7.892/2013 e do Edital do Processo 022/2017.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

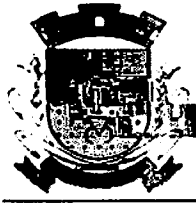
05.01 - O valor global Estimado para execução do presente instrumento de Contrato é fixado em R\$ 80.136,00(oitenta mil e cento e trinta e seis reais)
05.02 - O valor aqui fixado não será reajustado.
05.03 - Todas as despesas (tributos, contribuições sociais, e outras despesas) inerentes à execução do presente contrato correrão por conta da contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

06.01 - As despesas da presente contratação correrão a conta do item orçamentário referente ao exercício 2017, assim definido pela Secretaria Municipal de Administração.
06.02 - A dotação orçamentária a ser utilizada conforme o uso do objeto aqui contratado, não sendo necessário o empenho total do valor estimado neste contrato, são:

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2017

Janailza Taveira Leite
Prefeita Municipal
Gestão 2017/2020



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
Departamento de Licitação



Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito Municipal.
Unidade: 01 – Gabinete de Prefeito.
Projeto Atividade: 2.004 – Manutenção e Encargos do Gabinete do Prefeito.
Elementos de despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito Municipal.
Unidade: 05 – Departamento de Água e Esgotos Sanitários - DAE.
Projeto Atividade: 2.024 – Manutenção e Encargos C/ Dpto de Água e Esgoto.
Elementos de despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Órgão: 03 – Sec. Municipal de Administração, Planejamento de Fazenda.
Unidade: 01 – Coordenadoria de Administração e Planejamento.
Projeto Atividade: 2.028 – Manutenção e Encargos da Coord. de Administração e Planejamento.
Elementos de despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Órgão: 04 – Sec. Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
Unidade: 01 – Departamento de Administração de Obras e Serviços Urbanos.
Projeto Atividade: 2.075 – Manutenção e Encargos da Sec. De Obras.
Elementos de despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde.
Unidade: 01 – Gabinete do Secretário.
Projeto Atividade: 2.047 – Manutenção e Encargos C/ Gabinete do Secretário.
Elementos de despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde.
Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde.
Projeto Atividade: 2.054 – Manutenção e Encargos C/ o Fundo Municipal de Saúde.
Elementos de despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Órgão: 06 – Sec. Municipal de Desenvolvimento e Ação Social.
Unidade: 01 – Gabinete de Secretário.
Projeto Atividade: 2.060 – Manutenção e Encargos C/ Gabinete do Secretário.
Elementos de despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Órgão: 06 – Sec. Municipal de Desenvolvimento e Ação Social.
Unidade: 02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Projeto Atividade: 2.081 – Manutenção e Encargos C/ o Fundo Munic. De Assistência Social.
Elementos de despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Órgão: 07 – Sec. Municipal de Educação e Cultura.
Unidade: 03 – Coordenadoria de Ensino Fundamental – FUNDEB 40%.
Projeto Atividade: 2.046 – Manutenção e Encargos C/ o FUNDEB 40%.
Elementos de despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Órgão: 07 – Sec. Municipal de Educação e Cultura.
Unidade: 04 – Departamento de Educação.
Projeto Atividade: 2.033 – Manutenção e Encargos C/ o Gabinete do SMEC.
Elementos de despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Órgão: 07 – Sec. Municipal de Educação e Cultura.
Unidade: 04 – Departamento de Educação.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2017

Janailza Taveira Leite
Prefeita Municipal
Gestão 2017/2020



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
Departamento de Licitação



Projeto Atividade: 2.037 – Manutenção e Encargos C/ o Departamento de Educação.
Elementos de despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Órgão: 08 – Sec. Municipal de Turismo e Meio Ambiente.
Unidade: 03 – Departamento de Turismo e Meio Ambiente.
Projeto Atividade: 2.072 – Manutenção e Encargos C/ a sec. De Turismo e Meio Ambiente.
Elementos de despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Órgão: 09 – Sec. Municipal de Esporte e Lazer.
Unidade: 01 – Gestão do Esporte e Lazer.
Projeto Atividade: 2.082 – Manutenção e Encargos C/ a Sec. De Esporte e Lazer.
Elementos de despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Órgão: 10 – Sec. Municipal de Agricultura.
Unidade: 01 – Gabinete do Secretário.
Projeto Atividade: 2.014 – Manutenção e Encargos C/ a Sec. De Agricultura.
Elementos de despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO

07.01 - O prazo de execução do presente Contrato é fixado em 12 (doze) meses, contados a partir de 09/05/2017, prorrogável por igual período ou pelo tempo em que as partes se ajustarem, se houver necessidade, nos termos do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

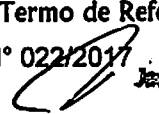
CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

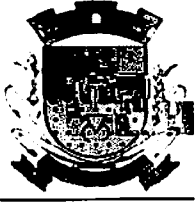
- 08.01 – O pagamento será efetuado em parcelas, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Administração.
- 08.02 – O pagamento será realizado com 10 (dez) dias úteis a partir da apresentação das notas fiscais, requisições e relatório do fiscal de contrato ou no dia em que a Secretaria Municipal de Administração marca junto ao fornecedor.
- 08.03 – Serão efetuados descontos legais a título de ISSQN, INSS, IRRF, que serão destacados quando da emissão do documento fiscal, quando for o caso.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1 – Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas,
- 8.2- Responsabilizar-se pela correção imediata dos problemas porventura ocorridos por falhas provocadas na execução do objeto do presente contrato;
- 8.3 – Divulgar todos os atos administrativo do poder executivo municipal em jornal local. no jornal impresso a empresa deverá estampar em seu jornal mensalmente uma página inteira colorida, intercalada sempre entre as matérias mais visíveis e de fácil acesso pela população do município de São Félix do Araguaia. a empresa deverá ainda estar presente nos acontecimentos, eventos, reuniões e fotografar e colher as informações necessárias e disponibilizar no jornal e site;
- 8.4- Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 8.5- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.6 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 8.7 – Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, seguros e fretes – carregamento e descarregamento decorrentes do fornecimento dos serviços, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal;
- 8.8 – Fornecer os materiais, objeto de contrato, de acordo com a sua proposta de preço, independentemente de sua transcrição, sob as penas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 8.9 – Responsabilizar-se pela fiel entrega dos materiais no prazo estabelecido neste Termo de Referência;

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2017


Janailza Taveira Leite
Prefeita Municipal
Gestão 2017/2020
São Félix do Araguaia MT



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
Departamento de Licitação



8.10- A CONTRATADA é o único responsável em qualquer caso, por danos e prejuízos que eventualmente possam causar a terceiros, em decorrência da execução do objeto deste contrato, sem qualquer responsabilidade ou ônus para a Prefeitura Municipal, pelo ressarcimento e indenização devidos;
8.11- Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25%(vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

9 - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 9.1 - Designar servidor da Administração para proceder ao recebimento dos serviços ;
- 9.2 - Rejeitar os materiais que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes do Termo de Referência;
- 9.3 - Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no contrato e ou/empenho;
- 9.4 - Fiscalizar e acompanhar a entrega dos materiais;
- 9.5 - Comunicar à contratada toda e quaisquer irregularidades ocorridas na execução do contrato e exigir as devidas providencia que demandem da contratada.
- 9.6 - Denunciar as infrações cometidas pelo CONTRATADO e aplicar-lhe as penalidades cabíveis nos termos da LEI Nº 8.666/93;
- 9.7 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado.

10 - GARANTIA

10.1 - Caberá á contratada realizar o objeto do contrato de acordo com a legislação vigente e normas internas desta Prefeitura (CONTRATANTE), ficando a seu cargo todos os ônus e encargos decorrentes da execução dos serviços, a mesma terá de cumprir as clausulas contratuais, sob pena para a contratada das penalidades prevista no futuro contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

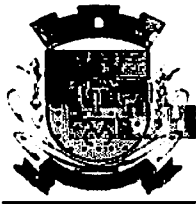
- 11.01 - A rescisão do presente instrumento de Contrato poderá ocorrer nos casos previstos nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
- 11.02 - À parte que desejar a rescisão, deverá comunicar à outra no prazo mínimo de 30 (trinta) dias, com justificativa fundamentada, sob pena de indenização de 20% (vinte por cento) do valor do presente Contrato;
- 11.03 - No caso de rescisão unilateral por culpa da CONTRATADA, por falha ou inexecução do seu objeto, a CONTRATANTE, não se obriga nenhum pagamento indenizatório, observando-se o disposto no artigo 80 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
- § 1º - A rescisão do presente Contrato poderá ocorrer de forma:
 - a) Amigável - por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência técnica ou administrativa para a CONTRATANTE;
 - b) Administrativa - por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;
 - c) Judicial - nos termos da legislação processual;
- 11.04 - A Contratada reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 12.01 - O presente Contrato poderá ser alterado de acordo com o art. 65 da Lei nº 8.666/93, com as devidas justificativas conforme a seguir:
 - I. - Unilateralmente pela Administração nos seguintes casos:
 - a) Quando houver modificação do objeto ou das suas especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
 - b) Quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;
 - II. - Por acordo das partes:

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2017


Janailza Taveira Leite
Prefeita Municipal
Gestão 2017/2020
São Félix do Araguaia - MT



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
Departamento de Licitação



- a) Quando necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias superveniente mantida o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contra prestação dos serviços;
- b) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)
- III. - Outros casos previstos na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS SANÇÕES E PENALIDADES

13.01 - Se, na execução do objeto deste Projeto Básico, ficar comprovada a existência de irregularidade ou ocorrer inadimplemento contratual de que possa ser responsabilizada a empresa vencedora, esta, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 87, Art. 88 da Lei nº 8.666/93 poderá sofrer as seguintes Sanções e Penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o 5º (quinto) dia após a data fixada para a execução do serviço e 1% (um por cento) ao dia de atraso, a partir do 6º (sexto) dia, calculada sobre o valor total da Nota de Empenho.
- c) Multa compensatória, limitada a 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho pela rescisão unilateral da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, nos casos previstos nos incisos I a XI do Art. 78 da Lei nº 8.666/93, cujo recolhimento deverá ser efetuado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados intimação feita pela Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT;
- d) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e contratar com a Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, por um período não superior a dois anos, e
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o adjudicatário vencedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "d".

13.02 - As sanções previstas nas alíneas "d" e "e" do item 13.01 poderão também ser aplicadas à Empresa vencedora quando, em razão dos compromissos assumidos:

- a) Seu(s) representante(s) legal(is) tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou
- b) Praticar (em) ilícito(s), demonstrando não possuir idoneidade de contratar com a Administração Pública.

13.03 - O termo inicial para a incidência da multa estipulada na alínea "b" do item 13.01, será a data fixada para o adimplemento, e o termo final, a data do efetivo pagamento.

13.04 - O termo inicial para a incidência da multa estipulada na alínea "c" do item 13.01, será a data fixada para o recolhimento, e o termo final a data do efetivo pagamento.

13.05 - As multas estabelecidas nas alíneas "b" e "c" do item 13.01 são independentes entre si e serão aplicadas pela Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, não impedindo que a mesma, rescinda unilateralmente a Nota de Empenho.

13.06 - A penalidade estabelecida na alínea "e" do item 13.01, é de competência exclusiva do Sr. Prefeito Municipal de São Félix do Araguaia - MT.

13.07 - Não será aplicada multa, se comprovadamente, o atraso na execução dos serviços advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

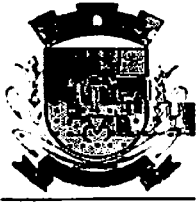
13.08 - Em quaisquer dos casos previstos no item 13.01 e subitens, é assegurado à Empresa vencedora o direito ao contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO FÓRO

14.01 - As partes elegem o Foro da Comarca de São Félix do Araguaia - MT, para dirimir os litígios decorrentes da execução deste Instrumento de Contrato, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2017

Jenailza Taveira Leite
Prefeita Municipal
Gestão 2017/2020
São Félix do Araguaia - MT



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
Departamento de Licitação

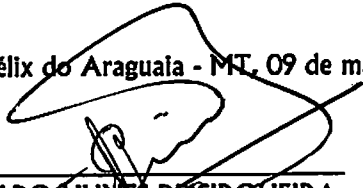
000340
GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT

14.02 - E por estarem devidamente acordados, declaram, as partes CONTRATANTES aceitar as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93, bem como às demais normas complementares e assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.


JANAÍZA TAVEIRA LEITE
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

*Janailza Taveira Leite
Prefeita Municipal
Gestão 2017/2020
São Félix do Araguaia - MT*

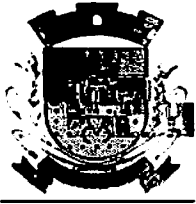
São Félix do Araguaia - MT, 09 de maio de 2017.


EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA - ME
CNPJ 02.556.926/0001-93
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
RG nº: _____
CPF nº: _____
Assinatura: _____

NOME: _____
RG nº: _____
CPF nº: _____
Assinatura: _____



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
Departamento de Licitação



CONTRATO Nº 058/2017

CONTRATO 058/2017 CONTRATO PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE TONNER, CILINDRO E PAPEL SULFITE A-4 PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DA PREFEITURA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA, ANEXO I DO EDITAL, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT E VALMIR DAL DEGRAN - ME.

Aos nove dias do mês de maio do ano dois mil e dezessete na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação e Contratos, foi celebrado o presente termo de contrato que entre si celebram de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o 03.918.869/0001-08, estabelecida à Av. Araguaia, nº 248, neste ato representada pela Prefeita Municipal, Sra. JANAILZA TAVEIRA LEITE, brasileira, casada, Advogada, portador do RG nº 53.204.353-4 SSP/SP e CPF nº 049.351.084/28, neste ato de ora em diante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa VALMIR DAL DEGRAN - ME CNPJ 13.145.343/0001-96, com sede a Rua Luiz Gonzaga de Sousa nº 221, Centro São Félix do Araguaia - MT CEP 78.670-000, Tel: (66) 3522-1010, representado neste ato pelo seu Representante Legal Sr VALMIR DAL DEGRAN portador do RG nº 402334 SSP/MS e inscrito no CPF sob o nº 500.552.591-20, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato nos termos do Edital de Pregão Presencial nº 016/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO SUPORTE LEGAL

01.03 - Este CONTRATO se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº 8.666/93, com as alterações resultantes da Lei nº 8.883/94, Lei 10.520/2000 e da Lei nº 9.648/98 e suas convalidações, pelo Decreto 7.892, de 2013, como também pelas convenções estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

02.01 - REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE TONNER, E PAPEL SULFITE A4 PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DA PREFEITURA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA, ANEXO I DO EDITAL, conforme especificações do ANEXO I do Edital do Processo Licitatório 022/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

03.01 - O regime de execução indireta sob a modalidade de empreitada por preço unitário de acordo com a Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO FATO GERADOR CONTRATUAL

4.01 - O presente instrumento de Contrato foi firmado em função da Lei Nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e suas alterações, Decreto 7.892/2013 e do Edital do Processo 022/2017.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

05.01 - O valor global Estimado para execução do presente instrumento de Contrato é fixado em R\$ 74.902,00(Setenta e quatro mil e novecentos e dois reais)

05.02 - O valor aqui fixado não será reajustado.

05.03 - Todas as despesas (tributos, contribuições sociais, e outras despesas) inerentes à execução do presente contrato correrão por conta da contratada.

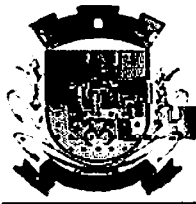
CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

06.01 - As despesas da presente contratação correrão a conta do item orçamentário referente ao exercício 2017, assim definido pela Secretaria Municipal de Administração.

06.02 - A dotação orçamentária a ser utilizada conforme o uso do objeto aqui contratado, não sendo necessário o empenho total do valor estimado neste contrato, são:

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2017

Janailza Taveira Leite
Prefeita Municipal
Gest. 2016-20



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
Departamento de Licitação



Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito Municipal.
Unidade: 01 – Gabinete de Prefeito.
Projeto Atividade: 2.004 – Manutenção e Encargos do Gabinete do Prefeito.
Elementos de despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito Municipal.
Unidade: 05 – Departamento de Água e Esgotos Sanitários - DAE.
Projeto Atividade: 2.024 – Manutenção e Encargos C/ Dpto de Água e Esgoto.
Elementos de despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Órgão: 03 – Sec. Municipal de Administração, Planejamento de Fazenda.
Unidade: 01 – Coordenadoria de Administração e Planejamento.
Projeto Atividade: 2.028 – Manutenção e Encargos da Coord. de Administração e Planejamento.
Elementos de despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Órgão: 04 – Sec. Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
Unidade: 01 – Departamento de Administração de Obras e Serviços Urbanos.
Projeto Atividade: 2.075 – Manutenção e Encargos da Sec. De Obras.
Elementos de despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde.
Unidade: 01 – Gabinete do Secretário.
Projeto Atividade: 2.047 – Manutenção e Encargos C/ Gabinete do Secretário.
Elementos de despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde.
Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde.
Projeto Atividade: 2.054 – Manutenção e Encargos C/ o Fundo Municipal de Saúde.
Elementos de despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Órgão: 06 – Sec. Municipal de Desenvolvimento e Ação Social.
Unidade: 01 – Gabinete de Secretário.
Projeto Atividade: 2.060 – Manutenção e Encargos C/ Gabinete do Secretário.
Elementos de despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Órgão: 06 – Sec. Municipal de Desenvolvimento e Ação Social.
Unidade: 02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Projeto Atividade: 2.081 – Manutenção e Encargos C/ o Fundo Munic. De Assistência Social.
Elementos de despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Órgão: 07 – Sec. Municipal de Educação e Cultura.
Unidade: 03 – Coordenadoria de Ensino Fundamental – FUNDEB 40%.
Projeto Atividade: 2.046 – Manutenção e Encargos C/ o FUNDEB 40%.
Elementos de despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Órgão: 07 – Sec. Municipal de Educação e Cultura.
Unidade: 04 – Departamento de Educação.
Projeto Atividade: 2.033 – Manutenção e Encargos C/ o Gabinete do SMEC.
Elementos de despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

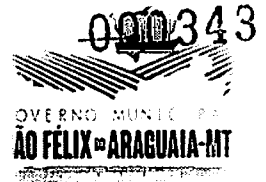
Órgão: 07 – Sec. Municipal de Educação e Cultura.
Unidade: 04 – Departamento de Educação.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2017


Jenailza Taveira Leite
Prefeita Municipal
Gestão 2017/2020
São Félix do Araguaia MT



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
Departamento de Licitação



Projeto Atividade: 2.037 – Manutenção e Encargos C/ o Departamento de Educação.
Elementos de despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Órgão: 08 – Sec. Municipal de Turismo e Meio Ambiente.
Unidade: 03 – Departamento de Turismo e Meio Ambiente.
Projeto Atividade: 2.072 – Manutenção e Encargos C/ a sec. De Turismo e Meio Ambiente.
Elementos de despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Órgão: 09 – Sec. Municipal de Esporte e Lazer.
Unidade: 01 – Gestão do Esporte e Lazer.
Projeto Atividade: 2.082 – Manutenção e Encargos C/ a Sec. De Esporte e Lazer.
Elementos de despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Órgão: 10 – Sec. Municipal de Agricultura.
Unidade: 01 – Gabinete do Secretário.
Projeto Atividade: 2.014 – Manutenção e Encargos C/ a Sec. De Agricultura.
Elementos de despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO

07.01 - O prazo de execução do presente Contrato é fixado em 12 (doze) meses, contados a partir de 09/05/2017, prorrogável por igual período ou pelo tempo em que as partes se ajustarem, se houver necessidade, nos termos do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

- 08.01 – O pagamento será efetuado em parcelas, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Administração.
- 08.02 – O pagamento será realizado com 10 (dez) dias úteis a partir da apresentação das notas fiscais, requisições e relatório do fiscal de contrato ou no dia em que a Secretaria Municipal de Administração marca junto ao fornecedor.
- 08.03 – Serão efetuados descontos legais a título de ISSQN, INSS, IRRF, que serão destacados quando da emissão do documento fiscal, quando for o caso.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1 – Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas,
- 8.2- Responsabilizar-se pela correção imediata dos problemas porventura ocorridos por falhas provocadas na execução do objeto do presente contrato;
- 8.3 – Divulgar todos os atos administrativo do poder executivo municipal em jornal local. no jornal impresso a empresa deverá estampar em seu jornal mensalmente uma pagina inteira colorida, intercalada sempre entre as matérias mais visíveis e de fácil acesso pela população do município de São Félix do Araguaia. a empresa deverá ainda estar presente nos acontecimentos, eventos, reuniões e fotografar e colher as informações necessárias e disponibilizar no jornal e site;
- 8.4- Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 8.5- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.6 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 8.7 – Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, seguros e fretes – carregos e descarregos decorrentes do fornecimento dos serviços, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal;
- 8.8 – Fornecer os materiais, objeto de contrato, de acordo com a sua proposta de preço, independentemente de sua transcrição, sob as penas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 8.9 – Responsabilizar-se pela fiel entrega dos materiais no prazo estabelecido neste Termo de Referência;

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2017


Janailza Taveira Leite
Prefeita Municipal
Gestão 2017/2020
São Félix do Araguaia MT



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
Departamento de Licitação



8.10- A CONTRATADA é o único responsável em qualquer caso, por danos e prejuízos que eventualmente possam causar a terceiros, em decorrência da execução do objeto deste contrato, sem qualquer responsabilidade ou ônus para a Prefeitura Municipal, pelo ressarcimento e indenização devidos;

8.11- Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25%(vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

9 – DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

9.1 - Designar servidor da Administração para proceder ao recebimento dos serviços ;

9.2 – Rejeitar os materiais que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes do Termo de Referência;

9.3 – Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no contrato e ou/empenho;

9.4 – Fiscalizar e acompanhar a entrega dos materiais;

9.5 – Comunicar à contratada toda e quaisquer irregularidades ocorridas na execução do contrato e exigir as devidas providencia que demandem da contratada.

9.6 - Denunciar as infrações cometidas pelo CONTRATADO e aplicar-lhe as penalidades cabíveis nos termos da LEI Nº 8.666/93;

9.7 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado.

10 – GARANTIA

10.1 - Caberá à contratada realizar o objeto do contrato de acordo com a legislação vigente e normas internas desta Prefeitura (CONTRATANTE), ficando a seu cargo todos os ônus e encargos decorrentes da execução dos serviços, a mesma terá de cumprir as clausulas contratuais, sob pena para a contratada das penalidades prevista no futuro contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.01 - A rescisão do presente instrumento de Contrato poderá ocorrer nos casos previstos nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

11.02 - À parte que desejar a rescisão, deverá comunicar à outra no prazo mínimo de 30 (trinta) dias, com justificativa fundamentada, sob pena de indenização de 20% (vinte por cento) do valor do presente Contrato;

11.03 - No caso de rescisão unilateral por culpa da CONTRATADA, por falha ou inexecução do seu objeto, a CONTRATANTE, não se obriga nenhum pagamento indenizatório, observando-se o disposto no artigo 80 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

§ 1º - A rescisão do presente Contrato poderá ocorrer de forma:

a) Amigável – por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência técnica ou administrativa para a CONTRATANTE;

b) Administrativa – por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos Incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;

c) Judicial – nos termos da legislação processual;

11.04 - A Contratada reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.01 - O presente Contrato poderá ser alterado de acordo com o art. 65 da Lei nº 8.666/93, com as devidas justificativas conforme a seguir:

I. - Unilateralmente pela Administração nos seguintes casos:

a) Quando houver modificação do objeto ou das suas especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) Quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II. - Por acordo das partes:

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2017

Jussilza Taveira Leite
Prefeita Municipal
Gestão 2017/2020
São Félix do Araguaia - MT



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
Departamento de Licitação



- a) Quando necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias superveniente mantida o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contra prestação dos serviços;
- b) para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)
- III. - Outros casos previstos na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS SANÇÕES E PENALIDADES

13.01 - Se, na execução do objeto deste Projeto Básico, ficar comprovada a existência de irregularidade ou ocorrer inadimplemento contratual de que possa ser responsabilizada a empresa vencedora, esta, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 87, Art. 88 da Lei nº 8.666/93 poderá sofrer as seguintes Sanções e Penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o 5º (quinto) dia após a data fixada para a execução do serviço e 1% (um por cento) ao dia de atraso, a partir do 6º (sexto) dia, calculada sobre o valor total da Nota de Empenho.
- c) Multa compensatória, limitada a 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho pela rescisão unilateral da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, nos casos previstos nos incisos I a XI do Art. 78 da Lei nº 8.666/93, cujo recolhimento deverá ser efetuado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados intimação feita pela Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT;
- d) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e contratar com a Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, por um período não superior a dois anos, e
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o adjudicatário vencedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "d".

13.02 - As sanções previstas nas alíneas "d" e "e" do item 13.01 poderão também ser aplicadas à Empresa vencedora quando, em razão dos compromissos assumidos:

- a) Seu(s) representante(s) legal(is) tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou
- b) Praticar (em) ilícito(s), demonstrando não possuir idoneidade de contratar com a Administração Pública.

13.03 - O termo inicial para a incidência da multa estipulada na alínea "b" do item 13.01, será a data fixada para o adimplemento, e o termo final, a data do efetivo pagamento.

13.04 - O termo inicial para a incidência da multa estipulada na alínea "c" do item 13.01, será a data fixada para o recolhimento, e o termo final a data do efetivo pagamento.

13.05 - As multas estabelecidas nas alíneas "b" e "c" do item 13.01 são independentes entre si e serão aplicadas pela Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, não impedindo que a mesma, rescinda unilateralmente a Nota de Empenho.

13.06 - A penalidade estabelecida na alínea "e" do item 13.01, é de competência exclusiva do Sr. Prefeito Municipal de São Félix do Araguaia - MT.

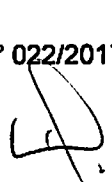
13.07 - Não será aplicada multa, se comprovadamente, o atraso na execução dos serviços advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

13.08 - Em quaisquer dos casos previstos no item 13.01 e subitens, é assegurado à Empresa vencedora o direito ao contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO FÓRO

14.01 - As partes elegem o Foro da Comarca de São Félix do Araguaia - MT, para dirimir os litígios decorrentes da execução deste instrumento de Contrato, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2017


Janailza Taveira Leite
Prefeita Municipal
Gestão 2017/2020
São Félix do Araguaia - MT



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
Departamento de Licitação



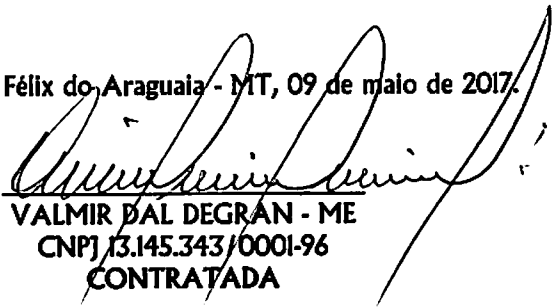
14.02 - E por estarem devidamente acordados, declaram, as partes CONTRATANTES aceitar as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93, bem como às demais normas complementares e assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.



JANAILZA TAVEIRA LEITE
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATENTE

Janailza Taveira Leite
Prefeita Municipal
Estado 2017/2020
São Félix do Araguaia - MT

São Félix do Araguaia - MT, 09 de maio de 2017.



VALMIR DAL DEGRAN - ME
CNPJ 13.145.343/0001-96
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
RG nº: _____
CPF nº: _____
Assinatura: _____

NOME: _____
RG nº: _____
CPF nº: _____
Assinatura: _____



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve Homologar, com fundamento no Decreto Municipal nº 19/13, de 14 de Março de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de São Félix do Araguaia - MT, o procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Presencial 016/2017, REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE TONNER, CILINDRO E PAPEL SULFITE A-4 PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DA PREFEITURA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA, ANEXO I DO EDITAL". conforme necessidade da Administração Municipal, ou, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços observado às características e demais condições definidas no edital e seus anexos.

Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, aos 09 de maio de 2017.


JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal
Gestão 2017/2020

Janailza Taveira Leite
Prefeita Municipal
Gestão 2017/2020



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



000348

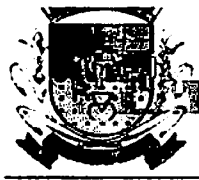
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº013/2017

Processo nº 022/2017 cujo objeto "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE TONNER, CILINDRO E PAPEL SULFITE A-4 PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DA PREFEITURA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA, ANEXO I DO EDITAL" pelo período de 12 meses, Portanto Sagraram-se vencedora do certame as Empresas: ARIIVALDO LUIZ PERODINI/CNPJ Nº 01.353.488/0001-01 vencedor dos itens: 2,3,4,5,8,9,10,11,16,17,18,20,21,22,24,25,26,27,30,31,32,33, com valor de R\$ 150.058,20(cento e cinquenta mil e cinquenta e oito reais e vinte centavos) EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA - ME CNPJ Nº02.556.926/0001-93 vencedor dos Itens: 1,6,7,14,15,19,23,28,29, com valor de R\$ 80.136,00(oitenta mil e cento e trinta e seis reais) VALMIR DAL DEGRAN - ME CNPJ Nº 13.145.343/0001-96;vencedor dos Itens: 12,13,34 com valor R\$ 74.902,00(Setenta e quatro mil e novecentos e dois reais); Valor total licitado R\$ 305.096,20(trezentos e cinco mil e noventa e seis reais e vinte centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93. A ata com os valores licitados ofertados pelas empresas vencedoras do certame e demais especificações encontrar-se disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura. São Félix do Araguaia – MT, 09 de maio de 2017.


JANAILZA TAVEIRA LEITE
PREFEITA MUNICIPAL
São Félix do Araguaia - MT
Gestão 2017/2020


Meudra Pereira dos Santos
PREGOEIRA CPL
Port.: 36/2017-RMSFA

Janailza Taveira Leite
Prefeita Municipal
Gestão 2017/2020
São Félix do Araguaia - MT



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



000349

EXTRATO CONTRATO Nº 056/2017
PROCESSO Nº 022/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT
OBJETO "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE TONNER, CILINDRO E PAPEL SULFITE A-4 PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DA PREFEITURA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA, ANEXO I DO EDITAL".

CONTRATADO: Empresa ARIIVALDO LUIZ PERODINI/CNPJ Nº 01.353.488/0001-01 vencedor dos itens: com valor de R\$ 150.058,20 (cento e cinquenta mil e cinquenta e oito reais e vinte centavos "Prazo: 12 meses.

Período: 09/05/2017 a 09/05/2018.


Jenailza Taveira Leite
Prefeita Municipal
Gestão 2017/2020
São Félix do Araguaia - MT


Meudra Pereira dos Santos
PREGOEIRA - CPL
Port.: 36/2017-PMSFA



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



000350

EXTRATO CONTRATO Nº 057/2017

PROCESSO Nº 022/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT

OBJETO "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE TONNER, CILINDRO E PAPEL SULFITE A-4 PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DA PREFEITURA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA, ANEXO I DO EDITAL".

CONTRATADO: Empresa EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA - ME CNPJ Nº 02.556.926/0001-93, com valor de R\$ 80.136,00(oitenta mil e cento e trinta e seis reais)
"Prazo: 12 meses

Período: 09/05/2017 a 09/05/2018.


Jenailza Taveira Leite
Prefeita Municipal
Gestão 2017/2020
São Félix do Araguaia - MT


Neudra Pereira dos Santos
PREGOEIRA CPL
Port.: 36/2017-PMSFA




Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES




EXTRATO CONTRATO Nº 058/2017
PROCESSO Nº 022/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT
OBJETO "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE TONNER, CILINDRO E PAPEL SULFITE A-4 PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DA PREFEITURA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA, ANEXO I DO EDITAL".

CONTRATADO: Empresa VALMIR DAL DEGRAN - ME CNPJ Nº 13.145.343/0001-96;
com valor R\$ 74.902,00(Setenta e quatro mil e novecentos e dois reais); "Prazo: 12 meses".
Período: 09/05/2017 a 09/05/2018.


Janaliza Taveira Leite
Prefeita Municipal
Gestão 2017/2020
São Félix do Araguaia MT


Neudra Pereira dos Santos
PREGOEIRA - CPL
Port.: 36/2017-PMSFA



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA:

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 6 N° 1110

Divulgação quinta-feira, 11 de maio de 2017

Página 124

Publicação sexta-feira, 12 de maio de 2017

Empresas para futura e eventual aquisição de forma parcelada de materiais de expediente, esportivo, informática, brinquedos, material pedagógico, consumo e outros, para atender a demanda da Administração Pública Municipal de São Félix do Araguaia - MT, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência - Anexo I. Os envelopes contendo as Propostas e Documentações deverão ser entregues até as 10h00min do dia 25 de maio de 2017 (quinta - feira), na Avenida Araguaia n.º 248 no Paço Municipal. A sessão terá início às 10h00min, (horário de Brasília), na mesma data e local. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados por meio do e-mail: licitação_sfa.09.12@hotmail.com das 13h00min às 17h30min, na Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT. Maiores contato: tel. (66) 3522-2117.

São Félix do Araguaia - MT, 10 de maio de 2017.

Visto: JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal

Meudra Pereira dos Santos
Pregoeira Oficial
Port. 036/2017

PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

AVISO DE RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017
MODALIDADE SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos licitantes e da sociedade, o resultado do Pregão Presencial 018/2017. REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE TONNER, CILINDRO E PAPEL SULFITE A-4 PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DA PREFEITURA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA, ANEXO I DO EDITAL, o período de vigência da Ata de Registro de Preços observado às características e demais condições definidas no edital e seus anexos. Visando atender às necessidades das Secretarias Municipais de São Félix do Araguaia/MT e demais órgãos participantes. Portanto Sagrarum-se vencedora do certame as Empresas: ARIIVALDO LUIZ PERODINI/CNPJ Nº 01.353.488/0001-01 com valor de R\$ 150.058,20 (cento e cinquenta mil e cinquenta e oito reais e vinte centavos) EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA - ME CNPJ Nº 02.558.928/0001-93 com valor de R\$ 80.138,00 (oitenta mil e cento e trinta e seis reais) VALMIR DAL DEGRAN - ME CNPJ Nº 13.145.343/0001-98; com valor R\$ 74.902,00 (Setenta e quatro mil e novecentos e dois reais); Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço retro mencionado ou pelo Tel.: (66)3522-2117.

São Félix do Araguaia - MT, 08 de maio de 2017.

Meudra Pereira dos Santos
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve Homologar, com fundamento no Decreto Municipal nº 19/13, de 14 de Março de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de São Félix do Araguaia - MT, o procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Presencial 018/2017, REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE TONNER, CILINDRO E PAPEL SULFITE A-4 PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DA PREFEITURA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA, ANEXO I DO EDITAL, conforme necessidade da Administração Municipal, ou, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços observado às características e demais condições definidas no edital e seus anexos.

Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, aos 09 de maio de 2017.

JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 013/2017

Processo nº 022/2017 cujo objeto "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE TONNER, CILINDRO E PAPEL SULFITE A-4 PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DA PREFEITURA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA, ANEXO I DO EDITAL" pelo período de 12 meses, Portanto Sagrarum-se vencedora do certame as Empresas: ARIIVALDO LUIZ PERODINI/CNPJ Nº 01.353.488/0001-01 vencedor dos itens: 2,3,4,5,8,9,10,11,16,17,18,20,21,22,24,25,26,27,30,31,32,33, com valor de R\$ 150.058,20 (cento e cinquenta mil e cinquenta e oito reais e vinte centavos) EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA - ME CNPJ Nº 02.558.928/0001-93 vencedor dos Itens: 1,6,7,14,15,19,23,28,29, com valor de R\$ 80.138,00 (oitenta mil e cento e trinta e seis reais) VALMIR DAL DEGRAN - ME CNPJ Nº 13.145.343/0001-98; vencedor dos Itens: 12,13,34 com valor R\$ 74.902,00 (Setenta e quatro mil e novecentos e dois reais); Valor total licitado R\$ 305.098,20 (trezentos e cinco mil e noventa e seis reais e vinte centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93. A ata com os

valores licitados ofertados pelas empresas vencedoras do certame e demais especificações encontrar-se disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura. São Félix do Araguaia - MT, 09 de maio de 2017.

JANAILZA TAVEIRA LEITE
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATO Nº 058/2017
PROCESSO Nº 022/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT

OBJETO "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE TONNER, CILINDRO E PAPEL SULFITE A-4 PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DA PREFEITURA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA, ANEXO I DO EDITAL".

CONTRATADO: Empresa ARIIVALDO LUIZ PERODINI/CNPJ Nº 01.353.488/0001-01 vencedor dos itens: com valor de R\$ 150.058,20 (cento e cinquenta mil e cinquenta e oito reais e vinte centavos) "Prazo: 12 meses.

Período: 09/05/2017 a 09/05/2018.

EXTRATO CONTRATO Nº 057/2017
PROCESSO Nº 022/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT

OBJETO "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE TONNER, CILINDRO E PAPEL SULFITE A-4 PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DA PREFEITURA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA, ANEXO I DO EDITAL".

CONTRATADO: Empresa EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA - ME CNPJ Nº 02.558.928/0001-93, com valor de R\$ 80.138,00 (oitenta mil e cento e trinta e seis reais) "Prazo: 12 meses

Período: 09/05/2017 a 09/05/2018.

EXTRATO CONTRATO Nº 059/2017
PROCESSO Nº 022/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT

OBJETO "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE TONNER, CILINDRO E PAPEL SULFITE A-4 PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DA PREFEITURA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA, ANEXO I DO EDITAL".

CONTRATADO: Empresa VALMIR DAL DEGRAN - ME CNPJ Nº 13.145.343/0001-98; com valor R\$ 74.902,00 (Setenta e quatro mil e novecentos e dois reais); "Prazo: 12 meses".

Período: 09/05/2017 a 09/05/2018.

AVISO DE RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017
MODALIDADE SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos licitantes e da sociedade, o resultado do Pregão Presencial 017/2017. REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS, CÂMARA DE AR E PROTETORES, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS, MOTOS E MAQUINÁRIOS QUE FAZEM PARTE DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA - ANEXO I. Visando atender às necessidades das Secretarias Municipais de São Félix do Araguaia/MT e demais órgãos participantes. Portanto Sagrou-se vencedora do certame a Empresa: GYN AUTOMOTIVA LTDA - ME, CNPJ 14.288.8856/0001-80, com valor de R\$ 319.735,00 (Trezentos e dezenove mil e setecentos e trinta e cinco reais); Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço retro mencionado ou pelo Tel.: (66)3522-2117.

São Félix do Araguaia - MT, 09 de maio de 2017.

Meudra Pereira dos Santos
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve Homologar, com fundamento no Decreto Municipal nº 19/13, de 14 de Março de 2013, que



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



0353

Ano 6 Nº 1410
Divulgação quinta-feira, 11 de maio de 2017

Página 125
Publicação sexta-feira, 12 de maio de 2017

regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de São Félix do Araguaia - MT, o procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Presencial 017/2017, REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA" O FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS, CÂMARA DE AR E PROTETORES, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS, MOTOS E MAQUINÁRIOS QUE FAZEM PARTE DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I, conforme necessidade da Administração Municipal, ou, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços observado às características e demais condições definidas no edital e seus anexos.

quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

1.1. Quadro dos materiais fornecidos nesta ata.

1.1.1. Quadro conforme os itens vencedores por este fornecedor.

Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, aos 10 de maio de 2017.

JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 014/2017

Processo nº 023/2017 cujo objeto "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA" O FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS, CÂMARA DE AR E PROTETORES, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS, MOTOS E MAQUINÁRIOS QUE FAZEM PARTE DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I" pelo período de 12 meses. Portanto Sagrou-se vencedora do certame a Empresa: GYN AUTOMOTIVA LTDA - ME, CNPJ 14.286.8856/0001-80, vencedor dos itens: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37 E 38. Valor total licitado R\$ 319.735,00(Trezentos e noventa mil e setecentos e trinta e cinco reais); FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93. A ata com os valores licitados ofertados pelas empresas vencedoras do certame e demais especificações encontrar-se disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura. São Félix do Araguaia - MT, 10 de maio de 2017.

JANAILZA TAVEIRA LEITE
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATO Nº 059/2017 PROCESSO Nº 023/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT

OBJETO REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA" O FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS, CÂMARA DE AR E PROTETORES, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS, MOTOS E MAQUINÁRIOS QUE FAZEM PARTE DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I"

CONTRATADO: Empresa GYN AUTOMOTIVA LTDA - ME, CNPJ 14.286.8856/0001-80, com valor de R\$ 319.735,00(Trezentos e noventa mil e setecentos e trinta e cinco reais); "Prazo: 12 meses".

Período: 10/05/2017 a 10/05/2018.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 013/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017 - REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2017

A presente licitação tem por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE TONNER, CILINDRO E PAPEL SULFITE A-4 PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DA PREFEITURA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.

Aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete O MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA/MT, situada na Av. Araguaia, inscrita no CNPJ: 03.918.869/0001-08 neste ato representado pela sua Prefeita Sra. JANAILZA TAVEIRA LEITE, brasileira, casada, Advogada, portador do RG nº 53.204.353-4 SSP/SP e CPF nº 049.351.084/28, neste ato de ora em diante denominada GERENCIADORA e a empresas: ARIIVALDO LUIZ PERONDI EIRELI - ME inscrita no CNPJ (ME) sob o nº 01.353.488/0001-01, com sede na Avenida Centro Oeste - 63 A, Sala A Centro Cep 78.652-000, Confresa - MT, tel.(66) 3564-1143, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Sr ARIIVALDO LUIZ PERONDI, portador da Carteira de Identidade n.º 700856 SSP/MT, CPF/MF n.º 535.545.741-04, Empresa: EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA - ME CNPJ 02.556.926/0001-93, com sede a Av. Severiano Neves nº 354, Centro São Félix do Araguaia - MT CEP 78.670-000, Tel.: (66) 3522-1303, representado neste ato pelo seu Representante Legal Sr. EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA portador do RG nº 66053 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 112.233.161-49, Empresa: VALMIR DAL DEGRAN - ME CNPJ 13.145.343/0001-96, com sede a Rua Luiz Gonzaga de Sousa nº 221, Centro São Félix do Araguaia - MT CEP 78.670-000, Tel.: (66) 3522-1010, representado neste ato pelo seu Representante Legal Sr VALMIR DAL DEGRAN portador do RG nº 402334 SSP/MS e inscrito no CPF sob o nº 500.552.591-20 doravante denominados FORNECEDORES, ACORDAM proceder, nos termos do Edital de Pregão nº 016/2017, ao REGISTRO DE PREÇOS, com seus respectivos preços unitários e totais nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, conforme as Lei n. 10.520/2002, Decreto n.º 7.692/2013 e da Lei 8.666/93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.0. Este instrumento não obriga ao ÓRGÃO a firmar contratações nas



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 6 Nº 1110
Divulgação quinta-feira, 11 de maio de 2017

Página 126
Publicação sexta-feira, 12 de maio de 2017

000354

Participante: 6005 - EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA

Item	Especificação	Un. Med.	Qtde Cotada	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	CARTUCHO DE TINTA HP OFFICEJET X476DW 970XL CN625AM PRETO	UN	8,00	CARTRIDGE	362,00	2.896,00
6	CILINDRO IMPRESSORA LEXMARK E260DN E260A11B	UN	8,00	CARTRIDGE	154,00	1.232,00
7	CILINDRO IMPRESSORA LEXMARK X264DN X264H11G	UN	42,00	CARTRIDGE	153,00	6.426,00
14	TONER COMPATIVEL HP M 426	UN	6,00	CARTRIDGE	432,00	2.592,00
15	TONER COMPATIVEL HP M402 DN	UN	6,00	CARTRIDGE	349,00	2.094,00
19	TONER HP LASERJET M401 CF280X	UN	36,00	CARTRIDGE	69,50	2.502,00
23	TONER HP LASERJET MFP M426DN 9K (9 MIL COPIAS) CF226 (CREAS)	UN	50,00	CARTRIDGE	295,00	14.750,00
28	TONER LEXMARK MX310DN 60FBH00 (604H) (JUNTA MILITAR)	UN	60,00	CARTRIDGE	220,00	13.200,00
29	TONER LEXMARK X264DN X264H11G (SECRETARIA)	UN	316,00	CARTRIDGE	109,00	34.444,00
Total Participante					do	80.136,00

Participante: 11540 - VALMIR DAL DEGRAN - ME

Item	Especificação	Un. Med.	Qtde Cotada	Marca	Preço Unitário	Preço Total
12	TONER BROTHER MFC-8512DN TN3332 (CONVENIOS)	UN	36,00	CARTRIDGE	81,00	2.916,00
13	TONER COMPATIVEL HP CF 226 X B	UN	18,00	CARTRIDGE	177,00	3.186,00
34	PAPEL A4 BRANCO - Formato A4, 210mm x 297mm, resmas com 500 folhas cada, gramatura 75g/m², embalado em papel de propriedade térmica e anti umidade.	UN	400,00	CHAMEX	172,00	68.800,00
Total Participante					do	74.902,00

Participante: 12068 - ARIIVALDO LUIZ PERONDI ME

Item	Especificação	Un. Med.	Qtde Cotada	Marca	Preço Unitário	Preço Total
2	CILINDRO BROTHER DCP-7065DN TN-450 (RH)	UN	12,00	CARTRIDGE	98,00	1.176,00
3	CILINDRO BROTHER HL 5340D TN650	UN	12,00	CARTRIDGE	114,00	1.368,00
4	CILINDRO BROTHER MFC-8512DN TN3332 (ADM)	UN	24,00	CARTRIDGE	121,00	2.904,00
5	CILINDRO IMPRESSORA BROTHER DCP-L2540DW TN-2370	UN	40,00	CARTRIDGE	105,90	4.236,00
8	TONER BROTHER DCP-7065DN TN-450 (RH)	UN	48,00	CARTRIDGE	53,00	2.544,00
9	TONER BROTHER DCP-L2540DW TN-2370 (PSF1)	UN	534,00	CARTRIDGE	48,00	25.632,00
10	TONER BROTHER HL 5340A	UN	24,00	CARTRIDGE	64,00	1.536,00
11	TONER BROTHER HL 5340D TN650	UN	58,00	CARTRIDGE	63,00	3.528,00
16	TONER HP LASERJET 1102W C285A	UN	102,00	CARTRIDGE	39,80	4.059,60
17	TONER HP LASERJET M1120 MFP CB438A (SECRETARIA)	UN	265,00	CARTRIDGE	33,80	8.957,00
18	TONER HP LASERJET M1132 MFP CE285A (FARMACIA BASICA)	UN	500,00	CARTRIDGE	37,30	18.650,00
20	TONER HP LASERJET MFP 125A CE283A	UN	132,00	CARTRIDGE	34,50	4.554,00
21	TONER HP LASERJET MFP 127FN CF283A (CRAS)	UN	204,00	CARTRIDGE	34,40	7.017,60
22	TONER HP LASERJET MFP 1536 DNF CE278A (CONTROLE INTERNO)	UN	576,00	CARTRIDGE	39,50	22.752,00
24	TONER HP LASERJET P1005 CB435A (PATRIMONIO)	UN	24,00	CARTRIDGE	33,50	804,00
25	TONER IMPRESSORA SAMSUNG MLT-D111S M2070W XPRES	UN	48,00	CARTRIDGE	96,00	4.608,00
26	TONER LASER 3125 103R1159	UN	36,00	CARTRIDGE	72,60	2.613,60
27	TONER LEXMARK E260DN E260A11B (ULTRA SOM)	UN	36,00	CARTRIDGE	149,00	5.364,00
30	TONER SAMSUNG ML2851ND ML-D2850B	UN	172,00	CARTRIDGE	95,00	16.340,00
31	TONER SAMSUNG MLT-D111S	UN	6,00	CARTRIDGE	94,00	564,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 6 Nº 1110

Divulgação quinta-feira, 11 de maio de 2017

- Página 127

Publicação sexta-feira, 12 de maio de 2017

32	TONER SAMSUNG SCX-3200 MLT-D1045	UN	72,00	CARTRIDGE	73,20	5.270,40	000355
33	TONER SAMSUNG SCX-4800 ML-1915 (TERRAS)	UN	72,00	CARTRIDGE	77,50	5.580,00	
						Total do Participante	150.098,20
						Total Geral	305.098,20



000356

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.0. A presente Ata terá validade até dia 09/05/2018, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada conforme Decreto 7.892/2013.

2.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.0. O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT.

CLÁUSULA QUARTA - DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO.

4.0. Os serviços deverão ser entregues nos locais indicados pelo Órgão do Poder Executivo Municipal, conforme inicialmente informado no Edital.

4.1. Os serviços contratados deverão ser entregues na cidade de São Félix do Araguaia/MT em local a ser indicado pelo Órgão do Poder Executivo Municipal que aderirem a presente ATA, nos dias e horários estipulados na ordem de fornecimento.

4.2. A entrega deverá ser feita, em até 05 (cinco) dias, contados da data da emissão da ordem de fornecimento nas quantidades nela especificadas, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pela licitante/contratada e aceitado por esta Prefeitura, sem nenhum custo adicional;

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

5.0. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

5.1. As aquisições dos materiais registrados neste instrumento serão efetuadas através Nota de Empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega.

5.2. A Nota de empenho será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la à esta Prefeitura no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data do seu recebimento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.0. Como condição para emissão da Nota de Empenho e/ou assinatura de contrato, o fornecedor deverá estar com a documentação obrigatória válida, em especial com o FGTS e o INSS.

6.1. A empresa se obrigará em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a solucionar quaisquer problemas com os materiais fornecidos, desde que a reclamação esteja devidamente documentada pela unidade e descartado o uso inadequado;

6.2. O fornecedor fica obrigado a aceitar nas mesmas condições de fornecimento acréscimos de até 25% do valor total da Ata de Registro de Preços;

6.3. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Edital:

I - executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura, de acordo com o especificado nesta Ata e no Edital e seus Anexos, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - cumprir a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer vícios de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência a Prefeitura, imediatamente e por escrito, de qualquer anomalia que verificar quando da execução da ATA;

IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante ao fornecimento dos materiais, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;

V - prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI - a falta dos materiais cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso na entrega dos materiais, objeto desta ATA e não a eximirá das penalidades a que está sujeito pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

VII - comunicar imediatamente à Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento do correspondência;

VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação da segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

IX - fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento dos materiais a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Prefeitura;

X - indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes o das disposições legais vigentes;

XI - substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Órgão toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 3(três) dias úteis, caso constatadas divergências nas especificações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

7.0. São responsabilidades do Fornecedor Contratado:

I - todo e qualquer dano que causar ao Órgão, ou a terceiros, ainda que cuiposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatários, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela Prefeitura;

II - toda e qualquer tipo de atuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, excluindo ao

Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas a Prefeitura por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Órgão/Entidades, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

7.1. A CONTRATADA autoriza ao Órgão/Entidade, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA GERENCIADORA

8.0. A Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, obriga-se a:

I - indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os materiais.

II - permitir ao pessoal da contratada, acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;

III - notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;

IV - Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta ata.

8.1. Caberá à Prefeitura promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

8.2 - A Contratante nomeará através de Portaria, profissional devidamente instruído, com a finalidade de fiscalizar a entrega dos materiais descritos neste Contrato, onde o mesmo poderá relatar ao gestor as infrações cometidas pela Contratada, bem como o andamento dos mesmos, emitindo relatório mensal o atesto em faturas ou notas fiscais com a finalidade de manter a regularidade da execução das entregas dos materiais, podendo impugnar o material que esteja com defeito, correndo as despesas oriundas destes materiais por conta da CONTRATADA;

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.0. O Órgão/Entidade efetuará o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta corrente mantida pela CONTRATADA, preferencialmente em, até 10 (dez) dias úteis contado a partir da data da apresentação da nota fiscal/fatura, requisições e relatório do fiscal do contrato, discriminativa acompanhada da correspondente Ordem de Fornecimento, com o respectivo comprovante, de que o fornecimento foi realizado a contento.

9.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

9.2. Para cada Nota da Empenho, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.

9.3. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "ON-LINE" da situação do Fornecedor junto ao Cadastro Municipal de Fomecedores, para verificação de todas as condições de habitação da Empresa e caso não seja cadastrado, deverá apresentar Certidão Negativa de FGTS e INSS;

9.4. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DEZ - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.

10.0 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, desde que devidamente comprovado.

10.1. Os preços registrados que sofreram revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

10.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

10.3. Serão considerados compatíveis com os de mercado, os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia.

CLÁUSULA ONZE - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE

PREÇOS.

11.0. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;

b) quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;

c) quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

d) em qualquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;

e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

11.1. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.2. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.3. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

11.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do ITEM.

11.5. Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das



000357

faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DOZE - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

12.0. Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:
I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.
II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços.

CLÁUSULA TREZE - DAS PENALIDADES

13.0. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

- I) advertência;
- II) multa;
- III) suspensão temporária para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, por período de até 5 (cinco) anos;
- IV) declaração de inidoneidade.

13.1. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo a Prefeitura e será lançada no Cadastro de Fornecedores do Município.

13.2. A CONTRATADA sujeitar-se-á à multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, a partir do 1º (primeiro) dia de atraso, considerando o prazo estabelecido para entrega do produto.

13.3. No caso de atraso na entrega do produto por mais de 15 (quinze) dias, poderá a Prefeitura, a partir do 6º (sexto) dia, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, ficando a contratada impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos.

13.4. A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com esta Prefeitura pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à .

13.5. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

- a) se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao Órgão/Entidade;
- b) se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;
- c) se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

13.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

13.7. A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade ministerial, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da CONTRATADA, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração Federal e demais órgãos/entidades integrantes do Cadastro Municipal.

13.8. A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

CLÁUSULA QUATORZE - DOS ILÍCITOS PENAIIS

14.0. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA QUINZE - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.0. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotação orçamentária prevista para os órgãos e entidades, no exercício de 2017, sendo elas:

Fazenda. Órgão: 03 - Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e

Órgão: 02 - Gabinete do Prefeito Municipal.

Unidade: 01 - Gabinete do Prefeito.

Projeto Atividade: 2.004 - Manutenção e Encargos do Gabinete do

Prefeito. Elementos de despesas: 3.3.90.30 - Material de Consumo.

Órgão: 02 - Gabinete do Prefeito Municipal.

Unidade: 05 - Departamento de Água e Esgotos Sanitários - DAE.

Projeto Atividade: 2.024 - Manutenção e Encargos C/ Dpto de Água e

Esgoto. Elementos de despesas: 3.3.90.30 - Material de Consumo.

Fazenda. Órgão: 03 - Sec. Municipal de Administração, Planejamento de

Unidade: 01 - Coordenadoria de Administração e Planejamento.

Projeto Atividade: 2.028 - Manutenção e Encargos da Coord. de

Administração e Planejamento. Elementos de despesas: 3.3.90.30 - Material de Consumo.

Órgão: 04 - Sec. Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Unidade: 01 - Departamento de Administração de Obras e Serviços

Urbanos. Projeto Atividade: 2.075 - Manutenção e Encargos da Sec. De Obras.

Elementos de despesas: 3.3.90.30 - Material de Consumo.

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade: 01 - Gabinete do Secretário.

Projeto Atividade: 2.047 - Manutenção e Encargos C/ Gabinete do

Secretário. Elementos de despesas: 3.3.90.30 - Material de Consumo.

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Saúde.
Unidade: 02 - Fundo Municipal de Saúde.
Projeto Atividade: 2.054 - Manutenção e Encargos C/ o Fundo Municipal de Saúde.

Elementos de despesas: 3.3.90.30 - Material de Consumo.

Órgão: 06 - Sec. Municipal de Desenvolvimento e Ação Social.
Unidade: 01 - Gabinete do Secretário.

Projeto Atividade: 2.060 - Manutenção e Encargos C/ Gabinete do Secretário.

Elementos de despesas: 3.3.90.30 - Material de Consumo.

Órgão: 06 - Sec. Municipal de Desenvolvimento e Ação Social.
Unidade: 02 - Fundo Municipal de Assistência Social.

Projeto Atividade: 2.081 - Manutenção e Encargos C/ o Fundo Munic.

Elementos de despesas: 3.3.90.30 - Material de Consumo.

Órgão: 07 - Sec. Municipal de Educação e Cultura.
Unidade: 03 - Coordenadoria de Ensino Fundamental - FUNDEB 40%.

Projeto Atividade: 2.046 - Manutenção e Encargos C/ o FUNDEB 40%.

Elementos de despesas: 3.3.90.30 - Material de Consumo.

Órgão: 07 - Sec. Municipal de Educação e Cultura.
Unidade: 04 - Departamento de Educação.

Projeto Atividade: 2.033 - Manutenção e Encargos C/ o Gabinete do

SMEC. Elementos de despesas: 3.3.90.30 - Material de Consumo.

Órgão: 07 - Sec. Municipal de Educação e Cultura.
Unidade: 04 - Departamento de Educação.

Projeto Atividade: 2.037 - Manutenção e Encargos C/ o Departamento de Educação.

Elementos de despesas: 3.3.90.30 - Material de Consumo.

Órgão: 08 - Sec. Municipal de Turismo e Meio Ambiente.
Unidade: 03 - Departamento de Turismo e Meio Ambiente.

Projeto Atividade: 2.072 - Manutenção e Encargos C/ a sec. De Turismo e Meio Ambiente.

Elementos de despesas: 3.3.90.30 - Material de Consumo.

Órgão: 09 - Sec. Municipal de Esporte e Lazer.
Unidade: 01 - Gestão do Esporte e Lazer.

Projeto Atividade: 2.082 - Manutenção e Encargos C/ a Sec. De Esporte e Lazer.

Elementos de despesas: 3.3.90.30 - Material de Consumo.

Órgão: 10 - Sec. Municipal de Agricultura.
Unidade: 01 - Gabinete do Secretário.

Projeto Atividade: 2.014 - Manutenção e Encargos C/ a Sec. De Agricultura.

Elementos de despesas: 3.3.90.30 - Material de Consumo.

CLÁUSULA DEZESSEIS - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.0 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I - todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II - integram esta Ata, o Edital de Pregão nº 018/2017 e seus anexos e as propostas das empresas classificadas para cada grupo, por ITEM, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA DEZESSETE - DO FORO

As partes contratantes elegem o foro de São Félix do Araguaia /MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/09/93.

São Félix do Araguaia - MT, 09 de maio de 2017.

JANILZA TAVEIRA LEITE
PREFEITA MUNICIPAL
GERENCIADOR

VALMIR DAL DEGRAN - ME
CNPJ Nº 13.145.343/0001-98
FORNECEDOR

EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA - ME
CNPJ Nº 02.556.926/0001-93
FORNECEDOR

ARIOVALDO LUIZ PERODINI
CNPJ Nº 01.353.488/0001-01
FORNECEDOR

II - integram esta Ata, o Edital de Pregão nº 016/2017 e seus anexos e as propostas da empresas classificadas para cada grupo, por ITEM, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA DEZESSETE - DO FORO

As partes contratantes elegem o foro de São Félix do Araguaia /MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

São Félix do Araguaia - MT, 09 de maio de 2017.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

PREFEITA MUNICIPAL

GERENCIADOR

VALMIR DAL DEGRAN - ME

CNPJ Nº 13.145.343/0001-96

FORNECEDOR

EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA - ME

CNPJ Nº 02.556.926/0001-93

FORNECEDOR

ARIOVALDO LUIZ PERODINI

CNPJ Nº 01.353.488/0001-01

FORNECEDOR

000353

AVISO RESULTADO PREGÃO 016/2017

AVISO DE RESULTADO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017

MODALIDADE SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos licitantes e da sociedade, o resultado do Pregão Presencial 016/2017. REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE TONNER, CILINDRO E PAPEL SULFITE A-4 PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DA PREFEITURA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA, ANEXO I DO EDITAL o período de vigência da Ata de Registro de Preços observado às características e demais condições definidas no edital e seus anexos. Visando atender às necessidades das Secretarias Municipais de São Félix do Araguaia/MT e demais órgãos participantes, Portanto Sagraram-se vencedora do certame as Empresas: ARIOVALDO LUIZ PERODINI/CNPJ Nº 01.353.488/0001-01 com valor de R\$ 150.058,20(cento e cinquenta mil e cinquenta e oito reais e vinte centavos) EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA - ME CNPJ Nº02. 556.926/0001-93 com valor de R\$ 80.136,00(oitenta mil e cento e trinta e seis reais) VALMIR DAL DEGRAN - ME CNPJ Nº 13.145.343/0001-96; com valor R\$ 74.902,00(Setenta e quatro mil e novecentos e dois reais); Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço retro mencionado ou pelo Tel.: (66)3522-2117.

São Félix do Araguaia - MT, 08 de maio de 2017.

Meudra Pereira dos Santos

Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve Homologar, com fundamento no Decreto Municipal nº 19/

13, de 14 de Março de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de São Félix do Araguaia - MT, o procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Presencial 016/2017, REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE TONNER, CILINDRO E PAPEL SULFITE A-4 PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DA PREFEITURA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA, ANEXO I DO EDITAL", conforme necessidade da Administração Municipal, ou, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços observado às características e demais condições definidas no edital e seus anexos.

Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, aos 09 de maio de 2017.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº013/2017

Processo nº 022/2017 cujo objeto "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE TONNER, CILINDRO E PAPEL SULFITE A-4 PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DA PREFEITURA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA, ANEXO I DO EDITAL" pelo período de 12 meses, Portanto Sagraram-se vencedora do certame as Empresas: ARIOVALDO LUIZ PERODINI/CNPJ Nº 01.353.488/0001-01 vencedor dos itens: 2,3,4,5,8,9,10,11,16,17,18,20,21,22,24,25,26,27,30,31,32,33, com valor de R\$ 150.058,20(cento e cinquenta mil e cinquenta e oito reais e vinte centavos) EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA - ME CNPJ Nº02.556.926/0001-93 vencedor dos Itens: 1,6,7,14,15,19,23,28,29, com valor de R\$ 80.136,00(oitenta mil e cento e trinta e seis reais) VALMIR DAL DEGRAN - ME CNPJ Nº 13.145.343/0001-96;vencedor dos Itens: 12,13,34 com valor R\$ 74.902,00(Setenta e quatro mil e novecentos e dois reais); Valor total licitado R\$ 305.096,20(trezentos e cinco mil e noventa e seis reais e vinte

000359

centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93. A ata com os valores licitados ofertados pelas empresas vencedoras do certame e demais especificações encontrar-se disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura. São Félix do Araguaia – MT, 09 de maio de 2017.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATO Nº 056/2017

PROCESSO Nº 022/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT

OBJETO "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE TONNER, CILINDRO E PAPEL SULFITE A-4 PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DA PREFEITURA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA, ANEXO I DO EDITAL".

CONTRATADO: Empresa ARIIVALDO LUIZ PERODINI/CNPJ Nº 01.353.488/0001-01 vencedor dos itens: com valor de R\$ 150.058,20 (cento e cinquenta mil e cinquenta e oito reais e vinte centavos) "Prazo: 12 meses.

Período: 09/05/2017 a 09/05/2018.

EXTRATO CONTRATO Nº 057/2017

PROCESSO Nº 022/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT

OBJETO "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE TONNER, CILINDRO E PAPEL SULFITE A-4 PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DA PREFEITURA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA, ANEXO I DO EDITAL".

CONTRATADO: Empresa EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA - ME CNPJ Nº 02.556.926/0001-93, com valor de R\$ 80.136,00 (oitenta mil e cento e trinta e seis reais) "Prazo: 12 meses

Período: 09/05/2017 a 09/05/2018.

EXTRATO CONTRATO Nº 058/2017

PROCESSO Nº 022/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT

OBJETO "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE TONNER, CILINDRO E PAPEL SULFITE A-4 PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DA PREFEITURA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA, ANEXO I DO EDITAL".

CONTRATADO: Empresa VALMIR DAL DEGRAN - ME CNPJ Nº 13.145.343/0001-96; com valor R\$ 74.902,00 (Setenta e quatro mil e novecentos e dois reais); "Prazo: 12 meses".

Período: 09/05/2017 a 09/05/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO INEXIGIBILIDADE Nº. 1/2017

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, Estado de Mato Grosso, nomeado através da portaria nº 83/2017, por ordem do Senhor ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA, torna público, para quem possa interessar e em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores que o julgamento do certame supra citado resultou vencedor (es) a Pessoa Jurídica 1ª vencedora: GENIVALDO INACIO DA SILVA, CNPJ nº 21.156.747/0001-03, no valor POR TOTAL de R\$ 21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais.).

PUBLIQUE-SE

SÃO JOSÉ DO POVO-MT, 10 de Maio de 2017.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA

PREFEITO

FRANCISMEIRE A.R.CHAVES

PRESIDENTE COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Protocolo Aplic - Arquivo de Envio Imediato 1270788/2017

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIX DO ARAGUAIA

ARQUIVO: 111420620170517_1421.ZIP

CARGA: ARQUIVO DE ENVIO IMEDIATO

TIPO: LICITAÇÃO

CONTEÚDO:	Número	Descrição
	PREGÃO PRESENCIAL	
	00000000016/2017	HOMOLOGAÇÃO

RECEBIDO EM: 17/05/2017 às 14:22